



REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ISSN 1981-1659

Volume 15 Nº 1 Fev/Mar 2021



www.forumseguranca.org.br



REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ISSN 1981-1659

Volume 15 Nº 1 Fev/Mar 2021



EXPEDIENTE

Esta é uma publicação semestral do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ISSN 1981-1659

Rev. Bras. segur. pública vol. 15 n. 1 São Paulo fev/mar 2021

COMITÊ EDITORIAL

Paula Ferreira Poncioni (Universidade Federal do Rio de Janeiro) - Editora

Ludmila Ribeiro (Universidade Federal de Minas Gerais) - Editora Assistente

Samira Bueno (Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Pereira da Rocha, Secretaria de Segurança Pública do DF - Brasília / DF, Brasil

Alan Fernandes, Polícia Militar de São Paulo - São Paulo / SP, Brasil

Cristiane do Socorro Loureiro Lima, Polícia Militar do Pará e Universidade Federal do Pará - Belém / PA, Brasil

Christopher Stone, University of Oxford - Oxford/ Inglaterra

Desmond Arias, Baruch College - Nova Iorque/ NY, Estados Unidos

Elizabeth R. Leeds, Centro para Estudos Internacionais (MIT) e Washington Office on Latin America (WOLA), Estados Unidos

Fiona Macaulay, University of Bradford - Bradford / West Yorkshire, Reino Unido

Lucia Dammert, University of Santiago / Santiago, Chile

Luiz Henrique Proença Soares, Fundação Seade - São Paulo / São Paulo, Brasil

Manuel Monteiro Guedes Valente, Universidade Nova de Lisboa / Lisboa, Portugal

Marcelo Fabián Sain, Universidade de Quilmes e Núcleo de Estudios sobre Gobierno y Seguridad en la Universidad Metropolitana para la Educación y el Trabajo (UMET) - Buenos Aires / Argentina

Marlene Inês Spaniol, Brigada Militar do Rio Grande do Sul - Porto Alegre / RS, Brasil

Maria Stela Grossi Porto, Universidade de Brasília - Brasília / Distrito Federal, Brasil

Michel Misse, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro / RJ, Brasil

Sérgio Adorno, Universidade de São Paulo - São Paulo / SP, Brasil

ASSISTENTES EDITORIAIS

Amanda Lagrega, Beatriz Teixeira, David Marques e Talita Nascimento

REVISÃO DE TEXTOS

Denise Malta de Andrade

CAPA E PRODUÇÃO EDITORIAL

Oficina22

TELEFONE

+55 11 94120-2226

E-MAIL

revista@forumseguranca.org.br

APOIO

Open Society Foundations e Ford Foundation

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Cristiane do Socorro Loureiro Lima – Presidente do Conselho de Administração

Renato Sérgio de Lima – Diretor Presidente

Samira Bueno – Diretora Executiva

CONSELHEIROS

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade Maranhão Costa

Ascânio Rodrigues Correia Junior

Cássio Thyone A. de Rosa

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Elisandro Lotin de Souza

Isabel Figueiredo

Jésus Trindade Barreto Jr.

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Thandara Santos

CONSELHO FISCAL

Camila Caldeira Nunes Dias

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Patricia Nogueira Proglhof

SUMÁRIO

Apresentação.....	8
<i>As editoras</i>	

ARTIGOS

Mídia, fake news e racismo: o punitivismo dos boatos como legitimador da violência	10
<i>The punitivism in rumors as a violence's legitimiser</i>	
<i>Edson Mendes Nunes Júnior</i>	
Violência doméstica e familiar: análise das Representações Sociais em Rondônia.....	22
<i>Domestic and family violence: analysis of Social Representations in Rondônia</i>	
<i>Ivania Prosenewicz e Lígia Mori Madeira</i>	
Segurança e gestão urbana: uma análise crítica da produção científica nacional.....	40
<i>Safety and urban management: a critical analysis of national scientific production</i>	
<i>Paulo Fernandes de Almeida e Mario Procopiuck</i>	
Uma razoável quantidade de violência: a aceitação das prisões como síntese da atual sensibilidade acerca da violência	58
<i>A reasonable quantity of violence: an acceptance of prisons as a synthesis of sensitivity about violence</i>	
<i>Jackson da Silva Leal</i>	
Violência contra mulheres na Paraíba: um enfoque para os casos de homicídios no período de 2011 a 2017.....	74
<i>Violence against women in Paraíba: an approach to homicide cases in the period from 2011 to 2017</i>	
<i>Otoniel Rodrigues dos Anjos Junior e Marily Miguel Porcino</i>	
Impacto da gestão nos indicadores de criminalidade: aplicação do Método SIGA de tecnologia embarcada em áreas de maior ocorrência de delitos	92
<i>Impact of management on criminality indicators: applying the SIGA Method of embedded technology in areas of highest occurrence of crimes</i>	
<i>Egon Kvietinski e Mauro Mastella</i>	
Violência doméstica contra mulheres e a relação possível com indicadores econômicos e sociais.....	112
<i>Domestic violence against women and the possible relationship with economic and social indicators</i>	
<i>Janael da Silva Alves</i>	
A Fênix Tupiniquim: as (re)invenções da Polícia Militar (1809-1936).....	122
<i>The Tupiniquim Phoenix: the (re)inventions of the Military Police (1809-1936)</i>	
<i>Samuel Robes Loureiro</i>	

Superando o estigma da prisão e efetivação de direitos e cidadania: Contribuições da Psicologia na promoção de trabalho aos egressos do sistema de justiça.....	138
<i>Overcoming the stigma of prison and the effective of rights and citizenship: Contributions of Psychology in promoting work for prison egress</i>	
<i>Carla Neves Marson e Pablo Silva Lira</i>	
Os impactos do medo do crime sobre o consumo de atividades de lazer no Brasil	156
<i>The impacts of fear of crime on the leisure activities consumption in Brazil</i>	
<i>Cristiano Aguiar de Oliveira</i>	
Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará.....	174
<i>Portrayal of domestic violence against women in the state of Pará</i>	
<i>Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias</i>	
Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV	192
<i>Knowledge, attitudes and practices of penitentiary agents related to tuberculosis and HIV</i>	
<i>Eloisa Luciana Bertl, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisangela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo</i>	
Acompanhamento psicológico preventivo para agentes de segurança pública	208
<i>Preventive psychological support for public security agents</i>	
<i>Caroline Moreira Back</i>	
NOTA TÉCNICA	
Mandado de Segurança Criminal: hipóteses de cabimento	226
<i>Criminal Writ of Mandamus: situations in which it can be sued</i>	
<i>Jorge André de Carvalho Mendonça</i>	

APRESENTAÇÃO

A partir do mês de fevereiro, a Revista Brasileira de Segurança Pública passará a ser publicada no formato preprint. Com isso, todos os artigos, após aceitos, serão publicados logo que possível e, posteriormente, agregados em uma edição.

Trata-se de política já adotada por diversas revistas internacionais, tendo por objetivo reduzir o tempo de espera dos autores e, dessa maneira, contribuir para a publicização dos resultados de pesquisa no menor tempo possível. Esperamos, com isso, aumentar a quantidade de informação disponível para a construção de políticas públicas no campo da segurança pública baseadas em evidências.

Tal mudança jamais seria possível sem o compromisso dos autores e, especialmente, dos pareceristas que fazem um serviço voluntário e da maior importância, pois consiste em avaliar os trabalhos que nos são submetidos para a publicação. Gostaríamos, assim, de registrar os nossos agradecimentos a todos que trabalham arduamente para o aprimoramento da RBSP.

As editoras.



REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

MÍDIA, *FAKE NEWS* E RACISMO: O PUNITIVISMO DOS BOATOS COMO LEGITIMADOR DA VIOLÊNCIA

EDSON MENDES NUNES JÚNIOR

Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Graduado em Ciência Política pela UNIRIO e em Relações Internacionais pelo Centro Universitário IBMR.

País: Brasil **Estado:** Rio de Janeiro **Cidade:** Rio de Janeiro

Email de contato: edsonmendes@id.uff.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8512-7454>

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar a relação existente entre a viralização de notícias falsas, amplamente conhecidas como *fake news*, e o racismo institucionalizado no Brasil. Percebemos, assim, como a construção da imagem do “bandido” associado a pessoas negras relaciona-se com a destruição da memória do indivíduo, buscando legitimar a ação violenta para restabelecimento de uma suposta “ordem”. Entendemos que, para além da atuação punitivista existente na imprensa tradicional, existe a forma não oficial de mídia, atuante nas redes sociais, que, como expressão da ideologia dominante na sociedade, cria boatos para justificar excessos e violências contra negros no país de forma sistematizada. Recuperamos, assim, autores como Evgeni Pachukanis, Loic Wacquant e Marielle Franco para uma discussão sobre Direito Penal, Estado Penal e militarização de corpos e espaços periféricos. Apresentamos, ao final, alguns casos concretos que possibilitam perceber uma ação contínua, em mesmo *modus operandi*, para destruir a memória de corpos negros e periféricos vítimas de violência.

Palavras-chave: *Fake News*. Mídia. Racismo.

ABSTRACT

THE PUNITIVISM IN RUMORS AS A VIOLENCE'S LEGITIMISER

This article aims to investigate the relation that exists between the propagation of fake news and the institutionalized racism in Brazil. We realized that the construction of the criminal's image, associated to black people, relates to the destruction of the individual's memory, seeking a violent act's legitimation to restore an alleged "order". Beyond a punitivist activity in the mainstream media, there is a non-official form of media that acts in the social media that, as an expression of the dominant ideology in society, creates rumors to justify excesses and violence against blacks and poor people in a systematic way. Authors as Evgeni Pachukanis, Loic Wacquant and Marielle Franco helps us to initiate a discussion about Criminal Law, criminal State and peripherals bodies and spaces "militarization". Finally, we present some concrete cases that allow us to notice a continuous action, in the same modus operandi, regarding the destruction of black and marginalized victims of violence's memory.

Keywords: *Fake News*. Media. Racism.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1122

Data de recebimento: 23/03/2019 – Data de aprovação: 16/06/2020

INTRODUÇÃO

As ações policiais no Estado do Rio de Janeiro tornaram-se cada vez mais intensas, especialmente com relação aos homicídios resultados dos antes chamados “autos de resistência”, quando é afirmado, pelo policial, que este agiu em legítima defesa. Os dados do Instituto de Segurança Pública (2018), por exemplo, demonstram que os “homicídios decorrentes de oposição à intervenção militar”, nomenclatura utilizada atualmente, comparando os meses de janeiro de 2017 e janeiro de 2018, tiveram um aumento de 57,1%.

Unindo-se a essa questão alguns fatores, com relação aos inquéritos gerados por tais homicídios cometidos por policiais: os chamados autos de resistência estão associados, geralmente, a pessoas de baixa renda; a versão dos policiais sobre os casos prevalece, especialmente ao se tratar de vítimas que já tiveram envolvimento com crimes anteriormente; muitos dos inquéritos são desvalorizados ou até mesmo ignorados, pela lentidão e burocracia (NASCIMENTO; GRILO; NERI, 2009).

Este trabalho espera, através de sete casos apresentados ao longo do artigo, acrescentar ao debate uma perspectiva sobre a necessidade de abordar as chamadas *fake news* – notícias falsas –, em articulação com o racismo institucionalizado, encarnado não só coercitivamente, pela violência que atinge, em maior parte, o povo pobre e preto, mas também pela criminalização da história e da memória de pessoas marginalizadas. Ou seja, a hipótese aqui apresentada pode ser resumida em: o desenvolvimento das *fake news* no Brasil relaciona-se com um histórico racista e punitivista presente na mídia – oficial e não oficial – brasileira, sendo, portanto, uma forma de manutenção de *status quo*, legitimação da morte de certos grupos na sociedade e perpetuação de ações como linchamentos e “justiça com as próprias mãos” vindas da própria população contra uma categoria de indivíduos classificados, independente de existir condenação ou provas, como “bandidos”.

O objetivo do trabalho, portanto, é realizar uma discussão sobre a forma como a violência policial que resulta em homicídios se relaciona com a culpabilização da vítima, focando no papel exercido pelas *fake news*, devido, em muitos casos, a um histórico de racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Tal fator leva à ideia de que somente a desmilitarização da polícia e a denúncia de operações violentas não bastam para uma modificação infraestrutural na segurança pública, mas torna-se igualmente necessário recuperar a memória das vítimas que tiveram suas histórias difamadas e caluniadas.

Como metodologia, optamos por uma análise qualitativa das *fake news* que surgiram acerca dos sete casos concretos apresentados. Utilizamos, assim, reportagens de *websites* de jornais voltados para desmentir informações veiculadas pela internet, como o *boatos.org*¹ e o *e-farsas*². Assim, foi possível compreender como eram as notícias falsas vinculadas aos casos, suas semelhanças e diferenças.

O artigo se estrutura, além desta introdução e da conclusão ao final, em três partes: na primeira é realizada uma discussão sobre as relações entre o Estado, o conceito de punitivismo e o racismo; na segunda abordamos a culpabilização da vítima de violência policial, em especial articulando com as chamadas *fake news* e boatos; a terceira aponta para casos concretos onde o uso de boatos e notícias falsas foi realizado com fins de legitimação da violência e que impactaram, como consequência, a memória sobre essas vítimas.

1 Disponível em: <<https://www.boatos.org/sobre>>. Acesso em: 16 fev. 2019.

2 Disponível em: <<https://www.e-farsas.com/sobre>>. Acesso em: 16 fev. 2019.

ESTADO, PUNITIVISMO E RACISMO

A cor de pele aparece como um fator que se destaca em relação às abordagens e suspeitas de policiais no Rio de Janeiro, de acordo com o estudo realizado por Barros (2008). Ou seja, pessoas negras são mais associadas, nessas abordagens, à figura do “inimigo”, do “bandido”. Por exemplo, pretos em carros de luxo tendem a ser mais parados por policiais do que brancos em uma situação semelhante. Com isso, entende-se que, como herança racista do período da escravidão, a forma como uma pessoa branca é tratada pela força que representa o Estado está em desacordo com uma mesma situação envolvendo uma pessoa negra.

Como aponta Clóvis Moura (1994), o negro no Brasil tem seu corpo e sua cultura marginalizados, onde a relação de classes passa a ser compreendida, também, como uma hierarquia de caráter racista. O autor divide o período escravista no Brasil em dois momentos: o *escravismo sólido*, com relações cristalizadas, onde o escravo negro era o protagonista das lutas contrárias ao sistema; e o *escravismo tardio*, que representa uma absorção de relações capitalistas no sistema escravista brasileiro, onde brancos, imigrantes e forças favoráveis a um capitalismo dependente passam a lutar pelo abolicionismo. Essa história deixa como legado, por exemplo, um estigma negativo sobre os corpos negros, suas religiões, linguagens e seus aspectos culturais.

A cultura de caráter punitivista é percebida nas políticas públicas vindas de instituições legitimadas da democracia representativa brasileira. Um exemplo são as chamadas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), que, no Estado do Rio de Janeiro, continuam caracterizadas por uma atuação fortemente militarizada, de forma repressiva, visando a manutenção de uma sociedade neoliberal moldada pelo lucro da manutenção de uma “cidade-mercadoria” (FRANCO, 2014).

Esse último conceito, o de “cidade mercadoria”, é apresentado por Franco (2014) no sentido de um espaço voltado para o lucro e que precisa passar por uma repressão violenta de populações periféricas visando garantir a atração turística, como, no caso do Rio de Janeiro, receber os grandes eventos como a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Desabrigar, expulsar e realizar operações violentas em áreas marginalizadas torna-se, assim, política pública para garantir os interesses de uma classe, cuja infraestrutura volta-se contra seus moradores mais pobres, que são majoritariamente negros. Esse conceito relaciona-se com o apontado por Achille Mbembe (2018), em sua obra *Necropolítica*, para a existência de uma forma de poder do Estado que atua não só pelo controle dos corpos e da vida de indivíduos – nos marcos da teoria foucaultiana –, mas também pelo domínio sobre a morte de alguns corpos. De acordo com o autor, é a raça, como conceito político, que irá entrelaçar a tensa relação entre o biopoder, o Estado de exceção e o Estado de sítio. Através dela, portanto, ocorre a distribuição de mortes legitimadas pelo Estado no exercício de sua soberania.

São os territórios de favela, periféricos, já estigmatizados pelo racismo estrutural da sociedade, que passam a ser lugares de legitimação da ação violenta do Estado. Junto de iniciativas de militarização desses lugares (FRANCO, 2014), compreende-se que a própria população passa a reproduzir, em certos aspectos – através, por exemplo, das redes sociais – o pensamento racista e positivista. Afinal, como apontam Karl Marx e Friedrich Engels (2007), a ideologia da classe dominante é, também, a ideologia dominante, devido ao seu domínio sobre as condições materiais.

Um exemplo dessa reprodução é a prática do linchamento, estudada por José de Souza Martins (2015) em sua obra *Linchamentos: a Justiça Popular no Brasil*. Dados sobre a prática de realizar “justiça com as próprias

mãos”, ou seja, uma violência legitimada pela vingança, são estudados pelo autor e percebidos como um fenômeno predominantemente urbano, que atinge, em sua maior parte – e de forma mais violenta – a população negra. Presente na sociedade como ritual de exclusão de um “personagem estranho” a certa estrutura social, o linchamento expõe o aspecto do racismo presente no inconsciente coletivo brasileiro, através de uma ação violenta para reestabelecer a “ordem”.

Dessa forma, compreendemos que há dois aspectos no campo da memória que estão presentes na legitimidade motivadora para linchamentos em uma sociedade: um reacionário, representando o retorno a um suposto ordenamento social; e um punitivo, visto que busca exterminar o indivíduo, caracterizado por uma forte violência que se torna exemplo para outros e que busca eliminar o “estranho” da memória social daquela população. Sobre este segundo ponto apontado por nós, podemos citar a forma violenta dos linchamentos relatada por Martins (2015):

A violência coletiva se manifesta entre nós, sobretudo nos linchamentos praticados, não raro, por multidões. Violência quase sempre cruel, expressão de uma concepção fundante do que é o humano e do que não o é entre nós, é marcada por uma grande diversidade de procedimentos violentos, que vão da perseguição à vítima, seu apedrejamento, pauladas, socos e pontapés, à sujeição física, ao arrastá-la, mutilá-la e queimá-la, mesmo estando ainda viva. (MARTINS, 2015, p. 113).

Michael Pollack (1989) entende a memória como um campo em disputa, onde, por um lado, haveria a memória oficial e, por outro, as memórias subterrâneas e marginalizadas. Muitas vezes, essa relação estaria marcada por dominações e clivagens sociais, tornando o silenciamento de memórias subterrâneas uma necessidade para a continuidade da hegemonia do que é apontado como verdadeiro pelo grupo dominante.

Voltando ao papel do Estado na questão, Loic Wacquant (2007) realiza uma discussão acerca da relação entre a ascensão de um Estado neoliberal, sustentado por políticas de austeridade, e o encarceramento em massa, em especial focado na população negra. Apesar de voltado para os Estados Unidos, compreendemos que os apontamentos realizados pelo autor são relevantes para o debate acerca da situação concreta brasileira, visto o racismo institucionalizado exposto anteriormente. A política de encarceramento no Brasil, por exemplo, encontra-se em uma situação onde 67% das pessoas privadas de liberdade são negras, enquanto a proporção de negros na população é de 51%, conforme levantamento realizado em 2014 (MOURA; RIBEIRO, 2014).

É o Direito Penal, como demonstrou o jurista soviético Evgeni Pachukanis (1988), que acaba sendo representante do direito como um todo, visto que é a parte do Judiciário que atinge diretamente a vida e a liberdade da população, tendo as consequências mais diretas em sua realidade concreta. Por isso, compreender o sistema de punições, em especial o sistema carcerário, é fundamental para uma análise da criminalização da pobreza, característica do que Wacquant (2007) chama de “Estado Penal”.

De todos os ramos do Direito é justamente o Direito Penal aquele que tem o poder de tocar mais direta e brutalmente a pessoa individual. Eis porque o Direito Penal sempre suscitou o maior interesse prático. A lei e a pena que pune a sua transgressão estão, em geral, intimamente unidas entre si, de tal maneira que o Direito Penal desempenha, por assim dizer, muito simplesmente, o papel de um representante do direito: é uma parte que se substitui ao todo. (Pachukanis, 1988, p. 118).

Além disso, é apontado que a fé em um Estado Jurídico, com atuação forte do Judiciário e das forças policiais, passa a ser interessante para a classe dominante como uma ideologia dominante que substitui, de certo modo, a queda de narrativas religiosas tradicionais (PACHUKANIS, 1988). Através dele, portanto, a população encontraria o referencial de ordenamento e legitimidade.

Compreendemos, portanto, o ritual do linchamento, exposto por Martins (2015) como constantemente presente na sociedade brasileira, como o braço não oficial dessa mesma lógica punitivista. A visão do corpo negro como principal alvo é percebida como resquício da época da escravidão, em especial do *escravismo tardio* – onde se misturou o escravismo com aspectos do modo de produção capitalista –, e é evidente até os dias atuais. Ações de reação a essa situação ascendem com a busca da construção de uma cultura negra, recuperando sua ancestralidade e revertendo a visão dominante sobre a negritude (MOURA, 1994). Com a militarização de territórios habitados majoritariamente por negros, existe também uma disputa em questão, muitas vezes escondida por trás de um discurso “conciliador”:

A forma como a polícia militarizada do Brasil trata jovens negros, pobres, como inimigos em potencial do Estado de Direito, precisa produzir uma impressão, na população, de que está em jogo a defesa de todos. Ou seja, produz no imaginário social a diferenciação de classe e a diferenciação racial, uma vez que são justificadas as incursões que vitimam o público descrito acima. (FRANCO, 2014, p. 41).

É intensa, dessa forma, a relação de uma parte da população com o Direito Penal e as forças policiais no Brasil. A militarização da polícia auxilia ainda mais o funcionamento dessa lógica, gerando para a própria corporação um preparo para a guerra, vendo corpos que habitam a favela como passíveis de consequências letais (FRANCO, 2014). A necropolítica evidencia-se como a própria política pública de Estado pelo seu reflexo na própria “justiça social” violenta à qual recorre a população, inclusive em regiões marginalizadas³ (MBEMBE, 2018). Por isso, investigaremos na próxima seção atores relevantes na propagação desse imaginário social, de onde se estabeleceria a memória oficial, nos marcos do exposto por Pollack (1989).

CULPADO ATÉ QUE SE PROVE O CONTRÁRIO: O RACISMO PELA MÍDIA E PELAS FAKE NEWS

Busca-se, nesta seção, discutir a forma pela qual se constitui o imaginário, em especial na mídia, que legitima a discussão realizada anteriormente. Da mesma forma que o linchamento aparece como a forma não oficial de punição, entendemos que as *fakes news* atuam de forma não oficial para propagar o racismo e o punitivismo já existentes na mídia tradicional⁴. Com isso, espera-se desenvolver uma discussão sobre alternativas possíveis para romper com uma tradição moldada por um legado de racismo estrutural que entende a violência estatal que atinge um, no geral das favelas, mas não limitados a estes, como justificável.

³ As relações entre o racismo estrutural na sociedade brasileira, o punitivismo e a chamada necropolítica são exploradas em obras recentes de autores como Silvio Luiz de Almeida (2018), Juliana Borges (2018), Malu Stanchi e João Dias (2018), entre outros.

⁴ Eliane Freitas (2017) ressalta que há esta forma de atuação conjunta para destruir uma reputação ou memória sobre alguém chamada de “linchamento virtual”, especificando sua forma de operar. No entanto, compreendemos que, apesar da relevância do estudo sobre o tema no campo virtual, o termo linchamento refere-se a uma forma ritualística que materializa a violência, com características sociológicas que se expressam na dimensão concreta. Entendemos, todavia, que a ação das fake news como braço do racismo institucionalizado atuante midiaticamente pode, na realidade, ser um incentivo ou facilitador da lógica de linchamento, de realização desta forma de “justiça social”, como aborda Martins (2015). Dessa forma, preferimos apontar as notícias falsas como o braço não oficial da mídia, característica de atuação no campo virtual, sem necessariamente as relacionar com um “linchamento virtual” direcionado a um indivíduo em particular, mas focando no aspecto difamatório e calunioso dessa prática e em suas consequências nas relações sociais brasileiras hoje.

Muniz Sodré (2006), em sua obra *As estratégias sensíveis*, trata do uso dos afetos, que se transformam em meio de atração para a ideologia, pela mídia, através do uso massivo de imagens e símbolos rápidos, que substituem os próprios conteúdos das mensagens transmitidas. Principalmente ao se tratar de informações que seguem as ideias hegemônicas em uma sociedade, e, como vimos, tendem a ser dominantes em toda a população (MARX; ENGELS, 2007).

A própria estética, movida por uma forma afetiva, leva às fantasias e emoções excitadas pelos poderes midiáticos que produzem ou legitimam uma identidade coletiva comum, por um lado, e um controle social, por outro. Este último aspecto é intensificado pela facilidade em moldar ações emotivas, como lágrimas, riso ou medo, de forma fácil com o uso de imagens e símbolos (SODRÉ, 2006).

Há, assim, uma mistura dialética entre realidade e imagem, que se torna uma forma de relação social, com impactos concretos na forma pela qual as pessoas formam sua subjetividade na chamada sociedade do espetáculo (DEBORD, 1997). Este espetáculo, portanto, insere-se no contexto brasileiro de um Estado que busca a punição e a repressão, como já discutido anteriormente, visando uma “cidade mercado” neoliberal, e, para além disso, uma sequência lógica estruturalmente racista, que resulta no encarceramento e na morte de negros e pobres (WACQUANT, 2007). No Brasil, a culpabilidade, diante de uma falta de contestação de versões oficiais, é também comum: “A tendência à antecipação da culpabilidade do morto implica na necessidade de os familiares comprovarem a sua inocência, mediante, por exemplo, a apresentação de carteira de trabalho assinada ou boletim escolar com boas notas.” (NASCIMENTO; GRILLO; NERI, 2009, p. 28).

O uso da mídia tradicional, em programas sensacionalistas, para incentivar a construção da imagem do “bandido” como a figura periférica, em grande parte das vezes negra e merecedora de penas brutas, chegando a pedidos por aplicação da pena capital, é exposto por Davi Romão (2013). O autor entende que o jornalismo policial exercido por programas televisivos como Cidade Alerta ou Balanço Geral geram um sentimento de conformismo com a situação social desigual e fomentam o medo e o ódio como afetos dominantes nas relações sociais. Existe, assim, a construção de um inimigo, o “bode expiatório”, que é preciso eliminar para curar o ordenamento da sociedade.

Este processo de construção do bode expiatório permite, assim, que toda a raiva proveniente de nosso sistema social seja dirigida para um local que não afete em nada a estrutura desse mesmo sistema, protegendo as suas bases. Ao mesmo tempo, o discurso de ódio contra os criminosos, os quais, via de regra, são homens, jovens, pardos e pobres, confunde-se com preconceitos de classe e de raça presentes em nossa sociedade, atualizando-os e reforçando-os. Por outro lado, a demanda por policiamento mais forte e por leis mais severas, combinada com a postura conformista que os programas alimentam, parece indicar a demanda por um Estado autoritário e violento, que coloque a sociedade em ordem de cima para baixo, utilizando-se abertamente de violência e desrespeitando direitos humanos quando necessário. (ROMÃO, 2013, p. 199).

No entanto, o aumento do uso das novas tecnologias para o mesmo fim também precisa ser discutido dentro da lógica dominante, como Romão (2013) também discute em uma ressalva sobre a internet. Jean Wyllys (2015), em seu texto *Formas de temer, formas de reprimir: as relações entre a violência policial e suas representações nas mídias*, aponta para a relevância que as redes sociais adquiriram como propagadoras de discursos violentos, cruéis, mentirosos e difamadores, dando espaço para grupos praticarem o ódio e propagarem o medo de forma mais discreta e com alto alcance.

É nesse contexto onde inserem-se as *fakes news*⁵, definidas como notícias intencionalmente falsas que se espalham objetivando levar desinformação e enganar o público. Analisando a presença desses boatos na eleição estadunidense de 2016, entre Donald Trump e Hillary Clinton, os autores Vian Bakir e Andrew McStay (2018) indicam três aspectos onde as *fakes news* são uma ameaça democrática e social. Primeiro, pela capacidade de dificultar o acesso do cidadão a informações. Segundo, passa a existir, dentro da sociedade, um grupo de pessoas, *echo chambers*⁶, que recebe as notícias falsas e torna-se comunicador e propagador desses mesmos boatos. Em terceiro, por fim, está a importância dos afetos da raiva e do medo provocados por muitas das falsas informações existentes nas *fake news*. Articulando-se, portanto, através do medo e do ódio, as notícias falsas adentram, no Brasil ainda marcado pelo racismo institucionalizado, o terreno da disputa de memória (POLLACK, 1989) para validar a memória oficial mesmo que, para isso, precise difamar e caluniar pessoas periféricas e negras que já não estão em condições de se defenderem.

CASOS CONCRETOS

Serão recuperados, aqui, sete exemplos marcantes da propagação de notícias falsas que legitimaram a ação policial e/ou buscaram destruir a memória de corpos negros vítimas de uma violência institucionalizada, realizada de forma oficial ou não oficial, nos marcos da ideologia dominante. Assim, será possível compreender as semelhanças nos casos e o interesse existente em corromper o imaginário social que poderia gerar uma comoção generalizada diante dos fatos. Percebemos, através dela, a disputa de memória sobre as vítimas, negras e/ou que habitam locais periféricos, de população majoritariamente negra.

O dançarino Douglas Rafael da Silva Pereira, conhecido como DG, foi assassinado em abril de 2014 na comunidade Pavão-Pavãozinho em Copacabana no Rio de Janeiro. Como demonstrou o laudo da polícia, os tiros que executaram o jovem de 26 anos partiram da arma de um militar⁷. O caso foi marcado pela presença, nas redes sociais, de fotos de um jovem segurando um fuzil, que foram divulgadas como se fossem o DG. Além de estar presente no *Facebook* e no *Whatsapp*, a *fake news* foi reproduzida em 168 sites e, inclusive, em um grupo intitulado “Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro”. Vale destacar que, antes da propagação dos boatos, conforme aponta reportagem do Jornal Extra⁸, um laudo oficial da perícia local não havia constatado que Douglas teria levado um tiro, o que foi desmentido somente após a divulgação de uma foto mostrando as marcas de tiro nas costas do jovem pelo jornal.

No dia 2 de abril de 2015, Eduardo de Jesus Ferreira foi assassinado, aos 10 anos de idade, durante uma operação policial no Complexo do Alemão no Rio de Janeiro. Um inquérito revelou que o menino foi assassinado na porta de casa, por tiros que partiram da arma de policiais militares. Pela justificativa de que Eduardo estaria “na linha de tiro”, as investigações concluíram que os agentes do Estado atuaram em legítima defesa⁹. Nas redes sociais, viralizaram *fakes news* com fotos falsas onde um jovem aparece jogando pedras em policiais do BOPE¹⁰.

5 Apontar a predominância de fake news na internet não significa, todavia, assumir que as informações propagadas na imprensa tradicional sejam, todas, verdades incontestáveis.

6 Echo Chambers, como apontam Bakir e McStay (2018), podem ser definidos como pessoas que, ao receberem uma notícia falsa, compartilham e repassam em suas redes, atuando, portanto, de forma ativa para sua proliferação – independente de saberem ou não a veracidade dos fatos.

7 Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/03/policia-conclui-que-tiro-que-matou-dg-do-esquentado-foi-dado-por-pm.html>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

8 Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/dg-do-esquentado-foto-de-jovem-armado-com-fuzil-nao-de-dançarino-morto-12309384.html>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

9 Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/11/tiro-que-matou-eduardo-no-alemao-partiu-de-pm-mas-nenhum-e-indiciado.html>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

10 Disponível em: <<http://www.boatos.org/crimes/foto-de-crianca-jogando-pedra-em-policial-do-bope-e-falsa.html>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

Carregando um saco de pipoca, Jonatha Dalber Mattos Alves, de 16 anos, foi assassinado com um tiro na cabeça, disparado pelas costas do jovem, por um policial, de acordo com a investigação realizada pelo Ministério Público. No caso, ocorrido no Morro do Borel, no Rio de Janeiro, a versão do policial de que Jonatha havia apontado uma arma para ele ficou contestada pelo fato de que nenhuma arma foi encontrada com a vítima¹¹. Imagens de um traficante com armas passaram a ser compartilhadas, especialmente pelo *Whatsapp* e *Facebook*, como se representassem Jonatha. A informação era falsa, visto que as fotos eram de outra pessoa¹².

O jovem de 17 anos Eduardo Felipe Santos Vitor, que tinha envolvimento com o tráfico de drogas, foi assassinado no dia 29 de setembro de 2015 no Morro da Providência¹³ no Rio de Janeiro. Todavia, o caso ganhou alta repercussão com a divulgação de um vídeo onde policiais militares aparecem forjando um auto de resistência, colocando uma arma na mão de Eduardo, quando este já estava morto, para fingirem que houve uma espécie de confronto¹⁴. Passou a ser compartilhada, na internet, uma foto de homens armados em uma moto, com um texto afirmando que um deles era Eduardo Felipe. A foto, na realidade, era de 2010, quanto o jovem teria apenas 12 anos e, por isso, não poderia ser o mesmo da foto¹⁵.

Em 30 de março de 2017, Maria Eduarda Alves Ferreiras, de 13 anos, foi baleada dentro de sua escola na Zona Norte do Rio de Janeiro, na favela de Acari, levando-a à morte. Um laudo da perícia confirmou que um dos tiros que atingiu a jovem partiu da arma de um Policial Militar. Nesta mesma operação, há a gravação de um vídeo onde é possível ver policiais matando criminosos que já estavam detidos na porta da escola¹⁶. Foram espalhadas nas redes sociais fotos de uma menina com um fuzil, com textos que mentiam ao afirmar que, na imagem, era Maria Eduarda¹⁷.

Em outro caso onde as notícias falsas se destacam, está a execução da vereadora Marielle Franco – negra, LGBT, defensora dos Direitos Humanos e crítica dos excessos durante intervenções de forças policiais no Rio de Janeiro – no dia 14 de março de 2018, na Zona Central do Rio de Janeiro. Após seu assassinato, diversas mensagens falsas se espalharam nas redes sociais, associando-a a facções criminosas ou questionando sua moral a partir da informação falsa de que Marielle teve uma filha aos 16 anos. Dentre as principais mensagens espalhadas, está uma imagem onde tentam apresentá-la como “esposa do traficante Marcinho VP”, em uma foto em que a mulher da imagem não é nem ao menos fisicamente parecida com Marielle¹⁸. Algumas das *fake news* sobre a vereadora foram reproduzidas por um pastor evangélico e subtenente da Polícia Militar de Arraial do Cabo, por uma desembargadora e por um deputado federal¹⁹, que auxiliaram, dessa forma, na amplificação do alcance desses boatos.

11 Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-acusado-de-matar-jovem-que-carregava-saco-de-pipoca-no-borel-denunciado-justica-22771335.html>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

12 Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/eboato-foto-que-circula-nas-redes-com-jovem-ostentando-arma-nao-de-menino-morto-no-borel-19641590.html>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

13 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/eduardo-de-coroinha-na-igreja-ao-envolvimento-com-traffic-17658288>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

14 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/providencia-pms-sao-flagrados-alterando-cena-de-crime-1-17641673>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

15 Disponível em: <<http://www.e-farsas.com/rapaz-morto-pela-pm-no-rio-e-o-mesmo-do-fuzil.html>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

16 Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,um-dos-tiros-que-atingiu-estudante-em-escola-partiu-de-arma-de-pm,70001728153>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

17 Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/existe-uma-foto-da-maria-eduarda-portando-um-fuzil-ak-47-nao-e-verdade.ghml>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

18 Disponível em: <<https://www.mariellefranco.com.br/averdade>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

19 Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/03/19/marielle-fake-news/>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

Marcus Vinicius da Silva²⁰ foi assassinado na Maré, no Rio de Janeiro, aos 14 anos de idade, no dia 20 de junho de 2018. De acordo com testemunha, o tiro que atingiu Marcus teria partido do blindado utilizado por policiais, conhecido como “caveirão”. O menino utilizava seu uniforme escolar no momento da execução²¹. Dias depois de sua morte, já viralizava uma montagem onde, de um lado, aparecia uma foto de Marcus Vinicius e, de outro, um menino – mais musculoso e diferente de Marcus – portando uma arma²².

Dentre os aspectos comuns presentes nos casos narrados anteriormente, estão: as vítimas são majoritariamente negras ou pardas; as vítimas habitavam, frequentavam ou vinham de áreas de favelas, periferias; as pessoas foram mortas ou violentadas de forma violenta, onde as forças policiais ou o Estado poderiam ser culpabilizados de algum modo por sua execução, seja por ação direta ou por omissão. O caso de Marielle evidencia, ainda, um aspecto machista ao serem questionadas a vida pessoal e os relacionamentos da vítima. Já o ocorrido com Douglas Rafael, Eduardo Jesus e Eduardo Felipe revelam, ainda, um conflito de versões entre o que foi divulgado de início pela polícia e a versão de moradores e/ou jornalistas ou a vontade de agentes do Estado em mentir sobre os ocorridos.

Essa é, portanto, uma forma ainda mais intensa de avanço do Direito Penal já abordada por Pachukanis (1988), visto que busca legitimar o que, em princípio, já não é legítimo. Da mesma forma pela qual o linchamento passa a ser a forma de “justiça social” que “restaria” a uma população marcada pela violência e a pena punitiva a solução para os conflitos sociais (MARTINS, 2015). Em conjunto com a ação real de militarização dos espaços periféricos (FRANCO, 2014), a espetacularização da mídia tradicional e o racismo institucionalizado na sociedade, as *fake news* inserem-se como potencializadoras de ações brutais de agentes do Estado, propagadoras do sentimento de ódio e medo entre a sociedade, legitimadoras do avanço de um Estado Penal – que pode surgir pelo próprio avanço de milicianos como braço não oficial desse Estado – e criminalizantes de corpos e memórias de pessoas consideradas marginalizadas, associadas ao imaginário social do “bandido” na sociedade.

CONCLUSÃO

Se a memória é, de fato, um campo em disputa, conforme apontado por Pollack (1989) e discutido anteriormente, então dificilmente ela estará afastada das contradições do tempo e do local de onde ascende e é acessada. O racismo, como característica inerente da construção do capitalismo no Brasil (MOURA, 1994), está inserido na questão, tendo em vista a ação demonstrada de notícias falsas que buscam legitimar ações violentas contra pessoas negras ou vindas de periferia, em especial no que diz respeito a assassinatos em decorrência de ação policial.

O uso de imagens de outras pessoas, fingindo serem as vítimas dos casos relatados, é uma forma comum de ação das *fake news* relacionadas aos sete casos analisados. Seu uso para buscar confirmar a versão da “memória oficial” é, como vimos, insistente em meio a contestações possíveis vinda de familiares, moradores de periferias e/ou jornalistas. Dito isso, faz-se relevante refletir sobre os interesses aparentes das notícias falsas e, compreendendo a lógica dos algoritmos e patrocínios dentro das redes sociais,

20 Importante ressaltar que, em pesquisas na imprensa, seu nome aparece grafado, algumas vezes, como Marcos, assim como seu sobrenome aparece como Vinicius (ex: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/22/politica/1529618951_552574.html>). Acesso em: 20 jan. 2021).

21 Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/testemunha-counta-que-estudante-da-mare-foi-atingido-por-disparo-feito-de-blindado.ghtml>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

22 Disponível em: <<https://www.boatos.org/brasil/marcus-vinicius-mare-foto-arma.html>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

apontar para a necessidade de investigar as forças materiais que potencializam o alcance dos boatos, chegando a repercutir em figuras como um deputado ou uma desembargadora no papel de grandes *echo chambers*, nos marcos de Bakir e McStay (2018).

Reconhecemos, portanto, a *fake news* como um outro braço do Estado Penal, que atua de forma não oficial – diferenciando-se da mídia tradicional –, voltando-se para a legitimação de violências que atingem, em especial, corpos negros e pardos de periferias e favelas. Destruir a memória de pessoas marginalizadas cujo Estado encontra-se responsável, direta ou indiretamente, pela violência praticada, através da ação em massa de notícias falsas, em geral espalhando imagens em páginas de *Facebook* e grupos de *Whatsapp*, requer organização e disciplina suficientes para que se amplie o alcance das narrativas, rompa-se as limitações de algoritmos e, para além disso, ecoe em uma população que já sofre com uma mídia tradicional de caráter punitivista. A demanda por um avanço do Estado como opressor seria realizada, assim, de forma aparentemente orgânica, quando, na realidade, é constituída de informações inventadas, deturpadas e amplamente repercutidas.

A demanda por “justiça”, que vai desde a contestação de versões oficiais sobre a morte de crianças na favela até os gritos “Marielle Vive”, dentro da política institucional significa, portanto, romper a *memória oficial* e permitir a ascensão das *memórias marginalizadas*, nos marcos de Pollack (1989). Diferente de pedidos por avanço de práticas punitivistas, as palavras de ordem contra o genocídio negro nas favelas levantam toda uma história de escravidão e violência resistentes até hoje na sociedade brasileira que constrói seu modo de produção moldado por esse legado. Compreendemos, por fim, a necessidade de debate e preocupação por parte de agentes do Estado sobre o tema, visando planejar políticas públicas capazes de desmentir, com legitimidade, os boatos, além de investigarem as origens e a propagação das *fake news* que deturpam a noção de justiça e levam ao incentivo de ações vingativas, criminalização de corpos e espaços periféricos e sentimentos punitivistas para a população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BAKIR, Vian; MCSTAY, Andrew. Fake News and The Economy of Emotions: Problems, causes, solutions. **Journal of Digital Media & Interaction**, v. 1, n. 1, 2018, p. 85-98. Disponível em: <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/8949/2018_Brites_Amaral_Catarino_AEraDasFakeNews.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BARROS, Geova da Silva. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 2, n. 3, p. 134-153, 2008.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**: comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Administração). Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2014.

FREITAS, Eliane. Linchamentos virtuais: ensaio sobre o desentendimento humano na internet. **Antropolítica**, n. 42, 2017.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Comparativo das incidências publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: janeiro de 2018 em relação a janeiro de 2017**. Secretaria de Segurança, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Sitelsp/ResumoJan2018.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: a justiça popular no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

MOURA, Tatiana Whately de; RIBEIRO, Natália Caruso Theodoro. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN – Junho de 2014. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-doinfopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

NASCIMENTO, A.; GRILLO, C.; NERI, N. **Autos com ou sem resistência: uma análise dos inquéritos de homicídios cometidos por policiais**. 33^o Encontro Anual da ANPOCCS. GT Crime, Violência e Punição. Caxambu/MG, 2009.

POLLACK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, v. 2, n. 3, Rio de Janeiro, 1989, p. 3-15.

PACHUKANIS, Evgeni. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

ROMÃO, Davi Mamblona Marques. **Jornalismo Policial: indústria cultural e violência**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia da USP, Universidade de São Paulo, 2013. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde30072013.../romao_corrigida.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2019.

SODRÉ, M. **As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política**. Petrópolis: Vozes, 2006.

STANCHI, Malu; DIAS, João. **Necropolítica nas prisões cariocas: análise das tecnologias de produção da morte a partir dos relatórios de vistoria da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**. IV Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2018.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WYLLYS, Jean. Formas de temer, formas de reprimir: as relações entre a violência policial e suas representações nas mídias. In: **Bala perdida: a violência policial e suas representações nas mídias**. São Paulo: Boitempo, 2015.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: ANÁLISE DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM RONDÔNIA

IVANIA PROSENEWICZ

Doutora em Ciência Política pela UFRGS e Faculdade Católica de Rondônia. Assistente Social do MP/RO.

País: Brasil **Estado:** Rondônia **Cidade:** Ji-Paraná

Email de contato: iprosenewicz@bol.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2902-1182>

LÍGIA MORI MADEIRA

Doutora em Sociologia e Professora Associada do Departamento de Ciência Política da UFRGS.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Gramado

Email de contato: Ligiamorimadeira@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3657-3153>

Contribuição de cada autora:

Ivania Prosenewicz realizou o desenvolvimento da pesquisa de campo, análise e elaboração do artigo. Lígia Mori Madeira orientou da pesquisa e elaborou o artigo conjuntamente com a primeira autora.

RESUMO

Este artigo analisa as representações sociais da violência doméstica e familiar e as percepções sobre os serviços de atendimento em Rondônia. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com 24 entrevistados, sendo mulheres em situação de violência doméstica e familiar, homens autores de violência e implementadores de políticas públicas. Evidenciou-se que o significado da violência está relacionado à vivência cotidiana. O comportamento da mulher aparece em vários relatos dos agressores, como justificativa das agressões. Muitas mulheres entrevistadas também expressaram sentimentos de culpa pela violência sofrida. As representações sociais apontam falhas na rede de enfrentamento e insuficiência de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Palavras-chave: Mulher. Feminismo. Violência doméstica e familiar. Representações sociais. Políticas públicas.

ABSTRACT

DOMESTIC AND FAMILY VIOLENCE: ANALYSIS OF SOCIAL REPRESENTATIONS IN RONDÔNIA

This article analyzes the social representations of domestic and family violence and perceptions about care services in Rondônia. This is a qualitative research, with 24 interviewees, being women in situations of domestic and family violence, men who commit violence and implementers of public policies. It was evidenced that the meaning of violence is related to daily living. The behavior of the woman appears in several reports of the aggressors, as justification of the aggressions. Many women interviewed also expressed guilty feelings of violence. Social representations point to flaws in the coping network and insufficient services to assist women in situations of domestic and family violence.

Keywords: Woman. Feminism. Domestic and family violence. Social representations. Public policy.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar é um problema social recorrente, grave, de difícil solução, e está presente no cotidiano de mulheres em todo o mundo. Essa problemática não é recente, mas era invisível; historicamente muitas mulheres são objeto da violência masculina, mas a situação se restringia ao ambiente familiar, sem a intervenção do Estado.

No Brasil, somente na década de 80 do século XX, com a consolidação do movimento feminista e de mulheres enquanto “força política e social”, a violência contra a mulher começou a ser discutida e a ter maior visibilidade, inclusive com a implantação de delegacias próprias (SARTI, 2004, p. 42). No entanto, o problema continua, sendo frequente o uso da violência de todas as formas, por parte de muitos homens, como demonstração de poder nas relações de gênero. Por esse motivo, há décadas, a mobilização do movimento feminista vem resultando em políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, a violência doméstica e familiar passou a ser considerada violação dos Direitos Humanos e um grave crime. A partir dessa Lei, vários serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar foram implementados no Brasil, ampliando-se a rede de atendimento. Porém, estudos apontam muitas dificuldades nesses serviços, como a quantidade e as deficiências estruturais e de equipe técnica, o que prejudica a efetividade da Lei Maria da Penha naquilo que se propõe, que é a punição, a proteção e a prevenção da violência (BRASIL, 2013; PASINATO, 2015).

Da mesma forma em que há obstáculos na aplicação da referida Lei, existem dificuldades na compreensão da complexidade das manifestações da violência doméstica e familiar. Guimarães e Pedroza (2015, p. 259) entendem a violência “como um fenômeno complexo e múltiplo. Pode ser compreendido a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos, mas não deve ser limitado a nenhum deles”.

Assim, esta pesquisa busca mostrar várias percepções, de diferentes olhares, em relação à violência doméstica e familiar. Foi realizada no estado de Rondônia que, em seu contexto social e histórico, destaca-se pela forma como se sucedeu sua ocupação populacional, pois recepcionou pessoas oriundas de diversas regiões do Brasil, com suas culturas diferentes, que buscavam em Rondônia oportunidades de trabalho. É considerado um estado jovem, instalado em 4 de janeiro de 1982 (antes na condição de Território Federal), compõe a Amazônia Legal, está localizado na região Norte do país, é formado por 52 municípios e possui uma população estimada pelo IBGE (2018) de aproximadamente 1,757 milhão de habitantes.

Optou-se por realizar o estudo em Rondônia pelo alto índice de violência doméstica e familiar. No Mapa da Violência 2015, o estado aparece na 7ª posição na comparação das taxas de homicídios de mulheres nos estados e em suas respectivas capitais brasileiras (WAISELFISZ, 2015). Além disso, a escolha do local deu-se, também, pela escassez de pesquisas nessa temática em Rondônia. Assim, pretende-se fornecer elementos para implementação de políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar.

O objetivo deste estudo é analisar as representações de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de homens autores de violência e de implementadores de políticas públicas, sobre os sentidos da violência doméstica e familiar e as percepções em relação aos serviços de atendimento.

O presente artigo analisa três categorias centrais: a) as representações do significado da violência; b) a culpabilização da mulher pela violência; c) as percepções sobre os serviços de atendimento.

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ORIGEM E CONTEXTUALIZAÇÃO

A noção de representações sociais surgiu na sociologia com Émile Durkheim, que utilizava-se das representações coletivas, nome dado por ele, para analisar a realidade coletiva. A partir da utilização e interpretação por Serge Moscovici na década de 60, na psicologia social, o conceito passa a ser definido como representações sociais (Porto, 2006; Rocha, 2014).

Moscovici tinha consciência que o modelo de Durkheim era estático e tradicional, pensado para tempos em que a mudança se processava lentamente. As sociedades modernas, porém, são dinâmicas e fluidas. Por isso o conceito de 'coletivo' apropriava-se melhor àquele tipo de sociedade, de dimensões mais cristalizadas e estruturadas. Moscovici preferiu preservar o conceito de representações e substituir o conceito 'coletivo', de conotação mais cultural, estática e positivista, com o de 'social': daí o conceito de Representações Sociais. (GUARESCHI, 2013, p. 157).

Na análise das representações, deve-se levar em conta não o sujeito individual, mas os fenômenos produzidos naquela realidade social, "é necessário analisar o social enquanto totalidade". Essa totalidade envolve comunicação, e comunicação é mediação. As mediações sociais estão presentes de diversas formas e procuram dar sentido e significado à "existência do homem no mundo". Das mediações sociais brotam as representações sociais, que "são uma estratégia desenvolvida por atores sociais para enfrentar a diversidade e a mobilidade de um mundo que, embora pertença a todos, transcende a cada um individualmente". No decorrer do processo, as próprias representações sociais tornam-se mediações sociais e dessa forma buscam interpretar, entender e até mesmo construir o mundo (JOVCHELOVITCH, 2013, p. 67-68).

As representações sociais sofrem influências dos grupos, e também são produtos da ciência e da mídia; nesse sentido, podem sofrer transformações no decorrer dos anos, "sendo produzidas e apreendidas no contexto das comunicações sociais, são necessariamente estruturas dinâmicas" (SPINK, 1993, p. 305). Assim, muitos sentidos não são de fato produzidos pelo sujeito, mas sim, por meio de influências, sendo aceitos e reproduzidos como representações sociais.

[...] nesse mundo complexo, plural, fragmentado e, sobretudo, desigual, característico da modernidade, os indivíduos não detém, de modo igualitário, o mesmo potencial de produção de sentidos, explicação e enfrentamento do mundo, na forma das representações sociais. Pelo contrário, apenas alguns indivíduos, grupos ou setores da sociedade se constituem em protagonistas desse processo. Os demais, que formam, de fato, a maioria, apenas consomem conteúdos (normas, valores, etc.) que não produzem. (PORTO, 2010, p. 164).

As representações sociais são formas de conhecimento distintas de outros conhecimentos científicos, por serem do senso comum, mas são "objeto de estudo legítimo por sua importância na vida social, pela contribuição que trazem para processos cognitivos e interações sociais" (JODELET, 2003, p. 53, tradução nossa).

Minayo (2013, p. 90) aborda as concepções sobre as representações sociais de autores clássicos como Durkheim, Marx, Weber, entre outros, trazendo as concordâncias e divergências dos autores sobre

as representações, e conclui que as representações sociais, “enquanto imagens construídas sobre o real é um material importante para a pesquisa no interior das Ciências Sociais”. Para analisar as representações sociais é necessário compreender as estruturas e os comportamentos sociais, levando em consideração que a linguagem é a expressão que traduz o cotidiano vivenciado pelos diferentes grupos sociais.

Por serem ao mesmo tempo ilusórias, contraditórias e ‘verdadeiras’, as representações podem ser consideradas matéria-prima para a análise do social e também para a ação pedagógico-política de transformação, pois retratam e refratam a realidade segundo determinado segmento da sociedade. Porém, é importante observar que as Representações Sociais não conformam a realidade e seria outra ilusão tomá-las como verdades científicas, reduzindo a realidade à concepção que os homens fazem dela. (MINAYO, 2013, p. 91).

No meio científico, encontramos estudos em diversas áreas no campo das representações sociais. Neste artigo direcionou-se o olhar para as representações da violência doméstica e familiar, tendo em vista que é impossível compreender o fenômeno da violência “sem se interrogar sobre os sentidos, os valores e as crenças que estruturam e presidem a vida social, os quais são o conteúdo por excelência das representações sociais” (PORTO, 2006, p. 250).

Por meio das representações é possível entender o que os grupos ou os indivíduos pensam da violência, o que definem como violência, que varia conforme o ambiente em que ela é construída. Assim, ao analisar o fenômeno da violência doméstica e familiar na perspectiva das representações sociais é possível

[...] captar os sentidos que os atores (protagonistas ou vítimas da violência) atribuem às suas representações e às suas práticas, sem secundarizar o sistema (ambiente, contexto, situação, estruturas) no qual esses atores agem e onde ações violentas são praticadas. Privilegia a subjetividade das representações sabendo, no entanto, que elas só se constroem em relação a um dado contexto ou ambiente objetivamente dado. (PORTO, 2006, p. 264).

As representações são importantes na busca da compreensão do fenômeno complexo que é a violência doméstica e familiar contra a mulher, suas múltiplas causas e o significado da violência de gênero.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo-analítica, realizada no estado de Rondônia, com mulheres em situação de violência doméstica e familiar, homens autores de violência e implementadores de políticas públicas.

Utilizou-se, para coleta de dados, entrevista semiestruturada, com roteiros de questões específicos para cada grupo entrevistado. No total foram entrevistadas 24 pessoas, sendo seis mulheres em situação de violência, sete homens autores de violência e onze implementadores de políticas públicas. Os implementadores participantes foram: assistentes sociais (2), psicólogos/as (4), juízes (2), assistentes de promotoria de justiça (2) e promotora de justiça (1). Para preservar a identidade dos entrevistados utilizaram-se letras seguidas de número, da seguinte forma: “M” para mulher, “I” para implementador e “H” para homem autor de violência doméstica e familiar.

O estudo foi realizado entre outubro de 2016 e fevereiro de 2018 em duas cidades do estado de Rondônia, sendo Porto Velho (capital) e Ji-Paraná (segundo município com maior número de habitantes). As entrevistas ocorreram nas seguintes instituições da rede de enfrentamento da violência doméstica e familiar: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM; Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Promotoria de Justiça não especializada; Promotoria de Justiça Especializada de Atendimento à Mulher; Vara Criminal com Especialidade em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

A técnica de análise de conteúdo foi utilizada em todo o percurso da pesquisa. Na primeira etapa, a pré-análise, foram construídas e reconstruídas as hipóteses; na segunda etapa, na exploração dos materiais coletados e categorização, realizou-se leitura exaustiva e agrupamento dos conteúdos parecidos, onde foi possível identificar as categorias a serem trabalhadas; e a terceira etapa constituiu-se na agregação dos dados nas categorias e as interpretações (BARDIN, 2002; CAVALCANTE et al., 2014).

REPRESENTAÇÕES SOBRE OS SENTIDOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

As representações dos participantes desta pesquisa, ou seja, das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, dos homens autores de violência e dos implementadores, foram expressas enquanto percepções individuais, mas esses sentidos estão ligados aos fatores sociais, culturais, históricos, entre outros, levando em consideração que:

As dimensões pessoais e subjetivas são algumas das facetas que constituem o fenômeno da violência, ao mesmo tempo que são constituídas por ele. É necessário, ainda, articular, nessa compreensão dialética, fatores sociais, históricos e culturais. A forma com que tais dimensões afetam (e se afetam) pelos sentidos e explicações associados ao fenômeno da violência precisa, assim, ser motivo de análise e reflexão. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 260).

A primeira categoria analisada é o significado da violência doméstica e familiar. Nos relatos das mulheres em situação de violência, encontram-se discursos muito parecidos em seus conteúdos, mas cada um carrega a própria história e vivência, conforme seguem as falas:

Para mim, violência contra a mulher é xingar, bater e ameaçar. (M1).

A violência é muita coisa, a covardia, a calúnia, a ameaça, a agressão física, mas, para mim, violência também é ser traída. (M2).

Observa-se que as representações apresentam várias formas de violência doméstica e familiar. A primeira fala é baseada nos tipos de violência, nesse discurso a mulher percebe as violências psicológica e física, e esse é o sentido para ela. Já o segundo discurso expõe o conhecimento da entrevistada sobre a violência doméstica e familiar; ela traz a covardia como uma atitude violenta, mas, como significado, acrescenta a traição, demonstrando sentimento de desaprovação.

A violência psicológica é perceptiva na maioria das falas, ocorre desde o início e perdura durante todo o ciclo de violência, sendo considerada, muitas vezes, mais intensa que a agressão física (FONSECA et al., 2012).

A violência psicológica acho a pior, está em todas e afeta a vida, nela está a humilhação, o homem que explora a mulher para o trabalho, são relacionamentos tóxicos. (M4).

Essa entrevistada percebe os danos da violência psicológica. O discurso sobre a exploração para o trabalho traz sua dimensão pessoal, sua história de vida. Embora não tenha sido citada nessa fala, foi possível perceber, no contexto do conteúdo, a conotação negativa em relação ao controle e à gestão exclusiva do homem nas finanças domésticas, o que lhe causava revolta e sentimento de exploração; mesmo a entrevistada tendo autonomia financeira, mantinha-se dependente emocionalmente.

Percebe-se que no significado da violência está subjacente a situação vivenciada pela mulher, isso ocorre porque as representações são provenientes do meio em que se vive, da compreensão que se tem da realidade. A esse respeito, Porto (2010, p. 75) esclarece que “aquilo que os atores sociais nomeiam como violência varia segundo as representações que esses fazem do fenômeno. Varia igualmente, segundo a natureza da sociedade na qual o fenômeno é definido”.

Para uma das mulheres entrevistadas, a traição é representada como uma forma de violência; em seu relato, a traição provocou mais sofrimento que as agressões físicas sofridas. Ao expor a situação vivenciada, foi possível identificar quanto o sofrimento ainda estava presente. Na fala a seguir está expressa toda a humilhação e dor vivenciada por essa mulher:

Ele me traía muito, saía à noite, chegava bêbado, e ainda contava vantagens sobre o que fazia; aquilo me doía tanto, acho que a gente sofre mais do que quando leva um soco na cara; eu me sentia humilhada, desrespeitada. (M2).

No contexto social dessa entrevistada, a traição é tida como algo não aceitável no relacionamento conjugal. Nessa representação, percebe-se que a traição do homem, historicamente aceita pela sociedade como próprio da natureza masculina, não é tolerada pela mulher, que entende o fato como uma agressão. A infidelidade, explicitada pelo cônjuge, causava-lhe sentimento de inferioridade e significativo prejuízo emocional.

A violência sexual praticada por parceiro íntimo nem sempre é percebida. Uma das mulheres entrevistadas discorda do estupro no casamento; em sua concepção, não há violência sexual na relação entre marido e mulher, conforme o relato:

Na delegacia perguntaram se eu fui estuprada porque estava toda mordida. Claro que não, se eu estava na casa dele, já tinha três dias, era porque eu queria; aí, dizer que a mulher é estuprada quando mora junto, quando é amasiada, não existe. Se está casada tem suas obrigações. (M3).

O relato mostra que é comum, ainda nos dias atuais, a mulher não identificar abusos sexuais por parte do parceiro íntimo, tendo em vista que há toda uma construção social e cultural em que a mulher foi educada para agradar e satisfazer as necessidades do marido, assim, a relação sexual, mesmo que abusiva, é considerada uma obrigação de esposa.

Na construção social da sexualidade que prevalece a “dominação masculina”, muitas mulheres sofrem estupros no casamento, mas não percebem como violência, pois, conforme Bourdieu (2002), quando os pensamentos dos dominados estão estruturados com a mesma estrutura da relação da dominação

que lhes é imposta, seus atos são de submissão. Contudo, o autor explica que, mesmo com todo esse processo de construção simbólica de dominação sexual masculina, ainda há espaço e possibilidade para a resistência dessa imposição.

O estupro no casamento foi visto até recentemente “como impossibilidade lógica, uma vez que o direito ao corpo da mulher era entendido como algo transferido para o marido no momento do casamento” (BIROLI, 2014, p. 133). Ou seja, a subordinação da mulher às vontades do esposo. E devido à cultura machista, o estupro no casamento ainda é pouco denunciado e, na maioria dos casos, não há comprovação. São muitos os fatores que “contribuem para que a violência sexual dentro de relações de parcerias estáveis seja de difícil reconhecimento e delimitação” (SCHRAIBER et al., 2007, p. 798). Entre eles, destacam-se as diversas denominações dos atos de agressão e a questão cultural.

Neste estudo, solicitou-se às entrevistadas que expressassem uma palavra ou frase que significasse a violência doméstica contra a mulher. O Quadro 1 mostra as palavras citadas para representar a violência doméstica contra a mulher. A frequência é maior que o número de entrevistadas, pois cada uma verbalizou mais de uma palavra ou frase.

QUADRO 1

Palavras e frases do significado da violência doméstica e familiar para as mulheres entrevistadas

Palavras/Frases	Frequência
Agressão física	2
Ameaçar	2
Bater	1
Calúnia	1
Coisa muito horrível	1
Covardia	1
Espancamento	1
Exploração para o trabalho	1
Falta de amor	1
Homem monstro	1
Machismo	1
Traição	2
Violência psicológica	2
Xingar	2
Total	19

Fonte: Elaboração própria a partir das entrevistas com as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Obtiveram-se respostas que indicam violência física, como “bater” e “espancamento” e violência psicológica, como, por exemplo, “ameaçar” e “proferir palavrões”. Além dessas palavras, as entrevistadas citaram também outras representações com significados singulares, como “falta de amor”, “traição” e “machismo”, que para elas têm significado simbólico.

Dentre os homens autores de violência doméstica e familiar, houve expressões de significados semelhantes, sendo que quatro dos sete entrevistados restringiram à violência doméstica e familiar as agressões físicas. Seguem alguns discursos:

Espancamento, acho que não é papel de um homem fazer isso com nenhuma mulher. (H1).

A violência é a briga, quando a pessoa bate na outra. (H2).

Violência, no meu ver, é quando o homem bate na mulher. (H6).

Um dos entrevistados mencionou que só a violência física tem significado, ele não concorda com as outras formas de violência doméstica e familiar configuradas pela Lei Maria da Penha:

Hoje não pode xingar que é violência, tudo agora é Maria da Penha, não pode mais gritar com a mulher, mas lei pro homem não tem nenhuma. Gritar e xingar não seria violência, só aqueles que batem de deixar roxo é o caso, né? É o que eu acho. (H5).

Esse entrevistado, por discordar de que a violência doméstica e familiar não é só física, não concordava com a punição que recebeu de comparecer obrigatoriamente aos encontros do grupo reflexivo. Igualmente na pesquisa realizada por Moraes e Ribeiro (2012), com homens autores de violência doméstica e familiar, verificou-se que os homens não se percebiam como agressores ou autores de violência, pois quando expressavam concordância com a Lei Maria da Penha, justificavam que deveria ser aplicada somente nos casos mais graves, rejeitando a acusação a eles atribuída.

Todas as mudanças ocorridas nas estruturas familiares, ao longo das últimas décadas, e as políticas públicas voltadas à igualdade de gênero poderiam possibilitar aos homens a construção de “outras subjetividades”, mas, como observa-se na fala anterior, corroborando com Westphal (2016, p. 108), ainda encontramos subjetividades “voltadas ao tradicional, aos modelos que lhes impõe enquanto provedores, responsáveis pelo lar e por consequência os que direcionam como deve acontecer a organização do lar e das pessoas que ali residem”. Nesse contexto, torna-se um desafio pensar em estratégias políticas de abordagens que consigam chegar a esses homens e modificar suas representações, e consequentemente, seu modo de agir.

Para Bortoli e Tamanini (2016, p. 135) é necessário responsabilizar os homens pela violência praticada contra as mulheres, entretanto, é preciso um trabalho cultural, planejado, contínuo e em longo prazo, para a produção de “outras experiências”, possibilitando, assim, que os homens, autores de violência ou não, possam despertar novas subjetividades “no que tange às suas práticas de masculinidade”.

Nos discursos dos demais homens entrevistados, foram citadas outras formas de violência doméstica e familiar:

Eu considero a violência contra a mulher chegar a agredir, bater nela. A violência também é o modo como a gente fala com ela, que é a violência verbal. (H4).

Para mim a violência é bater e também gritar com a mulher, ameaçar e proferir palavrões a ela. (H2).

O sentido da violência doméstica e familiar para um dos entrevistados, que já estava no último encontro de um grupo reflexivo para homens autores de violência, foi distinto e mais completo, comparado aos demais homens que não participaram ou estavam no início dos encontros desse grupo, conforme segue:

Violência é muita coisa, até falar alto com a mulher eu acho que é violência, é falta de educação. A educação em primeiro lugar em tudo, onde tem educação tem respeito, a mulher merece respeito. (H7).

Esse entrevistado relatou que houve mudança em sua visão no decorrer das reuniões do grupo reflexivo; para ele, antes de frequentar as reuniões, a violência doméstica se limitava a agressões físicas. As temáticas trabalhadas no grupo possibilitaram a esse homem entender que a violência doméstica ocorre de diversas formas.

Na questão direcionada aos homens para expressarem em uma palavra ou frase o significado da violência doméstica e familiar contra a mulher, obteve-se como resultado várias palavras ou frases diferentes, pois cada entrevistado evocou mais de uma palavra ou frase, sendo que algumas surgiram com maior frequência, conforme apresentação no Quadro 2.

QUADRO 2

Palavras e frases do significado da violência doméstica e familiar para os homens autores de violência entrevistados

Palavras/Frases	Frequência
Agressão física	1
Ameaçar	1
Bater	2
Brigas	1
Covardia	1
Discussão	2
Espancamento	1
Falta de respeito	1
Não é papel de homem	1
Não ser injusto	1
Tratar a mulher mal em casa ou em qualquer lugar	1
Quando a pessoa bate na outra	1
Total	14

Fonte: Elaboração própria a partir das entrevistas com os homens autores de violência doméstica e familiar.

Os resultados mostraram que os significados da violência doméstica e familiar representados pelos homens, autores de violência, foram variados, expressaram algumas formas de violência como significado, mas também há conteúdos de cunho sociocultural, como, por exemplo, “não é papel de homem”, sendo um sentido construído socialmente por meio de valores.

Em relação às representações dos implementadores sobre o significado da violência doméstica e familiar, verificaram-se conteúdos diversificados e mais abrangentes, tendo em vista que esses entrevistados possuem um olhar de quem presta o atendimento, um olhar de fora, diferentemente dos significados para as mulheres em situação de violência e os homens autores de violência. Seguem os discursos:

Ignorância, quando a gente ignora outras formas de pensar. A violência e os preconceitos são filhos da ignorância. (I1).

A pessoa que desrespeita o outro é uma violência, assim é todo o desrespeito empregado a alguém. (12).

O significado da violência contra a mulher para mim é a dor. É um fenômeno que atinge todo mundo, algo que qualquer mulher está exposta a sofrer a qualquer momento. (15).

A violência é a falta de amor, falta de enxergar o outro como responsável pela tua felicidade, falta de amor no outro, egoísmo, injustiça. Mas tudo se resume na falta de amor. (19).

Um dos aspectos que chama a atenção nessas falas é o distanciamento dos conteúdos dos discursos das mulheres em situação de violência e também dos homens, autores de violência. Muitas mulheres e homens citaram os tipos de violência como significados. Os implementadores também expuseram suas percepções em relação à tipificação e as causas da violência doméstica e familiar, mas, como sentido, representaram suas concepções enquanto profissionais e como sentem os problemas da demanda que chega até eles, que é diferente de quem vivencia a violência.

Para os implementadores também direcionou-se a questão de exteriorizarem uma palavra ou frase para o significado da violência doméstica e familiar contra a mulher; o Quadro 3 mostra o resultado. Cabe informar que cada implementador expressou mais de uma palavra ou frase, por esse motivo a frequência é maior que a quantidade de entrevistados.

QUADRO 3

Palavras e frases do significado da violência doméstica e familiar para os implementadores entrevistados

Palavras/Frases	Frequência
Covardia	3
Desrespeito	2
Desequilíbrio	1
Desrespeito empregado a alguém	1
Dor	1
Falta de amor	1
Ignora outras formas de pensar	1
Ignorância	1
O que me invade e invade o outro	1
O que não é bom para todos	1
O silêncio mata	1
Total	14

Fonte: Elaboração própria a partir das entrevistas com os implementadores de políticas públicas.

No Quadro 3, as palavras que mais se repetiram nas representações dos implementadores em relação ao significado da violência doméstica e familiar foram “covardia e “desrespeito”, dentre muitas outras palavras e frases que possuem a representação decorrente da vivência e da experiência profissional. Como exemplo, “o silêncio mata” foi expressa por uma implementadora que atua nos casos que envolvem tentativa ou feminicídio; para ela, a frase tem sentido no contexto de seu trabalho: o silêncio, referido aqui, é de mulheres que não denunciaram as agressões sofridas e acabaram mortas. Da mesma forma, todas as palavras e os termos têm o seu significado no discurso de quem pronuncia, haja vista que as

representações sociais do fenômeno da violência “não são independentes do campo social em que são construídas” (PORTO, 2010, p. 75).

DISCURSOS SOBRE A CULPABILIZAÇÃO DA MULHER PELA VIOLÊNCIA SOFRIDA

As representações sobre a culpabilização da mulher pela violência sofrida é a segunda categoria analisada, visto que a maioria dos homens, autores de violência, atribuiu a culpa à mulher, alegando que o comportamento inadequado, as provocações ou a tentativa de controlá-los que motivaram as agressões.

Desde o início brigamos, eu gosto de beber e ela não aceita, mas me conheceu em um bar e agora quer me controlar [...]. No dia que eu fui preso e fiquei duas semanas na cadeia, eu não lembro bem o que aconteceu [...] só sei que ela estava com o rosto todo arranhado na delegacia. (H4).

[...] no início não tinha briga, mas depois ela começou a me controlar, quando eu queria sair sozinho, jogar bola, ela começava a dizer que eu ia atrás de outra mulher. Na última briga foi em um domingo, eu ainda uso maconha, aí fumei bastante na noite anterior e acordei meio neurótico e aconteceu toda a briga. (H6).

Resultado semelhante foi encontrado por Bortoli e Tamanini (2016), no sentido de que os homens atribuem a violência que praticaram ao comportamento da mulher. Nas percepções dos homens, as agressões ocorreram porque eles foram provocados, ou porque a mulher tentou impedi-lo de fazer uso de bebidas alcoólicas. Da mesma forma, Rosa et al. (2008, p. 155) evidenciaram que os homens “transferem para a companheira a culpa pela situação, não se reconhecendo como agressores; ao contrário, racionalizam a ação agressiva como comportamento desencadeado pela mulher”.

Nas representações das mulheres também se obtiveram discursos de autculpabilização:

Eu é quem deveria ser presa, eu que provoco, eu sou a culpada pelas brigas, eu começo a bater. (M1).

Nessa fala, percebe-se que a mulher sente-se culpada por ter começado “a briga”, entretanto, mesmo com a possibilidade de dela ter iniciado as agressões, no contexto das correlações de forças, da violência de gênero, a mulher está sempre em desvantagem, “o saldo negativo da violência de gênero é tremendamente mais negativo para a mulher que para o homem” (SAFFIOTI, 1994, p. 446). Sendo o caso dessa entrevistada, que relatou muitos episódios de violência em que sofreu lesões corporais graves.

Outras entrevistadas também se culpam pela violência, inclusive pelo vínculo afetivo que mantém com o companheiro:

Muitas vezes que aconteceram as agressões, é porque eu tinha procurado ele, eu voltava para a casa dele, eu procurava por ele, não conseguia ficar longe, eu não deveria voltar lá. (M3).

Eu já me senti culpada, não pelas agressões, mas pelas traições. Ele chegava em casa e se eu estava cuidando das crianças, desarrumada, às vezes cheirando cebola, pois sempre tinha que estar com a comida pronta, ele dizia que era por isso que procurava outra fora de casa, e eu me sentia culpada por não estar cheirosa e bonita. (M5).

Os relatos denotaram que, em várias situações, as mulheres expressaram sentimento de culpa pelo relacionamento conflituoso, algumas vezes, mencionaram que poderiam ter evitado as agressões, não provocando o companheiro. Por essa autculpabilização, permaneceram anos no relacionamento, mesmo sofrendo violência.

Houve a representação de uma participante da pesquisa que atribuiu à mulher a culpa pelo feminicídio:

Algumas mulheres são culpadas pela situação que vivem, eu tinha uma amiga e o marido dela matou ela porque ela estava traindo. Ele sempre foi violento com ela, não aceitava a separação, mas tratava ela como uma princesa e ela gostava da vida boa, ela era muito sem-vergonha, mesmo sabendo que isso podia acontecer, ela saía com outros homens. Penso que ela foi culpada por ter provocado isso. (M6).

É interessante perceber como a representação pode mudar quando a pessoa consegue sair da própria situação, que ela mesma vivenciou, e olhar para outras situações. Essa entrevistada, da fala anterior, não se culpou pela violência sofrida, inclusive, quando relatava as violências sofridas, verbalizou que ninguém tem o direito de bater em ninguém, contudo, ao avaliar outra situação, culpabilizou a vítima pelo feminicídio. Observa-se que muitas mulheres também apresentam discursos machistas decorrentes da educação cultural e da construção social da hegemonia masculina que determinam suas representações.

PERCEPÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

A terceira e última categoria analisada, neste artigo, diz respeito às percepções sobre os serviços de atendimento, nas quais se verificou que a maioria das mulheres percebeu serviços incompletos. Nenhuma das entrevistadas teve acesso a atendimento psicológico e todas expressaram que gostariam de receber esse atendimento:

Eu não me sinto mais segura com homens, meus dois casamentos foram de violência, preciso tratar esse medo, acho que é trauma, mas nunca recebi nenhum atendimento de psicólogo ou de assistente social. Falam que a mulher que é agredida tem esse direito, mas para mim não me falaram onde eu posso ser atendida. Nunca ouvi falar [...] que isso funciona aqui. (M2).

Na delegacia, todas às vezes me trataram bem, mas atendimento de psicólogo nunca tive. Agora já passou muito tempo, mas quando eu estava com ele, acredito que seria muito bom, porque minha família dizia para não procurar ele, que era usuário de drogas, e sempre me batia, mas não sei o que me dava, eu sempre voltava para a casa dele, até os meus filhos eu deixei com minha mãe para ficar com ele. Acho que o psicólogo poderia me ajudar a entender isso. (M3).

Evidencia-se que as entrevistadas possuem a compreensão de que o atendimento psicológico poderia auxiliá-las e possibilitar o empoderamento. Nesses relatos, percebe-se que os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar são insuficientes e fragmentados, não atendem toda a demanda, e muitas mulheres desconhecem a existência de tais serviços. A rede de enfrentamento é falha; as mulheres entrevistadas sofreram violências graves e reiteradas, passaram pelos serviços da justiça, mas não foram encaminhadas de forma clara e objetiva para o atendimento psicossocial.

Duas participantes que acessaram as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) avaliaram o serviço positivamente:

Nas delegacias da mulher que procurei, pois como mudava de cidade constantemente, eu registrei boletim de ocorrência contra meu marido em várias delegacias, sempre fui muito bem atendida, foram mulheres que me atenderam. (M5).

O pessoal da delegacia foi muito atencioso, mas foi só eles [...]. (M6).

Porém, uma mulher relatou que encontrou o homem, autor da violência contra ela, dentro da delegacia, e que este quis acertá-la com um capacete de motociclista, ou seja, na instituição que deveria acolher a mulher e oferecer um espaço adequado para ela esperar o atendimento, houve a tentativa de mais violência física por parte do agressor. Essa situação demonstra a necessidade de melhorias na infraestrutura das DEAMs.

O relato a seguir mostra as dificuldades da mulher no percurso de atendimento:

[...] ele ia me matar, eu acionei a polícia, mas demorou tanto tempo para chegar, que quando chegou, ele fugiu. As mulheres morrem porque a polícia demora muito tempo para chegar, eu dizendo que ele ia me matar, mesmo assim toda aquela demora [...]. Me levaram para a delegacia, lá eu passei mal, estava tonta, eu levei uma pancada na cabeça e estava desmaiando e vomitando, de lá levaram para o hospital [...], o atendimento no hospital foi péssimo, fiquei esperando junto com todo mundo e muito tempo [...]. (M6).

Percebe-se que a polícia não foi rápida e eficaz como deveria nas situações emergenciais, dessa forma, não foi dada a atenção adequada ao caso. Observa-se, também, que o serviço de saúde prestado à vítima não foi acolhedor e humanizado, o hospital para o qual ela foi encaminhada não estava preparado para atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Pedrosa e Spink (2011, p. 124) salientam que “a oferta de atendimento humanizado às mulheres que passaram por situações de violência nos serviços de saúde ainda é um desafio em todos os níveis de atenção”.

As percepções negativas, em relação aos serviços de atendimento, desestimulam a denúncia por parte das mulheres em situação de violência, tendo em vista que não se sentem seguras e tampouco acolhidas para seguir adiante em romper com os relacionamentos violentos. Para ressignificar essas representações, é preciso melhorias nas políticas públicas.

Pasinato (2015, p. 537-538), com base em pesquisas realizadas em 2008 e 2013, faz uma avaliação sobre a implementação da Lei Maria da Penha e os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aponta obstáculos e alguns avanços. Os obstáculos dizem respeito ao número de serviços especializados, estruturas físicas deficitárias e insuficiência de equipe de profissionais especializados. Apesar de

investimentos em cursos e especialização, a valorização do 'aprendizado na prática' ainda supera o conhecimento "teórico, conceitual e metodológico sobre a violência de gênero e suas especificidades", afetando assim os profissionais e as instituições e, conseqüentemente, não alterando as práticas rotineiras baseadas em crenças e valores que não consideram a gravidade da violência contra a mulher. Outro obstáculo, citado por Pasinato, está na falta ou na precária conexão entre os serviços. As instituições não trabalham de forma articulada, o que dificulta o acesso aos atendimentos das mulheres em situação de violência. Quanto aos avanços, "em algumas localidades os serviços estão sendo mais bem equipados, e a organização do atendimento já acumula alguns anos de discussão e avanços nas articulações entre os profissionais de diferentes serviços e setores".

Em relação às percepções dos homens autores de violência doméstica e familiar, participantes de um grupo reflexivo, obtiveram-se representações positivas sobre o serviço, por outro lado, discordam da obrigatoriedade da participação nas reuniões.

Eu aprendi muito no grupo, a ter paciência, é bom demais, só não concordo com a obrigação de vir [...]. (H5).

Muito melhor que deixar preso, que sai pior de lá. Aqui a gente reflete um pouco, eu acho que está me ajudando a controlar minha raiva, vejo que parece que melhorou minha convivência familiar, só não gostei de ser obrigado a participar das palestras. (H4).

Embora a Lei Maria da Penha, art. 45, preveja que "o Juiz poderá determinar a obrigatoriedade no comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação" (BRASIL, 2007), são poucos os serviços ou programas oferecidos no Brasil, assim, não é possibilitada a reflexão, à maioria dos homens, sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos das mulheres.

As percepções dos implementadores sobre os serviços de atendimento de que fazem parte foram positivas, na maioria das entrevistas. Contudo, ao representar sobre outros serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a maior parte dos discursos foi negativa.

As falas a seguir representam as percepções positivas de um projeto de atendimento aos homens autores de violência, desenvolvido pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho (RO):

O grupo é um espaço de reflexão que pouco foi encorajado em nossa sociedade. É comum ouvir dos homens, nos encontros, que já passaram por vários relacionamentos e sempre foram conflituosos e que precisam de ajuda, pois não sabem agir diferente e querem mudar. (I3).

Vejo muita efetividade, muito sucesso nas orientações sobre a cultura do machismo. Em um levantamento realizado aqui em dezembro de 2015, identificou-se que o número de reincidência dos homens que participam do projeto é de 2%. (I2).

A atuação da justiça, quando tem recurso, é eficaz [...], vi uma eficácia da justiça voltada ao cunho social, uma resposta efetiva de transformação da pessoa. Nos encaminhamentos se percebe o resultado positivo. (I4).

Outros serviços foram também representados pelos implementadores de forma positiva, como a Promotoria de Justiça Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Patrulha Maria da Penha:

O trabalho aqui é voltado para o social, um conjunto, todo o objetivo é cortar o ciclo, só punir não ajuda, coíbe, mas precisa de outro tipo de intervenção para cessar a violência. (I6).

A implantação da Patrulha Maria da Penha está apresentando um resultado positivo, tem o viés de atenção social, busca diminuir a revitimização, oferece proteção e apoio à mulher em situação de violência em casos que foi aplicada a medida protetiva. A equipe em visita verifica todos os problemas familiares e encaminha para a rede de atendimento [...]. (I11).

Quanto às percepções negativas dos serviços que compõem a rede de atendimento, os discursos a seguir revelam que não há articulação, os serviços não funcionam como deveriam ou são inexistentes, resultando no não atendimento às mulheres em situação de violência:

A gente consegue atender a demanda, há dificuldade quando tem que recorrer à rede, preciso encaminhar e não tem para onde, tem de nome, mas chega lá, não tem quase nada. A rede é falha. (I5).

O serviço é inexistente, no caso de tentativa de feminicídio, não há nenhum tratamento, nem para a vítima, nem para o agressor. Acho que em 90% dos casos não existe atendimento. (I10).

A política é deficiente e, por vezes, utópica. O legislador cuidou da parte burocrática, mas não tem executoriedade [...]. A lei tem que sair do papel e ter eficácia. As políticas são falhas, é uma política do improviso, em cada situação a gente vê o que faz, porque não funciona. (I11).

Todos os implementadores, que representaram sobre a rede de atendimento em seus municípios, apresentaram percepções negativas; as expressões são de serviços inexistentes, políticas públicas deficientes e de improviso, rede de atendimento falha, entre outras. É necessário o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema social que atinge milhares de pessoas, causa sofrimento não somente à mulher em situação de violência, mas a toda família. Partindo desse contexto, este artigo apresentou a compreensão da violência e as percepções sobre a rede de enfrentamento expressadas por meio de representações de mulheres em situação de violência, homens autores de violência e implementadores de políticas públicas.

Por meio desta pesquisa, percebe-se que, mesmo com todas as conquistas em termos de legislação e esclarecimento em relação à violência doméstica e familiar, ainda persiste a cultura de atribuir ao comportamento da mulher a violência sofrida, sendo que, muitas vezes, a própria mulher se autoculpabiliza.

Em relação aos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, foram representados de forma geral como insuficientes e fragmentados, não atendendo toda a demanda. Evidenciou-se, por meio das percepções, que a rede de atendimento não trabalha de forma articulada.

Por outro lado, as representações sociais sinalizam serviços/projetos exitosos em Rondônia, como, por exemplo, a Patrulha Maria da Penha e o projeto “Abraço”, sendo este último desenvolvido pelo Núcleo

Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Velho (RO), referência nacional no trabalho realizado com agressores. Nesse sentido, as representações sociais apontam que grupos de reflexões com homens autores de violência podem influenciar positivamente na diminuição da reincidência da violência doméstica e familiar contra a mulher, constituindo novas possibilidades de intervenções.

Considera-se importante que além de responsabilizar e educar os homens, autores das agressões, e atender a mulher em situação de violência com prioridade, é preciso mais investimento em políticas públicas de prevenção da violência. Uma das formas de prevenção está na educação, através da qual as relações de gênero podem ser construídas com igualdade desde a infância, tendo em vista que a herança da sociedade patriarcal em relação às atribuições do homem e da mulher no lar, na qual está evidente a dominação masculina, permanece nos dias atuais e, como consequência disso, a presença da violência de gênero. Entende-se que a mudança só será possível quando houver igualdade nas relações de gênero. Assim, para Bourdieu,

Só uma ação política que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas [...] e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina, mas também toda a ordem social [...] poderá, a longo prazo, sem dúvida, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina. (BOURDIEU, 2002, p. 138).

Nesse contexto, o movimento feminista, suas manifestações e análises críticas, vêm desenvolvendo um papel importante ao longo das últimas décadas na busca pela igualdade de gênero.

Em Rondônia, tendo em vista a sua posição no ranking nacional em homicídio de mulheres, que é superior à taxa média nacional, conclui-se que é preciso mais investimento do estado na ampliação das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar e melhoria na qualidade dos serviços já existentes. Além disso, identificou-se a importância dos municípios criarem um fluxograma de atendimento à mulher em situação de violência, de forma que seja executável, levando em consideração a realidade dos serviços disponíveis em cada local, a intersetorialidade e o trabalho em rede.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BORTOLI, Ricardo; TAMANINI, Marlene. A complexa questão da violência doméstica: narrativas de homens autores de violência de gênero. In: LUZ, Nanci Stancki da; CASAGRANDE, Lindamir Salete (Orgs.). **Entrelaçando gênero e diversidade**: violências em debate. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2070/8/generodiversidadeviolencia.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2020.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.

_____. Senado Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher**. Relatório Final. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

CAVALCANTE, Ricardo Bezerra; CALIXTO, Pedro; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Análise de conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 24, n. 1, p. 13-18, 2014. Disponível em: <http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2015/12/pdf_ba8d5805e9_0000018457.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão Ribeiro; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

GUARESCHI, Pedrinho A. “Sem dinheiro não há salvação”: ancorando o bem e o mal entre neopentecostais. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra (Orgs.). **Textos em representações sociais**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Rondônia. População Estimada [2018]**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/panorama>>. Acesso em: 3 out. 2018.

JODELET, Denise. Représentations sociales: un domaine en expansion. Presses Universitaires de France, **Sociologie d’aujourd’hui**. 7. ed., p. 45-78, 2003.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Vivendo a vida com os outros: intersubjetividade, espaço público e representações sociais. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra (Orgs.). **Textos em representações sociais**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra (Orgs.). **Textos em representações sociais**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MORAES, Aparecida Fonseca; RIBEIRO, Letícia. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a “responsabilização” dos “homens autores de violência”. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**, n. 11, p. 37-58, 2012.

PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00533.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

PEDROSA, Claudia Mara; SPINK, Mary Jane Paris. A violência contra mulher no cotidiano dos serviços de saúde: desafios para a formação médica. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 124-135, 2011.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Sociologia da violência**: do conceito às representações sociais. Brasília: Verbana Editora, 2010.

_____. Crenças, valores e representações sociais da violência. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 250-273, jul./dez. 2006.

ROCHA, Luis Fernando. Teoria das Representações Sociais: A ruptura de paradigmas das correntes clássicas das teorias psicológicas. Psicologia: ciência e profissão, v. 34, n. 1, p. 46-65, 2014.

ROSA, Antonio Gomes da; BOING, Antonio Fernando; BÜCHELE, Fátima; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salema. A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 17, n. 3, p. 152-160, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/15.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de gênero no Brasil atual. **Estudos Feministas**, n. especial, 2 sem. 1994. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177/14728>>. Acesso em: 8 out. 2018.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. Florianópolis, **Estudos Feministas**, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004.

SCHRAIBER, Lília Blima et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Rev. Saúde Pública** [online], v. 41, n. 5, p. 797-807, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v41n5/5854.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

SPINK, Mary Jane P. O conceito de representação social na abordagem psicossocial. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 300-308, 1993. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v9n3/17.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2018.

WASELFI SZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 1. ed., Brasília, 2015.

WESTPHAL, Rafaela. **Homens que mataram mulheres: a experiência que narram de si**. 207 páginas. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, 2016. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/43045>>. Acesso em: 12 maio 2020.

ARTIGO

SEGURANÇA E GESTÃO URBANA: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL

PAULO FERNANDES DE ALMEIDA

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela PUCPR, doutorando em Gestão Urbana pelo PPGTU/PUCPR. Possui experiência nas áreas de arquitetura e urbanismo como arquiteto autônomo, docência em nível superior e na área de segurança pública como agente de segurança.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Colombo

Email de contato: paulofa2008@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9544-8163>

MARIO PROCOPIUCK

Professor e líder da linha de Pesquisa em Políticas Públicas do Programa de Pós-graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, vice-coordenador eleito do Comitê de Assesores da Área de Ciências Sociais Aplicadas e Bolsista de Produtividade da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná. Atuação nas áreas de Estudos Organizacionais e Políticas Públicas.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Curitiba

Email de contato: mario.p@pucpr.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7346-1938>

Contribuição de cada autor:

O trabalho foi realizado com esforços igualitários de ambos os autores. Paulo Almeida realizou a parte da conceituação, levantamento e análise de dados, metodologia, e redação. Mario Procopiuck realizou a análise e interpretação dos dados e validação de dados.

RESUMO

Os atuais níveis de violência no Brasil põem em xeque os modelos tradicionais de policiamento e indicam a necessidade de um tratamento mais holístico e interdisciplinar. No entanto, ainda são raros os trabalhos que lidam com esse problema considerando simultaneamente a criminalidade, a paisagem e a percepção de segurança. Assim, este artigo tem por objetivo trazer possibilidades teórico-conceituais e analisar criticamente a produção científica publicada em periódicos nacionais sobre o tema violência, gestão urbana e paisagem urbana. A busca por artigos se deu na base de dados SciELO, sendo selecionados apenas aqueles que abordam a questão da segurança pública e/ou criminalidade associada ao espaço urbano. Apenas um estudo trata da percepção espacial da violência, considerando simultaneamente a criminalidade, a paisagem e a percepção de segurança. Portanto, constatada a carência de análises qualitativas e quantitativas com foco na interdisciplinaridade.

Palavras-chave: Modelos de policiamento. Criminalidade. Violência. Gestão Urbana.

ABSTRACT

SAFETY AND URBAN MANAGEMENT: A CRITICAL ANALYSIS OF NATIONAL SCIENTIFIC PRODUCTION

Current levels of violence not only challenge traditional models of policing in Brazil but also show the need for more holistic and interdisciplinary treatment. However, studies that deal with the problem taking into consideration simultaneously the landscape, the criminality and the security perception are rare. Thus, this article aims to bring theoretical and conceptual possibilities as well as critically analyze the scientific

production published in national journals on the subject of violence, urban management and urban landscape. The search for articles took place in the SciELO database, and only those addressing the issue of public security and/or criminality associated with urban space were selected. Only one study deals with the spatial perception of violence, while considering simultaneously the criminality, the landscape and the perception of security. Therefore, the lack of qualitative and quantitative analyses with a focus on interdisciplinarity was observed.

Keywords: Policing models. Criminality. Violence. Urban Management.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1159

Data de recebimento: 24/05/2019 – Data de aprovação: 13/08/2020

INTRODUÇÃO

Na segurança pública, o Estado, como detentor do direito à obediência dos cidadãos e, em contrapartida, com a obrigação – ou, mais, com a promessa – de protegê-los das ameaças à existência, precisa ser capaz de cumprir o seu papel. No entanto, no momento atual e em diferentes contextos, o Estado tem “rebaixado” a luta contra os medos para a “política de vida”, desviando-se da esfera da segurança para a da proteção (BAUMAN, 2008). No caso brasileiro, em face da histórica incapacidade de dar cumprimento às políticas de Estado, as políticas de governos ainda têm se mostrado insuficientes para a construção de soluções sistemáticas e duradouras na questão da segurança pública.

Nesse contexto, por um lado, parece haver atualmente certo consenso de que é insuficiente o controle focado apenas em ações repressivas de polícia para o combate à criminalidade. O desafio estaria, portanto, em ir além do policiamento tradicional, efetivando ações preventivas incidentes sobre as causas da criminalidade, ou seja, em trocar o “ideal de combate ao inimigo” pela defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos (AZEVEDO; MARTELETO, 2008; CARVALHO; SILVA, 2011; BICALHO et al., 2012; LIMA et al., 2015; ZALUAR, 2019).

Por outro lado, como consequência dessas deficiências estruturais e possibilidades de agir a partir dos direitos fundamentais, as cidades brasileiras tornaram-se reféns da violência, com a população, por sentir-se cada vez mais insegura, tendo que buscar proteção em ações públicas ou imposições de particulares que estão criando limites nas cidades. Esses limites tendem a não ser apenas visíveis, mas também contínuos na forma e prejudiciais à livre circulação das pessoas. São limites que atuam como barreiras para clivar parte das cidades em função de permissões e não permissões de livre fluxo de pessoas e, conseqüentemente, instituindo um ambiente urbano desconectado e de relações sociais segregadas. Essas estratégias parecem incutir ou cristalizar artefactualmente os interesses sociais e econômicos individuais na forma urbana, com pouca vinculação ao interesse coletivo (LITMAN, 2003; MENDONÇA, 2007; HIRSCHI, 2009; PRADO; MAGAGNIN, 2015). Assim, como a cidade é também consequência e não apenas a causa dos processos sociais (LEFEBVRE, 2006; OLIVEN, 2007; REID-HENRY; SENDING, 2014), essas formas extremas de agir, como se tudo valesse para afastar-se do outro “indesejado”, vêm criando comunidades constantemente amedrontadas, com sérios reflexos na organização da vida cotidiana (FANGHANEL, 2014) e a cristalização dos efeitos indelévels de tais ações na morfologia e nos fluxos urbanos.

Dado que, sob a perspectiva do indivíduo, a apropriação do espaço público tende a ser fortemente influenciada pelas suas percepções e comportamentos (PEREIRA et al., 2019), a sensação de segurança depende de como cada um entende o seu meio e lida com o medo. No entanto, apesar da grande quantidade de estudos sobre criminalidade, segurança pública e violência, ainda são raros os que lidam

com essa problemática considerando simultaneamente a criminalidade, a paisagem contextual vivida e a percepção de segurança.

Nessa linha, considerando que determinadas formas de ordenamento espacial permitem a conformação de ambientes mais seguros a partir da ação coletiva institucionalizada no Estado para a formação da paisagem contextual vivida, o presente artigo traz possibilidades teórico-conceituais para analisar criticamente a produção científica publicada em periódicos nacionais sobre o tema violência e gestão urbana. A investigação foi realizada por meio de revisão integrativa norteada pelas seguintes questões: qual é o cenário explicitado pela produção científica publicada em periódicos nacionais sobre o tema violência e gestão urbana? Qual é o espaço atual da inserção da abordagem da “*Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED)*” na literatura científica nacional?

A VIOLÊNCIA COMO INTERFACE ENTRE INDIVÍDUO E COLETIVIDADE

O termo “violência” ainda está em construção e as questões atuais a ela inerentes não guardam a mesma relação com seu antigo sentido. Não se pode continuar a aliar, pois, a violência como sendo tão somente associada à agressão física ou moral. É premente, assim, compreender profundamente os seus determinantes sociais; logo, a violência deve ser tratada não como um conceito, mas como representação social, como parte de um problema maior (MISSE, 1995). A violência não está apenas no indivíduo, mas na ruptura de uma expectativa comum dos participantes da interação social (MISSE, 2016). Do contrário, o homem, diante do conflito dualista do princípio do prazer/princípio de realidade, passa a ser guiado pelo princípio de sobrevivência, assumindo que a única providência seria se afastar do mal que o aflige (ENDO, 2005). Assim, com a percepção da fragilidade da ação coletiva, a violência tende a se desenvolver em largas proporções, atingindo o tecido social, de forma degradante (XAVIER; CHAGAS; REIS, 2019).

O Estado moderno, visto idealmente como detentor do monopólio da violência e sendo a expressão da representação da vontade dos cidadãos, tem sua parcela de culpa. Não tem conseguido cumprir, pois, a sua função de garantir proteção suficiente e necessária para a preservação da vida. É a quebra desse “pacto social” (ROUSSEAU, 2018 [1712-1778]) que tem causado desarmonia social. Portanto, o medo e a sensação de insegurança não são apenas fruto do aumento das chances de vitimização, mas também do aumento da percepção social acerca da violência (CASTELLS, 1999).

No campo da ciência, o impacto da violência sobre o tecido social e a inabilidade dos órgãos estatais para dar respostas eficientes chamavam a atenção dos pesquisadores já na década de 1980. Nos anos 90, estudos relacionados com esse tema deixaram de ser exclusividade da área do direito e passaram a ser foco também de sociólogos, antropólogos, cientistas políticos etc. Como resultado, atualmente se dispõe de importante acervo de pesquisas, com diferentes perspectivas, que contribui para o enfrentamento do problema e para constatar que a violência não é derivada exclusivamente da dinâmica excludente da economia capitalista (AZEVEDO, 2006) e nem da imposição de poder individual.

Apesar de a Teoria da Desorganização Social – proposta por Clifford Shaw e Henry MacKay em 1942 – indicar que é mais provável que o crime se desenvolva em uma comunidade desorganizada socialmente, com altos níveis de desvantagens socioeconômicas, heterogeneidade étnica e mobilidade residual (DU et al., 2019), outros estudos evidenciam que não há relação causal direta entre criminalidade e pobreza,

nem que o crime é privilégio de uma determinada classe social (MISSE, 1995; COSTA; DURANTE, 2019; CORREA; LOBO, 2019; FUCA et al., 2019). Há, ainda, que se considerar que tão proeminente quanto suas causas objetivas é seu aspecto subjetivo – o medo do crime.

Embora a violência seja herança comum a todo e qualquer grupo, a pretensão das sociedades modernas de controlá-la totalmente é equivocada, pois a violência exige certo grau de socialização e de acordos. Estratégias para seu controle exigem atitude de astúcia e negociação, pois a violência pode tomar a forma de uma desarmonia contagiosa, que aprisiona o indivíduo e, por conseguinte, a coletividade. Isso configura um estado de insegurança que gera o medo (TEIXEIRA; PORTO, 1998). Dessa forma, o medo do crime encontra um terreno fértil para prosperar (SOUZA, 2008).

Com base em estratégias de atuação do Estado, no comportamento ativo individual, na probabilidade do dano sofrido pelo indivíduo e nos reflexos sentidos pela sociedade, parece haver espaços para considerar que a nova ordem social influenciada pela criminalidade se baseia na negação do outro, que não é visto mais como um sujeito, mas como fonte de inseguranças. Dessa forma, a violência está ligada mais ao medo e à insegurança, com sérias implicações para o bem-estar e o capital social, o que a torna uma das questões sociais mais relevantes.

SEGURANÇA PELA INTERAÇÃO ENTRE INDIVÍDUO, SOCIEDADE E ESPAÇO

Trazendo a questão da violência para o contexto da ação institucional compartilhada de enfrentamento de dificuldades menos dependente de um centro claramente definido de poder e mais sujeito à conjunção das aspirações de uma miríade de atores locais (SILVA; PROCOPIUCK, 2019), é importante considerar que a gestão urbana visa à melhoria das condições de vida, envolvendo os cidadãos nas decisões e ações (REZENDE; CASTOR, 2005), e, ainda, que os processos de estruturação e a transformação dos espaços urbanos dependem da utilização de novas categorias de análise que permitam que o modo como esses espaços são relacionados com a vida e a reprodução das relações sociais de poder encete inovações em soluções práticas (WACHSMUTH, 2013; SILVA; PROCOPIUCK, 2019). Nessa perspectiva, surgem possibilidades promissoras de compreensão e enfrentamento da violência e do medo a partir da abordagem “*Crime Prevention Through Environmental Design*” – CPTED.

A CPTED surgiu na década de 1960, porém assumiu essa denominação apenas em 1971 (BONDARUK, 2007). Em seu início, a CPTED apresentou estreito alinhamento com as ideias trazidas na obra de Jane Jacobs, *The death and life of great american cities* (1961), principalmente no que diz respeito à preconização, naquela década, de que a responsabilidade pela seguridade nas ruas deveria ser compartilhada entre policiais, cidadãos e gestores urbanos, com base em adequadas políticas públicas (JACOBS, 2011). A CPTED passou, então, a ser definida como um conjunto de providências que deveriam ser tomadas para reduzir a probabilidade de delitos, utilizando, para tal, modificações urbanísticas para a minimização da sensação de insegurança. Em sua primeira geração, a CPTED considerava apenas o espaço público construído, vindo agregar a ecologia social em sua segunda geração. Para o caso da América Latina, provavelmente a CPTED tenha que avançar para incorporar (em uma terceira geração) questões de sustentabilidade e saúde pública (MONTEMAYOR, 2019).

Uma das premissas atuais da CPTED é que o comportamento humano tende a ser influenciado por condições físicas e espaciais em que um censo de comunidade é fundamental para formar espaços públicos seguros.

Ou seja, a defesa do espaço depende da capacidade de união da comunidade (MONTEMAYOR, 2019). São cinco os princípios e critérios básicos da CPTED: (a) Vigilância natural: ver e ser visto; (b) Estabelecimento territorial: identidade e propriedade do espaço público; (c) Controle de acesso natural: conjunto de técnicas de *design* espacial para evitar elementos urbanos/arquitetônicos excludentes e agressivos; (d) Manutenção: técnicas para manter os espaços públicos bem conservados e cuidados; (e) Participação da comunidade: o cidadão como especialista participando da construção e da manutenção de seu bairro (MONTEMAYOR, 2019).

Nesse contexto, a segurança, como objeto de atenção científica, requer a busca constante pelo conhecimento e pela pesquisa, o que permitirá, aos pesquisadores do campo da segurança pública, juntamente com a comunidade, fertilizar ideias para conceberem programas e projetos que permitam atuação com postura mais incisiva sobre o ambiente, a fim de que se consiga preservar a ordem pública e melhorar a qualidade de vida. Nesse sentido, são contribuições precedentes sobre a apropriação espacial as de: Hertzberger (2015), sobre a diferenciação entre público e privado; Da Matta (2003), sobre as relações público-privadas, mas focando a rua e a casa; Santos (2012), que considera os fixos e os fluxos na abordagem da paisagem urbana; e Carlos (2001), que evidencia as diversas dinâmicas inter-relacionadas na vida cotidiana das metrópoles. Tais obras esclarecem aspectos fundamentais da complexa articulação entre as diversas escalas espaciais e possibilitam o embasamento de políticas públicas voltadas para prevenção do crime e ampliação da segurança nas cidades. Nesse conjunto de ideias, há, portanto, espaços para aprofundamento do conhecimento sobre a associação das categorias modelo de policiamento, a criminalidade e o imaginário do medo, sempre procurando associações com o *design* ambiental urbano.

METODOLOGIA

Partilhando do entendimento de que a cidade não é a causa dos processos sociais, mas consequência e/ou tão somente o lugar onde tais processos ocorrem, e de que a cidade se interliga com a sociedade em todas as suas especificidades, de modo que cidade e sociedade transformam-se mutuamente (LEFEBVRE, 2006; OLIVEN, 2007), para a formação do *corpus* de análise foram buscados artigos em português na base de artigos científicos SciELO até o mês de dezembro de 2018. Salienta-se que a revisão de literaturas sobre crime e violência não é novidade, excluindo trabalhos com recortes temáticos e bibliográficos pontuais, destaca-se aqui dois trabalhos recentes: Ribeiro e Teixeira (2018) e Nobrega Jr. (2018).

Ribeiro e Teixeira (2018), pautados em técnicas de pesquisa mobilizadas por Adorno (1993), Kant de Lima, Misse e Miranda (2000), Campos e Alvarez (2017), entre outros, analisaram 546 artigos indexados pelas palavras-chave “crime”, “violência”, “criminalidade” e “criminal”, que versam sobre 25 temas, o que demonstra a diversidade de abordagens teóricas e empíricas no estudo dessas temáticas. Apontam que, embora a maior parte da produção esteja centrada na sociologia, a interdisciplinaridade e a diversidade metodológica são significantes, e que o “calcanhar de aquiles” da sociologia do crime, da violência e da dinâmica criminal é a realização de estudos quantitativos.

Nóbrega Jr. (2018) também trouxe valiosas contribuições. O autor fez sua revisão sem levar em conta palavras-chave geralmente relacionadas à área de políticas públicas. A intenção foi elencar quais áreas se dedicam ao estudo da segurança pública como uma *policy* e se há uma expertise técnica direcionada para políticas públicas em segurança. Foram analisados pelo autor 33 artigos. Além de listá-los de acordo com os periódicos em que foram publicados e as metodologias utilizadas, avalia qualitativamente cada *paper*,

demonstrando sua dinâmica de análise e prováveis gargalos e preocupações, além de avaliar o impacto da temática em áreas outras além das sociologia, antropologia e ciência política.

O diferencial do presente estudo, em relação aos anteriormente citados, está na utilização dos seguintes descritores na busca por artigos: “segurança pública”, “criminalidade”, “espaço urbano”, “medo” e “violência”. O intuito foi o de localizar apenas os artigos que abordassem a questão da segurança pública e/ou da criminalidade associada ao espaço urbano, mais especificamente, aqueles que inter-relacionam criminalidade, paisagem contextual percebida e percepção de segurança, independentemente da área do conhecimento e da disciplina, visto que a interdisciplinaridade é positiva e desejada no estudo do espaço urbano. Os artigos foram analisados tendo como pano de fundo as constantes transformações sociais sob o viés da atuação estatal, da gestão urbana, do âmbito dos indivíduos, do coletivo e do âmbito contextual-avaliativo.

Num primeiro momento, foram selecionados 458 artigos que continham pelo menos um dos descritores no título ou no resumo. Como não há consenso sobre o que se considerar quanto à gestão urbana (RIBEIRO, 2002; SOUZA, 2005, 2010), foram lidos todos os resumos para verificar quais tinham relação direta com o espaço urbano. Restaram 30 trabalhos, que foram lidos na íntegra, cuja síntese está na Tabela 1, e que compuseram o *corpus* de análise do presente trabalho.

TABELA 1

Artigos analisados

Temática central	Autores do artigo/ Ano de publicação	Objetivo do estudo
Modelos de policiamento	[1] Azevedo, M. A. (2003)	Apresentar perspectivas acerca da criminalidade.
	[2] Azevedo, M. A.; Marteleto, R. M. (2008)	Reforçar o papel da informação nas tomadas de decisões.
	[3] Andrade, V. R. P. (2013)	Enfatizar a mudança de paradigma sobre a criminalidade.
	[4] Bengochea, J. L. P.; Guimarães, L. B.; Gomes, M. L.; Abreu, S. R. (2004)	Ressaltar a importância da qualificação dos agentes de segurança pública.
	[5] Pradal, F. F. (2017)	Analisar a produção teórica sobre a Biopolítica.
	[12] Oliveira, A. S. (2005)	Enfatizar a necessidade de uma governança democrática.
	[14] Silva, G. F.; Beato, C. (2013)	Discorrer sobre o nível de confiabilidade nos agentes de segurança pública.
	[22] Silva et al. (2018)	Analisar a efetividade de um programa de governo na prevenção ao crime.
	[23] Filho; De Souza; Alves (2018)	Avaliar o impacto da Guarda Municipal como força auxiliar no combate ao crime.
	[24] Ribeiro; Vilarouca (2018)	Identificar os motivos para a continuidade das UPPs pós-Olimpíadas.
Criminalidade	[6] Beato F. C.; Peixoto, B. T.; Andrade, M. V. (2004)	Discorrer sobre a oportunidade para a prática delituosa.
	[7] Beato, C. C.; Silva, B. F. A.; Tavares, R. (2008)	Analisar a criminalidade com base em sua distribuição espacial.
	[8] Paixão, A. L.; Beato F. C. C. (1997).	Relacionar vítimas e agentes de segurança pública.
	[9] Tavares, G. M. (2011)	Discorrer sobre as subjetividades criminosas e seus efeitos.

continua

Temática central	Autores do artigo/ Ano de publicação	Objetivo do estudo
Criminalidade	[10] Adorno, S. (2002)	Relacionar crime à exclusão/segregação social.
	[11] Peixoto, B. T.; Lima, R. S.; Durante, M. O. (2004)	Analisar a distribuição espacial e temporal do crime.
	[13] Batella, W. B.; Diniz, A. M. A. (2010)	Analisar a distribuição espacial do crime.
	[15] Silva, B. F. A.; Beato F. C. C. (2013)	Avaliar o imaginário do medo.
	[16] Ramão, F. P.; Wadi, Y. M. (2010)	Analisar a distribuição espacial do crime.
	[17] Birchal, F. F. S.; Zambalde, A. L.; Mermejo, P. H. S. (2011)	Expor a importância do planejamento estratégico voltado à segurança pública.
	[18] Santos, M. A. F.; Ranires, J. C. L. (2009)	Avaliar o imaginário do medo.
	[19] Hughes, P. J. A. (2004)	Relacionar crime à exclusão/segregação social.
	[25] Cecchetto; Muniz; Monteiro (2018)	Problematizar a relação entre juventude e criminalidade.
	[26] Almeida; Chagas; Ramos (2018)	Analisar a dinâmica entre agentes locais e crimes locais violentos.
	[27] Barause; Saboya (2018)	Investigar se usos comerciais e mistos das edificações são atratores de delitos.
	[28] Cortes; Fochezatto; Jacinto (2018)	Propor uma metodologia para medir a criminalidade.
Imaginário do medo	[20] Teixeira, M. C. S.; Porto, M. R. S. (1998)	Discorrer sobre as transformações nas relações sociais em razão da criminalidade.
	[21] Rosa, E. M.; Souza, L.; Oliveira, D. M.; Coelho, B. I. (2012)	Apresentar algumas estratégias de combate à criminalidade.
	[29] Borth et al. (2018)	Identificar os serviços de enfrentamento à violência contra a mulher rural.
	[30] Silva; Alencar (2018)	Descrever algumas formas de enfrentamento à violência.

Fonte: Apêndice A.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo como temática central *modelos de policiamento*, dez estudos listados na Tabela 1 [1-5, 12, 14, 22-24] empenharam-se em questionar a efetividade dos modelos tradicionais de segurança pública. Azevedo (2003) [1], Andrade (2013) [3], Bengochea et al. (2004) [4], Oliveira (2005) [12] e Pradal (2017) [5] reforçaram a necessidade de mudar de uma polícia punitiva para uma mais negociadora, que permita ao policial atuar como um agente de transformação social, na linha apresentada por Misse (1995). Para tanto, segundo os autores, seria necessário não apenas atacar as supostas causas da criminalidade, principalmente associadas à vulnerabilidade socioeconômica, mas dissuadir os criminosos. O *meio de dissuasão* seria a ação nos contextos em que o crime se desenvolve, ou seja, focar nos sujeitos, compartilhando responsabilidades, em consonância com as discussões trazidas por Misse (2016) e Xavier et al. (2019). Como *meios de ação*, Azevedo e Marteleto (2008) [2], com base na atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (Conseps) de Minas Gerais, procuraram responder três questões referentes à importância da informação para a segurança pública: (1) De que modo aspectos técnicos

e dispositivos informacionais contribuem para a implantação e consolidação da polícia comunitária? (2) Qual a participação dos cidadãos na reorientação das políticas e práticas de segurança pública? (3) Que práticas de informação são produzidas com a aproximação da polícia e da sociedade? Concluíram que os Conseps são pouco efetivos sobre novas formas de policiamento, evidenciando como causas: “ausência de clareza sobre o papel do Consep e seus conselheiros” (resposta à questão 1); a falta de interesse de alguns aliada a pressões, principalmente da mídia (via sensacionalismo), levando a que as questões sejam tratadas superficialmente (resposta à questão 2); e a constatação de que os agentes de segurança pública têm forte oposição a novas práticas (resposta à questão 3).

Ainda sobre a avaliação empírica sobre *modelos de policiamento*, considerando as interações diretas entre cidadãos e polícia, Montemayor (2019) e Silva e Beato (2013) [14], ao abordar o tema confiança na polícia, com base em dados obtidos com a pesquisa de vitimização, realizada em 2009 pelo Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública (Crisp/UFMG), concluíram que se segue a tendência de desconfiança nas instituições democráticas de forma geral e propõem que os encontros entre polícia e cidadãos sejam mais qualificados para que haja uma maior confiabilidade (ROUSSEAU, 2018).

Na perspectiva de ação institucionalizada construída com base em programas ou projetos para formar *modelos de policiamento* que permitam maior interação com os cidadãos, Silva et al. (2018) [22] e Ribeiro e Vilarouca (2018) [24] analisaram programas específicos de polícia comunitária: o programa Fica Vivo!, do Estado de Minas Gerais, que têm como principal objetivo reduzir a incidência de crimes violentos, e as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), da cidade do Rio de Janeiro, que tiveram como finalidade a retomada de territórios dominados por criminosos. As evidências mostraram a efetividade do programa Fica Vivo! durante o período analisado, de 2003 a 2014, no entanto, os autores não se aprofundaram nas ações do programa. Quanto às UPPs, não há consenso se seguiram preceitos de policiamento comunitário, haja vista que seu objetivo inicial previa práticas repressivas de atuação, e também não há consenso entre a comunidade sobre a manutenção do programa. Para alguns, pois, as comunidades atendidas pelo programa melhoram, sobretudo na diminuição dos tiros, e, para outros, principalmente os mais jovens, o cenário continua o mesmo; para tais jovens, os policiais continuam utilizando práticas abusivas, degradantes e preconceituosas, restringindo a liberdade dessa parcela da comunidade. Essas avaliações estão em consonância com achados de Azevedo e Marteleto (2008), Carvalho e Silva (2011), Bicalho et al. (2012), Lima et al. (2015) e Zaluar (2019).

Considerando a atuação de *modelos de policiamento* mais institucionalizados, Filho et al. (2018) [23], ao analisarem o impacto das guardas municipais sobre a criminalidade, concluíram que são mais efetivas em municípios pequenos e médios; em municípios intermediários e grandes, não foram constatados ganhos. As evidências mostraram que as interações são facilitadas em localidades pequenas; logo, havendo maior disseminação de práticas de policiamento comunitário. Nos municípios maiores, dada a complexidade da dinâmica social e econômica, o aprendizado de novas práticas tende a ser mais demorado, refletindo na demanda de tempo maior para apresentar resultados positivos. Essas conclusões se alinham com os trabalhos precedentes de Litman (2003), Mendonça (2007), Hirschi (2009) e Prado e Magagnin (2015).

Apesar da diversidade de trabalhos que versam sobre a necessidade de uma mudança de paradigma em segurança pública, foi encontrado apenas um estudo empírico [22] mostrando a efetividade de novos modelos de policiamento no contexto nacional. A razão pode ser explicada, em parte, pela resistência dos próprios agentes de segurança em abandonar velhos hábitos, a vigência da crença de que só se precisa de vigor físico; pela influência de estigmas e preconceitos; e pelo corporativismo, que impede

que a sociedade entenda a polícia e instigue mudanças. É possível concluir, portanto, que, apesar de avanços com enfoques mais holísticos, a falta de respostas mais eficientes por parte dos agentes estatais tende a persistir enquanto permanecerem esses três pontos que dificultam a inserção e a institucionalização de mudança de postura dos agentes de segurança e, conseqüentemente, a inovação em *modelos de policiamento*.

Dos dezoito estudos que têm a *criminalidade* como temática, doze [6-11, 13, 15-19, 25, 28, 30] versam sobre subjetividades criminosas, ou seja, as razões para as práticas delituosas. Nesses estudos, em síntese, são abordadas questões como influência do ambiente, exclusão socioeconômica, distribuição espacial e temporal da criminalidade, e razões da confiabilidade nos agentes de segurança pública. Paixão e Beato (1997) [8], Beato et al. (2004) [6] e Silva e Beato (2013) [15] apresentam reflexões baseadas em pesquisas de vitimização realizadas pelo IBGE em 1990, e pelo Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública (Crisp/UFMG) em 2002 e 2006. Beato et al. (2004) [6] mostram que a probabilidade de vitimização está atrelada a hábitos e características do meio. Ambientes públicos e horários de maior fluxo são boas oportunidades para crimes de motivação econômica; também concluíram serem determinantes as incivildades nos espaços públicos. Esses achados parecem confirmar os achados anteriores de Litman (2003), Mendonça (2007), Hirschi (2009) e Prado e Magagnin (2015).

Paixão e Beato (1997) [8] concluíram que as pessoas não recorrem à polícia para resolver seus problemas de *criminalidade* apenas por desconfiança ou temor, mas também por se recusarem a admitir a interferência do Estado em questões de suas vidas privadas. Os autores apresentam argumentos para nos mostrar caminhos para entender por que isso ocorre; esses caminhos vão desde a análise da gênese e da evolução da nossa sociedade até a cultura organizacional do Estado, alinhando-se, portanto, à discussão trazida por Bauman (2008).

Silva e Beato (2013) [15] mostram que uma comunidade mais coesa, com maiores interações entre indivíduos, pode gerar um sentimento de maior segurança, o que reflete nas agendas de políticas públicas. Isso indica que, na busca de soluções para a *criminalidade*, deve-se atentar para as particularidades dos contextos locais, sobretudo para as formas de apropriação do espaço urbano, na linha defendida, por exemplo, por Castells (1999). Beato et al. (2008) [7], embasados por dados criminais sobre crimes violentos em Belo Horizonte (MG) e sintetizados pela Polícia Militar de Minas Gerais (janeiro de 1995 a dezembro de 2003), demonstraram a eficácia de modelos de policiamento comunitário para a diminuição desses crimes. As evidências trazidas pelos autores indicam que houve redução dos índices no período em que o modelo de “polícia de resultados” foi implantado (janeiro de 2001 a setembro de 2002). Como contraprova, mostram que, logo em seguida ao enfraquecimento do modelo, os níveis de crimes violentos voltaram a subir (outubro de 2002 a dezembro de 2003). Os autores reforçam ainda que nos períodos analisados não houve a concorrência de fatores intervenientes na mudança de tendência temporal observada: fatores estruturais, laços sociais, fatores organizacionais/institucionais e ou violência prévia. Portanto, é defensável que os resultados verificados decorram da mudança na forma de policiamento. Esses resultados são consonantes com os obtidos por Azevedo e Marteleto (2008), Carvalho e Silva (2011), Bicalho et al. (2012), Lima et al. (2015) e Zalar (2019). De modo geral, os resultados poderiam ter sido mais significativos se houvesse uma maior participação de outros atores da administração pública, como defendem Rezende e Castor (2006). Essas mudanças na forma de policiamento, por meio de abertura para participação de outros atores da administração pública, pode ter ocorrido em um segundo momento posterior da estratégia, porém essa segunda fase do projeto não foi alvo de análise de Silva e Beato (2013) [15] e de Beato et al. (2008) [7].

Tavares (2011) [9] aponta que, na perspectiva do *imaginário do medo*, o medo, a desconfiança e a violência produzem subjetividades criminosas engajadas no sofrimento ou no esmagamento do sujeito. Conclui que, infelizmente, os efeitos dessas subjetividades é a crença na resolução dos conflitos pela força, em sentido similar ao descrito por Endo (2005) e consonante também com a ideia de que seria mais difícil a mudança de uma segurança penal para uma segurança social, como avaliado por Xavier et al. (2019). Adorno (2002) [10] apresenta um estudo bastante denso que permite desvincular a criminalidade da pobreza; constata que, mais do que um problema econômico, o crime é de ordem de justiça social, ou seja, é preciso reconhecer os direitos para a efetivação de um espaço digno que ofereça condições satisfatórias para práticas de civilidade, como defende Misse (1995).

Peixoto et al. (2004) [11], ao analisarem indicadores que apontam o movimento e a tendência da violência e medem a eficácia do Estado no combate à criminalidade, mostraram que, embora os registros apontem que a quantidade de crimes ainda seja volumosa em todo o Brasil, várias Unidades da Federação demonstram capacidade de reação, provocando uma queda nos índices, no entanto, não há uma clareza acerca dos motivos das divergências verificadas. Batella e Diniz (2010) [13] concluíram que crimes contra a pessoa tendem a ocorrer com mais frequência em áreas mais vulneráveis socioeconomicamente, conforme já identificado em outros contextos por Du et al. (2019). Crimes contra o patrimônio são verificados em maior número em comunidades mais privilegiadas economicamente, ou seja, para crimes contra o patrimônio é determinante a oportunidade que essas comunidades oferecem para a prática delituosa. Ramão e Wadi (2010) [16] utilizaram o método de Análise Exploratória de Dados Espaciais (AEDE) para descreverem a distribuição espacial do fenômeno “homicídio” no município de Cascavel (PR). Comprovaram que o crime de homicídio tem alta relação com espaços carentes que apresentam baixos índices socioeconômicos, em linha, portanto, com os achados de Du et al. (2019).

Como estratégia de ação, Birchall et al. (2011) [17] empenharam-se em demonstrar a maior eficácia do Planejamento Estratégico Situacional (PES) em relação aos modelos de planejamento tradicionais no município de Lavras (MG), porém não há menção do período analisado. Como ponto que merece destaque no PES, os autores apontam o maior envolvimento de todos os atores sociais na formulação de estratégias para a segurança pública, como preconizavam Rezende e Castor (2006). Santos e Ranires (2009) [18] constataram que o medo do crime diminui com a presença do policiamento, mas parece ser solução paliativa. Hughes (2004) [19] e Almeida et al. (2018) [26] demonstram que há forte relação entre os baixos índices socioeconômicos e os crimes violentos. Aquele analisou as periferias da cidade de São Paulo (SP), esses analisaram o município de Macapá (AP); contudo, ambos os estudos não apontam a pobreza como a única causa da criminalidade, alinhados com os estudos de Misse (1995), Costa e Durante (2019), Correa e Lobo (2019), Fuca et al. (2019), e enfatizam o papel determinante do Estado, ou seja, sua ausência histórica em áreas pobres (cfe. ROUSSEAU, 2006).

Cecchetto et al. (2018) [25] mostram o impacto de uma sociedade de consumo na vida de jovens carentes na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Os autores verificaram uma fragilidade das identidades sociais e a falta de projetos de vida moral e eticamente aceitos; parece prevalecer nesses jovens a sensação de “estar sobrando” e a falta de perspectivas no futuro, tornando-se assim mão de obra fácil para o crime, como indicavam os estudos de Azevedo (2006), Souza (2008) e Fanghanel (2014). Barause e Saboya (2018) [27] corroboram estudos que apontam que áreas comerciais são palcos preferenciais para a prática criminosa, sobretudo furto e roubo. Ainda, apontam os benefícios de se investir em bairros de uso misto, com alta diversidade de uso do solo vinculados aos usos residenciais. O uso comercial trás dinâmica ao bairro, enquanto o uso residencial trás “olhos” nos períodos em que o comércio está fechado, como já constatado

por Litman (2003), Mendonça (2007), Hirschi (2009) e Prado e Magagnin (2015). Cortes, Fochezatto e Jacinto (2018) [28] utilizaram técnicas de estatística inferencial, utilizando dados da Secretaria de Segurança do Rio Grande do Sul (SSP-RS), do período de 2002 a 2015, para proporem um índice geral de criminalidade. Esse trabalho visou principalmente resolver o problema de estimação, comum em municípios de baixa população, podendo ser amplamente utilizado para análises em outras Unidades da Federação e ou outros recortes temporais.

Ainda, quatro estudos tratam a questão do medo [20, 21, 29, 30]. Teixeira e Porto (1998) [20] apresentaram os fatores externos que contribuem para o imaginário do medo, que transpassam questões sociais, econômicas, psicológicas, religiosas e antropológicas. Os autores alertam que se deve ficar atento para que o *imaginário do medo* não se torne plataforma para discursos extremistas, como preconizado por Souza (2008) e Fanghanel (2014). Rosa et al. (2012) [21] trazem exemplos de como as estratégias individuais de combate à violência são pouco efetivas, e como as tentativas de mobilização comunitárias com foco na segurança local ainda são frágeis. Como justificativa está o fato de que, para grande parte da sociedade, o problema da criminalidade está no “outro”, assim, a principal estratégia adotada é o isolamento, a não interação, o que está, portanto, em alinhamento com os problemas discutidos por Teixeira e Porto (1998), Castells (1999), Azevedo (2006), Bauman (2008) e Souza (2008).

Os outros dois estudos tratam de temas específicos: a mulher rural e a ação de profissionais dos direitos humanos em um atentado terrorista. Borth et al. (2018) [29] apontam as dificuldades e falhas nos programas de enfrentamento da violência contra a mulher rural, que vão desde problemas estruturais, falta de maior aproximação entre os profissionais envolvidos, falta de conhecimento sobre os procedimentos e as questões legais envolvendo a temática até a subnotificação dos crimes e a falta de acesso ao serviço por parte das vítimas. Silva e Alencar (2018) [30] apontam para a necessidade de enfrentamento da violência através de práticas de convívio social harmonioso, proteção dos direitos individuais e coletivos e uma maior apropriação do espaço público; logo, em consonância com Montemayor (2019). Assim, a saúde coletiva continua sendo fortemente afetada, pois no tripé do crime (infrator, vítima e ambiente) cada parte vem sendo tratada separadamente, bem como há escassez de mecanismos que promovam de forma apropriada a gestão participativa da segurança pública, indo, portanto, de encontro aos preceitos da gestão urbana contemporânea.

Apenas dois estudos tratam da percepção espacial da violência: [18] e [27], considerando simultaneamente a criminalidade (infrator), a paisagem (ambiente) e a percepção de segurança (vítima). Tem-se uma preocupação com os fluxos da paisagem, embora não sejam mencionados no texto de forma explícita, percebem-se nesses trabalhos princípios da CPTED. A escassez desses estudos mostra que há espaços para avanços na compreensão e aplicação do CPTED na realidade brasileira.

O tema *violência vinculada ao espaço urbano* é abordado pelos autores utilizando diferentes métodos de pesquisa, refletindo a complexidade do fenômeno em questão e enfatizando a necessidade de diferentes formas de abordagem. Na categoria teórico-metodológicos, encontram-se os estudos direcionados para a elaboração e discussão de referenciais teóricos acerca da temática violência, relacionado-a principalmente com o direito e a gestão pública. No entanto, foi verificada a falta de consenso sobre alguns conceitos, pois, embora digam respeito ao mesmo assunto, recebem várias terminologias, por exemplo: rotas seguras, espaços urbanos seguros, percursos da violência, paisagem segura, entre outras. Isso evidencia a dificuldade no estudo de temas relacionados ao urbano, já abordado por Ribeiro (2002), Souza (2005) e Souza (2010).

Com relação aos textos da categoria *criminalidade*, verifica-se a pulverização do fenômeno na sociedade, sendo abordados como público-alvo mulheres, negros, pobres, jornalistas, psicólogos, militares das forças armadas, presidiários, traficantes e comunidades LGBT. Esses públicos são ora tratados como vítimas ora como meros espectadores, no caso de jornalistas e psicólogos, e até massa de manobra em práticas opressivas, como o uso de militares das forças armadas. O fenômeno é explicado em parte pelos trabalhos de teóricos da Biopolítica, como Foucault (2008) e Assmann e Bazzanella (2012).

Nesse contexto, a problemática da segurança pública abordada sob os preceitos da CPTED parece ser adequada, pois, dada sua abrangência, é a que mais contribui para a afirmativa de que a cidade não é a razão dos processos sociais e sim o seu pano de fundo, como defendido por Lefebvre (2006) e Oliven (2007).

CONCLUSÕES

A revisão sistemática permitiu descortinar um contexto de estudos em que se procura compreender as transformações nas relações sociais em razão da criminalidade, considerando a sua relação com a exclusão ou a segregação social. No *âmbito da atuação estatal*, os estudos apontam para a necessidade de mudança de paradigma sobre a criminalidade, com aposta na inovação de aparatos institucionais com governança mais democrática e instrumentalizada com planos e estratégias de combate à criminalidade. No *âmbito da gestão*, as preocupações se voltam para a efetividade de programas de governo de prevenção, a importância da informação nas tomadas de decisões, a qualificação dos agentes de segurança pública, novas metodologias para mensurar a criminalidade, a avaliação de algumas configurações de serviços disponíveis a cidadãos, a atuação de segmentos da polícia para combate ao crime e a confiabilidade na atuação de agentes da segurança pública. No *âmbito dos indivíduos*, há tentativas de compreender e discorrer sobre as oportunidades para a prática delituosa, as subjetividades criminosas e seus efeitos, o imaginário do medo e a dinâmica entre agentes locais e vítimas de crimes locais violentos. No *âmbito coletivo*, os trabalhos problematizam a relação entre juventude e criminalidade, bem como os efeitos da criminalidade em grupos sociais marginalizados. No *âmbito contextual-avaliativo*, os trabalhos analisam a criminalidade com base em sua distribuição espacial, e os usos comerciais e mistos de edificações como atratores de delitos.

Sobre experiências de tratamento de espaços urbanos para garantia da segurança pública, este estudo permitiu verificar a incipiência de estudos em nível nacional. Dentre todos os textos analisados, apenas dois relacionam criminalidade, espaços públicos e percepção de segurança, seguindo preceitos da *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED). Alguns diagnósticos têm sido realizados, porém de forma superficial. Portanto, há carência de análises qualitativas e quantitativas com foco direto na associação criminalidade e configuração de espaços urbanos, o que gera a necessidade de significativos avanços na capacidade de realização de avaliações, considerando, de forma explícita, a tutela cidadã. A falta de estudos com perspectivas mais amplas e abrangentes soa preocupante, principalmente no contexto brasileiro, cujas instituições vêm sendo constantemente desafiadas a solucionar os graves problemas de criminalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÁPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. **Tipos de violência**. 2016. Disponível em: <http://www.abrapia.org.br/homepage/tipos_de_violencia/tipos_de_violencia.html>. Acesso em: 27 maio 2016.

- ADORNO, S. A. Criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 35, p. 3-24 jan./jun. 1993.
- ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002.
- ALMEIDA, L. S.; CHAGAS, C. A. N.; RAMOS, E. M. L. S. Agentes territoriais locais e crimes violentos letais, Macapá – Brasil. **Mercator**, Fortaleza, v. 17, e17005, 2018.
- ANDRADE, V. R. P. A Mudança do Paradigma Repressivo em Segurança Pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública. **Sequencia (Florianópolis)**, n. 67, p. 335-356, dez. 2013.
- ASSMANN, S.; BAZZANELLA, S. A máquina/dispositivo política: a biopolítica, o estado de exceção, a vida nua. In: LONGHI, Armindo (Org.). **Filosofia, política e transformação**. São Paulo: LiberArs, 2012.
- AZEVEDO, M. A. Concepções sobre criminalidade e modelos de policiamento. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 23, n. 3, p. 18-25, 2003.
- _____.; MARTELETO, R. M. Informação e segurança pública: a construção do conhecimento social em ambiente urbano. **TransInformação**, Campinas, v. 20, n. 3, p. 273-284, set./dez. 2008.
- AZEVEDO, R. G. Prevenção integrada: novas perspectivas para as políticas de segurança no Brasil. **Katálisis**, Florianópolis-SC, v. 9, n. 1, p. 38-42, 2006.
- BARAUSE, L.; SABOYA, R. T. Forma arquitetônica e usos do solo: um estudo sobre os efeitos na ocorrência de crimes. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 18, n. 4, p. 427-444, out./dez. 2018.
- BATELLA, W. B.; DINIZ, A. M. A. Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 1, p. 151-163, abr. 2010.
- BAUMAN, Z. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.
- BEATO F. C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **RBCS**, v. 19, n. 55, jun. 2004.
- BEATO, C. C.; SILVA, B. F. A.; TAVARES, R. Crime e Estratégias de Policiamento em Espaços Urbanos. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 3, p. 687-717, 2008.
- BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.
- BICALHO, P. P. G.; KASTRUP, V.; REISHOFFER, J. C. Psicologia e segurança pública: invenção de outras máquinas de guerra. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 1, p. 56-65, 2012.
- BIRCHAL, F. F. S.; ZAMBALDE, A. L.; MERMEJO, P. H. S. Planejamento estratégico situacional aplicado à segurança pública em Lavras (MG). **RAP – Rio de Janeiro**, v. 46, n. 2, p. 523-545, mar./abr. 2011.
- BONDARUK, R. L. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: Autores Paranaenses, 2007.
- BORTH, L. C. et al. Rede de enfrentamento à violência contra mulheres rurais: articulação e comunicação de serviços. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, n. 3, p. 1287-1294, 2018.
- CAMPOS, M. S.; ALVAREZ, M. C. Pela metade: implicações do dispositivo médico-criminal da “nova” Lei de Drogas na cidade de São Paulo. **Tempo Social**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 45-74, 2017.
- CARLOS, A. F. A. **Espaço-tempo na metrópole**: a fragmentação da vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2001.

- CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **R. Katál**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CECCHETTO, F.; MUNIZ, J. O.; MONTEIRO, R. A. A produção da vítima empreendedora de seu resgate social: juventudes, controles e envolvimento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 9, p. 2803-2812, 2018.
- CORRÊA, R. S. S.; LOBO, M. A. A. Distribuição espacial dos homicídios na cidade de Belém (PA); entre a pobreza/vulnerabilidade social e o tráfico de drogas. **Urbe, Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 11, e20180126, 2019.
- CORTES, R. X.; FOCHEZATTO, A.; JACINTO, P. A. Crimes nos municípios do Rio Grande do Sul: análise a partir de um Índice Geral de Criminalidade. **Estud. Econ.**, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 451-487, jul./set. 2018.
- COSTA, A. T. M.; DURANTE, M. O. A polícia e o medo do crime no Distrito Federal. **DADOS**, Rio de Janeiro, v. 62, n. 1, e20180032, 2019.
- DA MATTA, R. **A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2003.
- DU, F.; LIU, L.; JIANG, C.; LONG, D.; LAN, M. Discerning the effects of rural to urban migrants on burglaries in ZG City with structural equation modeling. **Sustainability**, v. 11, n. 3: 561, p. 1-13, 2019.
- ENDO, P. C. **A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico**. São Paulo: Escuta, 2005.
- FANGHANEL, A. Approaching/Departure: effacement, erasure and 'undoing' the fear of crime. **Cultural Geographies**, v. 21, n. 3, p. 343-361, 2014.
- FILHO, O. A. P.; DE SOUZA, M. C. S.; ALVES, P. F. Avaliação de impacto das Guardas Municipais sobre a criminalidade com o uso de Tratamentos Binários, Multivalorados e Contínuos. **RBE – Revista Brasileira de Economia**, v. 72, n. 4, out./dez. 2018.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FUCÀ, R.; CUBICO, S.; FAVRETTO, G.; LEITÃO, J. The "local town market area" in Enna, Sicily: using the psychology of sustainability to propose sustainable and developmental policies. **Sustainability**, v. 11, n. 2: 486, p. 1-21, 2019.
- HERTZBERGER, H. **Lições de arquitetura**. Tradução de Carlos Eduardo Lima Machado. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- HILLIER, B. **Space is the machine: a configurational theory of architecture**. [eletr.]. London: Space Syntax, 2007 [2004].
- HIRSCHI, T. **Causes of delinquency**. 9. ed. New Brunswick; London: Transaction; Berkeley: University of California Press, 2009.
- HUGHES, P. J. A. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 4, p. 93-102, 2004.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: IPEA; FPSP, 2018.
- JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. M. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 50, p. 45-124, 2000.

LEFEBVRE, H. **O direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2006.

LIMA NETO, J. S.; VIEIRA, T. A. A estratégia de prevenção do crime através do desenho urbano. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, v. 7, n. 1, 2014.

LIMA, R. S.; SINHORETTO, J.; BUENO, S. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, jan./abr. 2015.

LITMAN, T. A. Measuring transportation: traffic, mobility and acessibility. **Institute of Transportation Engineers Journal**, Wasinghton, DC: Institute of Transportation Engineers – ITE, v. 73, n. 10, p. 28-32, out. 2003.

MENDONÇA, E. M. S. Apropriações do espaço público: alguns conceitos. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, ano 7, n. 2, p. 296-306, ago. 2007.

MISSE, M. Violência e teoria social. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 45-63, jan./abr. 2016.

_____. Violência e participação política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, IUPERJ: **Série Estudos**, n. 91, p. 23-39, ago. 1995.

MONTEMAYOR, G. D. Recovering subsidized housing developments in Nothern México: the critical role of public space in community building in the context of a crime and violence crisis. **Sustainability**, v. 11, n. 19: 5473, p. 1-19, 2019.

NOBREGA JUNIOR, J. M. P. O que se escreve no Brasil sobre Segurança Pública? Uma revisão da literatura recente. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 14-47, ago./set. 2018.

OLIVEIRA, A. S. O policiamento e a Democracia. **O&S**, v. 12, n. 33, abr./jun. 2005.

OLIVEN, R. G. **A antropologia de grupos urbanos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

PAIXÃO, A. L.; BEATO F. C. C. Crimes, vítimas e policiais. **Social USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 233-248, maio 1997.

PEIXOTO, B. T.; LIMA, R. S.; DURANTE, M. O. Metodologias e criminalidade violenta no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 13-21, 2004.

PEREIRA, A. P.; PROCOPICK, M.; FONSECA, M. V.; OLIVEIRA, R. Q. Espaço público: reconfigurações físicas e percepções de usuários em perspectivas de longo prazo. **Arquitetura Revista**, v. 15, n. 1, p. 117-137, 2019.

PORTO, M. S. G. A violência entre inclusão e a exclusão social. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo: Universidade de São Paulo, v. 12, n. 1, p. 187-200, maio 2000.

PRADAL, F. F. Segurança pública no Brasil: uma crítica sobre a produção intelectual. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 118-155, 2017.

PRADO, B. B.; MAGAGNIN, R. C. Rotas seguras: a qualidade espacial no entorno de áreas escolares para usuários de transporte público. In: **Anais... 15º Ergodesign**. Congresso internacional de ergonomia e usabilidade de interfaces humana, tecnológica, produto, informações, ambientes construídos e transportes. 2015.

RAMÃO, F. P.; WADI, Y. M. Espaço urbano e criminalidade violenta: a análise da distribuição espacial dos homicídios no município de Cascavel/PR. **Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 2017-230, fev. 2010.

REID-HENRY, S.; SENDING, O. J. The “humanitarianization” of urban violence. **Environment & Urbanization**, International Institute for Environment and Development – IIED, v. 26, n. 2, p. 427-442, 2014.

- REZENDE, D. A.; CASTOR, B. V. J. **Planejamento estratégico municipal**: empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.
- RIBEIRO, A. C. T. O ensino do planejamento urbano e regional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 4, n. 1/2, p. 63-72, 2002.
- RIBEIRO, L.; TEIXEIRA, A. N. O calcanhar de Aquiles dos estudos sobre crime, violência e dinâmica criminal. **BIB**, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), p. 13-80, 2018.
- RIBEIRO, L.; VILAROUCA, M. G. “Ruim com ela, pior sem ela”: o desejo de continuidade das UPPs para além das Olimpíadas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 6, p. 1155-1178, nov./dez. 2018.
- RICARDO, C. M.; SIQUEIRA, P. P.; MARQUES, C. R. Estudo conceitual sobre os espaços urbanos seguros. **Rev. Bras. de Segur. Pública**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 200-216, fev./mar. 2013.
- ROSA, E. M.; SOUZA, L.; OLIVEIRA, D. M.; COELHO, B. I. Violência Urbana, Insegurança e Medo: da Necessidade de Estratégias Coletivas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 4, p. 826-839, 2012.
- ROUSSEAU, J. **O contrato social**. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal. São Paulo: Ed. Lafonte, 2018.
- SABBAG, G. M.; KUHNEN, A.; VIEIRA, M. L. A mobilidade independente da criança em centros urbanos. **Interações**, Campo Grande, v. 16, n. 2, p. 433-440, jul./dez. 2015.
- SANTOS, M. **Espaço e método**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2012.
- SANTOS, M. A. F.; RANIREZ, J. C. L. Percepção espacial da violência e do medo pelos moradores dos bairros Morumbi e Luizote de Freitas em Uberlândia/MG. **Sociedade & Natureza**, v. 21, n. 1, p. 131-145, abr. 2009.
- SENTO-SÉ, J. T. Prevenção ao crime e teoria social. **Lua nova**, São Paulo, n. 83, p. 9-40, 2011.
- SHAW, C. R.; MCKAY, H. D. **Juvenile Delinquency in Urban Areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1942.
- SILVA, D. N.; ALENCAR, C. N. Arranjos violentos e esperança; como a linguagem dos Direitos Humanos operou num atentado em Fortaleza, CE, Brasil. **Trab. Ling. Aplic.**, Campinas, v. 57, n. 2, p. 675-698, maio/ago. 2018.
- SILVA, G. F.; BEATO, C. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **Opinião Pública**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118-153, jun. 2013.
- SILVA, B. F. A. et al. Violência urbana e política pública de prevenção: avaliação do Programa Fica Vivo! no estado de Minas Gerais, Brasil. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, São Paulo, v. 35, n. 2, e0059, 2018.
- SILVA, B. F. A.; BEATO F. C. C. Ecologia social do medo: avaliando a associação entre contexto de bairro e medo de crime. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, Rio de Janeiro, v. 30, supl., p. S155-S170, 2013.
- SILVA, M.-V. G.; PROCOPIUCK, M. A produção científica sobre gestão urbana: análise bibliométrica de 2010 a 2017. **EURE (Santiago)**, v. 45, n. 136, p. 281-295, 2019.
- SOUZA, M. L. **Mudar a Cidade**: uma introdução crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- _____. **Fobópole**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- _____. **ABC do Desenvolvimento Urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- TAVARES, G. M. O dispositivo da criminalidade e suas estratégias. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 23, n. 1, p. 123-136, jan./abr. 2011.

TEIXEIRA, M. C. S.; PORTO, M. R. S. Violência, insegurança e imaginário do medo. **Cadernos Cedes**, ano 19, n. 47, dez. 1998.

VISSCHER, S.; BIE, M. B. Recognizing urban public spaces as a co-educator: children's socialization in Ghent. **International Journal of Urban and Regional Research**, v. 32, n. 3 p. 604-616, 2008.

WACHSMUTH, D. Teoría urbana sin ciudadismo metodológico. **Urban**, n. 6. p. 23-35, dez. 2013.

XAVIER, A. R.; CHAGAS, E. F.; REIS, E. C. Direito positivo, miséria social e violência no capitalismo globalizado. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 134, p. 107-123, jan./abr. 2019.

ZALUAR, A. Violência. Os medos na política de segurança pública. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 96, p. 5-22, 2019.

APÊNDICE A – RELAÇÃO DOS ARTIGOS ANALISADOS

AZEVEDO, M. A. Concepções sobre Criminalidade e Modelos de Policiamento. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v. 23, n. 3, p. 18-25, 2003.

AZEVEDO, M. A.; MARTELETO, R. M. Informação e segurança pública: a construção do conhecimento social em ambiente comunitário. **Transformação**, Campinas, v. 20, n. 3, p. 273-284, set./dez. 2008.

ANDRADE, V. R. P. A Mudança do Paradigma Repressivo em Segurança Pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública. **Sequencia (Florianópolis)**, n. 67, p. 335-356, dez. 2013.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

PRADAL, F. F. Segurança pública no Brasil: uma crítica sobre a produção intelectual. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 118-155, 2017.

BEATO F. C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **RBCS**, v. 19, n. 55, jun. 2004.

BEATO, C. C.; SILVA, B. F. A.; TAVARES, R. Crime e Estratégias de Policiamento em Espaços Urbanos. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 3, p. 687-717, 2008.

PAIXÃO, A. L.; BEATO F. C. C. Crimes, vítimas e policiais. **Social USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 233-248, maio 1997.

TAVARES, G. M. O dispositivo da criminalidade e suas estratégias. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 23, n. 1, p. 123-136, jan./abr. 2011.

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002.

PEIXOTO, B. T.; LIMA, R. S.; DURANTE, M. O. Metodologias e criminalidade violenta no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 13-21, 2004.

OLIVEIRA, A. S. O policiamento e a Democracia. **O&S**, v. 12, n. 33, abr./jun. 2005.

BATELLA, W. B.; DINIZ, A. M. A. Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 1, p. 151-163, abr. 2010.

SILVA, G. F.; BEATO, C. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **Opinião Pública**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 118-153, jun. 2013.

SILVA, B. F. A.; BEATO F. C. C. Ecologia social do medo: avaliando a associação entre contexto de bairro e medo de crime. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, Rio de Janeiro, v. 30, supl., p. S155-S170, 2013.

RAMÃO, F. P.; WADI, Y. M. Espaço urbano e criminalidade violenta: a análise da distribuição espacial dos homicídios no município de Cascavel/PR. **Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 2017-230, fev. 2010.

BIRCHAL, F. F. S.; ZAMBALDE, A. L.; MERMEJO, P. H. S. Planejamento estratégico situacional aplicado à segurança pública em Lavras (MG). **RAP – Rio de Janeiro**, v. 46, n. 2, p. 523-545, mar./abr. 2011.

SANTOS, M. A. F.; RANIRES, J. C. L. Percepção espacial da violência e do medo pelos moradores dos bairros Morumbi e Luizote de Freitas em Uberlândia/MG. **Sociedade & Natureza**, v. 21, n. 1, p. 131-145, abr. 2009.

HUGHES, P. J. A. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 4, p. 93-102, 2004.

TEIXEIRA, M. C. S.; PORTO, M. R. S. Violência, insegurança e imaginário do medo. **Cadernos Cedex**, ano 19, n. 47, dez. 1998.

ROSA, E. M.; SOUZA, L.; OLIVEIRA, D. M.; COELHO, B. I. Violência Urbana, Insegurança e Medo: da Necessidade de Estratégias Coletivas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 4, p. 826-839, 2012.

SILVA, B. F. A. et al. Violência urbana e política pública de prevenção: avaliação do Programa Fica Vivo! no estado de Minas Gerais, Brasil. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, São Paulo, v. 35, n. 2, e0059, 2018.

FILHO, O. A. P.; DE SOUZA, M. C. S.; ALVES, P. F. Avaliação de impacto das Guardas Municipais sobre a criminalidade com o uso de Tratamentos Binários, Multivalorados e Contínuos. **RBE – Revista Brasileira de Economia**, v. 72, n. 4, out./dez. 2018.

RIBEIRO, L.; VILAROUCA, M. G. “Ruim com ela, pior sem ela”: o desejo de continuidade das UPPs para além das Olimpíadas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 6, p. 1155-1178, nov./dez. 2018.

CECCHETTO, F.; MUNIZ, J. O.; MONTEIRO, R. A. A produção da vítima empreendedora de seu resgate social: juventudes, controles e envolvimento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 9, p. 2803-2812, 2018.

ALMEIDA, L. S.; CHAGAS, C. A. N.; RAMOS, E. M. L. S. Agentes territoriais locais e crimes violentos letais, Macapá – Brasil. **Mercator**, Fortaleza, v. 17, e17005, 2018.

BARAUSE, L.; SABOYA, R. T. Forma arquitetônica e usos do solo: um estudo sobre os efeitos na ocorrência de crimes. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 18, n. 4, p. 427-444, out./dez. 2018.

CORTES, R. X.; FOCHEZATTO, A.; JACINTO, P. A. Crimes nos municípios do Rio Grande do Sul: análise a partir de um Índice Geral de Criminalidade. **Estud. Econ.**, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 451-487, jul./set. 2018.

BORTH, L. C. et al. Rede de enfrentamento à violência contra mulheres rurais: articulação e comunicação de serviços. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, n. 3, p. 1287-1294, 2018.

SILVA, D. N.; ALENCAR, C. N. Arranjos violentos e esperança; como a linguagem dos Direitos Humanos operou num atentado em Fortaleza, CE, Brasil. **Trab. Ling. Aplic.**, Campinas, v. 57, n. 2, p. 675-698, maio/ago. 2018.

ARTIGO

UMA RAZOÁVEL QUANTIDADE DE VIOLÊNCIA: A ACEITAÇÃO DAS PRISÕES COMO SÍNTESE DA ATUAL SENSIBILIDADE ACERCA DA VIOLÊNCIA

JACKSON DA SILVA LEAL

Doutor em Direito (UFSC), professor permanente do PPG Direito UNESC, mestre em Política Social (UCPel), graduado em Direito e advogado criminal com registro na OAB/SC, membro do Comissão Estadual de Assuntos Prisionais (OAB/SC), coord. Grupo Andradiano de Criminologia Crítica (UNESC/SC).

País: Brasil **Estado:** Santa Catarina **Cidade:** Criciúma

Email de contato: jacksonsilvaleal@unesc.net **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0779-1103>

RESUMO

Busca-se no presente trabalho uma outra compreensão acerca da problemática do delito e da resposta à mesma, a partir da premissa produzida desde a teoria do etiquetamento, de que o crime é uma definição atribuída a um determinado ato ou a uma determinada pessoa, assim como a reação social é resultante de uma definição/escolha política. Diferentemente da explicação materialista do condicionamento econômico da ordem sociopenal, traz-se neste trabalho a compreensão sociocultural acerca do delito e da reação social – desde a razoável quantidade de crime de Christie, até a ideia de tolerância à violência de Garland. O objetivo deste trabalho é problematizar o encarceramento em massa desde a compreensão social da violência em uma perspectiva cultural e aportar elementos para uma compreensão mais alargada a partir de outro marco teórico além do marxismo.

Palavras-chave: Encarceramento em massa. Violência. Criminologia crítica. Sensibilidade social.

ABSTRACT

A REASONABLE QUANTITY OF VIOLENCE: AN ACCEPTANCE OF PRISONS AS A SYNTHESIS OF SENSITIVITY ABOUT VIOLENCE

This work seeks another understanding of the problem of crime and the response to it, based on the same premise produced since the labeling theory that crime is a definition attributed to a certain act or person, as well as the social reaction resulting from a political definition/choice. Unlike the materialist explanation of the economic conditioning of the socio-criminal order, this work brings a socio-cultural understanding of crime and social reaction – from Christie's reasonable amount of crime to Garland's idea of tolerance of violence. The objective of this work is to problematize mass incarceration from the social understanding of violence from a cultural perspective and to provide elements for a broader understanding from another theoretical framework besides Marxism.

Keywords: Mass incarceration. Violence. Critical criminology. Social sensitivity.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1171

Data de recebimento: 18/06/2019 – Data de aprovação: 19/11/2020

INTRODUÇÃO

Este artigo busca abordar a questão da quantidade de violência que a sociedade aceita ter em seu meio. Trazendo a discussão desde uma abordagem proposta por David Garland, de que as condicionantes estruturais materialistas como aposto na teoria marxista ou mesmo o estudo das relações de poder e disciplina como encontrado na abordagem foucaultiana não são capazes de abarcar a inteireza (totalidade) da complexidade social, e tomando a violência como resultado de um processo social e a sua correlata incapacidade de compreender a completude da dinâmica de funcionamento da violência nas sociedades modernas desenvolvidas.

A partir disso, parte-se do entendimento que a abordagem materialista em muito contribui para a compreensão estrutural das relações sociais e da violência na sociedade moderna, sobretudo no período neoliberal de capitalismo financeiro e mercadorização da segurança; assim como, também, a abordagem foucaultiana, com sua talvez inigualável contribuição teórica e analítica acerca das relações de poder (disciplina e controle) e de constituição do próprio sujeito. Mas em uma esteira proposta por autores como Garland (1999), pretende-se agregar elementos para compreender como a sociedade compreende e se relaciona com a dinâmica da violência, desde uma ideia de compreensão sociocultural, que remonta a Norbert Elias, e que viria a proporcionar um terceiro vértice analítico para contribuir e agregar complexidade na compreensão do fenômeno social violência e sua apreensão sociocultural.

Este trabalho surge desde uma reflexão encontrada na última obra publicada de Nils Christie, no Brasil intitulada *Uma Razoável Quantidade de Crime*¹ (2011), e que aponta, em síntese, que as sociedades modernas têm a quantidade de crimes ou de encarceramento que se propõem a ter, e que inclusive essas duas variáveis não são dependentes, mas sim resultantes do que se permitem ter como definições de crime e do tratamento que aceitam dar a essa definição – a prisão –, simplificando a seletividade de determinadas condutas tornadas tipificação criminal e, dentre tantas respostas possíveis a essas condutas, a seleção da prisão como resposta razoável a elas.

Na mesma linha, David Garland em 1990 publicou a premiada obra intitulada *Punishment and modern Society*, que sintetiza e sumaria algumas das principais matrizes teóricas a orientar as ciências criminais e criminológicas com alguma perspectiva crítica, como a matriz estruturalista durkheimiana, a materialista marxiana, a crítica do poder foucaultiana, para então chegar à defesa de uma abordagem sociocultural em Norbert Elias, na qual aborda a ideia de sensibilidade em relação à questão criminal e à violência.

No mesmo sentido, desde uma abordagem sociocultural, a recente obra traduzida no Brasil de Alejandro Alagia, intitulada *Fazer Sofrer: imagens do homem e da sociedade no Direito Penal (2018)*, abordando a pena constructo cultural da ideia de sacrifício, tomado como necessário para a manutenção da organização social.

Assim, este trabalho busca resgatar essas contribuições para abordar a contemporaneidade e o cotidiano de violências que a criminologia tem categorizado como violência institucional, no caso das prisões, ou mesmo inserido na ideia de sistema penal subterrâneo, no caso da violência penal ilegítima, ainda que parta do sistema ordinário de controle social.

Utiliza-se esse marco teórico desde uma abordagem sociocultural em relação à percepção acerca da violência e do sofrimento para abordar alguns elementos do novel projeto de lei (pacote) anticrime

1 *Título original: En passende mengde kriminalitet (2004). Em inglês: A Suitable Amount of Crime (2004).*

formulado pelo então ministro da Justiça Sergio Moro, observando-se especialmente seu impacto nos dois elementos de especial interesse a este trabalho – o encarceramento e a atuação policial.

Metodologicamente, este trabalho se apresenta como um esforço teórico reflexivo desde uma pesquisa bibliográfica com perspectiva analítica, cujo objetivo é contribuir com aportes teóricos enquanto ferramentais analíticos para compreender complexamente a questão da violência e a atuação do sistema penal moderno, especialmente nas suas feições estrutural e institucional.

O objetivo deste trabalho é aportar novas e alternativas compreensões ao materialismo em relação à questão criminal, que não se substituem mutuamente, mas que congregadas permitem uma análise e uma interpretação alargada do processo punitivo e da realidade da violência institucional orquestrada e legitimada pela atuação estatal.

UM MARCO TEÓRICO CULTURALISTA E APONTAMENTOS SOBRE A ACEITAÇÃO DA VIOLÊNCIA – DE NILS CHRISTIE À DAVID GARLAND

A importante obra de David Garland intitulada *Castigo y Sociedad Moderna* (1999)², na qual aborda os principais marcos teóricos a orientar uma análise crítica dentro das ciências criminais, aponta que para a compreensão do castigo (pena) necessita-se fazer alguns questionamentos: que tipo de poder se é autorizado? Se necessita de apoio popular? Que tipo de conteúdo valorativo transmite? Que objetivos tem e como se forma? Que tipo de cultura e sensibilidade o sustenta? Esses interrogantes formulados por Garland (1999) ajudam no desenvolvimento do presente trabalho a fim de encaminhar uma contribuição no marco de análise de como a sociedade enquanto apreensão cultural se relaciona com a violência.

Nesse sentido passa a abordar a violência a partir do que entende por sensibilidade à violência desde um marco teórico da compreensão sociocultural, que define como:

En su aspecto cognitivo la cultura se refiere a todos aquellos conceptos y valores, categorías y distinciones, marcos de ideas y sistemas de creencias que los humanos usan para construir su mundo y representarlo de manera ordenada y significativa. Abarca la serie completa de fenómenos materiales, simples y complejos, elaborados y desarticulados, de manera que as filosofías, las ciencias y las teologías queden incluidas junto con las cosmologías tradicionales, los prejuicios populares y el simple sentido común. Igual sucede con los esquemas normativos del gusto, la moda, los buenos modales y la etiqueta, que no están fuera de la cultura, como tampoco lo están los sistemas desarrollados de ética, justicia y moralidad. Estas mentalidades o modos de pensar tienen, a su vez, estrecha vinculación con las formas de sentimiento y sensibilidades, de manera que los aspectos cognitivos de la cultura se vuelven inseparables de su dimensión afectiva. Así, por ejemplo, las mentalidades científicas y racionales tienden a alentar una objetividad de sentimientos, desapasionada y autocontrolada. (GARLAND, 1999, p. 229).

Com esse conceito, Garland trabalha com uma interpretação do desenvolvimento ocidental das penas, que difere do discurso liberal iluminista que apontava a racionalidade e a humanidade como tendo sido

2 Título original: *Punishment and modern society (1990)*. Ainda pendente de tradução no Brasil.

os orientadores de reformadores como Beccaria, Bentham ou mesmo Stuart Mill. Para Garland a violência institucional³ (das penas) não mudou a partir de preocupação humanitária, tampouco por conta do desenvolvimento racionalista, mas a partir da ideia de sensibilidade à violência, que se dá de acordo com pessoas (enquanto organização cultural) situadas em lugar e tempo, e como estão habituadas com a violência, ou seja, o quanto sua cultura aceita (ou mesmo permite) de violência.

Contrariando o argumento da civilidade das penas, aponta que a penalidade/punição se apresenta como resposta (violenta) e orientada pelo temor, pela hostilidade, pela agressão, pelo ódio, ou mesmo, de outro lado, pela piedade, pela compaixão e pelo perdão (seriam alguns elementos de manifestação cultural) (GARLAND, 1999).

Alejandro Alagia (2018) na obra *Fazer Sofrer* aponta, desde um resgate antropológico das penas e da violência, que o recurso à violência punitiva se constitui em uma dinâmica sacrificial de um corpo para a manutenção e a coesão social em torno de determinados valores; não sendo natural, mas culturalmente identificado que, sobre determinadas condutas e pessoas, recaia a fúria punitiva para que a comunidade se mantenha.

Isso desde as mais variadas formas culturais e suas justificações de matriz religiosas (transcendentais), incluindo a sociedade cristã ocidental. Como escreve Alagia (2018, p. 42): “a destruição de algo, de alguém ou de um grupo pode satisfazer e ocupar o lugar dos verdadeiros culpados na crise de existência da ordem social. Uma vida menos preciosa é oferecida e aceita, no lugar de outra”.

Pode-se acrescentar, também, a organização social resultante do iluminismo e seu culto à racionalidade e ao suposto humanismo, sobretudo, a obediência a determinados valores sociais e a necessidade de manutenção da comunidade em torno do discurso da liberdade; o que Zaffaroni (2011, p. 38) chamou de “o sequestro de Deus” e que resulta no processo de culto sacrificial tecnicamente operado e regulamentado pelo racionalismo estatal na defesa da sociedade (o processo penal e a pena tecnicamente administrada) e de seus valores de convivência. Erigindo-se a privação da liberdade como o sacrifício de alguns eleitos, em benefício e culto à liberdade dos demais pertencentes à sociedade liberal.

O que a criminologia, mais tarde, apontaria como seletividade do sistema penal, Alagia sugere como foram construídos como corpos passíveis de sacrifício:

O ser humano sacrificável tem que reunir as condições de vulnerabilidade ao poder punitivo – delinquentes, prisioneiros de guerra, escravos, crianças, adolescentes, solteiros, tarados, dejetos da sociedade –, mas também em casos excepcionais o *big man* nas sociedades igualitárias, o que vem a demonstrar a semelhança do sacrifício com a seletividade penal. As vítimas sacrificáveis são seres que pertencem muito pouco à sociedade. (ALAGIA, 2018, p. 59-60)⁴.

3 Para isso é preciso ter em mente que a prisão e a atuação do Estado enquanto controle social se constituem em uma dinâmica de violência, como define Rosa del Olmo (1979) quando aponta a existência das violências **institucionais** operadas pelas instituições de controle estatal no seu exercício ordinário ou subterrâneo de atuação, ou ainda a violência **estrutural** como resultante de uma lógica de organização social baseada na submissão e no sofrimento de determinados grupos de pessoas como resultado do simples e regular funcionamento, para além da recorrente e perseguida **violência interpessoal**, sobretudo a de rua (street crime), que demarca sua condição de vulnerabilidade social e de classe.

4 Zaffaroni, em resposta à obra *Direito Penal do Inimigo* de Günther Jakobs (2016), trabalha com a definição de inimigo, desde Carl Schmitt, como hostil, como sujeito que carecia de direitos e estava fora da comunidade. Para saber mais, ver: ZAFFARONI, Eugenio Raul. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

A partir do que pode-se identificar que as penas corporais e as execuções, distantes de serem manifestações de certa definição de brutalidade de um povo, se apresentam a partir desses sentimentos – de aceitação e normalidade da violência enquanto resposta (estatal) aos conflitos e problemas sociais. Alejandro Alagia aponta que a assistência dos flagelos e as execuções em público se faziam como rotina para determinada organização social e, com a mudança das reações e dos sentimentos culturais, passaram a ser vistas como manifestações pouco civilizadas, ou mesmo pouco refinadas do uso da violência. Razão pela qual passaram aos espaços públicos (escondidos) longe dos olhos e dos sentimentos populares, se deslocando para dentro das prisões, para atrás dos muros. Escreve o autor:

En substitución de estos espectáculos públicos se ha desarrollado toda una red de instituciones cerradas, como cárceles, reformatorios y separos policiacos, que se encuentran literalmente detrás del escenario, y que permiten delegar el castigo a especialistas cuyas actividades se esconden tras altos muros. (GARLAND, 1999, p. 274).

Importante salientar, se é que se faz necessário, que o sofrimento e a ministração de dor, como penas, não foram interrompidos com o pretenso fim das penas corporais, e que a prisão consiste nas suas substituições. Mantendo-se como aflição física que ultrapassa a mera privação da liberdade, sendo lócus de um processo de sofrimento tanto físico quanto mental.

Porém a privação da liberdade proporcionou que esse sofrimento fosse escondido e ficasse longe dos olhos e dos sentimentos públicos, não ativando, então, o sentimento de indignação e não atingindo a sensibilidade sociocultural acerca da violência⁵.

Diante disso recolocam-se as questões antes formuladas da seguinte maneira: como e por que as políticas de punição transmitem significado? A quais públicos e que tipo de significado essa forma de violência se dirige e transmite? E por que o castigo e sua violência continuam sendo uma instituição social validada? (GARLAND, 1999).

Esses interrogantes parecem fundamentais para compreender como o uso da violência se constitui em forma de gestão social especializada (administrada tecnicamente) e dentro do marco do discurso humanitário ou mesmo racional, que teria surgido justamente como forma de pôr fim à suposta Era da Brutalidade.

A resposta a esses interrogantes faz ressurgir a contribuição inserida no último livro de Nils Christie (2011), supracitado, no qual levanta o que seria uma razoável quantidade de crime e, por conseguinte, uma razoável quantidade de pena/punição. Para apontar, em primeiro, que o crime não existe, como já havia dito Howard Becker (2008)⁶, sendo apenas uma forma específica de tratamento para determinadas condutas e pessoas específicas, dentre tantas possibilidades de lidar com tais fatos ocorridos e sujeitos à definição de crime, e nada mais é do que uma atribuição de sentido.

5 *Complementa Garland acerca da violência produzida pelas instituições de controle social, em especial a prisão: “al provocar dolor en seres humanos – ya sea mediante métodos crudos como la flagelación o en formas más elaboradas como la descarga eléctrica –, siempre se percibe la evidencia inmediata del sufrimiento, y la brutalidad implícita es inevitable. La mueca del dolor o el grito de agonía anuncian el acto de violencia y lo hacen visible; mientras que la angustia mental y el deterioro paulatino de un reo son mucho más difíciles de observar y mas fáciles de olvidar. La diferencia crucial entre los castigos corporales prohibidos y otras formas punitivas – como el confinamiento –, que se usan de modo rutinario, no es un asunto de niveles intrínsecos de dolor y de brutalidad implícita; es una cuestión de la forma que adopta esa violencia y el grado en que perturba la sensibilidad pública”.* (GARLAND, 1999, p. 284).

6 *Título original: Outsiders: studies of sociology of deviance (1973).*

Se a pena infamante corporal e pública se constituía na forma de exposição do sujeito e da conduta indesejada, a prisão, o rótulo e a classificação dos crimes operada pela legislação penal e pelo tratamento penitenciário se constituem nas novas formas de eleição/seleção de inimigos e de transmissão de significado exemplarizante; mediante, ainda, ministração de dor e sofrimento. Se a brutalidade do inimigo era medida pela crua e grotesca pena aplicada fisicamente, atualmente a importância do inimigo se apresenta proporcionalmente no tempo de privação da liberdade como medida (e no seu espectro de maldade proporcional). Assim como na informal justificação dos sofrimentos inclusos nesse tempo de privação e das condições de vida intramuros, como parte do processo de castigo, dissuasão e reforma (SYKES, 2017).

Assim se constituiu a importância da prisão para a sensibilidade à violência, pois não é um cidadão que é objeto de atos violentos tecnicamente orquestrados pelo Estado, mas é simplesmente o afastamento racional e asséptico de uma ameaça ao convívio social; ainda que esse sentido atribuído seja o mesmo que dizer que a prisão é a continuação da brutal violência da pena corporal, técnica e metricamente gerenciada pelo Estado, sobre os corpos de quem define (e constrói socialmente) como inimigos⁷.

Para além da função do inimigo, volta-se a Garland quando aborda a transcendência da cultura do castigo para a sociedade moderna, enquanto constructo sociocultural. Nessa linha, aponta que o processo de definição e direcionamento de toda a estrutura de controle social não se dirige apenas à figura do eleito inimigo, mas a toda organização social; sejam pessoas ou instituições, ou seja, castigados, castigadores, plateia e mercado.

Por isso fala de público imediato, que diz respeito aos tornados delinquentes, obviamente; mas não apenas esses são implicados direta e imediatamente com a atuação do sistema penal, mas também toda a gama de profissionais incumbidos de tal função. Da mesma forma que o sistema penal e toda a dinâmica de controle social demanda condutas positivas ou negativas em um esquadramento comportamental. Os agentes do sistema estão submetidos a tal controle, a partir de um imperativo de atuação e de símbolo moral que molda seus comportamentos desde dentro das instituições às quais fazem parte; produzindo dessa maneira a sua compreensão sobre crime, criminalidade, violência e controle.

É a dinâmica performativa do sistema penal produzindo, de um lado, os criminalizados e, de outro, os controladores que necessitam obrigatoriamente do uso da força/violência diante de uma retórica de guerra. De acordo com a acepção oferecida por Garland (2009), essa seria a clientela direta do sistema penal, como denomina Zaffaroni (2013).

Mas acrescenta ainda o público mediato, ou mesmo secundário, mas não menos importante, sobretudo na lógica de funcionamento e circulação das representações penais na atualidade da estrutura social informacional; nesse momento em que informação se constitui em mercadoria e a problemática do crime é erigida enquanto produto.

Nesse sentido é que a significação criminal se dirige ao público específico dos definidos criminosos e controladores, como também ao público em geral, como uma dinâmica ou um instrumento de dissuasão

⁷ *Acerca da função que cumpre a figura do inimigo, esclarece Nils Christie: "Um inimigo doce e pacífico não é um bom inimigo. Mau e perigoso é o que o inimigo deve ser, e forte. Forte o suficiente para render boas honras e deferência ao herói que retorna para casa da guerra. Mas não tão forte que impeça o herói de retornar. O retrato do inimigo é um importante elemento na preparação para a guerra. [...] A percepção de outra pessoa como monstro, completamente desprovida de humanidade, facilita que se ignorem certas regras básicas sobre como se relacionar com outras pessoas, enquanto seres humanos. A noção de que monstros existem é perigosa para todos, mas especialmente para aquelas pessoas, entre nós, responsáveis pela tarefa de controlar o comportamento das outras pessoas" (CHRISTIE, 2011, p. 69, 149).*

(ou ainda como prevenção geral, como diria a retórica penal clássica); ou simplesmente controle de comportamentos (e modulação de subjetividades), mediante uma divisão social maniqueísta entre o “nós” e “eles”, tendo como divisor essa pauta de conduta delimitada pela vulnerabilidade ao processo (sacrificial) de criminalização.

Essa difusão das significações penais permite a Garland dividir em três nuances os efeitos performáticos do controle penal: primeiro, a autoridade social; segundo, a definição do próprio sujeito; e terceiro, uma compreensão das relações sociais.

Primeiro, acerca da *autoridade social* que permite e autoriza o uso da violência e o permanente ato de censura e controle das condutas (ou mesmo da própria existência), ainda que se trate pretensamente de um governo técnico e que a lei se preocupe, em tese, com os fatos e a externalidade de condutas (fase executório do *iter criminis*), a naturalização do Estado e de seus agentes como guardiões do contrato (defesa) social ocasiona que esse controle se estenda à esfera moral (ou mesmo cultural) de acordo com os padrões culturais e os standards tradicionais.

Fala-se da circulação de significados penais, de bem e mal, e desta feita essa autoridade social é absorvida e introjetada pelos julgadores estatais (desde policiais a magistrados), também permeando todo sujeito que se identifique do lado maniqueísta pretensamente do “bem”, que desta maneira reproduzem os julgamentos sociais e morais que lhes são possíveis em termos de compreensão da realidade social transmitida. Assim escreve Garland:

en el proceso de castigar las instituciones penales manifiestan (y autorizan) políticas para culpar, determinar responsables y fijar responsabilidades. Tácitamente las aplican como modelos o ejemplos, mostrando como deben responsabilizarse la conducta y las personas por quien y bajo que términos. (GARLAND, 1999, p. 308).

Em síntese, a difusão dos significados penais ou da simbologia valorativamente carregada do sistema penal e da punição permite que se identifique em cada sujeito uma face temente e obediente às normas, ao mesmo tempo que um potencial e legitimador julgador social de plantão.

Nesse sentido, a descrição/construção do sujeito individual, como segundo elemento, na medida em que, por meio da difusão dos símbolos penais e de sua carga simbólica, que se difunde por meio da atuação das instituições, erige-se uma imagem de indivíduo, constrói-se um modelo de subjetividade, um padrão de moralidade, de comportamento, um padrão de normalidade e existência, que se forja desde os discursos punitivos oriundos da lei e da autoridade fundados em orientações religiosas, morais, meramente técnicas, ou mesmo utilitaristas.

Garland (1999, p. 314) aponta que assim se forma o Eu do sujeito sob normas e interditos penais ou, em brevíssima síntese, “no es solo el criminal quien es interpelado por los símbolos de la penalidad, también la identidad del ciudadano respetuoso de la ley se deriva, en parte, del mismo marco simbólico”.

Em terceiro, uma compreensão das relações sociais demarca a organização social como resultante do encontro fortuito de indivíduos que se relacionam a partir do controle e dos limites do certo e do errado, do permissível e do tolerável, desde os signos penais difundidos, ou seja, as relações sociais se fazem como uma rede de regras de proibição e julgamentos sociais. Garland argumenta que as significações da

penalidade assumem o lugar e simbolizam as relações sociais, não apenas sua natureza, mas sua extensão e qualidade; reduzindo seu cumprimento aos padrões estabelecidos de mero agressor x vítima, infrator x instituições (Estado e a simbologia da infração ao contrato social). Ou como Nils Christie (2011, p. 27) escreveu tempos antes: “nosso destino na sociedade moderna é o de viver entre desconhecidos. Essa situação é particularmente propícia para que se atribua a atos indesejados a pecha de criminosos”.

Esse tipo de relação (artificial) construída e controlada pela lei, e de acordo com as significações impostas e difundidas pelas instituições e pelos discursos penais, proporciona um terreno fértil para a manutenção da lógica de submissão ao seu simbolismo; de maneira que a lei penal e seus discursos e símbolos constroem a vida social desde seus parâmetros relacionais baseados no interdito e na compensação/castigo. Christie (2011, p. 107), por sua vez, conclui: “[pois] entre pessoas que se conhecem, é menos natural aplicar categorias criminais”.

En otras palabras, necesitamos una forma enriquecida de pensamiento penitenciario que considere la penalidad como una institución por medio de la cual la sociedad se define y expresa al mismo tiempo y por los mismos medios en que ejerce el poder sobre los trasgresores. (GARLAND, 1999, p. 336).

Esse cenário proporciona o sentido utilizado de razoável quantidade de crime proposto por Christie (2011), tendo em vista o mesmo como uma construção artificial da cultura enquanto resposta simbólica a determinados fatos e pessoas; da mesma forma, a quantidade aceita de violência, trabalhada por Garland (1999), uma vez que a cultura do delito/pena/culpa/retribuição fomentada induz a uma lógica de recurso à violência; aceita-se a caracterização de pessoas e fatos como crime e o uso da violência como resposta. Fazendo-se uma violência que se faz aceita socioculturalmente como derivativa da subjetivação da mesma.

Nesse sentido, para além da questão conceitual, passa-se à concretude dessa violência recorrente no cenário brasileiro contemporâneo.

UMA RAZOÁVEL QUANTIDADE DE VIOLÊNCIA: A VIOLÊNCIA QUE ACEITAMOS TER – DO SISTEMA PENAL SUBTERRÂNEO AO ENCARCERAMENTO EM MASSA

Neste ponto, se aborda o que se entende por uma razoável quantidade de violência no Brasil, pensando em duas de suas formas – a violência e a letalidade policial e a violência do encarceramento em massa. Trabalhando-se com a categoria *razoável quantidade de crime e violência*, dantes proposta e pensada desde Christie e Garland, como sendo a que é socialmente aceita pela cultura e pela sensibilidade contemporânea, o que também se analisa a seguir em termos concretos.

Também, porque a contribuição da categoria *sensibilidade à violência* pode ser uma ferramenta de leitura para a realidade brasileira, em sua concretude, na análise de como se lida com o fenômeno da prisão e da punição e das políticas criminais em sua materialidade.

Assim, a partir da compreensão da violência policial e do encarceramento enquanto violência socialmente aceita, traz-se uma abordagem inserindo o pacote de mudanças político-criminais formulado por Sergio Moro, que altera substancialmente a lógica de funcionamento do sistema penal como um todo, mas, sobretudo, assume a cara do punitivismo desenfreado de matriz (neo)classicista com nuances de (neo)

positivismo, e que, desde a apreensão sociocultural (sensibilidade à violência), muito diz sobre o estágio atual da conformação brasileira e da cultura política contemporânea.

Inicia-se pela mesma dinâmica do primeiro ponto, desde interrogantes a conduzir construção da ideia, se poderia se pensar a realidade brasileira acerca da violência e sua sensibilidade acrescentando um questionamento: por que se tolera/aceita (e assim se faz razoável) a violência policial e prisional existente no Brasil?⁸

Parece que na realidade brasileira, sobretudo, o significado que a penalidade e a definição criminal proporcionam é a justificação de uma divisão social existente entre trabalhadores/laboriosos honestos x vagabundos; isso se apresenta tanto desde o público alvo da norma penal que se faz nos controladores, que introjetam essa distinção social e a inserem em sua atuação, assim como no próprio alvo principal da norma penal, que é o próprio sujeito que se constrói enquanto *Eu*, desde essa formulação maniqueísta e forjada desde os standards da cultura e da moral tradicional baseada na fé, família e trabalho; ou seja, desde uma moralidade, uma religiosidade e uma legalidade tradicionais (conservadoras de papéis e lugares sociais) que conduzem a uma unidirecionalidade de valores sociais (MELOSSI, 2018) e a um padrão de subjetividade (normalização).

Nesse sentido, pensa-se que essa violência se dirige na realidade brasileira, como dantes falado por Garland (1999), ao público imediato, que não se enquadra nos padrões socioculturais tradicionais e, portanto, conforma o alvo do processo de extermínio (em defesa da sociedade); e também ao público em geral, que a partir dessas definições sociais, políticas e culturais se define enquanto sujeito ou, na cultura popular, enquanto cidadão de bem x vagabundo⁹. A isso que Christie (1984)¹⁰, já na década de 80, chamaria de neoclassicismo, permeado de novas formas de positivismo a justificar o condicionamento sociobiológico do sujeito em sua incapacidade de se adaptar a esses padrões.

A partir de Alejandro Alagia (2018), se permite afirmar que esse neoclassicismo inebriado de neopositivismo se apresenta absorvido pela crença eminentemente ideológica, fazendo alusão ao mito do vinho de Dionísio que, no alto de seu entorpecimento, permite tomar o falso por verdadeiro e assim levar adiante uma ação socialmente genocida, aceitando a violência, a pena e o encarceramento como segurança, justa e retribuição. A isso Zaffaroni (2013) chamou de pensamento mágico. Assim escreve Alagia:

Nunca deixou de ser motivo de preocupação a razão pela qual uma falsa representação da realidade é igualmente digna de crédito, não levando em conta a denúncia mais bem documentada. A pena não dissuade, não previne nada, não interrompe agressões, não ressocializa, mas ainda assim a lei e a doutrina interpelam o sujeito a favor da crença sem encontrar resistência. O que é que faz com que algo falso seja vivido como verdadeiro? (ALAGIA, 2018, p. 320).

E é justamente nessa crença, eminentemente ideológica no combate à violência por meio do uso pretensamente legítimo de mais violência saneadora, que se insere o pacote de medidas penais do ministro Moro, como se a distribuição de sofrimento fosse uma condição para a manutenção social.

8 *Resgatando as perguntas antes formuladas, pois elas são interessantes para a continuidade da ideia: como e por que as políticas de punição transmitem significado? A quais públicos e que tipo de significado essa forma de violência se dirige e transmite? E por que o castigo e sua violência continuam sendo uma instituição social validada?*

9 *Nesse sentido, Angela Davis (2018, p. 31) escreve, acerca do estereótipo moral de determinados segmentos sociais: “[vadio] qualquer um que fosse culpado de roubo, tivesse fugido de um emprego, estivesse bêbado, tivesse conduta ou proferisse discurso imoral, tivesse negligenciado o trabalho ou a família, tivesse usado dinheiro de maneira negligente e (...) todas as outras pessoas indolentes e desordeiras”.*

10 *Com tradução ao português no Brasil intitulada Limites à Dor: o papel da punição na política criminal (2017).*

Nesse contexto que se permite apontar a violência policial como uma das formas de violência institucional, seja na sua forma legal ou mesmo na sua forma subterrânea que, ainda que ilegal, se constitui em prática ordinária da estrutura de controle social dentro de uma dinâmica de guerra declarada contra o crime (contra os definidos como vagabundos).

Eugenio Raul Zaffaroni e Nilo Batista oferecem a seguinte definição de sistema penal subterrâneo:

A atenção discursiva, centrada no sistema penal formal do Estado, deixa de lado uma enorme parte do poder punitivo exercido por outras agências que têm funções manifestas bem diversas, mas cuja função latente de controle social punitivo não é diferente da penal, do ângulo das ciências sociais. Trata-se de uma complexa rede de poder punitivo exercido por sistemas penais paralelos [...] este é o sistema penal subterrâneo, que institucionaliza a pena de morte (execuções sem processo), desaparecimentos, torturas, sequestros, roubos, saques, tráfico de drogas, exploração do jogo, da prostituição. (ZAFFARONI; BATISTA, 2011, p. 69-70).

Esse é o cerne da pesquisa de doutoramento de Orlando Zaccone (2015), demonstrando como a simbologia cultural do crime/punição promove uma identidade salvacionista no controle social policial, impelindo a um processo de extermínio de determinados segmentos da sociedade identificados como inimigos. Processo esse que não se faz solitário pelas polícias ou pelos agentes policiais em específico, mas sim chancelado pelas estruturas jurídicas (magistrados e promotores) e políticas (agências executivas).

Zaccone (2015, p. 140) afirma: “se a polícia mata, quem joga a pá de cal é o poder público”, referindo-se às dezenas de processos de auto de resistência na cidade do Rio de Janeiro (RJ), sob os quais jaziam corpos (negros matáveis) que sequer tiveram inquéritos concluídos ou denúncias recebidas, ou seja, com o aval do Poder Judiciário e/ou Executivo. Sempre desde uma justificativa que partia de um julgamento da vítima, que se pode identificar como julgamento social (porque vivia em lugar identificado como de traficância), julgamento moral (sendo identificado com pessoas envolvidas com o crime organizado) e julgamento identitário e cultural (o sujeito era ligado à vida do crime e se apresentava perigoso), como chama atenção Zaccone (2015, p. 172): “o pertencimento ao mundo do crime ou ao mundo das drogas evidencia a sua periculosidade e enseja o fundamento da legítima defesa não do policial, mas da própria sociedade”¹¹.

E essa ocorrência (que se faz cotidiana) entretanto em tese se constitui anômala ao funcionamento do sistema penal, ganha a chancela e praticamente um salvo conduto com o projeto anticrime de Sergio Moro, quando altera os artigos 23 e 25 do Código Penal¹², autorizando o uso da legítima defesa como justificacão por crimes cometidos tanto por agentes de segurança pública como por “cidadãos de bem”, quando em condições de risco ou iminente violência, para prevenir ou cessar injusta, agressão ou ameaça, movidos inclusive pelo medo de tal. Da mesma forma, a mudança do artigo 309-A do Código de Processo Penal, prevendo que se pode não efetuar prisão do agente policial e de segurança pública, se apresentando como uma autorizacão processual para o extermínio com a chancela da legislação penal; constituindo-se em uma verdadeira autorizacão para o abatimento dos supostos e construídos simbolicamente como inimigos ou criminosos habituais e irrecuperáveis de que falava Enrico Ferri, e que resgata Sergio Moro em seu projeto.

11 Obviamente que legítima defesa em uma acepção da técnica penal não se coaduna com a atuação do agente policial, mas sobretudo nas formas em que são encontrados os corpos resultantes dos conflitos: “na grande maioria das narrativas dos autos de resistência analisados, os corpos das vítimas são encontrados após o cessar do tiroteio. Interessante observar que, muitas vezes, há ferimentos na nuca e nas costas das vítimas. Mas isso não parece motivar a decisão do promotor de justiça que promove o arquivamento do inquérito policial” (ZACCONE, 2015, p. 166). Sendo nada além do que a justificativa do julgamento sumário realizado em defesa da sociedade e desde a cultura do delito e dos signos da penalidade.

12 Saiba mais em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/04/projeto-de-lei-anticrime-veja-a-integra-da-proposta-de-sergio-moro.ghtml>>.

Outra violência que interessa ao presente trabalho, e que faz parte do cotidiano e da cultura da penalidade, é a questão da prisão e do encarceramento em massa, parecendo não espantar mais o fato de se ter no Brasil a terceira maior população prisional do mundo; em condições de vida absolutamente incabíveis, dentro de instituições absolutamente deteriorantes do sujeito, em todos os sentidos, desde conviver sem qualquer estrutura, passando pela sujeição à violência extrema diariamente, chegando até à violência psíquica de estar confinado em lugares nos quais não existe um lugar para realização das necessidades básicas, diante da superlotação.

Ainda assim, a compreensão social ou a sensibilidade cultural diante da violência é levada a crer que os sujeitos dentro da prisão são perigosos, são diferentes dos “cidadãos de bem” (neopositivismo), e que só estão presos pois merecem a punição, já que fizeram por merecer tendo escolhido a vida e o mundo do crime (livre-arbítrio e neoclassicismo); e por isso, necessitam de penas duras, terríveis condições de vida intramuros como contra motivação, e de trabalho (se possível forçado) como forma de adequá-los à vida laboriosa de todo e qualquer sujeito trabalhador honesto.

A isso que se pode chamar de pensamento mágico de Zaffaroni (2013) ou como a compreensão (falsa) inebriante acerca da realidade prisional, como apontou Alagia (2018). Ou ainda, como escreve Gresham Sykes (2017), falando sobre a crença (eminentemente ideológica) no endurecimento do encarceramento a partir de uma pesquisa realizada sobre as prisões de máxima segurança nos Estados Unidos da América:

Primero, se sostiene que para los encarcelados la experiencia es – o debería ser – suficientemente desagradable como para disuadirlos de reincidir en el crimen en el futuro. [...] segundo, se argumenta que el encarcelamiento es importante como disuasivo, no para el individuo que ha cometido el crimen y ha encarcelado, sino para la gran masa de ciudadanos que tambalean en el borde entre delinquir y no hacerlo. Tercero, se afirma que el efecto disuasivo del encarcelamiento consiste en mantener a criminales conocidos temporariamente fuera de circulación, y que su principal objetivo es tenerlos tras los muros, donde al menos de momento no podrán aprovecharse de la comunidad libre. (SYKES, 2017, p. 61).

E esse pensamento mágico de que fala Zaffaroni encontra sua síntese na prisão, e contra quem se dirige essa carga de violência? Esse foi o objeto da pesquisa de Vitor Martins Pimenta (2018), na qual busca perquirir o quanto se prende, quem está preso, porque sofre a prisão, e em que condições.

Nessa linha, para fins desse trabalho, toma-se como clientela do sistema penal quem sofre a violência dos instrumentos de controle social, e dentre deles a prisão. A pesquisa realizada desde os dados consolidados do Conselho Nacional de Justiça (PIMENTA, 2018) permite dizer que quem sofre a prisão, ou seja, sobre quem recai a violência da seletividade penal e da criminalização primária e secundária, é o homem, jovem, negro e pobre, sendo a maciça maioria da população carcerária composta por homens, dentre os quais 62% são negros, sendo ainda uma população prisional imensamente jovem, com 55% de homens entre 18 e 29 anos, bem como oriundos dos estratos sociais mais marginalizados, aferindo-se desde sua escolaridade, uma vez que 61% não têm ensino fundamental completo.

O sistema penal opera de forma desigual, no nível da criminalização primária, ao oferecer tratamento mais rigoroso para as práticas que, em abstrato, seriam mais prováveis entre a população mais pobre. Estas estatísticas pouco dizem sobre a frequência dos delitos na sociedade, indicando, pelo contrário, a prioridade que a repressão a essa forma de delinquência encontra no

sistema penal, desde a atuação da polícia até o tratamento conferido pelo sistema de justiça. (PIMENTA, 2018, p. 115).

A violência no Brasil, como já apontava Alessandro Baratta (2011), se apresenta como um bem (mal) desigualmente distribuído e que atinge diferentemente os estratos sociais, recaindo principalmente sobre as classes (ou grupos sociais) marginalizados na estrutura social, e desde esse discurso de defesa social, esse direcionamento é justamente o que permite a manutenção dessa configuração social desigual.

Voltando ao pacote Moro anticrime e de segurança pública, talvez seja no encarceramento o seu maior impacto. Muito embora o encarceramento já se constitua em um problema de enormes proporções, as mudanças propostas inevitavelmente ampliarão e acentuarão a problemática, demonstrando não haver qualquer compromisso ou preocupação com quem está no interior das masmorras (ou mesmo campos de concentração) que se denominam cárceres no Brasil.

A primeira medida do artigo 33, parágrafo 5, do Código Penal é a adoção irrestrita do cumprimento inicial da pena em regime fechado para todo e qualquer acusado de crime, desde que havendo elementos (subjetivos) que indiquem habitualidade delitiva, independente da reincidência. Da mesma forma, altera o artigo 2 da Lei dos Crimes Hediondos, dificultando a progressão de regime para os crimes definidos na lei, submetendo ao juízo de prognose (futurológica) não delitiva pelo magistrado. Ou ainda, no art. 7 da lei, impedindo os condenados em regime fechado ou semiaberto ou presos provisórios de saídas temporárias, salvo para comparecimento em audiência (fechado e provisórios) e para trabalho e estudo (semiaberto).

Talvez as duas mudanças mais drásticas, para efeito deste trabalho, no que diz respeito ao encarceramento em massa, seja a mudança do artigo 310 do Código de Processo Penal, que inverte a lógica e cristaliza o que na prática já ocorria mediante um esforço punitivista da magistratura, mas que, de acordo com o pacote, torna a prisão preventiva a regra, e não a exceção, sendo a medida adotada para todo acusado identificado como criminoso habitual ou profissional, e, por fim, a derradeira alteração legislativa que reforça a falência do princípio da presunção da inocência, prevendo no artigo 617-A do CPP¹³ que a pena passa a ser cumprida com decisão colegiada, ainda que não definitiva e pendente de recurso – a afamada e inglória prisão em segunda instância –, que surge como medida de exceção e que se torna permanente como medida de defesa social.

Em síntese, essas mudanças são propostas como recurso primeiro da violência estatal oficializada e de significativa maneira chancelada pela opinião pública, como forma de aplacar o pânico social gerenciado para capitalizar tais medidas, pouco importando a dose de sofrimento humano que proporciona ou mesmo os reflexos culturais que infunde¹⁴.

Assim, ainda nas pistas fornecidas por Garland (1999), pensa-se que a validação, ou o porquê dessa violência ser aceita na cultura brasileira e tomada como razoável, se dá justamente em relação a quem ela se dirige e como ela é direcionada.

Novamente fazendo uso da contribuição de Alessandro Baratta (2011), quando define política penal

¹³ Saiba mais em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/04/projeto-de-lei-anticrime-veja-a-integra-da-proposta-de-sergio-moro.ghtml>>.

¹⁴ Volta-se essa abordagem especificamente para as medidas legislativas e de política criminal de Moro que diz respeito diretamente ao tema encarceramento, mas que se faz sem prejuízo de outros temas tão importantes quanto, tais como as mudanças na persecução criminal, que se pode denominar de a derradeira americanização do sistema penal brasileiro, prevendo maior recurso aos presídios de máxima segurança (tal qual as supermax norte-americanas) ou mesmo os instrumentos de flexibilização das regras processuais penais, como a barganha e os informantes “do bem”.

como um processo de distribuição (desigual) de dor e sofrimento, escolhendo bodes expiatórios como mecanismos de sanar a organização social, ou seja, apresentando-se meramente como instrumento do braço punitivo estatal e sua dinâmica de identificação de responsáveis e atribuição de culpabilidades.

O sucesso da política penal, que se constitui em uma verdadeira ode à violência e uma pregação ao sofrimento, se apresenta como um sucesso a partir do momento em que essa prática se apresenta como sendo a defesa dos valores sociais (como se fossem homogêneos) e a defesa dos indivíduos, como se fossem indistintos perante esse sistema. Ou seja, em grande medida, os grupos e as classes mais vulneráveis, e mais frequentemente vitimizadas por essa mesma máquina, creditando a ela essa função de pacificação mediante o uso e a distribuição da violência.

Esse processo se reforça e se intensifica também com a forma como a violência é veiculada midiaticamente e espetacularmente (circulação cultural da violência), fazendo-se de modo a garantir e perpetuar seu ciclo de consumo de vidas e sofrimento humano. Como apontou Christie (2011), cada vez mais, na sociedade moderna, se está fadado a (con)viver entre estranhos; sendo a midiatização da cultura da violência um elemento fundamental de disseminação, distorção e continuidade da cultura da punição.

Assim, por meio da mídia, ou mesmo da violência real vivenciada diariamente, parece que se acostumou a conviver com notícias ou informações como: “presos são mortos em rebelião”; “traficante é abatido por agentes policiais”; “jovem é morto em troca de tiros com a polícia”; “os presídios brasileiros são um antro de doenças matáveis”; “as condições de salubridade das unidades prisionais piora com a superlotação”; ou ainda, “o número de encarcerados não para de crescer”.

Permitindo a compreensão de que a violência faz parte do dia a dia da sociedade brasileira, não causando espanto e tampouco atingindo a sensibilidade em relação a tais fatos. Afinal de contas, o preso, o executado, o condenado é, não esporadicamente, o negro, o filho da faxineira, o desempregado bêbado ou a mulher prostituta; sempre remetendo a um ideário valorativo que constitui esses sujeitos como antagonicos e inimigos, os quais se apresentam como sacrifícios pela paz e pela defesa social, ou simplesmente como baixas colaterais em nome do modelo de organização social.

Nesse sentido que se trata, para efeito deste trabalho, do sistema penal – neste momento tomado em duas de suas principais manifestações, a violência policial e o encarceramento em massa –, como manifestação de distribuição de sofrimento humano deliberado e aceito culturalmente, observando-se em nome de que se dirige e contra quem se dirige.

CONCLUSÕES: É PRECISO VOLTAR A FALAR EM ABOLICIONISMO

Para efeito de conclusão, buscou-se aportar elementos de análise, para além de uma abordagem estrutural materialista, que sem dúvida foi e é de fundamental importância para compreender a relação da prisão inserida na totalidade social e sua significação material-econômica; assim como, também, além da abordagem (pós)estruturalista foucaultiana que, da mesma maneira e fundamentalmente, é imprescindível para pensar as relações de poder intraprisionais e a construção do sujeito desde uma abordagem biopolítica, das relações e do sujeito.

Para além delas, tentou-se agregar elementos e complexidade, para pensar a relação da sociedade com a dinâmica de prisão-punição, desde uma compreensão sociocultural da sensibilidade em relação à problemática da violência, sobretudo desde esse marco teórico, buscando pensar a realidade concreta brasileira. E, com isso, aportar elementos tanto teóricos quanto materiais (reais) de análise.

Nesse sentido é que se reforça o elemento fundamental da perspectiva abolicionista formulada por Louk Hulsman e Jacqueline Celis (1993), do caráter performativo da linguagem penal e da política punitiva, sua capacidade de moldar corpos e pensamentos, e assim de conformar uma cultura punitiva e de violência. Os signos e símbolos penais de culpado, de perigoso, de violento carregam, muito além de uma justificação técnico-normativa, toda uma cultura e uma compreensão social em torno de determinados fatos e pessoas, e de como se lida com determinadas situações-problema, como o próprio autor denomina.

Nessa linha, resgata-se a contribuição fundamental de Thiago Fabres de Carvalho (2010), quando aborda a cíclica lógica da violência desde a analogia do filme *Abril Despedaçado*, na qual aponta que a dinâmica da violência que permite outro ato de violência como resposta, independente de essa ou de aquela ser autorizada por lei, justa ou injusta, não retira seu caráter de resolução de problemas sociais por meio da violência, da vingança e da distribuição de sofrimento humano. Ou como, de maneira clara, Ricardo Jacobsen Gloeckner (2018, p. 172) escreve, indo ao centro do problema: “eles sabem o que fazem, e ainda assim o fazem”, referindo-se à racionalidade e à direcionalidade do controle (violência) penal na modernidade; assim como, da forma como se tem identificado a cultura da punição e sua funcionalidade à perpetuação dessa dinâmica.

Nesse sentido, aponta-se a necessidade imperiosa de um rompimento com a lógica da retribuição, da culpa, da pena, da vingança, como forma de colocar fim a uma problemática social. Uma necessidade urgente de resgatar o abolicionismo penal desde uma compreensão ampla de organização social, das pessoas e das relações.

Sob pena de continuar inebriado com a cantilena do endurecimento penal que se resolve em violência policial e encarceramento em massa, reproduzindo física e culturalmente a lógica do extermínio, do sofrimento e da segregação, obviamente que, da clientela historicamente determinada, contra a qual essa máquina se volta.

Enquanto na Idade Média se festejavam as penas corporais e o suplício, na atualidade se regozija com a prisão enquanto sofrimento humano – dos outros. Retomando e adaptando a provocação de Nils Christie (2011): *quanta violência será o bastante?*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAGIA, Alejandro. **Fazer Sofrer**: imagens do homem e da sociedade no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

ANYIAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da Reação Social**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

- BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- CHRISTIE, Nils. **Uma Razoável Quantidade de Crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- _____. **Los Limites del Dolor**. Ciudad de Mexico: FCE, 1984.
- DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- DEL OLMO, Rosa. **Ruptura Criminológica**. Caracas: Universidade Central de Venezuela, 1979.
- FABRES DE CARVALHO, Thiago. A criminologia da não-violência: o imaginário punitivo de um Abril Despedaçado. In: ROSA, Alexandre Morais; FABRES DE CARVALHO, Thiago. **Processo Penal Eficiente & Ética da Vingança**: em busca de uma criminologia da não-violência. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 97-161.
- GARLAND, David. **Castigo y sociedade moderna**: un estudio de teoria social. Ciudad de Mexico/Buenos Aires/ Madrid: Siglo XXI, 1999.
- GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e Processo Penal**: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.
- HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat. **Penas Perdidas**: o sistema penal em questão. Rio de Janeiro: Luam, 1993.
- MELOSSI, Dario. **Controlar el Delito, Controlar la Sociedad**: teorías y debates sobre la custion criminal, desde siglo XVIII al XXI. Buenos Aires: Siglo XXI, 2018.
- NASH, Silvio Cuneo. **El encarcelamiento Masivo**. Buenos Aires: Didot, 2017.
- PIMENTA, Victor Martins. **Por Trás das Grades**: encarceramento em massa no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2018.
- POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- SOARES E SOUZA, Taiguara Libano. **A Era do Grande Encarceramento**: tortura e superlotação prisional no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2018.
- SYKES, Gresham. **La sociedade de los cautivos**: estudio de una prisión de máxima seguridad. Buenos Aires: Siglo XXI, 2017.
- ZACCONE, Orlando. **Indignos de Vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A Questão Criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- _____. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- _____; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro I**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA PARAÍBA: UM ENFOQUE PARA OS CASOS DE HOMICÍDIOS NO PERÍODO DE 2011 A 2017

OTONIEL RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR

Doutorando em Economia Aplicada (PPGE-UFPB), mestrado em Economia Aplicada (PPGE-UFPB) e graduação em Economia (UFPB). Estuda temas relacionados a criminalidade seus determinantes e/ou efeitos multiplicadores.

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** João Pessoa

Email de contato: pbdosanjos@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0085-4893>

MARILY MIGUEL PORCINO

Advogada.

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** Itaporanga

Email de contato: marilyadv@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3368-3106>

Contribuição de cada autor:

O Trabalho é fruto de orientação. Dessa forma, foi construído em conjunto entre os dois autores, sob orientação do Otoniel Rodrigues dos Anjos Junior.

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é verificar o comportamento dos homicídios contra mulheres no Estado da Paraíba entre os anos de 2011 e 2017. Os dados empregados são oriundos da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba (SESDS/PB). A análise de dados utilizada é do tipo quantitativa descritiva: construída a partir de gráficos e tabelas. Os resultados mostram que entre 2011 e 2017 ocorreu contração de 45,75% nas mortes de mulheres na Paraíba. Além disso, a proporção de mortes femininas é de 7,8% do total. Nesse caso, a maior parte dos criminosos emprega armas de fogo (63,6%) e armas brancas (22,3%), e a idade mais frequente da vítima é de 30 anos. Por fim, quando analisada a taxa de mortalidade por grupo de 100 mil habitantes, a redução dos homicídios contra mulheres é de 47,5% no período. A contração nos números de homicídios contra mulheres parece ter relação com a implantação de políticas públicas combativas no Estado: o programa “Paraíba Unida pela Paz”, que combate crimes violentos em todo Estado, a criação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, a implantação de unidades de “Casa Abrigo” para acolher vítimas de violência doméstica e o aumento na quantidade de delegacias especializadas nesse tipo de atendimento.

Palavras-chave: Violência. Contra Mulher. Paraíba.

ABSTRACT

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN PARAÍBA: AN APPROACH TO HOMICIDE CASES IN THE PERIOD FROM 2011 TO 2017

The objective of the present work is to verify the behavior of homicides against women in the State of Paraíba between the years 2011 and 2017. The data used come from the State Secretariat of Security and Social Defense of Paraíba (SESDS/PB). The data analysis used is of the descriptive quantitative type: constructed from graphs and tables. The

results show that between 2011 and 2017 there was a 45.75% contraction in the deaths of women in Paraíba. In addition, the proportion of female deaths is 7.8% of the total. In this case, most criminals use firearms (63.6%) and bladed weapons (22.3%), and the victim's most frequent age is 30 years. Finally, when analyzing the mortality rate per group of 100 thousand inhabitants, the reduction in homicides against women is 47.5% in the period. The contraction in the number of homicides against women seems to be related to the implementation of combative public policies in the State: the "Paraíba Unida pela Paz" program that combats violent crimes throughout the State, the creation of Reference Centers for Assistance to Women, the implantation "Casa Abrigo" units to welcome victims of domestic violence and the increase in the number of police stations specialized in this type of assistance.

Keywords: Violence. Against Women. Paraíba.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1110

Data de recebimento: 07/03/2019 – Data de aprovação: 01/07/2020

INTRODUÇÃO

Na virada do século a Organização das Nações Unidas (ONU) percebeu a necessidade de tomar medidas globais para melhorar e preservar a vida saudável na Terra. Com isso, surgiram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que consistiam num plano com oito metas¹ para melhorar o mundo. Esses objetivos foram idealizados no ano 2000 durante a realização da Cúpula do Milênio da ONU, com a participação de 191 nações.

Os ODM serviram de base para alavancar estudos em diversas áreas do desenvolvimento; 15 anos depois, esses objetivos foram aprimorados e aprofundados, embasando a criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Todo esse processo culminou na criação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda 2030, proposta em 2015, contém 169 metas distribuídas em 17 objetivos – todos devem ser atingidos até 2030. Na visão da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o plano é colocar os países na rota do desenvolvimento, pautada em cinco áreas de importância (ou 5 Ps): Pessoas – erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; Prosperidade – garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; Paz – promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; Parcerias – implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida; e Planeta – proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras (CNM, 2016).²

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 5 refere-se à igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas. Uma das metas relacionada aos ODS consiste em eliminar todas as formas de violência – contra mulheres e meninas – na esfera pública ou privada (CNM, 2016). Dessa forma, um requisito ao desenvolvimento sustentável é o combate à violência com foco nesses grupos vulneráveis de mulheres.

A violência contra mulheres, nos moldes que hoje se apresenta, é tida como um problema de saúde pública, pois afeta um número razoável de mulheres, muitas vezes difícil de ser mensurado devido à falta de denúncias por parte das vítimas (subnotificações). Além disso, deve-se considerar todos os tipos de

¹ Objetivos: 1. Acabar com a fome e a miséria; 2. Educação básica de qualidade para todos; 3. Igualdade entre os sexos e valorização da mulher; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde das gestantes; 6. Combater a AIDS, a malária e outras doenças; 7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 8. Todo mundo trabalhando para o desenvolvimento.

² Para mais detalhes, consultar APÊNDICE A.

violência a que as mulheres são submetidas pelo simples fato de serem mulheres: violência física, sexual, patrimonial e de ordem psicológica.

Segundo Anjos Júnior (2015), cerca de 10% das vítimas de homicídio no país são do sexo feminino. Além disso, o autor aponta que apesar do número absoluto de homicídios de mulheres ser considerado baixo, esses homicídios não são menos importantes, pois deve-se observar a motivação e o grau de parentesco do responsável pelo crime; nesse caso, os homicídios contra mulheres apresentam forte relação com problemas internos ao lar, praticados por pessoas do convívio dessas mulheres. Ademais, a maior forma de expressão de diferenciação de gênero está na forma como cada um é atingido pela violência, posto que, homens são geralmente vitimados em espaços públicos, enquanto que mulheres o são no ambiente doméstico (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

A busca pela igualdade de gênero, tão em evidência atualmente, teve início no Brasil no século passado, com o movimento feminista que se opunha às diversas formas de violência contra mulheres. Segundo Bandeira (2014), um dos fundamentos do mundo machista usado para explicar a violência contra mulheres se refere ao patriarcado, sendo assim, corresponde ao modo de pensar dominante que o homem deve ter em relação à mulher – tese facilmente aceita pela sociedade. No entanto, a violência contra mulheres apresenta taxa crescente, seja pelo aumento do número de denúncias ou mesmo pelo próprio comportamento agressivo da sociedade. Por fim, para a autora, deve-se observar que o patriarcado, por si só, talvez não seja o único responsável pela dinâmica da violência de gênero no Brasil.

A legislação brasileira se modernizou nas últimas décadas de forma que passou a punir mais rigorosamente alguns crimes praticados contra mulheres. Além disso, outras medidas também são importantes como, por exemplo, conscientização, disseminação de informações, atuação da mídia e organizações sociais, entre outras.

No Brasil, há duas importantes medidas no combate à violência contra mulheres: a Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104 de 2015). Além disso, existem também as Casas Abrigo e os Centros de Referência de Atendimento à Mulher, que funcionam como importantes instrumentos para as vítimas de violência no país. Apoiar mulheres vítimas, sobretudo nos períodos logo após terem denunciado seus agressores, é de fundamental importância, principalmente quando a mulher é financeiramente dependente do agressor. Segundo Krenkel e Moré (2017), há aspectos positivos da passagem das mulheres por essas casas de apoio como, por exemplo, o apoio oferecido pelas profissionais e as redes de amizade; por fim, acabam sendo um recurso essencial no enfrentamento da violência devido ao amparo dado à família como um todo.

A violência contra mulheres é um problema de saúde pública, sobretudo os homicídios que figuram como marca maior dessas agressões. O Estado da Paraíba, foco deste estudo, segundo o Atlas da Violência de 2018, obteve uma gradativa e considerável redução das mortes de mulheres: em 2011 ocupava a 3ª posição entre as Unidades da Federação mais violentas; em 2016 passou para a 18ª posição; uma redução de aproximadamente 46% nos casos de homicídios femininos.

Assim, o objetivo do presente trabalho é verificar o comportamento dos homicídios contra mulheres no Estado da Paraíba entre os anos de 2011 e 2017. O marco inicial é 2011 porque um ano antes (2010) ocorreu a criação da Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para Mulheres da Paraíba, bem como o Estado assinou a adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Do mesmo modo, foi dada ênfase ao ano de 2017 por este apresentar uma menor quantidade absoluta de mortes por homicídios

de mulheres no Estado; além disso, 2017 é o ano mais recente da série e que está disponível para acesso. Logo, esse dado é o que permite avaliar melhor o problema da violência dentro dos limites do Estado.

O cerne do estudo recai na mulher, na violência contra a mulher, porque culturalmente o sexo feminino é considerado frágil, e disso se aproveitam alguns homens; além do mais, a importância da mulher no lar como um elo afetivo estruturador é inegável. Devendo ainda ser mencionado que, segundo Sagin (2008), os lares cenários de violência doméstica, geralmente, desenvolvem crianças inseguras, ansiosas e com tendências delinquentes.

Este artigo está estruturado em cinco seções juntamente com esta introdução. A próxima seção consiste na revisão da literatura. Na seção subsequente, têm-se os procedimentos metodológicos adotados. Em seguida, os resultados alcançados e as discussões. Por fim, as considerações cabíveis.

REVISÃO DA LITERATURA

Os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) registrou, apenas em 2015, um total de 59.080 homicídios no Brasil, com aumento de 5,82% no ano seguinte (em 2016 foram 62.517 homicídios). A quantidade de mortes no país é alta, com impacto negativo sobre o bem-estar e a qualidade de vida da população como um todo. Nesse cenário, destaca-se a violência em função de gênero, que se tornou um problema de saúde pública no Brasil. Segundo Bueno (2017), o Brasil registrou 4.621 mulheres assassinadas apenas em 2015, valor que corresponde a 4,5 mortes por grupo de 100 mil mulheres.

Meneghel e Hirakata (2011) analisaram a relação entre a mortalidade de mulheres e os indicadores sociodemográficos e de saúde entre os anos de 2003 e 2007, para tanto, utilizaram 19.459 óbitos oriundos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Por fim, mostraram que a mortalidade feminina varia entre as regiões brasileiras, sendo que os Estados do Espírito Santo, de Pernambuco, de Mato Grosso, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Alagoas, de Mato Grosso do Sul, de Roraima e do Amapá apresentaram os maiores coeficientes desse tipo de mortalidade, respectivamente.

Costa et al (2011) traçaram o perfil socioeconômico e toginecológico de mulheres vítimas de violência, dessa forma, buscaram identificar os principais tipos de violência contra mulheres e conhecer as principais motivações. Para tanto, entrevistaram 64 usuárias de um centro especializado de referência em atendimento às mulheres vítimas de violência, localizado na cidade de Fortaleza, Ceará; os dados foram coletados no período entre abril e maio de 2009. Por fim, mostraram que as vítimas são mulheres jovens (75%), que viviam com o companheiro (81,2%), principal agressor (81,2%), que cometeu principalmente violência psicológica (100%). Além disso, no referente a lesões físicas, a grande maioria denunciou (93,5%) o agressor. No entanto, em menos da metade dos casos foram realizados exames de corpo de delito (42%), ressaltando a importância da atuação dos profissionais de saúde, pois são capazes de reconhecer possíveis situações de violência, orientar as vítimas a tomarem as medidas cabíveis, podendo prevenir, assim, a ocorrência de novos casos.

Bandeira (2009) utilizou-se de reportagens da imprensa nacional para estudar a violência contra mulheres. Nesse caso, buscava verificar a relação entre violência e estratégia de controle sobre o gênero feminino. Dessa forma, concluiu que, apesar da importante conquista legislativa que foi a Lei Maria da Penha e dos demais avanços socioculturais e jurídicos operados no país ao longo desses 30 anos, a violência contra a mulher continua presente tanto na cultura quanto nas práticas jurídicas, pois a lógica moral masculina

ainda reina, fazendo-se presente nas instituições, entre os agentes públicos, nos espaços privados, na família e na sociedade em geral.

Marinheiro et al (2006) estudaram uma amostra de 265 mulheres com idade entre 18 e 49 anos, usuárias de um centro de saúde distrital de São Paulo. Nesse estudo foi dada ênfase às violências psicológicas, físicas, sexuais e gerais. Nesse caso, concluíram que existem fatores de risco pré-determinados para cada tipo de violência como, por exemplo, uso de drogas pelo companheiro, condição socioeconômica, baixa ou nenhuma escolaridade, histórico de violência na família, entre outros. Nessa linha, Couto et al (2006) realizaram estudo com homens e mulheres na faixa etária de 25 a 35 anos, a fim de entenderem como pessoas de baixa renda e baixa escolaridade pensam suas relações afetivo-familiares e os diferentes contextos de violência que vivenciam.

Segundo Silva (2003), a violência contra a mulher ocorre independentemente das características sociodemográficas, sendo o lar da vítima o local de maior incidência dessas práticas nefastas. Além disso, o incentivo às políticas públicas que qualifiquem profissionais da saúde é de extrema importância, pois a mulher vítima de violência, na maioria com vergonha ou medo de procurar a justiça, recorre a tais profissionais para aliviar suas dores físicas e psicológicas.

Medrado, Lemos e Brasilino (2011) buscaram observar a violência sob a ótica do agressor. Nesse caso, entrevistaram 55 profissionais que atuavam na região metropolitana de Recife, em serviços ligados a denúncias e acompanhamento de violência. Os resultados evidenciaram uma ordem de posicionamentos organizada nos eixos punição, prevenção e medidas assistenciais, os quais remetem a uma polissemia de sentidos sobre a violência. Por fim, sugeriram aprofundamentos nos estudos relativos aos agressores de mulheres, além de investimento em processos de sensibilização de gênero e ressignificação simbólica dos próprios profissionais.

Vieira et al (2008) identificaram, através da ótica das vítimas, os principais fatores de risco para as violências doméstica e coletiva contra a mulher. Para tanto, aplicaram o Modelo Calgary de Avaliação em Famílias (MCAF) com moradoras de uma comunidade localizada na cidade de Fortaleza (CE), em 2005. As mulheres entrevistadas demonstraram conhecer alguns dos fatores de risco da violência, no entanto, não sabiam como proceder a fim de evitarem a violência sofrida, dadas as condições desfavoráveis de habitação e do entorno familiar, que não podem ser descartadas nem modificadas em curto prazo. Por fim, deve-se entender que essas mulheres vivem em um sistema de isolamento social e político que, além de contribuir para a reprodução dos variados tipos de violência, as impede de desenvolverem uma autonomia saudável.

Silva (2003) utilizou um hospital de urgência e emergência da cidade de Salvador (BA) como cenário para subsidiar sua pesquisa sobre violência contra a mulher. Nesse caso, empregou amostragem por conglomerado e aplicou um questionário para entrevistar 701 mulheres na faixa de 15 a 49 anos de idade. Desse total, 45,79% relataram ter sofrido algum tipo de violência, seja física, sexual e/ou psicológica. Um dos grandes desafios é o fato da mulher que sofre violência acreditar ser essa violência "algo comum" no dia a dia de um casal, sendo que o consumo de álcool, o uso de drogas ilícitas, o desemprego e a baixa escolaridade são agravantes da ocorrência da violência entre as famílias (VIEIRA et al, 2008).

Rabello e Caldas Júnior (2007) empregaram dados de violência no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, entre os anos de 2004 e 2005. Em sua análise, usaram o método experimental com um grupo de 260 mulheres divididas em dois grupos: um composto por 130 mulheres agredidas que prestaram queixa por violência doméstica na Delegacia Especializada da Mulher e outro também composto por 130

mulheres que não sofreram violência e eram vizinhas de bairro das mulheres do primeiro grupo. A coesão, a adaptabilidade e o risco mental foram avaliados pela escala *Family Adaptability and Cohesion Evaluation Scales*. Por fim, a análise concluiu que os dois grupos estudados se comportaram de forma diferente frente aos riscos mentais e à coesão, mas semelhantes quanto à adaptabilidade familiar.

Lucena et al (2012) identificaram áreas prioritárias com maiores índices de violência doméstica no município de João Pessoa (PB). A pesquisa foi elaborada com base em todas as denúncias de mulheres vítimas durante os anos de 2002 e 2005 na Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher do município. Nesse caso, concluíram que as mulheres vítimas necessitam de atenção especial do poder público, para isso, os governantes devem reestruturar as instituições envolvidas nesse processo, promover a educação permanente nos serviços de atendimento às vítimas e incentivar discussões sobre gênero e violência contra a mulher.

Cortes, Luciano e Dias (2012) analisaram a violência contra a mulher a partir de pesquisas quantitativas e descritivas, com coleta de dados, realizadas no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), localizado na cidade de João Pessoa (PB), no período entre 2007 e 2011. Nesse caso, mostraram que um dos grandes desafios na prevenção e no combate à violência que atinge milhares de mulheres está relacionado ao modo como essa violência é vista, tanto pela vítima como pelas demais pessoas. Dessa forma, consideraram a informação como essencial para que seja compreendida a dinâmica da violência, bem como para que as políticas públicas sejam aperfeiçoadas na promoção da prevenção. Nesse contexto, as autoras concluíram que o CRMEB é de extrema importância no atendimento às mulheres em situação de violência, por ser disseminador de informação.

Costa, Serafim e Nascimento (2015) fizeram um estudo para descrever as denúncias de violência contra mulheres. Essas informações foram colhidas de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher no município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. Assim, a partir de 80 denúncias, constataram que a maioria das denúncias partiu de mulheres casadas (58,75%), com filhos (86,25%), com idade de até 40 anos e com baixa escolaridade (65%), que tiveram o lar como principal local da agressão (62,5%), tendo sido a violência psicológica a principal (80%) causa. Além disso, parte das vítimas afirmou que não deixava o lar abusivo por conta da dependência financeira. Nessa linha, Fonseca et al (2012) identificaram que a violência psicológica é aquela com maior incidência, causando danos emocionais a longo prazo, afetando diretamente o desenvolvimento e a saúde mental das vítimas.

Cortes (2014), por meio de um estudo quantitativo documental, concluiu que um homicídio cometido contra uma mulher por conta do gênero não é algo aleatório, acontece como expressão última de violências anteriores. É nesse contexto que entram os Centros de Referência de Atendimento à Mulher e as Casas Abrigo (o Estado da Paraíba conta com seis e duas unidades, respectivamente), que são fontes de informação dupla: informam e orientam as vítimas, bem como alimentam os bancos de dados como forma de promover o enfrentamento da violência contra a mulher.

METODOLOGIA

O estudo é descritivo e busca demonstrar, por meio de estatísticas descritivas, gráficos e tabelas como se comportou a dinâmica dos homicídios contra mulheres no Estado da Paraíba nos últimos sete anos. Os dados são da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba (SESDS/PB). Na construção da taxa de homicídios por 100 mil habitantes, empregaram-se os dados populacionais das estimativas publicadas anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre os anos de 2011 e 2017.

$$\text{Crime}_{i,t} = (M_{i,t} / N_{i,t}) * 100 \text{ mil}$$

Crime é a taxa de morte por 100 mil habitantes;

Os subscritos i e t representam, respectivamente, o município e o tempo;

M é o número absoluto de mortes do município i no tempo t ;

N é a população (ou estimativa populacional) do município i também no tempo t .

Além dessa análise, foram considerados também alguns critérios: total de homicídios, homicídios por sexo das vítimas, proporção de homicídios por sexo das vítimas, proporção de homicídios contra mulheres por tipo de arma, taxa de homicídios por sexo das vítimas e dados relativos aos municípios mais violentos em taxas de homicídios do Estado da Paraíba em 2017.

Elaborou-se, ainda, uma tabela contendo os dados da estatística descritiva referente à idade das vítimas de homicídios na Paraíba. Por fim, fez-se uma breve análise do número de homicídios de mulheres ocorridos na Paraíba no ano de 2017, os quais foram distribuídos por municípios, com destaque para os de maior incidência, que coincidentemente são os maiores do Estado em diversos aspectos: dinâmicas populacional e econômica, estruturas de saúde, judiciária, educacional, entre outros.

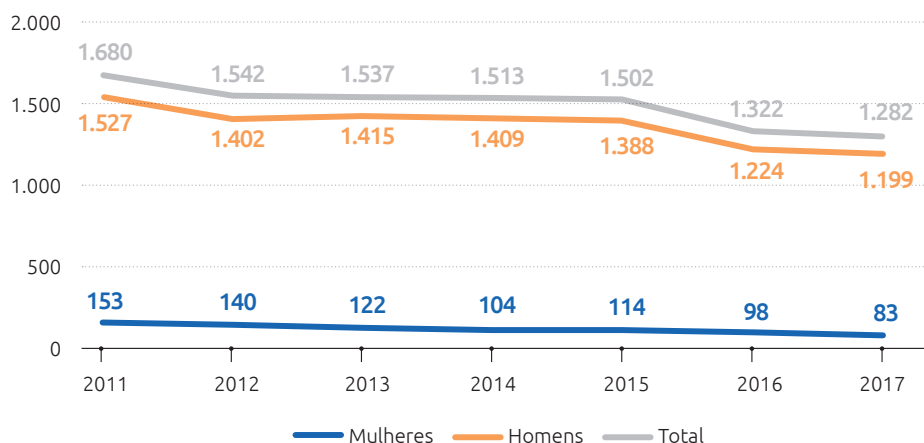
RESULTADOS

De acordo com o exposto no Gráfico 1, o número geral de homicídios ocorridos no Estado da Paraíba entre os anos de 2011 e 2017 apresentou queda, mas com média anual de homicídios de 1.482 ocorrências. Nesse caso, duas informações são importantes: inicialmente, deve-se levar em conta que, por enquanto, não foi considerado o fenômeno do crescimento populacional do período pós ano de 2010; além disso, deve-se destacar que a quantidade total de homicídios apresentou movimento monótono de redução ao longo do tempo. Nessa linha, Anjos Júnior (2015) demonstrou um razoável crescimento nos casos de homicídios na Paraíba entre os anos 2000 e 2011, segundo o qual a taxa de criminalidade quase triplicou em dez anos, mas a partir de 2011 a quantidade de ocorrências passou a contrair no Estado³.

GRÁFICO 1

Total de homicídios por sexo da vítima.

Paraíba, 2011-2017.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

3 Para mais detalhes, consultar APÊNDICE B.

No Brasil, conforme dados do Atlas da Violência 2018, ocorreu aumento gradativo na quantidade de mortes, salvo o ano de 2015 que apresentou queda, voltando a subir em 2016, totalizando 32.599 mulheres vítimas de homicídio no período de 2010 a 2016. Já os números do Estado da Paraíba mostram que foram 731 mulheres vítimas de homicídios no mesmo período (2,24% do total nacional).

Ao passo que se analisa o período entre 2010 e 2017, os casos de homicídios de mulheres ocorridos no Estado totalizaram 814 vítimas. Considerando que o total de mortes por homicídios no período foi de 10.378 vítimas, logo, as mortes femininas representam 7,86% de todos os casos de homicídios ocorridos na Paraíba entre 2010 e 2017.

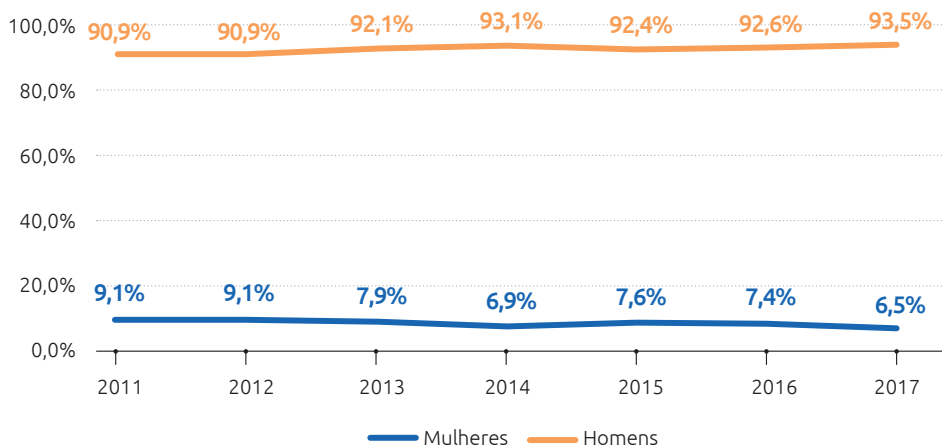
De acordo com estimativas populacionais elaboradas pelo IBGE, entre 2011 e 2017 o aumento populacional foi de 6,18% no Estado, saindo de 3.791.315 habitantes em 2011, para 4.025.558 habitantes em 2017. Logo, mesmo com o crescimento populacional experimentado pelo Estado no período, houve redução nos homicídios de mulheres na ordem de 45,75%. Além disso, há disparidade entre o número de homicídios por sexo da vítima. Dessa forma, no período em questão, ocorreram 814 casos de homicídios contra mulheres (7,86%), ao passo que as vítimas do sexo masculino chegaram ao total de 9.564 casos (92,14%). Por fim, observam-se reduções na quantidade de mortes masculinas (21,48%) e na mortalidade geral (23,81%), no mesmo período. Essa contração pode ser em razão da política de segurança pública estadual que premia semestralmente as unidades policiais que atingem melhores indicadores, sobretudo de mortalidade. O programa denominado “Paraíba Unida pela Paz” foi implantando entre 2011 e 2012, aprimorado e transformado em lei mais recentemente (Lei 11.049/2017).

Conforme consta no Atlas da Violência de 2018, a redução na taxa de homicídio na Paraíba pode estar relacionada à implantação de políticas públicas estaduais, com destaque para o programa Paraíba Unida pela Paz criado em 2011. Nesse caso, o Estado saltou da 3ª colocação (2011) para a 18ª (2016) no *ranking* da violência entre as unidades federativas do Brasil. Além disso, deve-se lembrar, ainda, a importância da criação das Casas de Acolhimento para mulheres vítimas de violência (Casas Abrigo), dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, da Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para Mulheres da Paraíba e da expansão na quantidade de delegacias especializadas no atendimento à mulher vítima. Além disso, o Estado assinou a adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em que se compromete na redução desses índices.

Como visto, os casos de homicídios de mulheres são bem menores comparativamente aos de homens, não chegando a ultrapassar 10% em nenhum dos anos em estudo (Gráfico 2). No entanto, o cerne do problema não está na quantidade e sim em como se dá o fato delituoso. Segundo Carcedo e Sagot (2000), apesar do quantitativo de homicídios de mulheres ser baixo comparativamente aos masculinos, não se deve negligenciar a importância desse fenômeno, posto que configura um problema social grave, haja vista sua ocorrência se dar simplesmente por conta da condição de gênero da vítima.

GRÁFICO 2

Proporção de homicídios por sexo da vítima.
Paraíba, 2011-2017.

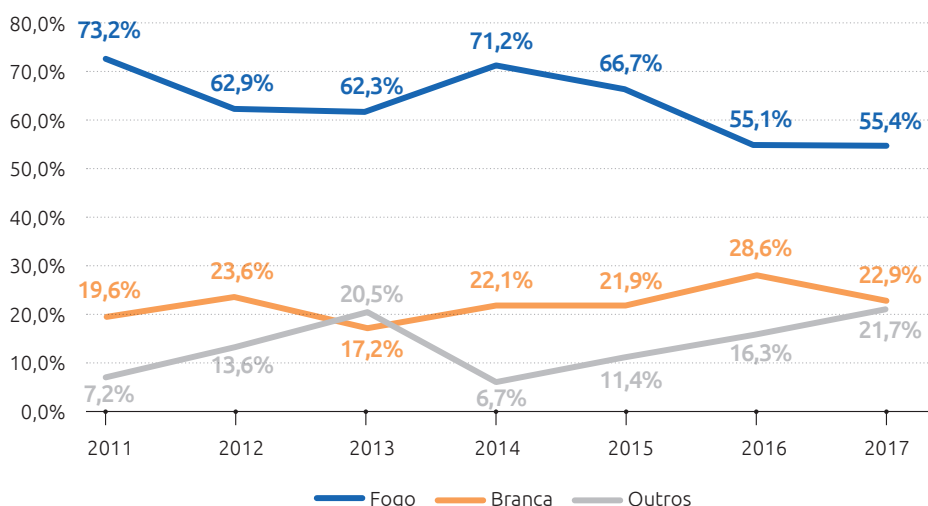


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Segundo Peres e Santos (2005), durante a década de 90 a arma de fogo foi o principal instrumento utilizado nos crimes de homicídio. Atualmente, o uso da arma de fogo no Brasil ainda supera qualquer outro instrumento. De acordo com Anjos Júnior (2015), o país está em primeiro lugar no mundo em número de homicídios praticados por armas de fogo, superando México, Colômbia e EUA.

GRÁFICO 3

Proporção de homicídios contra mulheres por tipo de arma.
Paraíba, 2011-2017.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

A proporção de homicídios contra mulheres na Paraíba entre 2011 e 2017 por tipo de arma (Gráfico 3) demonstra que as armas de fogo se sobressaem comparativamente aos demais métodos empregados. Dessa forma, a utilização de arma de fogo supera quaisquer outros instrumentos, possuindo média de

incidência de 63,8% dentro do período; seguido pelo uso de armas brancas (média de 22,3%) e de outros instrumentos (13,9%), dos quais se pode incluir: asfixia, carbonização, envenenamento, espancamento, afogamento, estrangulamento, entre outros. Por fim, na ótica de Silva et al (2013), a força da soberania masculina sobre a feminina ainda reina, sendo demonstrada pela violência que o homem inflige à mulher, não importando o tipo de arma empregada, já que o intuito do agressor é demonstrar força e poder.

A Tabela 1 mostra a estatística descritiva da idade das vítimas, segundo o sexo das vítimas, no Estado da Paraíba em 2017. Desse modo, a média para vítimas de homicídios do sexo masculino é de 31 anos, e para o sexo feminino é de 30 anos. Além disso, a idade em que se observa maior quantidade de mortes (moda) para mulheres é de 20 anos, mas no caso masculino esse valor aumenta para 21 anos de idade. Graça, Cruz e Irffi (2017) esclarecem que a maioria das vítimas de homicídios do sexo feminino está em idade economicamente ativa, ou seja, em idade de ingresso ou já em atividade no mercado de trabalho, o que causa uma perda de produtividade geral. Já Anjos Júnior (2015) mostra que a taxa de criminalidade é mais elevada entre indivíduos com idade entre 15 e 24 anos. Nessa linha, Saporì (2007) argumenta que jovens com idade entre 15 e 24 anos aparecem como grupo de maior risco de vida na sociedade como um todo.

TABELA 1

Estatística descritiva da idade das vítimas, segundo o sexo das vítimas.

Paraíba, 2017.

	Homem	Mulher
Média	31	30
Moda	21	20
Desvio padrão	13	14
Mínimo	11	11
Máximo	86	87

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa

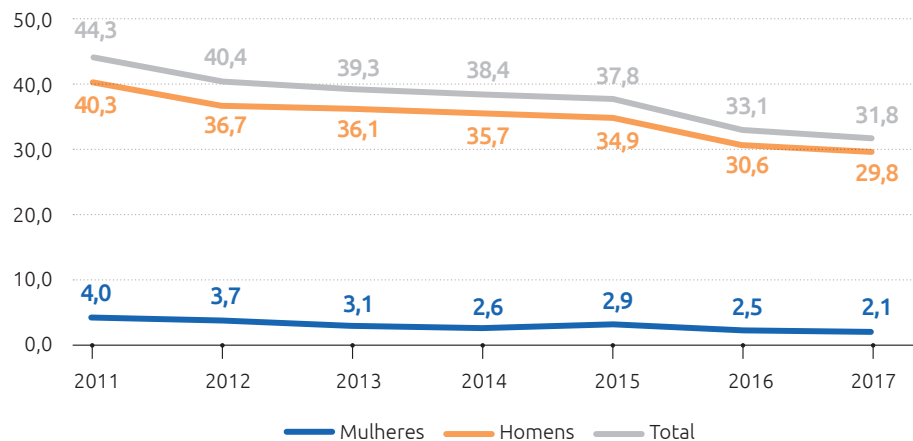
No caso específico do homicídio de mulheres, além da perda econômica, ainda existe a perda de renovação populacional, pois de acordo com o exposto (Tabela 1), a média de idade das vítimas coincide com a idade fértil das mulheres. Ainda segundo Graça, Cruz e Irffi (2017), na Paraíba, a violência armada e as taxas de criminalidade matam todos os anos uma crescente população jovem, o que contribui para o barramento do crescimento econômico e do aumento de capital humano futuro.

Conforme exposto no Gráfico 4, houve movimento considerável de queda na taxa de homicídios geral e na taxa de homicídios por sexo, com destaque para os casos de homicídios contra mulheres que reduziu quase pela metade no período. Esse fenômeno representa um importante avanço para o Estado como um todo frente aos desafios de promover menores taxas de criminalidade e vitimização, sobretudo devido à resistência dessas taxas em todo país. Dessa forma, todo o exposto sinaliza que políticas públicas adequadas podem contornar para níveis “aceitáveis” a situação da mortalidade no país.

GRÁFICO 4

Taxa de homicídios por 100 mil habitantes, segundo o sexo da vítima.

Paraíba, 2011-2017.



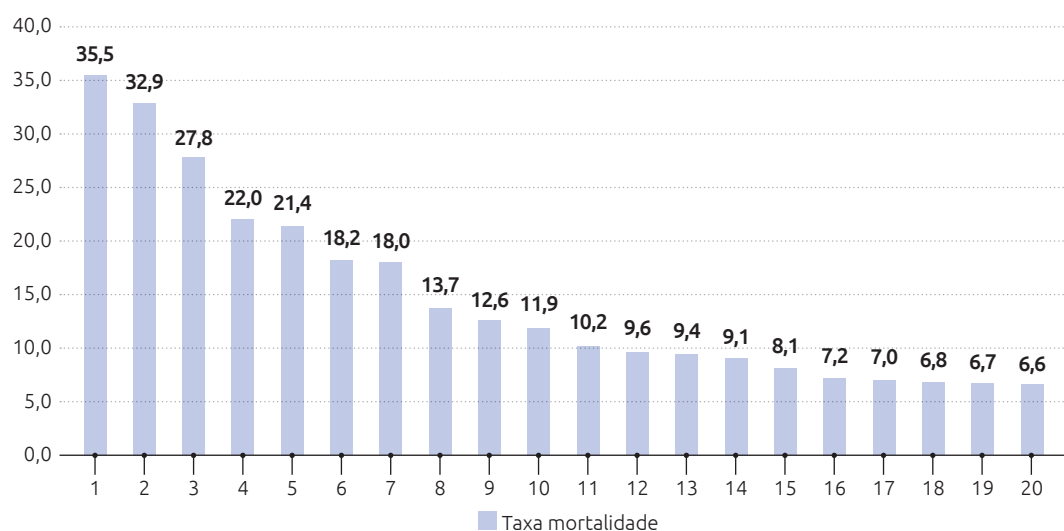
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Por fim, apresentam-se os 20 municípios da Paraíba com maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes do Estado em 2017 (Gráfico 5). Nesse caso, chama a atenção a expressiva diferença entre a menor e a maior taxa: saindo de 6,6 para 35,5 respectivamente. Além disso, no mesmo ano, a taxa média de homicídios do Estado foi de 14,7 mortes por 100 mil habitantes. O receituário da Organização Mundial da Saúde (OMS) sugere taxa abaixo de 10 por 100 mil habitantes como “adequada”. Dessa forma, apesar de o Estado da Paraíba não atender a esse parâmetro, poderá cumpri-lo nos próximos anos, dado o aprofundamento das políticas públicas de combate ao crime que vigoram no Estado.

GRÁFICO 5

20 municípios de maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes.

Paraíba, 2017.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

A Paraíba possui 223 municípios, no ano de 2017 foram registrados 83 homicídios de mulheres, distribuídos entre 41 municípios, sendo que os quatro maiores – João Pessoa (18), Santa Rita (9), Campina Grande (8) e Patos (3) – foram responsáveis por 38 das ocorrências, aproximadamente 46% do total; os demais 45 homicídios praticados contra mulheres estão distribuídos em 37 outros municípios de menor expressão.

Por fim, a maior incidência de violência ocorre, em geral, nos municípios mais desenvolvidos do Estado. Essa é uma dinâmica perversa que merece ser estudada com maior profundidade. Por agora, sugere-se que esse resultado é motivado pelo fato de nos grandes centros urbanos a infraestrutura (dinâmica populacional, econômica, estrutura de saúde, judiciária, educacional, entre outros) beneficiar a denúncia por parte das vítimas e familiares; no entanto, nos municípios menores a falta de apoio pode acabar minimizando a quantidade de denunciadores, com isso, aumentando as subnotificações, prejudicando a implantação de políticas e o combate ao problema da violência.

DISCUSSÃO

No Brasil, somente de 2015 a 2016 foi registrado aumento de quase 3.500 homicídios. Estudos revelam que a violência no país ainda preocupa e os números de homicídios são altos. Os homicídios de mulheres são menores comparativamente aos de homens, no entanto, os casos dos crimes cometidos contra mulheres chamam a atenção, sobretudo, porque a principal motivação é devido ao gênero e em grande parte o agressor é alguém próximo à vítima.

A violência praticada pela condição de gênero ofende de todas as formas a dignidade da pessoa humana, vai além da condição social ou do grau de instrução da vítima ou mesmo do agressor, e é, em pleno século XXI, considerada cultural pela superioridade histórica que o homem “teve/tem” sobre a mulher ou mesmo por “ter sido/ser provedor” do lar; por fim, por suas características físicas que, na maioria, superam as condições das mulheres.

Além disso, fato que chama a atenção é o aumento do uso de arma de fogo na prática de homicídios de mulheres, que atualmente representa 64% dos casos de violência, seguido do uso de armas brancas e de outros meios como asfixia, carbonização, espancamento, dentre outros meios cruéis. O uso da arma de fogo na prática de homicídios, apesar da existência de lei específica que proíbe e pune a posse e o porte de arma de fogo, justifica-se pela eficiência e rapidez no cometimento do crime, não oferecendo chances às vítimas (ANJOS JUNIOR, 2015).

Os dados referentes à idade das vítimas também chamam a atenção, posto que são mulheres jovens, em idade economicamente ativa e fértil, o que prejudica o desenvolvimento do país em duas vertentes: uma relativa à economia e outra à renovação da população. A primeira diz respeito à imediata perda financeira que o país tem com as mortes de mulheres, uma vez que elas poderiam estar trabalhando e/ou estudando; nesse caso, poderiam estar contribuindo ativamente com o crescimento e o desenvolvimento do país. A segunda perda, de longo prazo, diz respeito à renovação da população que, perdendo mulheres em idade reprodutiva, em alguns anos terá um déficit populacional de jovens, tornando o Brasil um país de velhos, o que poderá gerar uma série de problemas em cadeia, ligados principalmente à geração de renda.

A ONU já considera a violência contra a mulher, cometida pela condição de gênero, um problema de saúde pública que deve ser entendido a nível global; os números dos homicídios ocorridos com essa motivação

são altos. A Paraíba tem combatido essa violência através de importantes programas como: o programa Paraíba Unida pela Paz, a criação de Centros de Referência e as Casas de Apoio. Como resultante, na Paraíba entre 2011 e 2017 ocorreu diminuição de 45,75% nas mortes de mulheres, enquanto para os homens essa redução foi de 21,48%. Além disso, a proporção de mortes femininas é de 7,8% frente a 92,2% de mortes masculinas. As mortes femininas são em sua maioria praticadas por armas de fogo (63,6%) e armas brancas (22,3%), respectivamente. A idade de maior frequência para as mortes femininas é de 30 anos. Por fim, a taxa de mortalidade por grupo de 100 mil habitantes reduziu 47,5% para os casos de mortes femininas e 26,05% para os casos de mortes masculinas.

As Casas de Apoio são destinadas às mulheres vítimas de violência ou que estão sob ameaça. Toda estrutura de instalação e os custos de manutenção (segurança, alimentação, transporte, entre outros) são de responsabilidade do poder público. Além disso, há apoio psicossocial e informações diversas direcionadas ao combate da violência doméstica. Nesse caso, essa estrutura objetiva evitar a agressão seguinte e ensinar as vítimas a tomarem decisões acertadas e modificarem sua realidade, até mesmo auxiliando outras vítimas a se recuperarem (KRENKEL; MORÉ, 2017). Por fim, o atendimento às vítimas proporciona criação de banco de dados, gera estatísticas e informações. Todo esse processo ajuda a redesenhar políticas públicas, já que as informações nessa área são tão deficitárias, sobretudo, devido às subnotificações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável destaca como importante medida promover a igualdade de gêneros e o empoderamento de mulheres e meninas e, neste, eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas. Assim, o presente trabalho analisou o comportamento dos homicídios contra mulheres no Estado da Paraíba entre 2011 e 2017. Para tanto, utilizou dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba (SESDS/PB) em uma abordagem quantitativa, empregando análise descritiva dos dados.

Os resultados mostram que entre 2011 e 2017 ocorreu contração de 45,75% nas mortes de mulheres e 21,48% nas mortes de homens. Além disso, a proporção de mortes femininas é de 7,8% frente a 92,2% de mortes masculinas. As mortes femininas são em sua maioria praticadas por armas de fogo (63,6%) e armas brancas (22,3%), respectivamente. A idade de maior frequência para as mortes femininas é de 30 anos. Por fim, a taxa de mortalidade por grupo de 100 mil habitantes reduziu 47,5% para os casos de mortes femininas e 26,05% para os casos de mortes masculinas.

Essa redução de homicídios parece ter relação inversa com a implantação de políticas públicas combativas e locais como o programa Paraíba pela Paz, a criação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, bem como das Casas Abrigo, e o aumento na quantidade de delegacias especializadas em atendimento de mulher vítima de agressão. Todos esses mecanismos são essenciais no trato da mulher vítima de violência, acima de tudo informando e orientando essas vítimas no que deve ser feito no pós-violência, porque o homicídio, muitas vezes, é o ponto extremo de uma série de violências menores; combater tais violências no momento certo pode mudar a realidade de muitas mulheres e assim evitar que o extremo se concretize.

Apesar dos avanços constatados no Estado, muito ainda precisa ser mudado, novas políticas públicas precisam ser implantadas e as existentes precisam ser aperfeiçoadas com redesenhos. A sugestão é

implantar mecanismos mais velozes para prender e punir os culpados. Além disso, cabe destacar que potencializar a ação das Casas Abrigo seria de grande valor, uma vez que se mostram correlacionadas com a redução dos homicídios no Estado. Ademais, é importante ensinar às gerações futuras a importância da solução de problemas por meio do diálogo, de forma pacífica e harmoniosa, sobretudo, pautada no respeito às leis e normas sociais. Sendo assim, duas importantes aliadas do combate à violência é a família e a escola. Nesse caso, esses ambientes podem construir no futuro uma nação livre e igualitária, formando cidadãos esclarecidos e detentores do saber, capazes de desenvolverem um futuro sustentável para todos.

Por fim, a presente pesquisa não busca encerrar as discussões a respeito da violência contra mulheres na Paraíba, sobretudo, porque não foram utilizados mecanismos mais robustos de análises estatísticas. No entanto, os resultados expostos aqui já são importantes avanços, principalmente para direcionar melhor os recursos e aumentar a eficiência das políticas públicas no setor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2018.

ANJOS JÚNIOR, O. R. **Análise espacial da criminalidade nos municípios paraibanos entre os anos de 2001 e 2013**. 125 f. Dissertação (Mestrado) – UFPB, João Pessoa, 2015.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014.

_____. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438, maio/ago. 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 20 ago. 2018.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 8 out. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 17 ago. 2018.

BUENO, Samira et al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2018.

_____. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2017.

CARCEDO, A.; SAGOT, M. Femicídio en Costa Rica 1990-1999. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud, 2000. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:_leg8q3C0BYJ:genero.bvsalud.org/lildbi/docsonline/get.php%3Fid%3D445+%&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-ab>. Acesso em: 12 out. 2018.

CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros**: o que os gestores municipais precisam saber. Brasília: CNM, 2016.

CORTES, Gisele Rocha. Centro de Referência da Mulher: violência contra as mulheres e informação. **InterScientia**, João Pessoa, v. 2, n. 3, p. 99-119, set./dez. 2014.

_____; LUCIANO, M. C. F.; DIAS, K. C. O. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: Centro de Referência da Mulher “Ednalva Bezerra”: relato de experiência. **Biblionline**, João Pessoa, v. 8, n. esp., p. 134-151, 2012.

COSTA, M. S.; SERAFIM, M. L. F.; NASCIMENTO, A. R. S. do. Violência contra a mulher: descrição das denúncias em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 a 2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, online, v. 24, n. 3, p. 551-558, 2015.

COSTA, A. M. da et al. Violência contra a mulher: caracterização de casos atendidos em um centro estadual de referência. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, Fortaleza, v. 12, n. 3, p. 627-635, jul./set. 2011.

COUTO, Márcia Thereza et al. Gender conceptions related to violence against women among men and women of low income and low educational level, Sao Paulo, Brazil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1323-1332, 2006.

DIRETRIZES PARA INVESTIGAR, PROCESSAR E JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf>. Acesso em: 13 set. 2018.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, online, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

GRAÇA, P. G. R. da; CRUZ, M. S. da; IRFFI, G. Qual o custo econômico dos crimes por arma de fogo na Paraíba? Análises para o ano de 2012 sobre a perda de produtividade. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 49, jul./dez. 2017.

GOVERNO APRESENTA RESULTADOS DO PROGRAMA PARAÍBA UNIDA PELA PAZ. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/governo-apresenta-resultados-do-programa-paraiba-unida-pela-paz/>>. Acesso em: 12 out. 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas de população**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

KRENKEL, S.; MORÉ, C. L. O. O. Violência contra a Mulher, Casas-Abrigo e Redes Sociais: revisão sistemática da literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 3, p. 770-783, 2017.

LUCENA, K. D. T. da et al. Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2005 em João Pessoa, Paraíba, Brasil. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 6, p. 1111-1121, jun. 2012.

MARINHEIRO, A. L.; VIEIRA, E. M.; SOUZA, L. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 604-610, 2006.

MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Nota Técnica, n. 13, Brasília: IPEA, 2015.

MEDRADO, B.; LEMOS, A. R.; BRASILINO, J. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 471-478, jul./set. 2011.

MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n. 3, p. 564-574, 2011.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO – As Políticas do Brasil para Atingir os ODM. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/omsambiental/media/ODMBrasil.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

PERES, M. F. T.; SANTOS, P. C. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 58-66, 2005.

RABELLO, Patrícia Moreira; CALDAS JÚNIOR, Arnaldo de França. Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 6, p. 971-978, 2007.

SAGIM, M. B.. Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar. Tese (Doutorado) – USP, **Ribeirão Preto**, 2008.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SARDENBERG, Cecília. **Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista**. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6848/1/Conceituando%20Empoderamento%20na%20Perspectiva%20Feminista.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

SCHIAVO, Márcio R.; MOREIRA, Eliesio N. **Glossário Social**. Rio de Janeiro: Comunicarte, 2005.

SILVA, A. C. G. et al. Violência contra mulher: uma realidade imprópria. **Revista Ciência Saúde Nova Esperança**, v. 11, n. 2, p. 101-115, set. 2013.

SILVA, I. V.. Violência contra mulheres: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador, Bahia, Brasil. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n. 19, sup. 2, p. 263-272, 2003.

VIEIRA, L. J. E. de S. et al. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p.113-125, 2008.

APÊNDICE A

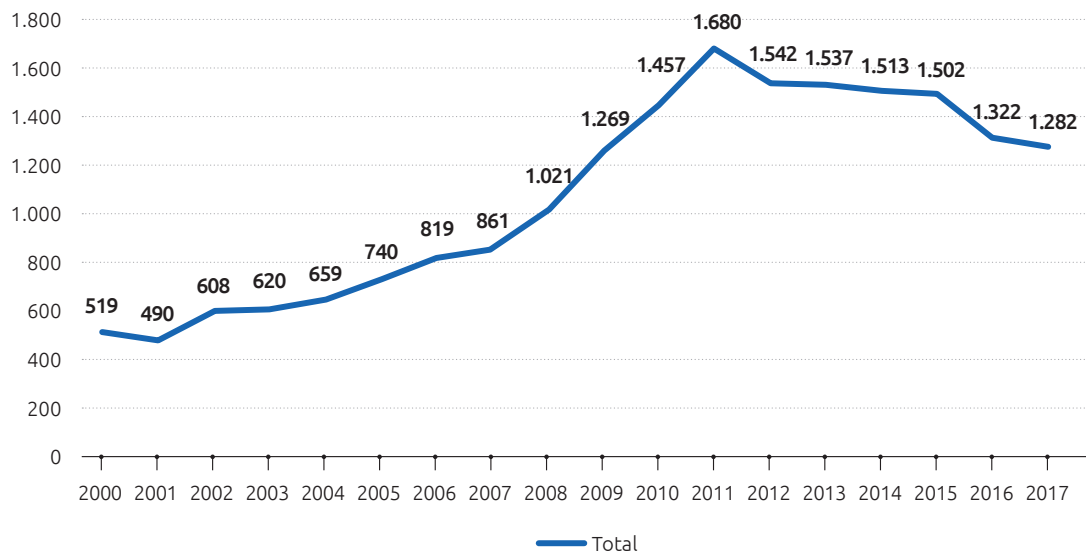
AS 17 METAS PARA O ALCANCE DOS ODS



Fonte: Ministério das Relações Exteriores, 2018.

APÊNDICE B

TOTAL DE HOMICÍDIOS NO ESTADO DA PARAÍBA ENTRE 2000 E 2017



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

ARTIGO

IMPACTO DA GESTÃO NOS INDICADORES DE CRIMINALIDADE: APLICAÇÃO DO MÉTODO SIGA DE TECNOLOGIA EMBARCADA EM ÁREAS DE MAIOR OCORRÊNCIA DE DELITOS

EGON KVIETINSKI

Tenente Coronel da Polícia Militar, Mestrando em Sociologia/Segurança Cidadã pela UFRGS, Especialista em Gestão Pública, Trânsito e Direito Público.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Porto Alegre

Email de contato: egon.kvietinski@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9919-7170>

MAURO MASTELLA

Professor Adjunto na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFCSPA), junto ao Programa de Pós Graduação em Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde (PPGTIG). Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas. Pesquisador nas áreas de Finanças, Gestão Pública e Gestão em Saúde.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Porto Alegre

Email de contato: mauro@ufcspa.edu.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7163-9448>

Contribuição de cada autor:

Egon Kvietinski elaborou o modelo e redigiu o artigo de forma conjunta. Mauro Mastella orientou a pesquisa, organizou a metodologia, analisou os resultados e redigiu o artigo de forma conjunta.

RESUMO

A Emenda Constitucional nº 19/98 incluiu o Princípio da Eficiência no art. 37 da Constituição Federal, sendo de observância obrigatória pela administração pública. Além disso, diante da tendência de redução no contingente, sem perspectivas de mudança, é fundamental que o gestor de polícia conheça e aplique metodologias que qualifiquem o emprego do seu efetivo. O objetivo deste estudo é apresentar a aplicação do Sistema de Gerenciamento dos Indicadores do Avante (SIGA) de tecnologia embarcada em áreas de maior ocorrência de delitos e os seus resultados. A metodologia é de natureza quantitativa, sendo um estudo de caso exploratório do 20º Batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Sul e ainda de revisão bibliográfica e documental. Os resultados indicam que houve redução de 12,4% nos indicadores de criminalidade na área de aplicação do Método SIGA, enquanto fora dessa área houve aumento de 4,4%. Sobre o impacto da aplicação do Método SIGA nos indicadores de criminalidade, verifica-se que, entre a área da aplicação do Método e fora dela, houve uma diferença de mais de 16% nos indicadores de criminalidade. Os indicadores de criminalidade que se reduziram a partir da aplicação do Método SIGA foram roubo a pedestre, roubo e furto de veículo, roubo a estabelecimento comercial e homicídio doloso. Conclui-se que o Método SIGA corresponde a um meio de orientar a gestão operacional de uma corporação de polícia ostensiva quanto ao número de policiais que devem ser alocados, com base nos indicadores de criminalidade.

Palavras-Chave: Gestão Policial. Circunscrição. Efetivo Operacional. Indicadores de Trabalho. Tecnologia Embarcada.

ABSTRACT

IMPACT OF MANAGEMENT ON CRIMINALITY INDICATORS: APPLYING THE SIGA METHOD OF EMBEDDED TECHNOLOGY IN AREAS OF HIGHEST OCCURRENCE OF CRIMES

Constitutional Amendment 19/98 included the Principle of Efficiency in art. 37 of the Federal Constitution, being mandatory by the public administration. In addition, in view of the tendency to reduce the number of police officers, with no perspective of change, it is essential that the police manager knows and applies methodologies to qualify the service of his staff. The objective of this study is to analyze the application of the SIGA Method of embedded technology in areas with the highest occurrence of crimes and its impact. The methodology is quantitative in nature, being an exploratory case study in the 20th Military Police Battalion in Rio Grande do Sul and also a bibliographic and documentary review. The results show that there was a 12.4% reduction in crime indicators in the area of application of the SIGA Method, while outside that area there was an increase of 4.4%. Regarding the impact of applying the SIGA Method on crime indicators, it appears that, between the area of application of the Method and outside it, there was a difference of more than 16% in crime indicators. The crime indicators that were reduced after the application of the SIGA Method were: theft by pedestrians, theft and theft of vehicles, theft by commercial establishments and intentional homicide. Our conclusion implies that the SIGA Method corresponds to a means of guiding the operational management of an ostensive police corporation regarding the number of police officers that should be allocated, based on crime indicators.

Keywords: Police Management. Circumscription. Operational Staff. Work Indicators. Embedded technology.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1009

Data de recebimento: 10/09/2018 – Data de aprovação: 20/08/2019

INTRODUÇÃO

As corporações policiais, inseridas em um mundo caracterizado por constantes mudanças, também sofrem mudanças estruturais e nas suas atribuições para bem atender a necessidade social. Entre essas mudanças, os “cortes orçamentários” (KARN, 2013) desafiam as polícias com o conhecido dilema de fazer mais com menos. Para tanto, é fundamental “gerir o que se tem”.

A produção de resultados é uma preocupação relativamente recente nas polícias, conforme Greene (2002). Assim, o princípio da eficiência inserido no rol do art. 37, caput, pela Emenda Constitucional n.º 19/98, não é mais suficiente. Mais moderno e adequado às exigências da sociedade, Freitas (2013) instituiu o princípio do bom administrador, explicando que “não basta ser eficiente, nem econômico, se os resultados constitucionalmente adequados não forem atingidos”. Dessa forma, é fundamental que haja a produção de resultados adequados à demanda e mensuráveis pela administração de recursos humanos e materiais para que os objetivos sejam considerados alcançados. Administração, para Chiavenatto (2015), constitui a maneira de possibilitar que as coisas sejam feitas da melhor forma possível, com os recursos disponíveis.

Em razão disso, a Brigada Militar, que é a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, passou a fortalecer os processos de gestão, implantando o Programa Avante, focado na qualificação administrativa e operacional, que abrange os seguintes pilares: a gestão por resultados, processos e projetos, a geração de boas práticas e o reconhecimento profissional. O Programa Avante estipulou, em razão da repercussão para as vítimas e da quantidade de eventos, cinco grupos criminais como prioritários para a Brigada Militar, a saber: o homicídio, o roubo de veículo, o roubo a pedestre, o roubo a estabelecimento comercial e o roubo a transporte coletivo.

Especificamente para o enfrentamento dos indicadores de criminalidade da área do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) de Porto Alegre (RS), foi necessário pensar em ações futuras pela gestão e alinhar essas prioridades ao ciclo da atividade administrativa, em suas etapas – planejamento, organização, direção e controle –, que se interligam.

A primeira etapa foi o planejamento, que consistiu no diagnóstico realizado através do levantamento de todos os indicadores de criminalidade da área do 20º BPM, inseridos em um mapa virtual. Além disso, foi realizada a medição da extensão viária a ser patrulhada, além de ser constatada a situação dos recursos administrativos e de efetivo disponíveis, visando reduzir a possibilidade de ação criminosa pela aproximação das viaturas nos locais com maior probabilidade de ocorrência de delitos, reduzindo, assim, o tempo de resposta e a criminalidade, objetivo maior da implantação do Método SIGA. A segunda etapa foi a organização de espaço, tempo, trabalho, pessoas e recursos financeiros. A terceira etapa consistiu na direção, com a escolha do perfil adequado de profissionais e seu treinamento para atuação no processo de implantação e execução da Metodologia SIGA. A quarta etapa, o controle, foi possível devido à funcionalidade de cercas eletrônicas do equipamento rastreador (GPS) instalado nas viaturas e à confecção dos relatórios de avaliação de cumprimento das rotas de patrulhamento.

O Método SIGA foi desenvolvido por Kvietinski (2015), no intuito de utilizar a tecnologia embarcada para distribuição de viaturas e efetivo em áreas de maior ocorrência de delitos, gerando, assim, indicadores de trabalho e gestão de efetivo operacional. O Método SIGA aborda um tema recorrente na literatura de gestão policial, que é a extensão viária que uma policial pode patrulhar e a distribuição equitativa da carga de trabalho, impactando na expectativa de redução do tempo de resposta às demandas da sociedade, pois, se for empregada em locais de maior incidência de delitos, certamente estará mais próxima do local da próxima ação policial.

A relevância do tema está vinculada ao momento histórico em que vive o Brasil, em que Segurança Pública é o principal tema de qualquer debate que envolva poder público, políticas públicas e necessidades sociais. Evidencia-se que hoje, praticamente a totalidade das ações da polícia preventiva é reativa ou destinada ao atendimento de uma demanda de chamamento da sociedade após o cometimento do delito. Assim, este estudo traz contribuições do ciclo da atividade administrativa para a missão relevante dos gestores de polícia no tocante às necessidades de gerir os meios de trabalho para combater mazelas da criminalidade. Também apoia a qualificação do trabalho da polícia ostensiva, ao apresentar indicadores para mensuração da eficiência e eficácia das polícias militares, que objetivam uma gestão baseada em resultados, diminuindo despesas e reduzindo criminalidade.

Este trabalho tem como objetivo apresentar a aplicação do Método SIGA de tecnologia embarcada em áreas de maior ocorrência de delitos e os resultados de sua implantação no 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) do Comando Regional de Polícia Ostensiva da Capital (CPC) de Porto Alegre (RS) no segundo semestre de 2016.

Para isso, esta pesquisa conta com uma abordagem descritiva e quantitativa visando a analisar a efetividade da aplicação do Método SIGA. Para tal, verifica-se a concentração dos delitos prioritários para identificação das áreas de concentração de delitos ou *hotspots* e, posteriormente, mede-se a extensão viária desses *hotspots*. Em seguida, calcula-se o número de guarnições necessárias para executar o patrulhamento. Finalmente, verifica-se a variação dos delitos dentro e fora das áreas de aplicação do Método SIGA por intermédio dos dados do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) do

Comando Regional de Polícia Ostensiva da Capital (CPC) Porto Alegre (RS). O Método busca analisar quantitativamente as variáveis antes e depois da intervenção, de forma a captar as mudanças ocorridas com a implementação do Método SIGA.

Por fim, a pergunta que esta pesquisa pretende abordar é: “O Método SIGA é capaz de reduzir os indicadores de criminalidade?”. A hipótese implícita é de que o Método SIGA seja capaz de reduzir os indicadores de criminalidade na sua região de aplicação.

TECNOLOGIA EMBARCADA E GESTÃO DA SEGURANÇA

Antes de falar do sistema de gerenciamento inteligente através do *Automatic Vehicle Location*, ‘Localização Automática de Veículos’ (AVL), é necessária uma breve contextualização acerca dos sistemas de posicionamento globais, conforme Rachide (2009). No Brasil, a predominância é do GPS ou do *Navigation Satellite with Time and Ranging*, ‘Sistema de Navegação com Tempo e Distância’ (NAVSTAR-GPS), declarado totalmente operacional em 1993, que é um sistema de radionavegação desenvolvido pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, com o intuito de ser o principal sistema de navegação das forças armadas estadunidenses.

O *General Packet Radio Service*, ‘Serviço de Rádio de Pacote Geral’, para Rachide (2009), é um serviço de comunicação que permite o envio e a recepção de dados (informações) por intermédio da rede de telefonia celular (móvel), utilizando tecnologia *Time Division Multiple Access*, ‘Acesso múltiplo por divisão de tempo’ (TDMA). A junção desses sistemas e dessas funcionalidades permite que o AVL localize um veículo em qualquer lugar no globo terrestre e, dependendo do *software* utilizado, permite o gerenciamento de uma frota de veículos de uma empresa ou de uma corporação policial.

Assim, para que essa tecnologia embarcada em uma frota policial seja empregada na gestão da Segurança Pública, é necessário que o planejamento policial operacional priorize o uso de elementos como localização da viatura, locais que devam ser patrulhados e mensuração de distância e tempo de deslocamento, já que são os elementos utilizados pelos sistemas apresentados.

Quanto ao emprego de efetivo, com objetivo de melhorar a eficácia e a eficiência da patrulha florestal utilizando dados de monitoramento da aplicação da lei, Critchlow et al. (2014) desenvolveram métodos para o uso de dados de monitoramento e a criação de mapas espaço-temporais de diferentes classes de atividade ilegal em todo o Parque *Queen Elizabeth National*, em Uganda, com foco na caça e colheita de produtos naturais dentro do parque. Os autores demonstraram que a questão do posicionamento do efetivo policial no terreno, independentemente do delito, é uma preocupação mundial.

Verifica-se uma similitude de concepção com o Método SIGA, pois a estratégia de patrulha ideal para maximizar a detecção de uma determinada classe de atividade ilegal é simplesmente a estratégia que coloca o máximo esforço de patrulha em áreas com probabilidades de ocorrência máximas dessa classe de atividade.

Sherman (1998, p. 2) afirma que, “de todas as ideias sobre policiamento, uma se destaca como a força mais poderosa para a mudança: as práticas policiais devem basear-se em evidências científicas sobre o que funciona melhor”.

a) pesquisa básica sobre o que funciona melhor quando implementado corretamente em **condições controladas** e b) pesquisa de **resultados contínuos** sobre os resultados que cada unidade está realmente alcançando por meio da aplicação (ou ignorando) pesquisas básicas na prática. Esta combinação cria um círculo virtuoso que começa com estudos **sugerindo como o policiamento pode obter os melhores efeitos**. [...]

Essas diretrizes especificariam **resultados mensuráveis**, ou **práticas que a polícia deve seguir**. Os diferentes graus de sucesso na prática policial podem então ser avaliados pelo **rastreamento de resultados** ajustados ao risco, ou por **resultados medidos durante um período de acompanhamento razoavelmente longo**. Esses resultados podem ser definidos por vários indicadores: **taxas de delitos** [...]. (SHERMAN, 1998, p. 2, grifo nosso).

Fazendo incidir a concepção de Sherman (1998) sobre a implantação do Método SIGA, verifica-se a perfeita adequação do Método ao conceito de Policiamento Baseado em Evidências, pois as condições controladas possibilitariam resultados contínuos, medidos por um período de tempo razoavelmente longo, usando como indicador a taxa de delitos. Algumas pesquisas internacionais como as de Bratton e Malinowski (2008) e Telep e Weisburd (2012) também analisam impacto de práticas gerenciais na redução da criminalidade.

METODOLOGIA

A pesquisa foi de natureza quantitativa, pois usou a quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento destas, através de técnicas estatísticas, desde as mais simples (porcentual, média, desvio-padrão) às mais complexas (coeficiente de correlação, análise de regressão, entre outros) (GIL, 2012).

O delineamento compreendeu um estudo de caso exploratório, de revisão bibliográfica e documental. Inicialmente concentrou-se toda a investigação considerando como menor circunscrição o 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM) do Comando Regional de Polícia Ostensiva da Capital (CPC) de Porto Alegre (RS). Este estudo de caso, de acordo com Yin (2010, p. 32), correspondeu a uma “investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes”. Os dados foram coletados no período de junho a dezembro de 2016.

A pesquisa exploratória foi importante para o estudo, pois permitiu entender a relação entre a quantificação do patrulhamento com viaturas e a redução de criminalidade. Nique e Ladeira (2014, p. 67) complementam que a “pesquisa exploratória visa aumentar o conhecimento do pesquisador sobre o tema ou problema da pesquisa em perspectiva”. Na sequência, a revisão bibliográfica foi realizada a fim de interpretar as contribuições de diferentes autores relacionados aos assuntos em discussão (ROESCH, 2010). Por fim, a pesquisa documental utilizou materiais que não receberam qualquer tratamento analítico, a saber, documentos oficiais da Brigada Militar sobre os cinco grupos criminais: o homicídio, o roubo de veículo, o roubo a pedestre, o roubo a estabelecimento comercial e o roubo a transporte coletivo. Os dados documentais foram obtidos no 20º BPM de Porto Alegre (RS) e no site da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

A apresentação dos resultados ocorreu pela estatística descritiva, em que as variáveis categóricas foram apresentadas por meio das distribuições absoluta (n) e relativa (%), segundo Vergara (2005) para verificar entre os indicadores de criminalidade quais apresentaram influência considerando a aplicação do Método SIGA.

DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO SIGA

O Método Sistema de Gerenciamento dos Indicadores do Avante (SIGA), desenvolvido por Kvietinski em 2015, tem por base a definição de áreas de concentração de delitos prioritários que, dentro de um mapa virtual, passam a ser denominadas de cercas eletrônicas. Toda vez que a viatura entra nessa cerca, gera um evento ao qual é atribuída uma hora inicial e começa a contagem da distância de deslocamento. De igual maneira acontece quando a viatura sai da cerca, gerando o evento de saída com a hora final e a distância final de deslocamento. Dessa forma, mensuram-se tempo e distância dentro de determinada cerca.

Assim, o Método SIGA permite comparar a localização da viatura em determinado momento com a posição em que ela deveria estar de acordo com o planejamento, possibilitando identificar, medir e corrigir, durante a execução, algum possível descumprimento do que foi planejado. Ainda, somam-se outras funcionalidades, como o traçado no mapa virtual que mostra exatamente o percurso da viatura, bem como quando e onde a marcha foi interrompida com o motor ligado ou desligado, diferenciando esses eventos por símbolos e cores. E, como sistema usado para gerenciamento de frotas, os equipamentos mais modernos permitem monitoramento de velocidade, freada brusca, adequação entre velocidade e marcha do veículo, tempo em que a viatura ficou parada com o motor ligado e de outros fatores. Obviamente que tais funcionalidades não têm foco prioritário na gestão operacional, mas como gestores públicos, submetidos ao princípio constitucional da eficiência, deve-se procurar executar as menores despesas públicas, com os melhores resultados. E como as frotas policiais são significativas, reduzir as despesas nessa gestão é de vital importância.

DEFINIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA AVANTE

No momento histórico da elaboração e do desenvolvimento do Método SIGA, tinham-se como indicadores de eficiência operacional e de criminalidade da Brigada Militar os instituídos pela Nota de Instrução Operacional (NIOp) nº 30, de 7 de agosto de 2008 (RIO GRANDE DO SUL, 2008). A partir do Programa Avante, foram eleitos cinco grupos criminais (homicídio, roubo de veículo, roubo a pedestre, roubo a estabelecimento comercial e roubo a transporte coletivo) pela Brigada Militar e dois foram escolhidos pelo CPC (furto de veículo e roubo a residência) como indicadores prioritários de criminalidade. Cabe salientar que o roubo a posto de combustível está contido no grupo criminal roubo a estabelecimento comercial, mas, pelo fato de ser o delito com maior expressividade do grupo criminal em números absolutos, bem como em razão da dinâmica de sua ocorrência e do *modus operandi* dos que cometem tal delito, optou-se por analisá-lo separadamente.

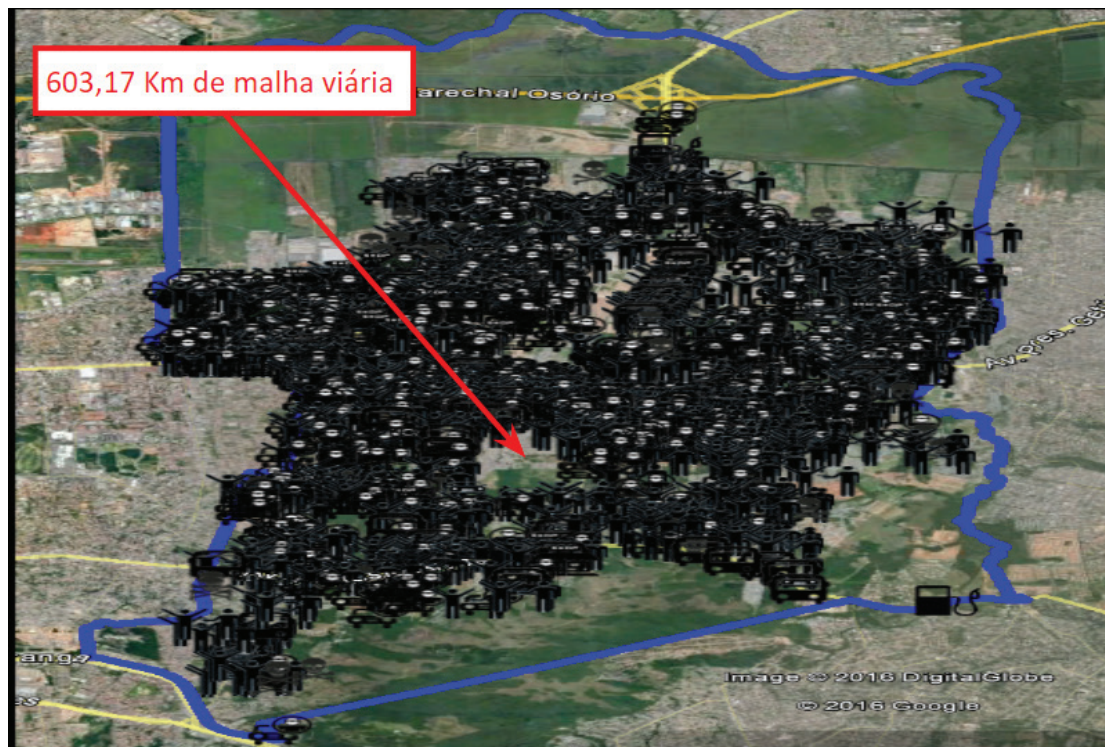
Dessa forma, do momento em que foi desenvolvido o Método SIGA até a sua implantação, os indicadores mudaram, determinando uma adequação no tratamento dos indicadores. Tal fato indica a flexibilidade do Método SIGA e a sua possibilidade de aplicação, independentemente da alteração dos indicadores.

Para o emprego do Método SIGA foram contabilizados os delitos do primeiro trimestre de 2016, de acordo com a coleta de dados no Sistema de Consultas Integradas da SSP/RS. Após analisados e tratados os dados para afastar algumas inconsistências de registro, os delitos foram georreferenciados para facilitar a identificação das áreas com maiores concentrações de cada tipo de delito. Na Figura 1, aparece como uma mancha preta, praticamente contínua, demonstrando a grande concentração de delitos.

FIGURA 1

Delitos prioritários do Avante.

Área do 20º BPM de Porto Alegre (RS), 1º trimestre de 2016.



Fonte: SSP/RS. Sistema de Consultas Integradas.

Quanto ao tratamento dos indicadores, o gestor tem duas possibilidades básicas, quais sejam, o uso dos indicadores como números absolutos (a “quantidade” de cada delito) ou a ponderação conforme a gravidade. Durante o desenvolvimento do Método, Kvietinski (2015) já havia apresentado essas possibilidades, ressaltando que o gestor poderia atribuir pesos diferentes, conforme a gravidade, por exemplo, entendendo que um homicídio seria um evento mais severo do que um furto. Também, poderia atribuir o mesmo peso, com a justificativa de que o importante é evitar o delito, sendo a gravidade uma consequência imprevisível, algo circunstancial. Caso o gestor opte por não trabalhar com números absolutos, mas ponderar os delitos, o Quadro 1 apresenta o cenário contendo os indicadores de criminalidade e os respectivos pesos.

Neste trabalho, optou-se por aplicar pesos aos indicadores de criminalidade. Tal decisão foi tomada em reunião da comissão, composta por representação de policiais militares do Batalhão, incumbida da implantação do Método. Como balizadores para a atribuição dos pesos foram considerados os critérios: a) repercussão na sociedade; b) impacto na vítima; c) risco/violência empregada; d) incidência de ocorrências; e) número de vítimas atingidas; f) nível de influência com ações da Brigada Militar e g) fatores externos (condições da via, descuido da vítima, etc.).

A finalidade foi ponderar a gravidade e a quantidade de cada evento. Explicando, o furto de veículo, delito com grande quantidade de fatos, é muito menos gravoso que o roubo a residência, que conta com um número muito menor de eventos. Assim, tenta-se equilibrar a quantidade e a gravidade dos eventos. Outro bom

exemplo é o balizador relacionado ao nível de influência com ações da Brigada Militar. Caso se entenda que a ação de patrulhamento não é a mais adequada para dissuadir determinado tipo de delito, ele receberá um peso menor. Não significa que aquele delito não seja importante, ocorre, que se uma ação da Brigada Militar não solucionará o evento, não se pode priorizá-lo em detrimento de outros que poderiam ser solucionados.

Na ponderação dos delitos, atribuíram-se 1 para delitos entendidos como de menor prioridade, 2 para os de média prioridade e 3 para delitos escolhidos como de maior prioridade. Após a votação justificada de cada membro da comissão, obtiveram-se as médias aritméticas expressas no Quadro 1.

QUADRO 1

Peso dos indicadores prioritários do Avante.

20ª BPM de Porto Alegre (RS), 2016.

Indicador	Peso
Roubo de veículo	3
Roubo a pedestre	3
Roubo a transporte coletivo	3
Roubo a estabelecimento comercial	2
Roubo a residência	2
Furto de veículo	1
Homicídio	1
Roubo a posto de combustível	2

Fonte: Comissão de Implantação do Avante.

Estabelecida a ponderação ou o peso de cada delito, as ações seguintes compreenderam a aplicação do algoritmo de otimização e a definição das áreas de concentração e rotas de patrulhamento.

ALGORITMO DE OTIMIZAÇÃO

A aplicação do algoritmo de otimização tem por finalidade determinar a distância que uma guarnição (GU) motorizada pode patrulhar. A GU é composta, no mínimo, por dois policiais militares. A otimização está em empregar o efetivo adequado para fazer frente à demanda, determinando a redução do número de GU em determinado turno de serviço e aumentando-o em outros, por exemplo.

Salienta-se que os cálculos a seguir são exemplificativos, pois em razão da diversidade de circunstâncias, a apresentação de todos os cálculos exigiria muitas páginas do trabalho.

No tocante ao emprego do efetivo, a Brigada Militar organiza suas equipes operacionais e as distribui temporalmente, em quatro turnos de serviço, conforme o Quadro 2.

QUADRO 2

Horário dos turnos de serviço.

20º BPM de Porto Alegre (RS), 2016.

1º Turno	Da 0h às 6h
2º Turno	Das 6h às 12h
3º Turno	Das 12h às 18h
4º Turno	Das 18h às 24h

Fonte: Brigada Militar.

Como cada turno tem suas características, suas peculiaridades, sua sazonalidade, os cálculos seguintes foram feitos por turno de serviço, otimizando o emprego dos recursos administrativos exatamente conforme a realidade.

Na Tabela 1, verifica-se que o peso de cada indicador do Avante é multiplicado pela quantidade ou pelo número de vezes que o delito ocorre no respectivo turno de serviço dentro das áreas de concentração, gerando um valor. Em razão do grande número de tabelas geradas a partir dos dias da semana com o mesmo padrão e turnos de serviço, para exemplificação, estão apresentadas as quantidades de delitos ocorridos referentes a um mês do primeiro semestre de 2016.

TABELA 1

Peso, quantidade e valor ponderado dos delitos prioritários do Avante

Delitos prioritários do Avante	Peso	Quantidade	Valor
Roubo de veículos	3	120	360
Furto de veículos	1	29	29
Roubo de pedestres	3	191	573
Roubo de estabelecimento comercial	2	9	18
Roubo a transporte coletivo	3	14	42
Roubo a residência	2	2	4
Roubo a postos de combustíveis	2	3	6
Homicídio	1	8	8
Total (soma dos valores)			1040

Fonte: Comissão de Implantação do Avante.

O valor de cada indicador é somado, gerando o total ou a soma dos valores, que, no exemplo da Tabela 1, é 1040. O passo seguinte compreende a identificação do Indicador de Frequência de Patrulhamento (IFP), para tanto, localiza-se o valor total de 1040 na Tabela 2, em que os valores estão estratificados em dez faixas ou decis. Assim, o valor está situado entre os valores 1001 e 1200, intervalo a que foi atribuído o IFP 6.

TABELA 2

Faixas de valores e Indicador de Frequência de Patrulhamento (IFP)

Valores	IFP
0 a 200	1
201 a 400	2
401 a 600	3
601 a 800	4
801 a 1000	5
1001 a 1200	6
1201 a 1400	7
1401 a 1600	8
1601 a 1800	9
1801 e mais	10

Fonte: Comissão de Implantação do Avante.

De posse da informação de que o IFP é 6, parte-se para o cálculo da distância que uma GU consegue patrulhar ou circunscrição de 1 GU. Os valores de Velocidade de Patrulhamento (VP_{Ptr}) e Tempo de Patrulhamento (TP_{Ptr}) são determinados pelo gestor, conforme apresentado por Kvietinski (2015). Obviamente, para determinar a VP_{Ptr} deve-se considerar os limites legais da via e o ensinamento doutrinário contido no Manual Básico de Policiamento Ostensivo (BRASIL, 19--?), segundo o qual o patrulhamento deve ser realizado observando o binômio “baixa velocidade e atitude expectante”. Em razão disso, recomenda-se que o patrulhamento seja executado a dois terços da velocidade máxima da via. E, para o TP_{Ptr} deve-se considerar a jornada de trabalho e as demais missões que serão designadas para cada guarnição, entre outros.

Na pesquisa aplicada no 20º BPM de Porto Alegre (RS), a Velocidade de Patrulhamento (VP_{Ptr}) era de 40 km/h e o Tempo de Patrulhamento (TP_{Ptr}), igual a 6 horas. Dessa forma, o cálculo da distância ou circunscrição de patrulhamento de 1 GU seria a multiplicação da velocidade pelo tempo de patrulhamento, dividido pelo indicador de frequência. O resultado é a distância máxima de patrulhamento de uma guarnição, sendo neste caso 40 km.

Portanto, sabendo-se que uma GU pode patrulhar 40 km e que a distância total das áreas de concentração soma 170 km, significa que são necessárias, aproximadamente, quatro viaturas para patrulhar o segundo turno. Lembrando que esse cálculo é exemplificativo.

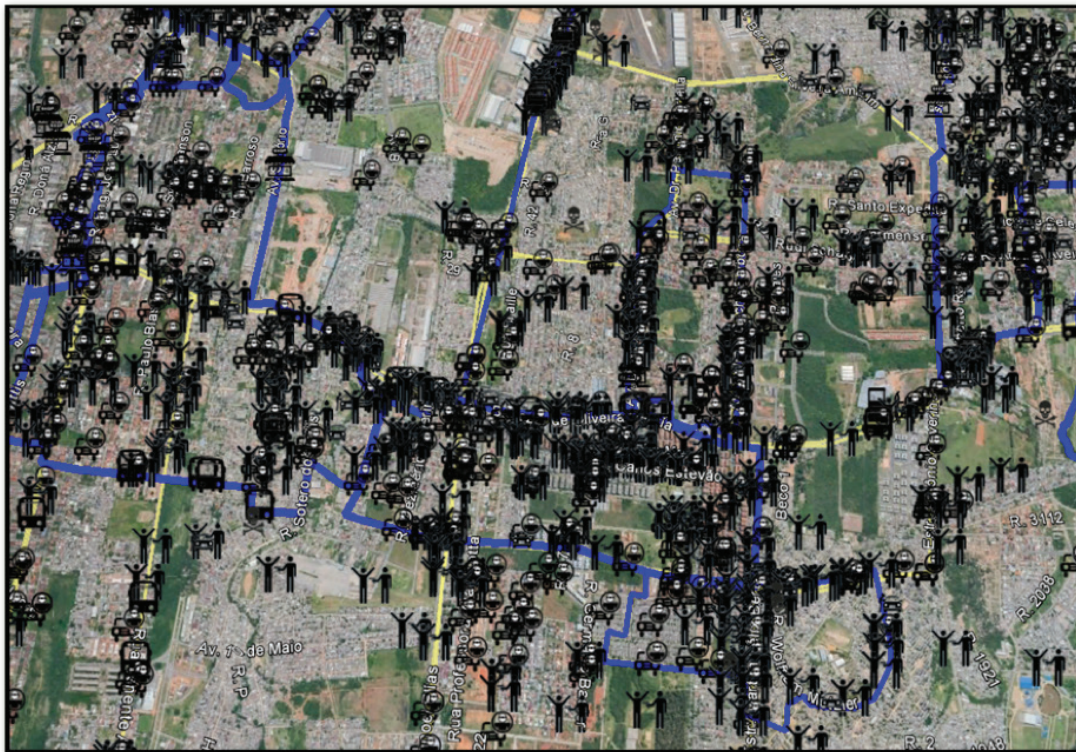
DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO (HOTSPOTS) E ROTAS DE PATRULHAMENTO

É importante lembrar que as faixas horárias possuem peculiaridades no tocante à criminalidade, portanto, os turnos de serviço foram observados para criar as áreas de concentração ou *hotspots*. Os delitos foram plotados, respectivamente, por turno de serviço, gerando quatro mapas virtuais. Ao sobrepor os quatro mapas foram percebidas áreas com alta concentração de delitos.

FIGURA 2

Áreas de concentração de delitos do Avante.

Área do 20º BPM de Porto Alegre (RS), 1º trimestre de 2016.

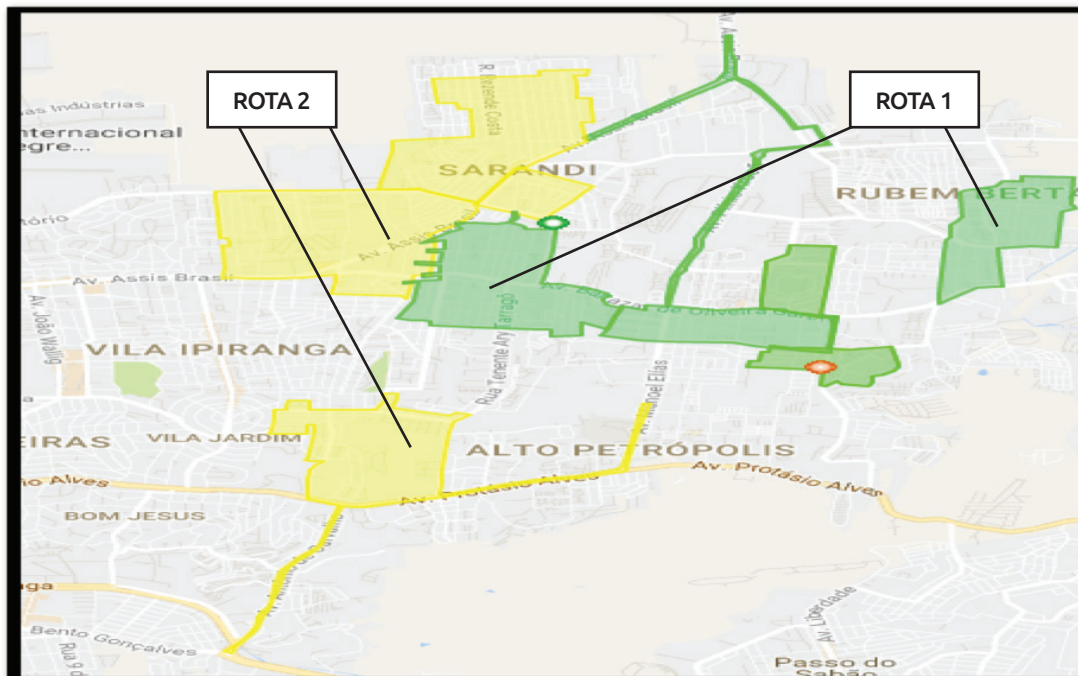


Fonte: SSP/RS. Sistema de Consultas Integradas.

Essas áreas de concentração foram inseridas no *software* de gerenciamento dos rastreadores instalados em todas as viaturas do Batalhão, gerando as cercas eletrônicas e a indicação de eventos, com atribuição de horários iniciais e finais e contagem de distância de deslocamento. Isso possibilitou a mensuração do tempo despendido e da distância percorrida pelas viaturas dentro de determinada cerca e, conseqüentemente, a confecção dos relatórios de avaliação de cumprimento das rotas de patrulhamento estipuladas no planejamento.

FIGURA 3

Cercas eletrônicas das áreas de concentração de delitos do Avante.
Área do 20º BPM de Porto Alegre (RS), 1º trimestre de 2016.



Fonte: Sistema de Rastreamento do 20º BPM de Porto Alegre (RS).

O estabelecimento das áreas de concentração e das cercas eletrônicas foi extremamente significativo para o atendimento das etapas da atividade administrativa, pois possibilitou o diagnóstico, que é importante elemento do planejamento. Além disso, permitiu a ordenação dos recursos da organização e seu controle, com a verificação da adequação das ações ao planejamento e possibilitando sua correção.

Outro fator importante, na visão do gestor, foi a informação sobre a extensão da malha viária total da circunscrição ou área de atuação do 20º BPM de Porto Alegre (RS), que totalizou 603,17 km de vias públicas. Desse total, as áreas de concentração somaram 170,08 km, ou seja, 28,02% do total da circunscrição.

TABELA 3

Rotas, áreas de concentração de delitos e extensão viária.

Área do 20º BPM de Porto Alegre (RS), 2016.

	Áreas de concentração	Extensão viária (km)	Valor
1ª Rota	Rubem Berta	19,87	74,49
	Santa Fé e Costa e Silva	14,65	
	Jardim Leopoldina e metade Passo das Pedras	11,61	
	Passo das Pedras, Planalto, Itu e Passo da Mangueira	28,36	
2ª Rota	Sabará	21,79	95,59
	Lindóia e São Sebastião	32,81	
	Vila Leão	6,22	
	Sarandi e Elizabeth	34,77	
Total		170,08	

Fonte: Sala de Prevenção do 20º BPM de Porto Alegre (RS).

Ainda mais significativo é constatar que nesses 170,08 km ou 28,02% do total da circunscrição ocorre grande parte dos delitos eleitos pelo Avante, conforme a Tabela 4, que indica o percentual dos delitos ocorridos dentro e fora das áreas de concentração. Nesse contexto, se uma GU pode patrulhar 40 km, duas viaturas são suficientes para patrulhar a Rota 1 e praticamente a Rota 2, ou seja, com essa análise é possível dimensionar exatamente os recursos administrativos para atendimento da demanda de patrulhamento ou prevenção.

TABELA 4

Distribuição dos delitos prioritários do Avante, segundo local de ocorrência.

20º BPM de Porto Alegre (RS), 2016.

Delitos prioritários do Avante	Dentro da área de concentração	Fora da área de concentração
	%	%
Roubo a residência	0,00	100 (*)
Furto de veículo	75,86	24,14
Roubo a Estabelecimentos Comerciais	87,50	12,50
Roubo a pedestre	67,70	32,30
Roubo a postos de gasolina	100,00	0,00
Roubo a transporte público	84,62	15,38
Roubo de veículo	64,88	35,12
Homicídio doloso	41,67	58,33

Fonte: Sala de Prevenção do 20º BPM de Porto Alegre (RS). (*) 2 delitos.

Sobre as rotas, originalmente foram concebidas para facilitar a execução do patrulhamento, tendo em vista que são predominantemente áreas limítrofes, de modo que as GUs se deslocassem dentro das áreas de concentração, isto é, não precisassem sair de uma área de concentração para chegar à outra. No decorrer da implantação, as rotas mostraram outra utilidade. Como a média de militares estaduais empregados, durante a pesquisa, nas 24 horas era de apenas 69 – 13,63% do previsto pelo quadro organizacional do 20º BPM de Porto Alegre (RS) –, não havia efetivo suficiente para patrulhar as duas rotas durante as 24 horas do dia. Portanto, a metodologia foi executada alternadamente, ou por dia ou por turno de serviço, nas rotas.

disponível para executar o patrulhamento no período da pesquisa, foi possível aplicar duas quantidades apenas uma vez, em junho de 2016. Em todos os outros meses, foi aplicada apenas uma quantidade.

RESULTADOS

Houve redução de 12,4% nos indicadores de criminalidade na área de aplicação do Método SIGA (Tabela 5), enquanto fora da área de aplicação do Método houve aumento de 4,4%. Inicialmente esses valores percentuais podem não impressionar muito, mas considerando-se o período da pesquisa, o somatório de homicídios, roubos de veículos, roubos a pedestres, roubos a estabelecimentos comerciais, roubos a transportes coletivos, furtos de veículos e roubos a residências, consumados em Porto Alegre (RS), totalizou 25.802 fatos. Diante desse quantitativo, a importância fica evidente. A pesquisa indicou que entre a área da aplicação do Método SIGA e as demais houve uma diferença de 16% na ocorrência de delitos.

No período da aplicação do Método SIGA, somente nos meses de julho e dezembro registraram-se aumento dos indicadores (Tabela 5). Em julho, houve a implantação da Operação Avante Centro, na área do 9º BPM de Porto Alegre (RS), com intensa saturação de efetivo, reduzindo o efetivo que estava executando a metodologia na área do 20º BPM. Interessante que naquele mês elevaram-se muitos dos indicadores em todos os batalhões do CPC. Inicialmente, isso poderia sugerir o efeito migratório dos delitos, mas como até na área do 9º BPM houve aumento de delitos, entende-se que a hipótese não se confirma.

No tocante a dezembro, verificou-se crescimento de 22,2%, conforme a Tabela 5, fato comum que compõe a sazonalidade do indicador. A análise da primeira quinzena de dezembro indica elevação de 3,35% em relação à primeira quinzena de novembro. Já a segunda quinzena de dezembro exhibe aumento de 46,6% em relação à segunda quinzena de novembro. Comparando as duas quinzenas de dezembro, verifica-se um acréscimo de 20%, aproximadamente, no segundo período. A hipótese de aumento dos indicadores na segunda quinzena de dezembro está associada ao emprego do efetivo da Cia Especial, efetivo que executava a metodologia durante as manifestações sociais na Assembleia Legislativa, ficando indisponível para a aplicação do Método SIGA de 16 a 23 de dezembro. Os delitos que ocorreram exatamente nesse período corresponderam a 30,1% dos registros de dezembro, confirmando a hipótese de que o afastamento do cumprimento do Método acarreta aumento nos indicadores de criminalidade.

No tocante ao objetivo de medir o impacto da aplicação do Método SIGA nos indicadores de criminalidade, verifica-se que entre a área da aplicação do Método e fora dela houve uma diferença de 16% nos indicadores de criminalidade.

TABELA 5

Variação absoluta e porcentual dos delitos prioritários do Avante, segundo local de ocorrência dentro ou fora das áreas do Método SIGA.

20º BPM de Porto Alegre (RS), 2016

Mês	R. Est. Com.		R. Pedestre		R. P. Comb.		R. T. Col.		R. Veículo		Hom. Dol.		F. Veículo		R. Res.		Total		Média %	
	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %	Nº	Δ %		
Dentro	Junho (*)	-1,0	-33,3	-21,0	-39,6	-1,0	-100,0	-2,0	-66,7	-17,0	-32,7	-1,0	-50,0	2,0	13,3	0,0	0,0	-41,0	-32,0	-12,4
	Julho	1,0	33,3	11,0	10,5	0,0	0,0	5,0	50,0	14,0	23,7	2,0	66,7	13,0	38,2	0,0	0,0	46,0	21,1	
	Agosto	1,0	25,0	-22,0	-26,5	1,0	25,0	0,0	0,0	-33,0	-126,9	-3,0	-100,0	-24,0	-240,0	0,0	0,0	-80,0	-58,0	
	Setembro	-4,0	-57,1	-42,0	-22,7	-10,0	-100,0	-22,0	-244,4	-9,0	-9,6	2,0	50,0	-18,0	-81,8	-2,0	-100,0	-105,0	-32,7	
	Outubro	4,0	36,4	-26,0	-16,4	0,0	0,0	5,0	35,7	7,0	6,9	0,0	0,0	2,0	8,3	2,0	100,0	-6,0	-1,9	
	Novembro	-4,0	-57,1	-15,0	-10,4	2,0	100,0	3,0	17,6	-5,0	-5,2	4,0	50,0	-1,0	-4,3	-1,0	-100,0	-17,0	-5,7	
	Dezembro	2,0	22,2	46,0	24,2	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	28,4	-1,0	-14,3	-3,0	-15,0	3,0	75,0	85,0	22,2	
Fora	Junho (*)	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	0,0	-5,0	-250,0	-11,0	-39,3	3,0	42,9	5,0	41,7	-1,0	-100,0	-8,0	-7,8	4,4
	Julho	4,0	100,0	14,0	28,6	0,0	0,0	7,0	87,5	18,0	85,7	4,0	66,7	6,0	50,0	0,0	0,0	53,0	52,5	
	Agosto	-2,0	-100,0	-11,0	-28,9	0,0	0,0	-2,0	-33,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-6,0	-100,0	1,0	50,0	-20,0	-24,7	
	Setembro	2,0	40,0	21,0	18,4	1,0	100,0	-3,0	-33,3	-6,0	-11,5	-9,0	-225,0	6,0	35,3	0,0	0,0	12,0	5,9	
	Outubro	1,0	16,7	-18,0	-18,8	0,0	0,0	3,0	25,0	6,0	10,3	7,0	63,6	3,0	15,0	-1,0	-100,0	1,0	0,5	
	Novembro	-3,0	-100,0	-17,0	-21,5	-1,0	-100,0	-2,0	-20,0	9,0	13,4	6,0	35,3	-7,0	-53,8	0,0	0,0	-15,0	-7,9	
	Dezembro	-1,0	-50,0	22,0	21,8	0,0	0,0	-4,0	-66,7	9,0	11,8	-4,0	-30,8	1,0	7,1	3,0	75,0	26,0	12,0	

Fonte: Comissão de Implantação do SIGA.

(*) Valor anterior – média de janeiro a maio de 2016.

A variação porcentual média foi de 10,4%, menor na rota em relação à contrarrotas, ou seja, a presença do patrulhamento representa um fator redutor de criminalidade, sem se fazer a distinção entre os grupos criminais ou considerando todos os delitos igualmente (Tabela 6).

TABELA 6

Número absoluto e distribuição porcentual de delitos, segundo local de ocorrência, e diferença em pontos percentuais.

20º BPM de Porto Alegre, 2016.

Mês	Na Rota	Na Contrarrotas	Na Rota (%)	Na Contrarrotas (%)	Δ %
Junho (*)	108	177	37,9	62,1	-24,2
Julho	216	200	51,9	48,1	3,8
Agosto	204	222	47,9	52,1	-4,2
Setembro	116	205	36,1	63,9	-27,7
Outubro	162	169	48,9	51,1	-2,1
Novembro	95	203	31,9	68,1	-36,2
Dezembro	228	159	58,9	41,1	17,8
Média Total	161	191	44,8	55,2	-10,4

Fonte: Comissão de Implantação do SIGA.

Quanto ao objetivo de analisar quais indicadores de criminalidade sofrem mais a influência do Método SIGA ao longo do tempo, o roubo a pedestre reduziu-se nos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro,

seguido do roubo a veículo e do furto de veículo, que diminuíram em quatro meses, três deles coincidentes. O roubo a estabelecimento comercial e o homicídio doloso decresceram em três meses (Tabela 5).

Finalmente, quanto a verificar se existe relação entre a quantificação do patrulhamento e a redução de criminalidade, somente em junho executaram-se “duas quantidades” de patrulhamento, não sendo possível comprovar tal afirmação diretamente pelo estudo aplicado. Em contrapartida, houve redução de criminalidade, com resultados superiores aos divulgados pelo trabalho *Randomized Controlled Field Trials of Predictive Policing*, desenvolvido por três divisões do Departamento de Polícia de Los Angeles e pelo Departamento de Polícia de Kent, no Reino Unido (MOHLER et al., 2015), onde as “patrulhas policiais [...] levaram a uma redução média de 7,4% no volume de crimes como uma função do tempo de patrulha”. Os resultados foram semelhantes aos divulgados pelo programa pernambucano baseado em *hotspots*, o Pacto pela Vida; conforme estudo de Silveira Neto et al. (2013, p. 15), o programa Pacto pela Vida contribuiu para a redução de “17,3% em relação aos níveis desta taxa em vigor no ano de implementação do programa ou o equivalente a cerca de 2.213 vidas poupadas”.

Os atributos usados neste trabalho estão em consonância com os inúmeros métodos desenvolvidos em todo o mundo conforme Collados (2016), que tratam as características básicas comuns existentes na literatura sobre o problema do distrito policial, demonstrando uma convergência de entendimento com os grandes pensadores do planejamento policial. Ainda, discute-se o conceito de quantificação do patrulhamento.

O Método SIGA é focado na gestão operacional de polícia militar, com um contingente nacional fixado de mais de 312 mil policiais militares estaduais e despesa no policiamento no ano de 2016 de mais de R\$ 24 bilhões, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017). Trata-se, portanto, de iniciativa que visa gerir grandes públicos e orçamentos. Além disso, no sistema dual de polícias brasileiras, as polícias militares são classificadas como preventivas, ou seja, são aquelas que atuam até o cometimento dos delitos na tentativa de evitá-los, fato extremamente oportuno, principalmente no Rio Grande do Sul, que está com sérios problemas de vagas carcerárias, até porque, para Odon (2018, p. 78), “a capacidade de aprisionamento não acompanha o ritmo da criminalidade”.

CONCLUSÃO

Este trabalho apresentou o impacto da implantação de um projeto de longo prazo na área de Segurança Pública. Desde os primórdios deste estudo que datam de 1995, quando, pela primeira vez, foi implantando um equipamento de gerenciamento de frota em uma viatura da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, com os dados armazenados em cartão, muita coisa mudou. E, no contexto atual, com os equipamentos transmitindo os dados a cada dez segundos, tem-se a possibilidade de implantar um sistema de gerenciamento da operacionalidade que agregará eficiência, eficácia e efetividade às ações da corporação policial.

A boa gestão dos recursos disponíveis é fundamental, pois o contingenciamento da administração pública impõe fazer mais com menos e a sociedade quer respostas aos seus anseios de viver, trabalhar e estudar em segurança. O gestor público não pode focar no quanto de meios deveria ter, mas naquilo que ele tem e o quanto consegue fazer, render, produzir. O ciclo da atividade administrativa formado

por planejamento, organização, direção e controle, mais do que doutrina de administração, é um dever previsto no texto constitucional.

O verdadeiro norte magnético deste trabalho é a gestão operacional. Pergunta-se: “A gestão, através do Método SIGA, pode impactar os indicadores de criminalidade?”. Como possibilidade de resposta tem-se que a implantação do Método SIGA permite observar o ciclo da atividade administrativa, com foco em “gerir o que se tem” e em reduzir os indicadores de criminalidade.

Os indicadores de criminalidade na área de aplicação do Método SIGA diminuíram 12,4%, ao passo que nas demais áreas houve um aumento de 4,4%. Foram identificados os indicadores de criminalidade que mais sofrem a influência do Método, considerando a influência ao longo do tempo de aplicação do Método SIGA e por média porcentual. Assim, o roubo a pedestre foi o indicador que sofreu maior influência ao longo do tempo de aplicação do Método SIGA, reduzindo-se em junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016. Já o furto de veículos dentro e fora da área do Método SIGA decresceram 39,5% e 26,6%, respectivamente. Todavia, não foi possível constatar a relação entre a quantificação do patrulhamento e a redução de criminalidade em razão da deficiência de meios.

Os dados acima nos permitem responder à pergunta de pesquisa, a saber: “O Método SIGA é capaz de reduzir os indicadores de criminalidade?”. A resposta é sim. E, referente à hipótese, verifica-se que o Método SIGA é capaz de reduzir os indicadores de criminalidade na sua região de aplicação.

Como ponto positivo do estudo, evidencia-se que o Método SIGA pode orientar a gestão operacional de uma corporação de polícia ostensiva, e que, depois de implantado na totalidade de sua circunscrição, orientará quantos policiais deverão existir na operacionalidade, com base em indicadores selecionados. Dessa forma, o Método auxiliará na decisão sobre o número de policiais para atender a demanda operacional.

Apresenta-se como dificuldade o tempo que decorreu entre a aplicação do Método SIGA e o desenvolvimento deste trabalho, bem como a atual indisponibilidade de uso dos rastreadores nas viaturas, o que permitiria a continuidade das análises. Algumas hipóteses adicionais poderiam ser testadas, por exemplo, com observação das unidades de controle, com o objetivo de medir o impacto do Método SIGA nos indicadores, conforme Sherman (1998), e desenvolver e aplicar o conceito de quantidade de patrulhamento.

Finalmente, acredita-se ser o tema fundamental para a Brigada Militar que busca ser referência no cenário nacional. A sociedade atual exige do gestor público muito além do “fazer”, ela quer o “fazer muito bem”, com aquilo que se tem, pois o tomador do serviço público deseja a contrapartida dos seus tributos, ou seja, do que foi “pactuado socialmente”, agora a entrega de um dos valores mais ambicionado no Brasil, a Segurança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério do Exército. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. Porto Alegre: CORAG, [19--?].
- B RATTON, William J.; MALINOWSKI, Sean W. Police performance management in practice: Taking COMPSTAT to the next level. **Policing: A Journal of Policy and Practice**, v. 2, n. 3, p. 259-265, 2008.
- CHIAVENATTO, Idalberto. **Recursos Humanos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

COLLADOS, Miguel Camacho. **Statistical Analysis of Spatio-Temporal Crime Patterns: Optimization of Patrolling Strategies**. 2016. 173 f. Tese (Doutorado em Estatística) –Universidade de Granada, Espanha, 2016.

CRITCHLOW, Rob et al. **Improving Ranger Patrol Effectiveness and Efficiency Using Law Enforcement Monitoring Data**. Uganda, 2014. Disponível em: <<https://uganda.wcs.org/DesktopModules/Bring2mind/DMX/Download.aspx?EntryId=27218&PortalId=141&DownloadMethod=attachment>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>>. Acesso em: 19 jul. 18 .

FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios constitucionais**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GREENE, Jack R. (Org.). **Administração do Trabalho Policial**. São Paulo: EDUSP, 2002.

KARN, Jacqui. **Policing and Crime Reduction: The evidence and its implications for practice**. Police Foundation, 2013. Disponível em: <<http://www.police-foundation.org.uk/publication/policing-and-crime-reduction/>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

KVIETINSKI, Egon Marques. **Método para Utilização de Tecnologia Embarcada e de Indicadores de Trabalho na Gestão de Efetivo Operacional**. 2015. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Porto Alegre, 2015.

MOHLER, G. O. et al. Randomized Controlled Field Trials of Predictive Policing. **Journal of the American Statistical Association**, v. 110, 2015. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/action/showCitFormats?doi=10.1080%2F01621459.2015.1077710>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

NIQUE, W.; LADEIRA, W. **Pesquisa de marketing: uma orientação para o mercado brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2014.

ODON, Tiago Ivo. **Segurança Pública: os Brasileiros Não Podem Mais Esperar**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Tiago_Odon/publication/323259333_Seguranca_Publica_-_os_brasileiros_ao_podem_mais_esperar/links/5a8ab4f30f7e9b1a95547af3/Seguranca-Publica-os-brasileiros-nao-podem-mais-esperar.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2018.

RACHIDE, Rinaldo Rodrigues. **Inovação Tecnológica Utilizando GPS e GPRS no Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo**. 2009. 116 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, São Paulo, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Nota de Instrução Operacional nº 30**, de 7 de agosto de 2008. Institui os indicadores de eficiência operacional e de criminalidade da Brigada Militar. **Boletim Geral**, Porto Alegre, 2008.

ROESCH, S. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SHERMAN, Lawrence W. **Evidence-Based Policing**. Arlington, VA: Police Foundation, 1998. Disponível em: <<https://www.policefoundation.org/publication/evidence-based-policing/>>. Acesso em: 11 out. 2017.

SILVEIRA NETO et al. Avaliação de política pública para redução da violência: o caso do programa Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 41, 2013, Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: ANPEC, 2013.

TELEP, Cody W.; WEISBURD, David. What is known about the effectiveness of police practices in reducing crime and disorder?. **Police quarterly**, v. 15, n. 4, p. 331-357, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E A RELAÇÃO POSSÍVEL COM INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

JANAEL DA SILVA ALVES

Graduado em Geografia, mestre em Gestão Pública e Sociedade, especialista nas áreas de Gestão em Segurança Pública, Planejamento e Gestão de Trânsito, Direito Administrativo e Educação em Direitos Humanos. Sargento na Polícia Militar de Minas Gerais.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Varginha

Email de contato: janael10@yahoo.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1766-8600>

RESUMO

Os crimes de violência doméstica contra a mulher são caracterizados como aqueles que acontecem no âmbito das relações familiares. Esta modalidade criminosa veio a ser considerada uma política pública a partir do ano de 2006, com a edição da lei nominada Maria da Penha, quando os crimes de violência doméstica passaram a ser monitorados com maior acuidade pelos governos e órgãos de segurança pública. Este trabalho realiza uma análise descritivo comparativa dos registros de crimes de violência doméstica contra mulheres ocorridos no ano de 2018 nas regiões Sul e Norte do Estado de Minas Gerais, buscando a possível relação entre os indicadores socioeconômicos dessas regiões e os registros de violência doméstica. O trabalho foi desenvolvido utilizando-se fontes de dados oficiais divulgados por meio de sites do governo de Minas Gerais. Descobriu-se a existência de uma correlação entre os indicadores econômicos sociais favoráveis e o alto número de registros de ocorrências de violência doméstica.

Palavras-chave: Violência doméstica. Violência intrafamiliar. Segurança pública. Sul de Minas Gerais.

ABSTRACT

DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN AND THE POSSIBLE RELATIONSHIP WITH ECONOMIC AND SOCIAL INDICATORS

The crimes of domestic violence against women are characterized as those that occur in the context of family relations, this criminal mode came to be considered a public policy from the year 2006, with the edition of the law named Maria da Penha, when crimes of domestic violence began to be monitored more closely by governments and public security agencies. This work a comparative descriptive analysis of the records of crimes against domestic violence against women occurred in 2018 in the South and North of the State of Minas Gerais will be carried out, seeking a possible relation between the socioeconomic indicators of these regions and the records of domestic violence. The work was developed using official data sources published through Minas Gerais government websites. It was found that there is a correlation between favorable social economic indicators and the high number of records of occurrences of domestic violence.

Keywords: Domestic violence. Intrafamily violence. Public security. South of Minas Gerais.

INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta os números de registros de violência doméstica contra mulheres nas regiões Sul e Norte do Estado de Minas Gerais e faz uma análise comparativa entre essas duas regiões. A região Sul apresenta indicadores socioeconômicos dentre os mais positivos do Estado, ao contrário, a região Norte apresenta indicadores dentre os mais desfavoráveis. Foi realizada uma análise comparativa entre as regiões mencionadas buscando uma possível correlação entre a modalidade criminosa da violência doméstica contra a mulher e os indicadores socioeconômicos dessas regiões do Estado de Minas Gerais, buscando também verificar se pelos registros oficiais que são divulgados por meio de órgãos de segurança pública é possível apontar a existência da correlação entre as condições socioeconômicas dos indivíduos e os crimes de violência doméstica.

A Lei Maria da Penha considera crime de violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2011, p. 16).

Ressalta-se a existência de uma alta taxa de subnotificação de crimes que, conforme MacDonald (2002), é uma variável importante a ser considerada na análise criminal, e ainda Madalozzo (2011), que destaca em seu trabalho a pesquisa do Instituto Futuro Brasil, que revela, por exemplo, no caso da cidade de São Paulo, um índice de subnotificação de 68% dos crimes. Esse é um fator de limitação nos estudos de análise criminal, sendo assim, o presente trabalho irá utilizar os dados e as estatísticas disponíveis pelos canais oficiais do governo, considerando para o presente estudo os crimes de violência doméstica contra a mulher que foram notificados e registrados pelos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais.

METODOLOGIA

O trabalho trata-se de uma pesquisa exploratória de abordagem quantitativa a partir de fontes secundárias e descreve o fenômeno da violência doméstica em duas regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais. O Estado, para fins de administração e planejamento nas mais diversas áreas, é dividido em 17 regiões, conforme Minas Gerais (2019); já para fins de coordenação e controle, especificamente na área da segurança pública, o Estado é dividido em 19 Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs).

O trabalho se propõe fazer uma abordagem descritiva geral e uma análise comparativa dos macrodados estatísticos socioeconômicos das regiões Norte e Sul de Minas Gerais, na busca de uma possível relação com os dados de registro de violência doméstica contra a mulher nessas mesmas regiões. Os dados da violência doméstica foram obtidos a partir do *Diagnóstico de Violência Doméstica e Familiar nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais*, referente ao ano 2018 publicado pelo governo do Estado. Os dados socioeconômicos foram obtidos no portal governamental *Minas em Números*.

Os números de registros de violência doméstica contra as mulheres divulgados no Diagnóstico são oriundos do denominado Armazém de Dados do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS)/Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), que são os registros das ocorrências realizados pelos órgãos de segurança

pública do Estado de Minas Gerais. Já os dados utilizados referentes aos indicadores socioeconômicos das regiões de planejamento são oriundos do portal Minas em Números, que tem por base as seguintes fontes: IBGE (2010), PNUD (2010), INEP Censo Escolar (2017), DATASUS (2017), FEAM-MG (2015), SEF-MG (2016), CAGED-MTE (2017) e Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – SESP/MG (2018).

As 19 RISPs estão delimitadas territorialmente dentro das regiões administrativas de Minas Gerais, mas não guardam uma uniformidade com estas e, por este motivo, ao buscar se comparar os dados referentes à segurança pública das RISPs e outros dados em âmbito regional depara-se com algumas limitações no que diz respeito ao recorte. No caso da região de planejamento Sul de Minas, as RISPs que se distribuem em seu território são a 6ª RISP Lavras, a 17ª RISP Pouso Alegre e a 18ª RISP Poços de Caldas, já a região Norte de Minas tem em seu espaço territorial a presença da 11ª RISP Montes Claros.

Na região Sul, o número de municípios congregados pelas três RISPs citadas anteriormente ultrapassa o número dos municípios da região de planejamento, portanto, optou-se por retirar os números de registros de violência doméstica referentes ao município de Passos/MG, integrante da 18ª RISP Poços de Caldas, uma vez que em relação às regiões de planejamento, o município de Passos/MG pertence à região denominada Sudoeste de Minas. Por meio desse recorte, será possível uma maior aproximação da representação da realidade dos registros de ocorrências das RISPs em adaptação à abrangência regional da região Sul. Já a região Norte de Minas e a 11ª RISP Montes Claros guardam uma quase total uniformidade no número de municípios abrangidos.

No corpo do trabalho, será calculada e definida a taxa de crimes de violência doméstica contra as mulheres na proporção de Violência Doméstica por 100 mil habitantes, o que possibilitará a análise e a correlação com os outros indicadores de cada uma das regiões de planejamento objetos de investigação deste trabalho, e a posterior comparação entre as regiões.

REFERENCIAL TEÓRICO

Violência, conforme Zaluar (1999), pode ser entendida etimológica e conceitualmente e de forma aplicada como a prática de um ato de exercício de força para exercer a perturbação; assim como o crime, a violência também pode variar histórica e culturalmente. Conforme o autor, o termo,

vem do latim *violentia* que remete a vis (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente. (ZALUAR 1999, p. 8).

A violência doméstica contra a mulher é considerada, conforme Cerqueira et al. (2015, p. 9), como sendo a “mãe de todas as violências”.

A Lei Maria da Penha tipifica violência doméstica contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” e define doméstico como sendo o “espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (BRASIL, 2011, p. 16).

Condições precárias de renda, acesso à saúde, à educação e ao emprego não apenas são deflagradores de atos violentos nas mais diversas dimensões, mas também contribuem para o agravamento desses mesmos problemas que originam, e em alguns estudos, como em De Alcântara et al. (2018) em um município do Nordeste, as condições precárias estão presentes no perfil das vítimas de violência doméstica. No estudo de Ribeiro e Sanches (2005) foi apurado que as mulheres vitimadas ganhavam em média 44% dos rendimentos médios em relação às mulheres não vitimadas, apontando para uma relação entre renda e violência doméstica.

O trabalho de Martins (2017) apontou uma correlação entre o menor nível de escolaridade e a vitimização doméstica das mulheres. A autora ainda encontrou na análise que:

na vitimização por violência doméstica a partir da cor, as mulheres pardas e pretas totalizam mais de 60% das vítimas, o que se assemelha às demais formas de crime, principalmente furtos e roubos. A predominância da violência sobre mulheres não brancas pode ser dada por uma maior vulnerabilidade destas, já que no Brasil as mulheres brancas são mais escolarizadas e possuem maior nível de renda. (MARTINS, 2017, p. 34).

Martins (2017) afirma que pelos resultados obtidos em seus estudos é possível constatar que as mulheres vitimadas possuem menor escolaridade e conseqüentemente auferem renda média mais baixa, fazendo a correlação entre baixo nível de escolaridade, desemprego e baixa renda, demonstrando uma associação entre renda per capita baixa e a ocorrência de vitimização por violência doméstica.

Dias (2017) buscou problematizar a relação entre a exclusão social e a violência doméstica. A autora cita alguns fatores que estão presentes tanto nos grupos que sofrem com a exclusão social quanto na vida dos atores envolvidos em violência doméstica, citando: habitação deficitária, condições de saúde precárias, baixo nível de escolaridade, desemprego e precariedade do trabalho, baixos rendimentos, ausência de equipamentos coletivos, entre outros.

Para De Lucena et al. (2017), a violência doméstica é compreendida como sinônimo de violência contra a mulher, o que a determina como sendo um fenômeno de múltiplas determinações. Para Bandeira (2014), os atos de violência doméstica contra a mulher trazem como pano de fundo motivações como: hierarquia de poder; desejos de dominação e aniquilamento do outro; hegemonia do poder masculino, que permeia as relações entre homens e mulheres o que pode ser utilizada algumas vezes, conscientemente nas relações conjugais como mecanismos para subordinação da mulher ao parceiro.

O estudo de De Lucena et al. (2017) com 427 mulheres buscou por meio de uma análise regressiva a relação de dependência entre a qualidade de vida e a violência doméstica, e mostrou que quanto maior a avaliação da satisfação da qualidade de vida entre as mulheres, sua inserção em relações sociais e a sensação de segurança das mesmas menor será a probabilidade de ocorrência de violência doméstica contra a mulher, compreendendo-se como qualidade de vida o que é definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), conforme o WHOQOL GROUP (1998), enquanto como direito de cidadania o que se refere à soma das condições econômicas, ambientais, científico-culturais e políticas, coletivamente construídas e postas à disposição dos indivíduos para que estes possam realizar suas potencialidades. Segundo De Lucena et al. (2017), a qualidade de vida é um fator de proteção contra a violência doméstica.

Na outra vertente de estudos que não encontram relação de dependência direta entre violência doméstica, baixa escolaridade e renda está o trabalho de Moreira et al. (2016), que não identificou o aumento de

renda funcionando como um fator estaque para a violência. Os autores, pesquisando a respeito do tema, descobriram que mulheres jovens que passaram a receber o benefício do Bolsa Família possuíam maior probabilidade de se tornarem vítimas de violência doméstica.

Ribeiro e Sánches (2005 apud MARTINS, 2017) apesar de identificarem o fator baixa renda como mais presente entre as mulheres vitimadas, chamam a atenção para um fato relevante em seu trabalho, ao ressaltarem que a violência doméstica ocorre em todos os níveis sociais, no entanto, os registros de violência doméstica se dão em maior número entre mulheres com maiores renda e escolaridade, uma vez que elas reúnem condições mais favoráveis para a denúncia por possuírem menor grau de dependência do agressor.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

Para entender a abrangência deste estudo da violência doméstica e a necessidade de compreendê-la como um fenômeno que pode ser tratado em caráter regional, apresenta-se aqui a 11ª RISP Montes Claros, que congrega 77 dos 86 municípios da região Norte do Estado de Minas Gerais, enquanto que a 6ª RISP Lavras, a 17ª RISP Pouso Alegre e a 18ª RISP Poços de Caldas congregam 171 municípios ante os 118 definidos como integrantes à região de planejamento Sul do Estado, ultrapassando, portanto, em 53 o número de municípios da região de planejamento. Destas três RISPs, toma-se aqui particularmente a 18ª RISP Poços de Caldas, cuja denominação da nomenclatura apresenta um município que está localizado na região Sul de Minas Gerais, mas é importante destacar que a 18ª RISP abrange diversos municípios da região Sudoeste do Estado e, após análise, optou-se por excluir dos números finais da 18ª RISP os registros de violência doméstica do município de Passos/MG, que é maior município da região Sudoeste e que sozinho representa, segundo o IBGE (2010), quase 20% da população e índices relacionados à economia da região Sudoeste.

No Quadro 1 é apresentado alguns indicadores socioeconômicos das regiões Norte e Sul do Estado de Minas Gerais.

QUADRO 1

Indicadores regionais do Sul e do Norte de Minas Gerais

Região	População	Pobres	Analfabetismo	Saneamento	PIB per capita R\$	Taxa de desocupação
Norte	1.577,300	53,5%	16%	38,6%	13.857	9,05%
Sul	2.031.229	25,6%	7,3%	83,3%	27.407	5,31%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em informações obtidas no portal governamental Minas em Números (2019), disponível em: <<http://www.numeros.mg.gov.br>>.

O Quadro 2, a seguir, apresenta os dados da violência doméstica nas Regiões Integradas de Segurança Pública que são abrangidas pelas regiões de planejamento Norte e Sul de Minas Gerais.

QUADRO 2

Quantitativo de registros de crimes de violência doméstica das regiões Sul e Norte de Minas Gerais, no ano de 2018

Região Integrada de Segurança Pública	Violência Doméstica 2018
6ª RISP Lavras	6.400
17ª RISP Pouso Alegre	5.704
18ª RISP Poços de Caldas	7.908 – 881 = 7.027
11ª RISP Montes Claros	8.518
Total de registros de violência doméstica no Estado de Minas Gerais em 2018	144.957

Fonte: Diagnóstico de Violência Doméstica e Familiar nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais (2019).

O Quadro 2 apresentou os números de registros de violência doméstica referente ao ano de 2018 nas regiões Sul e Norte, além da totalidade desses registros no Estado de Minas Gerais.

Dos 144.957 registros de violência doméstica ocorridos em todo o Estado de Minas Gerais no ano de 2018, os registros somados para essa mesma modalidade criminosa pelas RISPs que representam a região Sul foram 19.131, sendo 6.400 registros pela 6ª RISP Lavras, 5.704 pela 17ª RISP Pouso Alegre e 7.027 pela 18ª RISP Poços de Caldas, com média de 6.377 crimes de violência doméstica por RISP integrante da região Sul.

Os dados obtidos por meio do portal governamental Minas em Números (2019), que utiliza os dados do IBGE (2010), apresentam a região Sul como tendo 2.031.229 habitantes, integrada por 118 municípios e um percentual de 81,63% dessa população vivendo em área urbana.

Já na região Norte, a 11ª RISP Montes Claros registrou o número de 8.518 crimes de violência doméstica contra a mulher. Conforme o portal Minas em Números (2019), a região Norte possui 1.577.300 habitantes, é integrada por 86 municípios sendo que 69,49% da população vive em área urbana.

Considerando-se os números de registros absolutos de cada RISP em separado percebe-se que esses registros, tanto na RISP da região Norte quanto nas da região Sul, apresentam uma variação percentual de aproximadamente 33% entre a RISP com maior número de registros, que é a 11ª RISP Montes Claros na região Norte, em relação à RISP que registrou o menor número de ocorrências de violência doméstica contra a mulher, que é a 17ª RISP Pouso Alegre; também a 6ª e a 18ª RISPs apresentam números absolutos menores de registros do que a 11ª RISP. Os dados, quando apresentados em separado por RISP levam a um entendimento de que a região Sul teria o menor número de registros de violência doméstica se consideradas as RISPs descoladas do contexto regional das regiões de planejamento, no entanto, a análise individual por RISP cria distorções e barreiras para a análise regional do fenômeno da violência doméstica contra a mulher.

Um primeiro exercício de análise advém do número de crimes de violência doméstica dividido pela respectiva população das regiões estudadas, realizando-se o cálculo para obtenção do número de crimes de violência doméstica por 100 mil habitantes em cada região. Para se alcançar o índice de violência doméstica contra as mulheres por 100 mil habitantes utilizou-se a seguinte fórmula:

$$\text{FÓRMULA} = \text{Registros de Violência Doméstica} = \frac{\Sigma \text{Violência Doméstica}}{\text{Violência Doméstica/População} \times 100.000}$$

Após os cálculos, obtém-se o seguinte: a região Norte apresenta uma taxa de 540 crimes de violência doméstica para cada 100 mil habitantes, enquanto que a região Sul possui uma taxa de 981 crimes de violência doméstica por 100 mil habitantes, demonstrando, de acordo com o que é registrado pelos órgãos de segurança pública, que a taxa de crimes de violência doméstica nas regiões Sul de Minas é cerca de 81% maior do que na região Norte.

Tamanho diferença nos números de registros de crime de violência doméstica pode estar associada a fatores socioeconômicos, é o que se infere de Ribeiro e Sánchez (2005), quando afirmam que a renda e a escolaridade são dois indicadores socioeconômicos bastante relevantes quando se leva em conta os fatores de influência nas denúncias de violência doméstica às autoridades públicas e que, portanto, podem apresentar uma possível correlação direta com o número de registros. Segundo os autores, pessoas mais escolarizadas e com maior renda possuem melhor esclarecimento e menores custos associados para realizarem as denúncias; apontam ainda que em regiões onde os indicadores renda e escolaridade são maiores acontece um aumento no número de registros e denúncias aos órgãos de segurança diante da ocorrência de crimes de violência doméstica. Essa conclusão pode ser facilmente tomada a partir da comparação entre os Quadros 1 e 2 apresentados neste estudo.

A diferença muito relevante no número de registros, que aponta o índice da violência doméstica como sendo 81% maior na região Sul do Estado em relação à região Norte, pode ser associada também ao nível de analfabetismo das regiões; conforme o portal Minas em Números (2019), a região Sul possui a 6ª menor taxa de analfabetismo do Estado de Minas Gerais, já a região Norte, ao contrário, dentre as 17 regiões, é a 3ª com maior número de pessoas analfabetas no Estado. Esses dados, assim como o dado de desempregados, demonstram uma grande discrepância da região Sul em relação à região Norte, enquanto a região Sul apresenta uma média de desocupação de 4,77% de sua população, a região Norte apresenta 9,05% de desocupação de sua força de trabalho. Fatores assim, conforme Ribeiro e Sánchez (2005), são indicadores socioeconômicos que influenciam nas denúncias por parte das vítimas em relação ao crime de violência doméstica.

PIB per capita é o indicador que mostra a riqueza total de uma região dividida pelo número de moradores, tendo a região Sul o 5º maior PIB per capita do Estado, enquanto a região Norte aparece apenas na 14ª posição dentre as 17 regiões de Minas Gerais. Ao se observar esse indicador, os dados apresentados demonstram uma relação direta entre um PIB per capita alto e o alto número de registros de violência doméstica. Na região Sul de Minas Gerais o PIB per capita é cerca de 81% maior do que o da região Norte, demonstrando um percentual semelhante ao número dos registros de crime de violência doméstica na região Sul em relação à região Norte, que também é de 81%.

Conforme Ribeiro e Sánchez (2005), as vítimas de violência doméstica que têm uma menor dependência do agressor possuem uma maior capacidade de denunciar o crime. O que coincide com os dados da violência doméstica registrados e apresentados pelas RISP's em relação aos indicadores socioeconômicos das regiões de planejamento investigadas.

O Sul de Minas apresenta a 3ª menor taxa de desemprego do Estado, a região Norte, por outro lado, apresenta a 2ª maior taxa de desemprego, ocupando a 16ª posição no ranking das 17 regiões. Esses dados de desemprego possuem uma aproximação com outro indicador que é a taxa de pessoas consideradas pobres, conforme a classificação adotada pelo governo no portal Minas em Números (2019), onde tem-se como pobre quem recebe menos que meio salário mínimo, sendo que os indicadores apresentam a região Sul de Minas Gerais na 6ª colocação dentre as menores taxas de pobreza no Estado, enquanto

que a região Norte, de acordo com a classificação adotada pelo portal, é a 2ª região que concentra o maior número de pessoas pobres do Estado, do que se infere, ao se comparar essas duas regiões com seus indicadores socioeconômicos e com os registros de violência doméstica, que existe uma relação de dependência direta entre as denúncias e os indicadores mais positivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região Sul de Minas, como área administrativa para a gestão da segurança pública, é coberta espacialmente, não hermeticamente, pelas 6ª, 17ª e 18ª RISP; já a região Norte de Minas tem em seu espaço geográfico a 11ª RISP, que abrange quase todos os municípios da região.

Apesar das dificuldades para se elaborar o método e o recorte deste estudo, principalmente devido às diferenças entre as regiões adotadas pelo Estado para se definir os indicadores socioeconômicos e as regiões integradas para tratar e divulgar os números da segurança pública, foi possível por meio de uma análise comparativa entre as regiões e a correlação entre renda, escolaridade, pobreza, PIB e violência doméstica obter um resultado satisfatório ante o esforço realizado, quando se infere por meio do estudo que os registros de violência doméstica são realizados em maior número em regiões que possuem indicadores socioeconômicos mais favoráveis, mostrando uma relação de dependência direta entre rendas maiores e maior quantidade de registros de ocorrência de violência doméstica.

As regiões de planejamento foram delimitadas pelo IBGE (2017), considerando-se características de similaridades locais nos mais diversos setores, como econômicos, sociais e históricos. Chama a atenção, portanto, que seria de primeira ordem para o governo a aceitação da ocorrência da violência doméstica contra a mulher como um fenômeno de caráter regional, que acontece em localidades que guardam similaridades socioeconômicas, o que poderia facilitar a visão e as tomadas de ação por parte do Estado.

A violência doméstica contra a mulher é uma modalidade criminosa que foi negligenciada ao longo da história ao ser praticada em uma sociedade patriarcal e machista que julgava como um direito do homem a agressão contra a mulher. A partir de 2006, com a edição de legislação específica, a preocupação em prevenir e punir especificamente os crimes de violência doméstica passa a ser política de governo e meta dentro dos órgãos de segurança pública.

A literatura e os estudos empíricos ainda não pacificaram a dinâmica da influência de fatores econômicos e sociais sobre a prática da violência doméstica, mas no que diz respeito ao ato de se realizar a denúncia e o registro de tais crimes parece haver uma relação direta entre indicadores mais positivos e aumento nos números de registros, conforme recorte adotado neste trabalho.

O presente trabalho demonstrou que os números de registros de violência doméstica, comparando-se uma região com indicadores mais positivos e outra região com indicadores menos positivos, apresentam uma relação diretamente proporcional no que se refere aos registros oficiais de ocorrências dessa natureza, necessitando-se, no entanto, de um trabalho empírico para verificar a possibilidade de a realidade não oficial ser justamente o oposto.

A região do Estado de Minas Gerais que apresenta os maiores índices de analfabetismo, pobreza e menor renda é a região que apresenta uma taxa expressivamente menor de registros de crimes de violência

doméstica por 100 mil habitantes, quando comparada com uma região que apresenta indicadores socioeconômicos mais favoráveis.

Vale ressaltar que o menor número de registros do crime de violência doméstica não representa necessariamente o baixo índice de ocorrência, podendo representar uma subnotificação dos fatos aos órgãos de segurança pública em razão das particularidades.

Por meio dos dados apresentados e discutidos, as contribuições deste estudo podem ser a de se constituir para além de uma base e um direcionamento para outros estudos da mesma natureza, colaborando igualmente para a chamada de atenção do governo na adoção de políticas públicas na abordagem e no tratamento da violência doméstica como fenômeno regional imbricado com outras variáveis, indicadores e particularidades, e não apenas pelo viés e pela divisão hermética da segurança pública, podendo-se a partir de estudos empíricos identificar e delinear melhor o problema.

Como sugestão para um trabalho futuro, propõe-se que os dados condensados e apresentados neste trabalho, que foi realizado a partir de pesquisa e grupamento dos indicadores e dos crimes de violência doméstica, possam ser tratados por meio de uma análise estatística regressiva multivariável ou ainda por meio de um estudo empírico que busque no campo a confrontação com os macrodados apresentados pelo governo.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.

BRASIL. **Lei Maria da Penha e Legislação Correlata**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496319/000925795.pdf>>. Acesso em: abr. 2019.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha**. Texto para discussão 2048. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, p. 1-36, mar. 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048k.pdf>. Acesso em: 11 maio 2020.

DE ALCÂNTARA, Patrícia Pereira Tavares et al. Perfil da Mulher vítima de violência de gênero: um estudo documental. **Revista E-Ciência**, v. 6, n. 1, 2018.

DE LUCENA, Kerle Dayana Tavares et al. Associação entre a violência doméstica e a qualidade de vida das mulheres. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 25, p. 1-8, 2017.

DIAS, Isabel. Exclusão social e violência doméstica: que relação?. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 8, 2017.

GERAIS, MINAS. **Diagnóstico de violência doméstica e familiar nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais**. 2018. Disponível online no endereço: <http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2019/Setembro/Diagnostico%20violencia%20domstica%201%20e%202%20Semestre%20de%202017%20e%202018%20e%201%20Semestre%20de%2019%20-%20MG%20e%20RISPs%201%201%202.pdf> . Acesso em: 23/02/2021

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010**. IBGE, 2010.

_____. **Divisão regional do Brasil em geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias: 2017**. IBGE, Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

MACDONALD, Ziggy. Official crime statistics: their use and interpretation. **The Economic Journal**, v. 112, n. 477, p. F85-F106, 2002.

MADALOZZO, Regina; FURTADO, Giovanna Maia. Um estudo sobre a vitimização para a cidade de São Paulo. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 31, n. 1, p. 160-180, 2011.

MARTINS, Jayne Cecília. **Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil**. 2017. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, Brasil. Disponível em: <<http://www.locus.ufv.br/handle/123456789/12860>>. Acesso em: 23 de Fev de 2021

MINAS GERAIS. **Minas em Números**. A situação econômica e social de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/politica-de-privacidade/page/2500-estatisticas-criminais>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

MOREIRA, Gustavo Carvalho et al. Programa Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 46, n. 4, p. 973-1002, 2016.

RIBERO, Rocio; SÁNCHEZ, Fabio. Determinants, effects and costs of domestic violence. **CEDE**, v. 38, 2005.

WHOQOL Group. The World Health Organization quality of life assessment (WHOQOL): Development and general psychometric properties. **Social science & medicine**, v. 46, n. 12, p. 1569-1585, 1998.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo Perspec.**, v. 13, n. 3, 1999.

ARTIGO

A FÊNIX TUPINIQUIM: AS (RE)INVENÇÕES DA POLÍCIA MILITAR (1809-1936)

SAMUEL ROBES LOUREIRO

Doutor e Mestre em Educação pela PUC/SP, Mestre Profissional pelo CAES-PMESP. Possui bacharelado e Licenciatura em História pela USP e bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela APMBB. Tenente-coronel da reserva da PMESP. Atualmente é professor na Faculdade de Educação da USP.

País: Brasil **Estado:** São Paulo **Cidade:** Praia Grande

Email de contato: samuel.loureiro@usp.br **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0001-9998-334X>

RESUMO

Tendo como tema a história das Polícias Militares (PMs) brasileiras, a partir do estudo das ligações entre a história do Exército, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), buscamos demonstrar o processo histórico de vinculação legal entre as PMs e o Exército. O estudo faz uso da noção de processos históricos de Thompson e da ideia de longa duração de Braudel. Para tal, foram analisados diversos tipos de fontes que evidenciaram o processo histórico de formação dessas corporações, suas imbricações com a história do Exército e as permanências e mudanças ao longo dos anos. O artigo conclui que as corporações criadas no século XIX para o serviço de policiamento na Corte e na cidade de São Paulo, marcadas por atuações truculentas, após a Revolução de 1930, aliaram-se a alguns oficiais do Exército e, como uma espécie de fênix, reinventaram-se visando sobreviver à extinção iminente. Com isso, durante a Era Vargas, transformaram-se em um novo tipo de corporação: a Polícia Militar, força reserva e auxiliar do Exército. Este resultado demonstrou como determinadas instituições sobrevivem ao processo histórico, por meio de mecanismos como a adaptação e a reinvenção.

Palavras-chave: História das instituições. Segurança pública. Polícia Militar. Exército.

ABSTRACT

THE TUPINIQUIM PHOENIX: THE (RE)INVENTIONS OF THE MILITARY POLICE (1809-1936)

Considering the history of the Brazilian Military Police and starting from a study of the connections between the history of the Army, the Military Police of the State of Rio de Janeiro (PMERJ) and the Military Police of the State of São Paulo (PMESP), we seek to demonstrate the historical process of legal attachment between the PMs and the Army. The study makes use of Thompson's notion of historical processes and Braudel's idea of long duration. The analysis of several different types of source material have provided evidence for the historical process of the founding of these corporations, the ways in which these are interwoven with the story of the Army, and continuities and changes that have occurred over the years. The article concludes that the corporations created in the 19th Century in order to serve the policing needs of the court and the city of São Paulo were marked by truculent actions. After the Revolution of 1930, they aligned with some Army officials and, like a phoenix, reinvented themselves in order to survive eminent extinction. With this, during the Vargas' age they transformed into a new type of corporation: the Military Police, reserve and auxiliary force of the Army. This

result demonstrates how determined institutions survive historical processes by way of mechanisms such as adaptations and reinvention.

Keywords: *The History of institutions. Public security. Military Police Force. Army.*

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1198

Data de recebimento: 19/08/2019 – Data de aprovação: 09/06/2020

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema a história das Polícias Militares (PMs) brasileiras, e como objeto a imbricação entre as histórias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e do Exército. A escolha dessas corporações tem ligação com o processo de atrelamento legal entre as PMs e o Exército ocorrido, como veremos mais adiante, em tempos históricos diferentes para a PMERJ e para a PMESP, o que ajuda a compreender os processos de gênese e consolidação da ideia de Polícia Militar no Brasil a partir de um modelo de PM que já surge vinculada ao Exército, como é o caso da PMERJ, e outro que surge como fruto do processo de descentralização das forças militares brasileiras ocorrido no final do séc. XIX, grupo representado pela então Força Pública do Estado de São Paulo (FPESP)¹, maior corporação militar estadual do Brasil nas primeiras décadas do séc. XX.

A partir dessa análise, o presente artigo tem por objetivos discutir a vinculação legal entre as PMs e o Exército, por meio do questionamento das noções difundidas pela história oficial da PMERJ, de que sua origem histórica ocorreu em 1809 (MELO; REIS; MONTEIRO, 1925), e da PMESP (ARRUDA, 1997), segundo a qual sua origem oficial deu-se em 1831, e o senso comum de que as Polícias Militares são instituições criadas durante o período da Ditadura Militar no Brasil (IHU on line, 2014). Buscou-se demonstrar o processo histórico de formação dessas instituições, suas imbricações com a história do Exército e as permanências e mudanças ao longo dos anos.

O estudo das PMs torna-se relevante na atualidade em razão da necessidade de que as corporações militares passem por alterações em seus padrões culturais, com o objetivo de modificar comportamentos e evitar desvios de conduta contrários ao respeito à democracia e aos Direitos Humanos (DH). Essa temática tem-se tornado tão importante que diversos pesquisadores e ativistas ligados aos DH passaram a ter, por objeto, o estudo das PMs, como é o caso do ativista Jair Krischke (IHU On-Line, 2014), e de diversos intelectuais envolvidos com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública², entre outros.

Sob o espectro historiográfico, a produção científica a respeito da história das corporações policiais no Brasil tem apresentado um crescimento importante. Bretas e Rosemberg (2013) realizaram uma pesquisa sobre essa produção e identificaram tendências. Apontaram uma predominância das chamadas histórias oficiais até os anos de 1960, produzidas “em sua maioria por antigos policiais” (p. 163). Dentre essas produções é possível citar as obras de Silveira (1955) e Malvásio (1967). Na década de 1970, a academia tendia a analisar as instituições policiais sob a perspectiva de esquemas explicativos. O liberal relacionava as instituições policiais como integrantes do “progresso moderno” (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 163). O marxista analisava essas corporações como “parte do arsenal repressivo, agindo sob as ordens de um

¹ *Nomenclatura da instituição responsável pela atividade de policiamento no Estado de São Paulo até 1970, quando seu nome foi alterado para PMESP.*

² *Dentre os intelectuais ligados ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública que estudaram as PMs podemos destacar Barros (2009), Ribeiro e Montandon (2015), Silva e Gurgel (2016), entre outros.*

Estado ou de uma burguesia opressora” (idem). Período de importantes produções sobre a PMESP, como as obras de Fernandes (1977) e Dallari (1977).

Já em meados dos anos de 1980, chegaram novas propostas teóricas, como as ideias de Thompson (1981), que criticam os grandes esquemas explicativos e promovem uma renovação na historiografia brasileira perceptível até os dias atuais. Essa renovação trouxe novos objetos e revelou:

a precariedade do conhecimento que se tinha – ainda se tem – da Polícia, tanto em sua organização formal, os códigos legais que a regiam e que comportavam enormes variações regionais que só desapareceriam a partir da década de 1930, quanto nas práticas cotidianas, mais ou menos relacionadas com esses códigos legais. (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 166).

Bretas e Rosemberg sugerem ainda que, nessa nova fase, apareceram estudos de caráter regional e cronológico. A abordagem cronológica “nos faz pensar como a ideia e a prática de policiamento vão experimentando diferentes sentidos ao longo dos séculos” (2013, p. 166). Os estudos regionais reconhecem as “inúmeras diferenças históricas, geográficas e culturais que constituem o chamado Brasil” (idem). No conjunto dessa nova produção, merecem destaque obras como a de Holloway (1997), Bretas (1997, 1998), Cotta (2014), entre outras. O levantamento aponta ainda para novas análises, como

as oscilações históricas brasileiras entre o reforço do poder local ou do poder central [que] produziram uma variação nos organismos policiais; momentos de maior centralização tenderam à uniformização dos aparatos policiais, enquanto momentos de descentralização permitiram maior autonomia na constituição destes organismos. (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 166-167).

Exatamente nessa vertente é que podemos incluir as investigações propostas por este artigo. A análise da oscilação entre o fortalecimento do poder local e a centralização não é um estudo novo, obras com as de Carvalho (2001) demonstram como em determinados momentos as forças militares estaduais foram utilizadas como instrumentos de fortalecimento das forças políticas locais. Talvez a maior contribuição deste trabalho seja exatamente demonstrar como os próprios integrantes das forças militares estaduais agiram para assegurar seus próprios interesses no “movimento [...], em direção à uniformidade que se inicia nos anos 1930” (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 167). O que demonstra parcela da dinâmica interna dessas organizações e como essa dinâmica influenciou até mesmo a organização constitucional de todo o aparato de segurança pública no Brasil presente até os dias atuais.

Para atingir esses objetivos, estudamos o processo de criação de dois modelos de PM no Brasil até a década de 1930: a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)³ e a FPESP. Nesse sentido, utilizamos as ideias de Thompson sobre a interpretação da história como processo (THOMPSON, 1981, p. 58). A partir dessa noção, definimos que a história das PMs não é resultado de supostos “momentos de criação”, mas é fruto de todo um processo que apresenta momentos de mudanças e permanências.

Seguindo as orientações de Thompson (1981, p. 53-54), que considera que a produção historiográfica não pertence apenas à esfera das abstrações, estando ligada também à comprovação empírica por meio do uso de fontes, os procedimentos metodológicos usaram a ideia de que os conceitos e as evidências devem “conversar” entre si, por meio de comparações que busquem comprovar a aplicabilidade de determinado

3 Denominação dada à PMERJ entre 1920 e a fundação de Brasília em 1961.

conceito em determinado quadro empírico. Para tal, foram pesquisados diversos tipos de fontes, buscando compreender os fatos importantes para o processo. Tal procedimento abrange fontes primárias – como documentos, legislações e periódicos – e fontes secundárias – como produções historiográficas, que auxiliaram na compreensão do contexto do período analisado.

Por tratar-se de um estudo que versa sobre o processo histórico de invenção de toda uma cultura institucional, o que pode ser enquadrado dentro do “imenso domínio cultural” definido por Braudel (1965, p. 269), foi necessário definir os marcos históricos que assinalaram os momentos marcantes da história dessas instituições. Por isso, o recorte temporal engloba a fundação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia da Corte do Rio de Janeiro (DMGRP), em 1809, até a regulamentação das PMs em 1936.

A partir da pesquisa sobre a história da PMDF e da FPESP, foi possível perceber uma série de momentos de ruptura na história dessas corporações, incluindo as imbricações que deram origem ao padrão legal de PM disseminado em todo o Brasil durante a Era Vargas.

O CORPO MILITAR DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO NEUTRO (1809-1889)

Em 1808, o processo de adaptação das instituições policiais de Lisboa para a cidade do Rio de Janeiro se iniciou com o decreto de criação da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil (IGPC) (BRASIL, 1808). Já em 1809, foi criada a DMGRP (BRASIL, 1809). Anexo a esse último decreto, foi publicado o regulamento da nova corporação. Nessa norma podemos destacar: a dupla subordinação do comandante da corporação à IGPC e ao governador das Armas da Corte; que os integrantes da corporação seriam os “melhores soldados [...] da guarnição desta Corte”; e a sujeição deles ao Conselho de Guerra e ao rigor das leis militares (BRASIL, 1809). O que evidencia a criação de uma organização militarizada que exercia as funções de policiamento.

Em 1831, com a abdicação de D. Pedro I, o grupo de liberais que assumiu a regência reorganizou as forças do Império. Primeiramente foi publicada a lei que extinguiu o Corpo da Guarda Militar de Polícia do Rio de Janeiro (BRASIL, 1831a). Em agosto, foi criada a Guarda Nacional (GN) (BRASIL, 1831b) e publicada a lei que fixava as forças de terra ordinária para o ano financeiro de 1831-1832, que extinguiu todos Corpos da Guarda Militar de Polícia (BRASIL, 1831c). Em outubro, as províncias foram autorizadas a criar suas próprias Guardas Municipais Permanentes (BRASIL, 1831d). Nessa organização percebemos a descentralização das atribuições policiais e o enfraquecimento do Exército.

Em 1841 foi promovida nova reorganização das forças de segurança brasileiras por meio de uma reforma no Código de Processo Criminal (BRASIL, 1841), que criou a figura do chefe de Polícia na Corte e nas províncias. Essa lei foi regulada em 1842, trazendo de volta a centralização das forças de segurança (BRASIL, 1842a). O Corpo de Guardas Municipais Permanentes do Rio de Janeiro também foi afetado por essa reforma por meio de um novo regulamento, que definiu que a hierarquia, a disciplina e a organização da corporação voltariam a ser semelhantes às do Exército (BRASIL, 1842b). Isso marca um movimento de centralização e a retomada da influência do Exército na estruturação do sistema de segurança brasileiro.

Durante o Segundo Reinado, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte sofreu diversas alterações. Nesse período, a instituição foi organizada como: Corpo Policial da Corte (BRASIL, 1858), Corpo Militar de Polícia da Corte (BRASIL, 1866) e Corpo Militar de Polícia do Município Neutro (BRASIL,

1889a). O regulamento de 1889 foi a última alteração antes da proclamação da República, sendo também uma das primeiras normas que prevê a condição de uma força policial ser auxiliar do Exército durante operações militares (BRASIL, 1889a, art. 3º).

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Em 1889 foi proclamada a República e, em 1891, foi promulgada a primeira Constituição republicana do Brasil (BRASIL, 1891). No que se refere à organização do Estado, na nova forma de governo, os parlamentares deliberaram que cada uma das antigas províncias do Império formaria um Estado e o antigo Município Neutro seria reestruturado para a criação do Distrito Federal – DF (BRASIL, 1891). Assim, o antigo Corpo Militar de Polícia do Município Neutro foi reorganizado, dando origem ao Regimento Policial da Capital Federal (BRASIL, 1890a), posteriormente à Brigada Policial da Capital Federal (BRASIL, 1890b). Essa organização policial manteve as características de ser uma instituição policial, militarizada e auxiliar do Exército.

No final do séc. XIX e início do XX, diversos incidentes evidenciaram o despreparo e o atraso do Exército. As difíceis vitórias nos conflitos de Canudos (1896-1897) e do Contestado (1912-1916) demonstraram o despreparo das tropas e a falta de efetivos. Tanto no conflito de Canudos quanto na Guerra do Contestado, tropas do Exército atuaram em conjunto com forças militares estaduais, o que demonstrou uma nova fonte de efetivos: transformar as forças militares estaduais em reservas, como havia ocorrido com o Corpo Militar de Polícia do Município Neutro em abril de 1889 (BRASIL, 1889a). Segundo o decreto de remodelação do Exército de 1915, suas forças compreenderiam “o conjunto de homens armados, instruídos, organizados e mantidos pela Nação, para sua defesa” (BRASIL, 1915, art. 10). A lei que fixava “as forças de terra para o exercício de 1917” (BRASIL, 1917) definiu que a Brigada Policial do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros da Capital e as Polícias Militarizadas dos Estados, cujos presidentes estivessem de acordo, passariam a constituir forças auxiliares do Exército.

Por fim, no ano de 1920, a Brigada Policial do Distrito Federal sofreu uma nova remodelação, dando origem à primeira PM do Brasil: a PMDF. O regulamento de 1920 da PMDF (BRASIL, 1920) previa que a corporação seria subordinada ao ministro da Justiça, devendo estar à disposição das autoridades policiais no DF. Essa norma também definiu que a nova corporação seria força auxiliar do Exército. A hierarquia na PMDF deveria seguir o padrão do Exército Brasileiro (EB), com os postos mais elevados da instituição ocupados por oficiais do Exército. Nessa norma também foi organizado um sistema próprio de formação dos oficiais da PMDF denominado Curso Profissionalizante.

O EXÉRCITO PAULISTA

A substituição das províncias pelos Estados, decorrente da proclamação da República, fortaleceu a proposta do federalismo, como se pode depreender do art. 65 da Constituição de 1891, a seguir: “É facultado aos Estados [...] em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não for negado por cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas da Constituição” (BRASIL, 1891). Isso reforçou uma ideia de “estadualização” presente no ideário dos políticos dos Estados mais poderosos, como São Paulo.

Por outro lado, durante o governo de Floriano Peixoto (1891-1894), o Exército tornou-se um risco a esse federalismo. Assim sendo, o governo de São Paulo passou a se preocupar em formar forças militares

capazes de garantir a autonomia conseguida com a Constituição de 1891. Tal postura era assegurada pelo disposto no art. 8º do decreto que oficializou a proclamação da República, que previa a existência de uma força pública regular, constituída pelas Forças Armadas, mas possibilitava que os Estados organizassem guardas cívicas destinadas ao policiamento (BRASIL, 1889b). Assim, em novembro de 1891, foi criada a FPESP por meio da unificação de todos os Corpos Policiais do Estado. Uma corporação militarizada, com efetivo de 3.940 homens, que seria controlada pelos políticos paulistas (SÃO PAULO, 1891).

Amaral (1966) observa que os governadores paulistas, especialmente Campos Sales, buscaram maneiras de garantir a estabilidade por meio de medidas como a criação e ampliação de uma força militar estadual. Prova dessa tese está em uma correspondência “reservada” entre Campos Sales e Bernardino de Campos, datada de 1902, como segue:

V. é governo; não assombre-se com os boatos e procure tornar simpática a República. Uma preocupação V. deve tomar, eu já aconselho para São Paulo desde o Governo de Prudente, é que deve ser muito bem organizada e disciplinada a nossa força policial, dando o comando a homens de confiança. Com 5 mil homens (que é o efetivo segundo creio), V. pode conservar um grosso de 2 mil permanentes na Capital. Esta gente, sob um regime rigorosamente militar, será o casco poderoso para qualquer eventualidade. (AMARAL, 1966, p. 33).

Seguindo essa proposta, o governo paulista aumentou o efetivo da FPESP e os investimentos com material bélico, instalações e profissionalização. Em 1906, buscando essa profissionalização, foi contratada uma missão militar francesa (MMF) para auxiliar na instrução da tropa. Com essa medida, o governo de São Paulo foi pioneiro na contratação de uma missão militar estrangeira para a organização do sistema de ensino de sua força⁴, incluindo a organização de um curso militar para a formação dos oficiais da corporação.

O receio de uma intervenção militar manifestado pelos presidentes de São Paulo nos primeiros anos do período republicano veio a confirmar-se durante o governo de Hermes da Fonseca. O historiador Paulo Schmidt estudou a “Política das Salvações” e constatou que “em 1911 o governo [federal] tentou intervir em São Paulo, mas o governador Albuquerque Lins mobilizou a Força Pública [...] neutralizando a ameaça” (SCHMIDT, 2016, p. 90). Nesse evento, percebemos que a proposta de manter a FPESP pronta para atuar como “casco poderoso para qualquer eventualidade” (AMARAL, 1966, p. 33), manifestada por Campos Sales em 1902, se demonstrou útil aos interesses políticos da oligarquia paulista. Assim, a FPESP, paulatinamente, foi se transformando no pequeno Exército paulista descrito por Dalmo Dallari (1977), até a Revolução de 1930, quando o fim da política dos governadores e a centralização do poder puseram em risco a própria existência da corporação.

A DISSEMINAÇÃO DO MODELO DE POLÍCIA MILITAR

Desde 1809, a história das PMs tem como uma de suas questões o dilema entre a subordinação das forças de segurança pública militarizadas ao Exército, ou às forças políticas regionais. Podemos destacar dois momentos definidores desse embate: a descentralização do período regencial, marcada pela desarticulação do Exército com a criação das Guardas Municipais Permanentes; e o retrocesso conservador

⁴ Cabe destacar que outras corporações militares estaduais também contrataram militares estrangeiros para promoverem o aprimoramento militar de suas tropas, como é o caso da Força Pública de Minas Gerais, que contratou o capitão Roberto Drexler, do exército suíço (COTTA, 2014, p. 131).

da década de 1840, que impôs às mesmas corporações a vinculação ao poder central e voltou a fortalecer o Exército. Essa análise esclarece o temor que perdurou durante décadas no ideário de diversos oficiais do EB, de que as forças militares estaduais fossem utilizadas em movimentos que ameaçariam a unidade nacional e, por consequência, o próprio Exército. Tanto que diversos militares discutiram o assunto, como é o caso de alguns dos editores e articulistas da revista *A Defesa Nacional* (ADN)⁵.

Após a Revolução de 1930 e o fim da Política dos Governadores, as forças militares estaduais demonstraram-se uma ameaça para o governo recém instalado. Nesse sentido, militares ligados à revista ADN passaram a publicar editoriais e artigos sobre a questão. Na edição 206 (ADN, 1931a), encontramos o editorial *Polícias militarizadas*, que discute a ameaça à unidade nacional representada pela existência de pequenos Exércitos estaduais. Esse texto concluiu que essas forças estaduais militarizadas deveriam ser extintas ou subordinarem-se ao Exército. A primeira tentativa de controle das forças militares estaduais foi a promulgação do Código dos Interventores (BRASIL, 1931), que diminuía o poder dos governos estaduais, limitava os gastos com as chamadas PMs, proibia a essas corporações a posse de peças de artilharia e aviões de combate, e limitava a quantidade de armas automáticas e de munição.

Logo após a promulgação do Código dos Interventores, foi publicada a edição 213 da revista ADN (1931b), que traz o editorial *Polícias Militares*, onde são debatidas as funções das PMs e a vinculação que essas forças deveriam ter em relação ao Exército. Em junho de 1932, na edição 222 da revista, o major J. B. Magalhães publicou o artigo *A propósito da federalização das polícias* (MAGALHÃES, 1932), que explica a ameaça separatista representada pela existência de forças militares estaduais e os inconvenientes para o próprio EB, e para os Estados, caso essas corporações fossem extintas. Para o autor, a possibilidade de se agrupar essas forças militares em uma *gendarmérie* nacional traria um aumento de custos para o governo federal. Finalizando o artigo, propõe que as forças militares estaduais devam ser mantidas pelos Estados, mas controladas pelo Estado Maior do Exército (EME).

A solução proposta já havia sido encontrada em 1920: o modelo da PMDF. Dessa forma, foi desenvolvido um projeto no qual as forças militares estaduais deveriam ser transformadas em corporações semelhantes à PMDF. Esse processo passou pela consolidação das PMs na Constituição de 1934 e pela regulamentação dessas corporações por meio de uma lei em 1936.

A CONSTITUIÇÃO DE 1934

Os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte iniciaram-se em novembro de 1933 e terminaram em julho de 1934, quando foi promulgada a nova Constituição. Durante esse período, foram publicadas na revista ADN novas propostas com relação às forças militares estaduais, como o artigo do Ten. Cel. da reserva Torres Guimarães intitulado *Legião Federal de Carabineiros* (GUIMARÃES, 1933). Nesse trabalho é proposta a unificação das forças militares estaduais em uma única corporação, a Legião Federal de Carabineiros, que, em tempos de paz, executaria os serviços normais das PMs e, em caso de guerra, seria mobilizada como reserva do Exército. O custeio do efetivo dessa corporação seria encargo do Ministério da Guerra, que obteria os recursos por meio de repasses dos governos estaduais. Essa proposta reforça a questão do controle das forças militares estaduais pelo Ministério da Guerra, mas

⁵ Alguns dos oficiais do EB, que tinham estagiado na Alemanha e outros entusiastas, fundaram, em 1913, a revista *A Defesa Nacional*. Trata-se de um periódico publicado até os dias atuais, que se constitui um meio de divulgação das ideias de reforma e modernização do Exército e outros assuntos considerados de interesse estratégico por seus editores.

gera um problema quanto aos recursos para manutenção dos serviços policiais: como se daria o repasse de verbas para custear a corporação?

Soma-se às propostas da revista ADN a posição do general Góes Monteiro, que, em janeiro de 1934, foi nomeado ministro da Guerra. Bretas observou que em um relatório encaminhado à Getúlio Vargas antes de assumir o cargo de ministro da Guerra, Góes Monteiro manifestou sua preocupação com diversas questões. Nesse documento foi proposto que as polícias estaduais deveriam ser subordinadas ao EME (BRETAS, 2008, p. 57-59).

Nesse contexto, a corrente da federalização das forças militares estaduais ganhou maior força, inclusive com a participação de políticos ligados ao Exército atuando junto à Assembleia Constituinte. Podemos destacar a atuação do deputado Odon Pereira de Cavalcanti na defesa dos interesses do Exército na questão das PMs, como é possível se depreender das proposições nos 467 e 468 elaboradas por ele. A proposição nº 467 previa que as PMs seriam forças reservas e auxiliares do Exército (BRASIL, 1937, p. 77-78). Para que essa proposta fosse implementada, seria necessário que as PMs tivessem uma instrução militar mínima, como foi sugerido na proposição nº 468, que também recomendava a padronização da formação dos quadros das PMs a partir do padrão do Exército.

Por outro lado, as próprias PMs articularam-se por meio de parlamentares para defenderem seus interesses. Podemos destacar a atuação do deputado Campos do Amaral, que elaborou a proposição nº 1.392, que defendia a continuidade das forças militares estaduais como PMs, “forças auxiliares do Exército de 1ª linha”, mantendo as garantias, honras e os proventos previstos para as demais forças armadas (BRASIL, 1937, p. 150-151). A justificativa faz alusão a dois casos de extinção de forças militares estaduais: a extinção da Força Pública do Estado do Mato Grosso, logo após a Revolução de 1932, e da Força Pública do Estado do Pará em 1930.

O caso da Força Pública do Estado do Pará era um argumento emblemático para a manutenção das forças militares estaduais em evitar a substituição delas por guardas civis⁶. Rego (1981) confirma que a Força Pública do Estado do Pará foi extinta logo após a Revolução de 1930, quando o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata assumiu a chefia do executivo do Estado. Essa extinção foi uma retaliação aos integrantes da corporação em razão da forte repressão ao movimento tenentista na década de 1920. A corporação foi substituída por uma Guarda Civil que, em 1932, entrou em greve. O que fez o próprio interventor, que havia extinguido a corporação, convocar seus reservistas e criar a Polícia Militar do Estado do Pará. Esse evento reforçou o argumento de que substituir uma corporação militar por uma civil poderia acarretar problemas de indisciplina, como a greve da Guarda Civil do Pará de 1932.

Além de Campos do Amaral, as forças militares estaduais contaram com o apoio de outros deputados, como Arruda Câmara. Os parlamentares da base de apoio das PMs emitiram o parecer nº 639, o qual propunha a seguinte redação para a constitucionalização das PMs:

Artigo. As Polícias Militares são consideradas forças auxiliares do Exército de primeira linha e gozarão das mesmas vantagens atribuídas ao Exército quando a ele incorporadas ou quando a serviço da União.

Parágrafo. A lei ordinária federal regulará a sua organização, instrução, garantias, estabilidade e justiça. (BRASIL, 1937, p. 93-94).

⁶ O estudo histórico indica que outras corporações militares estaduais enfrentaram o Exército Brasileiro, como o caso da Força Pública de Minas Gerais durante a Revolução de 1930 (COTTA, 2014, p. 146-149).

Na justificativa desse parecer foi destacada a participação dos integrantes das PMs nas atividades policiais, na manutenção da ordem, no combate ao banditismo e na defesa da Pátria quando incorporadas ao Exército.

O processo parlamentar resultou no art. 167 da Constituição de 1934, como segue: “art. 167 – As polícias militares são consideradas reservas do Exército, e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União” (BRASIL, 1934). Assim, o texto final da Constituição de 1934 definiu a questão das PMs, optando pela corrente de editores da revista ADN e dos militares estaduais que defendiam a sua federalização como força reserva e auxiliar do Exército. Um modelo de instituição semelhante à PMDF.

A LEI DE ORGANIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES (1936)

Antes mesmo da promulgação da nova Constituição, em maio de 1934, na edição 242 da revista ADN, o cap. A. da Silva Chaves publicou o artigo *O problema das polícias* (CHAVES, 1934). Esse artigo anunciou os avanços na questão das PMs na Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e, na sequência, propôs uma lei federal para regulamentação dessas corporações como organizações policiais dos Estados e fonte de reservistas para o Exército. Segundo o texto, a lei proposta deveria discorrer sobre diversas questões como efetivo, comando, formação de oficiais, entre outras. Merece destaque a sugestão de que o comando das PMs deveria ser uma atribuição de um oficial superior do Exército (CHAVES, 1934, p. 355), e que os demais oficiais dessas corporações deveriam ser oficiais da reserva formados pelo Centros Preparatórios do Exército (idem, p. 356). Essa proposta desarticulava os sistemas existentes em algumas PMs que já possuíam seus próprios cursos de formação de oficiais, como nos casos da FPESP e da PMDF.

Continuando o processo, em julho de 1935, o presidente Getúlio Vargas encaminhou ao Congresso o anteprojeto de lei elaborado pelo EME que regulamentaria a situação das PMs (BRASIL, 1935a). Nesse anteprojeto de lei, constatamos uma tentativa de regulamentar as PMs limitada à questão de transformá-las em reserva do EB, algo muito semelhante à Lei nº 3.216/17 (BRASIL, 1917).

As forças militares estaduais, agora transformadas em PMs, articularam-se novamente e enviaram oficiais para “instruírem” os deputados da base de apoio das corporações. Integraram a equipe que “instruiu” o deputado Arruda Câmara, o capitão da FPESP Manoel da Rocha Marques e o capitão da PMDF Teófilo Peres Barbosa (A FORÇA POLICIAL, 2005, p. 1-4). Por conta desse embate político, o projeto de lei de regulamentação das PMs teve diversas emendas e dois substitutivos, merecendo destaque a discussão sobre a obrigatoriedade do comandante de uma PM ser um oficial do EB, tal como era proposto pelo regulamento de 1920 para a PMDF; e a tese de se aplicar nas PMs os regulamentos e as instruções do EB, no que se refere à instrução militar, e, quanto às instruções policiais, utilizar as instruções da PMDF (BRASIL, 1935b).

Depois de diversas discussões parlamentares foi promulgada a Lei nº 192/36. Essa norma definiu que competiam às PMs as funções de vigilância e garantia da ordem, garantia do cumprimento da lei, segurança das instituições, exercício dos poderes constituídos e, nos casos de guerra externa, atender à convocação do governo federal (BRASIL, 1936, art. 2º).

Quanto à composição e à organização, as PMs seriam compostas por voluntários, com organização, equipamento e armamento adequados à atividade policial (BRASIL, 1936, art. 3º), sendo que o efetivo e o

armamento das unidades das PMs não poderiam exceder os do Exército em tempo de paz (BRASIL, 1936, art. 4º). Ainda, o art. 12 trazia explicitamente a proibição às PMs de possuírem peças de artilharia, aviões e carros de combate, com exceção de pequenos carros blindados. Observa-se, assim, que essa organização previa o controle do efetivo e do arsenal das PMs, como defendiam diversos articuladores da revista ADN e o Código dos Interventores de 1931 (BRASIL, 1931).

Quanto à cultura militar que deveria predominar nas PMs, o Exército impôs o seu padrão, iniciando pela nomenclatura dos postos e das graduações, com destaque para o fato de que as PMs não poderiam ter o posto de general, que era de exclusividade das Forças Armadas (BRASIL, 1936, art. 5º). Por sua vez, o comando das PMs caberia aos oficiais do Exército ou aos oficiais das próprias corporações, sendo que o oficial do Exército nomeado comandante de uma PM seria comissionado no maior posto da instituição (BRASIL, 1936, art. 6º). Além disso, os integrantes das PMs estariam sujeitos ao Código Penal Militar e teriam foro especial para o julgamento dos delitos. Para tanto, cada Estado deveria criar a sua justiça militar (BRASIL, 1936, art. 19). Por fim, seriam adaptados às PMs os regulamentos e as instruções do Exército (BRASIL, 1936, art. 22) e os sistemas de instrução dos quadros de tropa seriam obrigatoriamente dirigidos por oficiais do EB, postos à disposição dos governadores dos Estados e nomeados pelo EME (BRASIL, 1936, art. 26).

Nesse dispositivo legal percebemos a criação de um forte mecanismo de controle das PMs por parte do EME, o que passa pelo controle do efetivo e do arsenal das corporações. Além disso, o Exército definiu o padrão cultural a ser adotado na formação dos quadros dessas organizações: o próprio padrão cultural do Exército. Isso foi garantido pelo controle que o EME estabeleceu sobre os sistemas de formação dos integrantes das PMs. Essa norma marca um momento de mudanças e a criação do modelo de PM que será disseminado por todo o Brasil durante a Era Vargas.

CONCLUSÕES

O presente artigo demonstrou a alternância entre fases de maior centralização e controle das forças policiais por parte do Exército e períodos de maior autonomia delas. São marcos dessas mudanças a criação da DMGRP em 1809, a descentralização de 1831, a nova centralização da década de 1840 e a promulgação da constituição de 1891, com a possibilidade de que os Estados pudessem ter forças militarizadas. Nesse embate ocorreram disputas entre segmentos dos oficiais do Exército e forças políticas estaduais no controle das corporações responsáveis pela atividade de policiamento.

Nas primeiras décadas do sec. XX, o próprio Exército enfrentou problemas com seus efetivos durante os conflitos de Canudos e do Contestado. Assim, o comando do Exército entendeu ser necessário ampliar seus efetivos, com isso surgiram as ideias de forças reservas em 1915 (BRASIL, 1915), polícias militarizadas em 1917 (BRASIL, 1917) e, por fim, em 1920, a antiga DMGRP, à época Brigada Policial do Distrito Federal, transformada na PMDF (BRASIL, 1920). Essa foi a primeira organização policial militar da República com as características de ser força auxiliar do EB, o que, na época, implicava controle da corporação por meio da nomeação de oficiais do Exército como instrutores e comandantes.

Enquanto isso, na década de 1890, o governo de São Paulo aglutinou todos os Corpos de Polícia do Estado criando a FPESP. Corporação militarizada que executava o serviço de policiamento, a repressão às manifestações populares e passou a ter a função de defesa territorial do Estado contra ameaças

externas. Ao longo dos primeiros anos do século XX, a FPESP foi transformada em um pequeno Exército que defendia os interesses da oligarquia paulista. Esse processo se deu por meio da ampliação de seus efetivos, compra de material bélico e contratação de missões francesas de instrução militar.

A partir de fontes como a revista ADN, foi detectado que alguns oficiais do Exército consideravam que a existência de forças militares estaduais representava uma ameaça para a unidade nacional. Nesse sentido surge um grupo de militares que defendia a transformação dessas forças em PMs, forças auxiliares do Exército. Tal medida seria um mecanismo de manutenção dessas corporações, executando o serviço de policiamento, sendo custeadas pelos governos estaduais, mas controladas pelo EME. Com isso, os militares assumiriam o controle de grande parcela das forças policiais no Brasil. O modelo para essa mudança já existia, a PMDF, que exercia a atividade de policiamento, com a instrução e o comando da corporação sendo controlados por oficiais do Exército.

Esse projeto passou pela constitucionalização das PMs em 1934 (BRASIL, 1934), e pela sua regulamentação em 1936 (BRASIL, 1936). O estudo dos processos legislativos que geraram essas normas trouxe à tona a disputa que envolveu o tema, inclusive relativizando a força do projeto do próprio EME quanto ao controle das PMs. Enquanto o grupo favorável à transformação das forças militares estaduais em PMs articulou-se junto ao Poder Legislativo, integrantes das próprias corporações estaduais atuaram politicamente na defesa de seus interesses. Nesse embate, as normas relativas às PMs, especialmente o regulamento de 1936, foram mais favoráveis às corporações estaduais do que os projetos originais encaminhados pelo EME.

A atuação conjunta de oficiais da FPESP e da PMDF, nas articulações políticas durante a elaboração do regulamento das PMs de 1936, mostra que grupos de oficiais dessas corporações trabalharam para construir um novo modelo de instituição. Percebe-se claramente que a proposta de se transformar em uma PM seria mais relevante para a sociedade, o que garantiria a sobrevivência das corporações, visto que a condição de pequeno Exército estadual era cara e, para a população, pouco útil. A única utilidade real de um pequeno Exército estadual seria a defesa dos interesses dos próprios governadores, o que colocava as PMs à mercê do jogo político de um grupo que havia perdido o poder em 1930. Com a transformação em PMs, os militares estaduais ganhariam o próprio Exército como uma espécie de chefe e aliado contra a extinção das corporações, e passariam a ter o monopólio sobre um serviço de maior relevância social, o policiamento.

Esses fatos põem em discussão a versão oficial de que as PMs brasileiras tiveram suas origens no séc. XIX⁷ ou a versão de que são fruto da reorganização do Estado brasileiro durante a Ditadura Militar (1964-1985). Essas corporações não podem ser interpretadas como estátuas que permanecem imutáveis após sua criação, sendo alteradas apenas a partir de sua destruição e reaproveitamento da matéria-prima que restou. Não, essas organizações são compostas por atores que se adaptam às novas realidades, o que marca um conjunto de permanências e mudanças na organização e na cultura das instituições. Até mesmo a cultura militar dessas corporações sofreu alterações com o passar do tempo.

Neste ponto foi possível perceber que uma das características mais importantes dessas instituições é a sua capacidade de assimilação e acomodação, evitando a extinção total, adaptando-se às imposições, reorganizando-se e sobrevivendo às mudanças. Como uma Fênix, que busca forças no próprio conflito que a destrói, para ressurgir das próprias cinzas. Um ser novo que, ao menos na aparência, mantém elementos do antigo, vivendo em permanente mudança na busca da sua própria conservação.

7 Outros pesquisadores também criticam essa história "oficial", como Bretas (2013) e Cotta (2014).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A DEFESA NACIONAL. Polícias militarizadas. **A Defesa Nacional**, revista de assuntos militares, ano XVII, v. 18, n. 206, p. 1-2, fev. 1931a.

_____. Polícias militares. **A Defesa Nacional**, revista de assuntos militares, ano XVII, v. 18, n. 213, p. 1-2, set. 1931b.

A FORÇA POLICIAL. Manoel da Rocha Marques. **A Força Policial**, revista de assuntos técnicos da polícia militar, São Paulo, n. 45, p. 1-4, jan./fev./mar. 2005.

AMARAL, Antonio Barreto do. A missão francesa de instrução da Força Pública de São Paulo (1906-1914). **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, n. CLXXII, 1966.

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce de. Polícia Militar: uma crônica. **A Força Policial**, revista de assuntos técnicos da polícia militar, São Paulo, n. 13, p. 31-84, jan./fev./mar. 1997.

BARROS, Lúcio Alves de. O paisano, a política e a “comunidade”: a polícia na encruzilhada. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 160-184, ago./set. 2009. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/58>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

BRASIL. **Alvará de 10 de maio de 1808**. Cria o lugar de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1808, p. 26.

_____. **Decreto de 13 de maio de 1809**. Cria a divisão militar da Guarda Real da Polícia no Rio de Janeiro. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1809, p. 54.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil**: promulgada em 25 de março de 1824. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 20 maio 2020.

_____. **Lei de 17 de julho de 1831**. Extingue o Corpo da Guarda Militar de Polícia do Rio de Janeiro. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Parte I, 1831a, p. 22-23.

_____. **Lei de 18 de agosto de 1831**. Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Parte I, 1831b, p. 49-75.

_____. **Lei de 30 de agosto de 1831**. Fixa as forças de terra ordinária para o ano financeiro de 1831-1832. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Parte I, 1831c, p. 83-86.

_____. **Lei de 10 de outubro de 1831**. Autoriza a criação de corpos de guardas municipais voluntários nesta cidade e províncias. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Parte I, 1831d, p. 129-131.

_____. **Decreto nº 30, de 22 de fevereiro de 1839**. Dando nova organização ao Exército do Brasil. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, Parte I, 1839, p. 32.

_____. **Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841**. Reforma o Código do Processo Criminal. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo IV, Parte I, 1841, p. 101-122.

_____. **Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842**. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo V, Parte II, 1842a, p. 39-135.

_____. **Decreto nº 191, de 1º de julho de 1842**. Regula a organização e disciplina da Guarda Municipal Permanente. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo V, Parte II, 1842b, p. 353-376.

_____. **Decreto nº 2.081, de 16 de janeiro de 1858.** Regula a organização e disciplina do Corpo policial da Corte. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo XIX, Parte II, 1858, p. 26-45.

_____. **Decreto nº 3.598, de 27 de janeiro de 1866.** Reorganiza a força policial da Corte, dividindo-a em dois Corpos, um militar e outro civil. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo XXIX, Parte II, 1866, p. 45-55.

_____. **Decreto nº 10.222, de 5 de abril de 1889.** Dá novo Regulamento para o Corpo Militar de Polícia da Corte. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Tomo L, Parte II, 1889a, p. 399-471.

_____. **Decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889.** Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federais. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 16 nov. 1889b. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/385329/publicacao/15772955>>. Acesso em: 19. ago. 2018.

_____. **Decreto nº 155, de 14 de janeiro de 1890.** Altera a organização da força policial da Capital Federal. Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, 1890a, p. 48-49.

_____. **Decreto nº 852, de 13 de outubro de 1890.** Eleva a brigada o Regimento Policial da Capital Federal. Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 10, 1890b, p. 2.803.

_____. **Constituição (1891).** Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Diário Oficial da União, de 24 de fevereiro de 1891. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 11.497, de 23 de fevereiro de 1915.** Faz a remodelação do Exército Nacional. Diário Oficial da União, Seção 1, 28 fev. 1915, p. 2.275. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-11497-23-fevereiro-1915-513642-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Lei nº 3.216, de 3 de janeiro de 1917.** Fixa as forças de terra para o exercício de 1917. Diário Oficial da União, Seção 1, 4 jan. 1917, p. 89. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3216-3-janeiro-1917-572527-publicacaooriginal-95671-pl.html>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 14.508, de 1 de dezembro de 1920.** Aprova o regulamento para a Polícia Militar do Distrito Federal. Coleção de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. III, 1920, p. 959-1205. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14508-1-dezembro-1920-504302-norma-pe.html>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

_____. **Decreto nº 20.348, de 29 de agosto de 1931.** Institui conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, Seção 1, 23 out. 1931, p. 16.835. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20348-29-agosto-1931-517916-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Constituição (1934).** Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho 1934. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 16 jul. 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Diário do Poder Legislativo.** Rio de Janeiro, 21 jul. 1935a, p. 2.474-2475.

- _____. **Diário do Poder Legislativo**. Rio de Janeiro, 29 dez. 1935b, p. 10.161-10.170.
- _____. **Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936**. Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 22 jan. 1936, p. 1716. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-192-17-janeiro-1936-501765-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 14 ago. 2019.
- _____. **Anais da Assembleia Nacional Constituinte**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 19, 1937.
- BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História**, São Paulo, v. 30, n. 62, p. 261-294, jun. 1965. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422/119736>>. Acesso em: 30 abr. 2017.
- BRETAS, Marcos Luiz. Polícia e Polícia Política no Rio de Janeiro dos anos 1920. **Revista do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 3, p. 25-34, 1997.
- _____. A Polícia Carioca no Império. **Revista de Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 219-234, 1998.
- _____. O general Góis Monteiro: a formulação de um projeto para o Exército. **Militares e Política**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 31-61, 2008.
- _____.; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **TOPOI**, v. 14, p. 162-173, 2013.
- CHAVES, A. da Silva. O problema das polícias. **A Defesa Nacional**, ano XXI, n. 242, p. 351-357, maio 1934.
- CARVALHO, Glauco S. **Forças públicas**: instrumento de defesa da autonomia estadual e de sustentação da política dos governadores na Primeira República (1889-1930). Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo – FFLCH/USP, São Paulo, 2001.
- COTTA, Francis A. **Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2. ed. v. 1. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.
- DALLARI, Dalmo A. **O pequeno exército paulista**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1977.
- FERNANDES, Heloisa R. A Força Pública do Estado de São Paulo. In: FAUSTO, Boris. **História geral da civilização brasileira**. v. 3, tomo II, Rio de Janeiro: Difel, 1977, p. 258-280.
- GUIMARÃES, Torres. Legião Federal de Carabineiros. **A Defesa Nacional**, ano XX, n. 235, p. 478-479, out. 1933.
- HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- IHU On-Line. **A Polícia Militar é uma invenção da ditadura**. Entrevista especial com Jair Krischke. IHU On-Line, São Leopoldo, 16 jun. 2014. Disponível em: <www.ihu.unisinos.br/entrevistas/532364-a-ditadura-fez-com-que-perdessemos-mais-de-uma-geracao-de-politicos-entrevista-especial-com-jair-krischke>. Acesso em: 10 out. 2018.
- MAGALHÃES, J. B. A propósito da federalização das polícias. **A Defesa Nacional**, ano XVIII, n. 222, p. 291-292, jun. 1932.
- MALVÁSIO, Luiz Sebastião. **Anais históricos da Força Pública**. São Paulo: Força Pública do Estado de São Paulo, 1967.

MELO, Gustavo Moncorvo Bandeira; REIS, Carlos da Silva; MONTEIRO, Albino. **História da Polícia Militar do Distrito Federal**: desde a época da sua fundação. Rio de Janeiro: Tipografia da Polícia Militar, 1925.

REGO, Orlando L. M. de Moraes. **Retrospectivo Histórico da Polícia Militar do Estado do Pará 1822-1930**. Belém: Falangola Off Set, 1981.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; MONTANDON, Ana Maria Alemão. Reformar a polícia ou reformar o seu discurso? Uma análise da chegada da filosofia de policiamento comunitário a uma organização policial militar brasileira. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 62-81, fev./mar. 2015. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/442>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 17, de 14 de novembro de 1891**. Fixa a Força Pública do Estado para o ano de 1892. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 1891. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-17-14.11.1891.html>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

SCHMIDT, Paulo. **Guia politicamente incorreto dos presidentes da República**. São Paulo: LeYa, 2016.

SILVA, Gabriela Galiza; GURGEL, Yara Maria Pereira. A polícia na Constituição Federal de 1988: apontamentos sobre a manutenção de um órgão militarizado de policiamento e a sua incompatibilidade com a ordem democrática vigente no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 142-158, fev./mar. 2016. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/597>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

SILVEIRA, Geraldo Tito. **A Polícia Militar de Minas**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955.

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

SUPERANDO O ESTIGMA DA PRISÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NA PROMOÇÃO DE TRABALHO AOS EGRESSOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

CARLA NEVES MARSON

Psicóloga formada pela Universidade Federal do Espírito Santo, atua há vários anos na Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, como Psicóloga de Referência para pessoas privadas de liberdade e nos últimos três anos, como Inspetora Penitenciária de carreira, com experiência no atendimento e inserção de egressos da justiça no mercado de trabalho e com monitorados eletrônicos.

País: Brasil **Estado:** Espírito Santo **Cidade:** Vitória

Email de contato: carla.marson@sejus.es.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8884-6286>

PABLO SILVA LIRA

Doutor em geografia, mestre em arquitetura e urbanismo, professor do mestrado de segurança pública da Universidade Vila Velha (UVV) e diretor de integração do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

País: Brasil **Estado:** Espírito Santo **Cidade:** Vitória

Email de contato: pablo.lira@uvv.br **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0002-2643-5219>

Contribuição de cada autor:

Carla Marson é a autora principal; Pablo Lira contribuiu na revisão do artigo e sugestão de textos e publicações referentes ao tema.

RESUMO

Este trabalho relata uma experiência de acompanhamento de egressos do sistema prisional capixaba e as contribuições da Psicologia na inserção desses sujeitos no mercado de trabalho através da utilização de um instrumento legislativo de fomento e incentivo ao trabalho. A experiência está sendo desenvolvida desde 2016 na Central de Atendimento ao Egresso e Família, conhecida como Escritório Social, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo. O Decreto Estadual nº 4251-R/2018 trata da absorção de presos e egressos do sistema prisional em empresas vencedoras de licitação pública. Trata-se de um incentivo e fomento à diminuição da enorme dificuldade dessas pessoas superarem o estigma do encarceramento, pois prevê uma reserva de percentual de vagas de trabalho aos presos e egressos. No entanto, entre a obrigatoriedade de cumprir o Decreto e a efetiva adesão das empresas contratadas existe uma enorme distância. O estigma e o preconceito são quase intransponíveis. Pouco mais de 31% dos contratos identificados no período estão cumprindo o mencionado Decreto. As contribuições da Psicologia se reforçam enquanto instrumento de transformação social, voltadas para o fortalecimento do sujeito e contribuindo para a superação dos obstáculos após a saída da prisão, tais como egressos que nunca efetivaram o título de eleitor, falta de qualificação profissional, baixa escolaridade e situações do contexto social e territorial extramuros. Para a maior adesão dos órgãos da Administração Pública ao

Decreto, propomos a realização de um seminário para mobilização e implicação de todos os parceiros, ou seja, todos os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual que devem aderir ao Decreto legislativo. O decreto é apenas um dos vários instrumentos que podem contribuir para a reinserção social através do trabalho. Outras iniciativas ainda carecem de parcerias com a sociedade civil e com o poder público para a sua implementação. Entretanto, a inserção no mercado de trabalho formal ainda é, sem dúvida, o que permeia o ideal desses sujeitos e contribui para a mudança de paradigmas na sociedade.

Palavras-chave: Reintegração Social. Egresso. Trabalho. Psicologia Jurídica.

Agência de fomento: SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo.

ABSTRACT

OVERCOMING THE STIGMA OF PRISON AND THE EFFECTIVE OF RIGHTS AND CITIZENSHIP: CONTRIBUTIONS OF PSYCHOLOGY IN PROMOTING WORK FOR PRISON EGRESS

This paper reports an experience of monitoring graduates from the Espírito Santo prison system and the contributions of Psychology to their insertion in the labor market through the use of a legislative instrument to promote and encourage work. The experience has been developed since 2016 at the Center for Assistance to Egress and their families in the área of Grande Vitória, known as the Social Office, linked to the Secretary of State for Justice of the State of Espírito Santo. State Decree No. 4251-R deals with the absorption of prisoners and prison egress in companies that won public tenders. It is an incentive and encouragement to reduce the enormous difficulty of these people to overcome the stigma of incarceration, as it provides for a reserve of percentage of job vacancies for prisoners and prison egress. However, between the obligation to comply with the Decree and the effective adhesion of the contracted companies there is a huge gap. Stigma and prejudice are almost insurmountable. Just over 31% of the contracts identified in the period are complying with the aforementioned Decree. The contributions of Psychology are reinforced as an instrument of social transformation, aimed at strengthening the subject and contributing to overcoming obstacles after leaving prison, such as graduates who never achieved the title of voter, lack of professional qualification, low education and situations outside the social and territorial context. For the greater adherence of the Public Administration bodies to the Decree, we propose the holding of a seminar for mobilization and involvement of all partners, that is, all the bodies of the Direct Administration and the entities of the Indirect Administration of the State Executive Power that must adhere to the Legislative Decree. The decree is just one of several instruments that can contribute to social reintegration through work. Other initiatives still lack partnerships with civil society and public authorities for their implementation. However, the insertion in the formal job market is still, without a doubt, what permeates the ideal of these subjects and contributes to the change of paradigms in society.

Keywords: Social Reintegration; Egress from the prison system; labor; social policy; Juridical Psychology

Development agency: SEJUS - Secretary of State for Justice of the State of Espírito Santo

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1143

Data de recebimento: 07/05/2019 – Data de aprovação: 13/08/2020

INTRODUÇÃO

O trabalho é o elemento fundamental para garantir a subsistência e o desenvolvimento de qualquer sujeito e a evolução estrutural da própria sociedade em que está inserido. Se acreditarmos que o homem altera a natureza por meio do trabalho, ele também altera a si mesmo e se transforma nesse processo. Além disso, o trabalho agrega valor e constitui-se como elemento inerente à própria existência humana, porque

situa o sujeito na sociedade, influenciando a qualidade de sua vida, seus sentimentos, sua autoestima, seu autoconhecimento e, por consequência, a forma de se relacionar com os demais à sua volta.

Segundo Arendt (2007), o trabalho representa, mais do que nunca, papel central na vida de um homem, sendo que esse fenômeno não é antigo e se deu a partir do momento em que Locke descobriu que o labor é a fonte de toda a propriedade; prosseguiu quando Adam Smith afirmou que esse mesmo labor era a fonte de toda a riqueza; e atingiu o clímax no “*system of labor*” de Marx, em que o labor passou a ser a origem de toda a produtividade e a expressão da própria humanidade do homem.

Portanto, a valorização e a viabilização dos meios do exercício do trabalho tem estrita conexão com a promoção da dignidade humana, como fator primordial de afetação social e potencial subjetivo de desenvolvimento pessoal. É solidificar os laços sociais, é alçar o ser humano como fim em si mesmo.

Nesse contexto, trabalho significa pertencimento. “Ser incluído”, mais do que ter direitos em um plano ideal, é poder participar dos processos de luta por sua efetivação e ampliação. Ou seja, incluir-se “é poder incidir na sociedade, superando as barreiras que definem os que são mais ou menos cidadãos; é ter a efetivação dos direitos legalmente garantidos, mas também a possibilidade de exercer a participação social e política”. (WOLFF, 2010, p. 28).

Para Dejours (1992), por outro lado, o trabalho não é nunca neutro em relação à saúde, e favorece, seja a doença, seja a saúde. De modo que o trabalho deveria aparecer na própria definição do ideal de “bem estar social”, figurando na definição da Organização Mundial da Saúde.

Este trabalho pretende relatar uma experiência de atendimento e acompanhamento de egressos do sistema prisional capixaba e as contribuições da Psicologia na inserção desses sujeitos no mercado de trabalho através da utilização de um instrumento legislativo de fomento e incentivo ao trabalho. A experiência está sendo desenvolvida desde agosto de 2017, na Central de Atendimento ao Egresso e Família, conhecida como Escritório Social, equipamento vinculado à Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), na cidade de Vitória – ES, em funcionamento desde maio de 2016.

Mais do que fazer cumprir um regulamento legislativo, a atuação e o olhar do Psicólogo nesse contexto referem-se ao compromisso e à responsabilidade social da Psicologia, devendo analisar criticamente a realidade social, política e cultural na qual está inserida. Nesse sentido, podemos pensar em uma psicologia de compromisso social também na esfera jurídica, que engloba os processos de cumprimento de pena e de reintegração social.

Segundo Badaró (2005, P. 15), buscar “uma prática psicológica comprometida com os princípios dos direitos humanos e com a ética profissional de modo a poder criar dispositivos que acionem novos processos de subjetivação que potencializem a vida das pessoas presas” é o nosso grande desafio, pois nós, psicólogos, também estamos sujeitos às armadilhas e capturas produzidas pelas contradições da própria prisão.

Nesse sentido, a Psicologia brasileira, a partir da década de 90, vem repensando sua função e atuação, como ciência e profissão, e construindo um novo posicionamento de compromisso social com as necessidades da maioria de nossa população, superando a tradição de compromisso com as elites. Novos campos de atuação foram sendo construídos e, no âmbito do sistema de justiça, deflagra-se a possibilidade de construção de um novo posicionamento, a partir do questionamento pelos psicólogos da função da sua prática na instituição prisional, o seu fazer, o seu saber, e a própria função da prisão na sociedade.

Muitos estudos apontam que os modelos de prisão existentes são desfavoráveis para a aprendizagem de comportamentos úteis à vida na sociedade livre. Ao contrário, rotulam e estigmatizam determinado grupo social tendendo a aumentar as oportunidades de encarceramento e exclusão social.

Conforme esclarecem Ana Gabriela Mendes Braga e Maria Emília Accioli Bretan (2008), citando a concepção de reintegração social do criminólogo italiano Alessandro Baratta, em substituição às tradicionais metas de reeducação e ressocialização:

A reintegração constitui a abertura de um processo de comunicação a partir do qual os presos se reconhecem na sociedade e esta se reconheça na prisão, sendo que ambos têm responsabilidade por essa reaproximação (BARATTA, 1990). Difere das chamadas ideologias “res”, pelas quais o indivíduo é objeto de intervenção penal, cabendo a ele readequar-se como condição de ser aceito pela sociedade. Se não temos condições, no momento, de prescindir das prisões, também não podemos reforçar a falácia representada pelas ideologias de reeducação e ressocialização. Uma nova perspectiva de trabalho deve ser pensada desvinculada da lógica de prêmio e castigo, não a partir do cárcere, mas apesar dele (BARATTA, 1990). Compõem ainda a estratégia de reintegração social proposta por Baratta: a presunção de normalidade do preso, a construção de relações simétricas sob uma perspectiva de igualdade, a participação ativa do sentenciado na escolha e decisão sobre as atividades que irá desempenhar, a preocupação com os funcionários da prisão, e, ainda, a presença de trabalhos voluntários na dinâmica prisional. (Braga & Bretan, 2008, p.258-259)

Nesse sentido, qualquer política que se pretenda efetiva dentro do sistema prisional deve ter como premissa básica que a criminalização de determinada pessoa deflagra uma vulnerabilidade psicossocial perante o sistema punitivo, e a própria vivência prisional agrava esse quadro de vulnerabilidade (processo de prisionização), contribuindo para a criminalização secundária daquele indivíduo e para o seu consequente retorno ao sistema (reincidência). Como reflexo dessa concepção, não há de se buscar no indivíduo a causa da delinquência ou os traços de distinção entre sujeitos presos e não presos. Pelo contrário, há de se buscar nos reconhecermos neles, identificando conflitos e questionamentos comuns, lembrando-nos da humanidade que compartilhamos.

As oportunidades de reintegração social, portanto, dentro dessa perspectiva, não podem ser “obrigatórias”, dotadas de viés impositivo e correccional, a ponto de invadir a esfera de consciência dos condenados, compelindo-os a ser o que não querem, mas baseadas, sim, numa “relação de ajuda” (quando uma das partes procura promover na outra o crescimento, o desenvolvimento, a maturidade, um melhor funcionamento e uma maior capacidade de enfrentar a vida), para usar a expressão de Carl Rogers.

Lola Aniyar de Castro (1983), em sua obra *Criminologia da reação social*, explica que há dois tipos de mecanismos de controle social que servem para prevenir e reprimir o desvio: os formais, como a lei, os tribunais e a polícia; e os informais, relacionados às reações de comportamento, como a simples reprovação, as ofensas, os gestos condenatórios e o exílio da pessoa do grupo. Nesse sentido, o preconceito e a discriminação que impregnam os egressos da justiça integram uma espécie de mecanismo de controle informal da sociedade, e que não são “privilégios” verificados somente diante de condutas infracionais, mas, sim, em maior ou menor grau, em face de condutas desviadas.

A dinâmica do fenômeno criminal pode ser compreendida envolvendo a criação da norma penal, a violação dessas normas e a reação social em face dessa violação. Se por um lado, a delinquência produz

reação social, não é menos correto afirmar que várias reações sociais, institucionalizadas ou não, também poderão contribuir à delinquência, tais como a adoção de sanções estigmatizantes, a inserção do infrator em universos penitenciários degradantes e o emprego de medidas que vitimizam o infrator, dentre as quais o preconceito e a discriminação.

Dessa forma, de acordo com Lola Aniyar de Castro, com os avanços nos estudos na área da Criminologia, a criminalidade passou a ser vista como um fenômeno complexo que extrapola a mera violação penal pelo infrator e que vai além, também, das particularidades desse criminoso. A sociedade precisa ser considerada como responsável pela formulação dos padrões considerados à “etiquetagem” do criminoso e, também, pela reação pós-delitiva, como fomento a novas violações penais. Nessa perspectiva, a Criminologia Interacionista se propõe ao estudo e à compreensão da reação social, por meio do etiquetamento das pessoas (teoria da rotulação) e de como esse processo conduz os “etiquetados”, após terem praticado o ato responsável por essa designação social, a realizarem novos comportamentos justamente conforme as expectativas produzidas por esses títulos.

Ainda de acordo com Castro, a Criminologia Interacionista entende que a delinquência não é uma característica do autor, ela depende da interação que existe entre quem realiza o fato punível e a sociedade, pois são os processos de detenção e estigmatização mais a aplicação do rótulo delitivo àquele que é selecionado (criminalizado) que fazem surgir um delinquente e que influenciam a imagem e o aparecimento da delinquência a nível geral. A autora estuda, também, como a reação social não só determina como estimula a produção da delinquência, porque a etiqueta aplicada – falsa ou verdadeira – seria uma espécie de profecia autorrealizável. Ela se interessa em como a sociedade reage diante das condutas, ou seja, os efeitos desse processo, tanto criando normas penais, como reprimindo os atos puníveis, estigmatizando ou rotulando os delinquentes.

Ao propor um regulamento normativo que obriga as empresas contratadas pela Administração Pública, ou seja, como extensão do Estado, que executam atividades para o bom funcionamento comum, nas áreas de construção civil, serviços de atendimento, limpeza, manutenção, dentre outras, a empregarem mão de obra de pessoas que deixaram o sistema prisional, compartilha-se a responsabilidade da sociedade na reintegração dessas pessoas. Além disso, a necessidade de adoção de ações diferenciadas aos cidadãos egressos, entendidos como grupos preferenciais, justifica-se no nosso modo de entender, porque existe uma diferenciação na distribuição de justiça social entre eles, na medida em que, após o cumprimento de suas sentenças penais, passam a integrar um sistema “deficiente” e incapaz de contemplar as necessidades laborais, ao mesmo tempo em que tais deficiências acabam por afetar a necessidade de toda a sociedade de viver em paz. Dessa forma, os custos e os sacrifícios que são suportados pelos indivíduos não beneficiados por essas ações afirmativas são justificados pelo fato de se reverterem em favor de um bem maior (distribuição de justiça), que alcança toda a comunidade, visto que uma sociedade igualitária tende a ser uma sociedade mais justa.

A preocupação com a discriminação no trabalho justifica-se porque, além de afetar intensamente o sujeito no plano psicológico e econômico, dada a enorme importância que o trabalho representa para o ser humano, possui uma faceta a mais, cujos efeitos se estendem aos âmbitos familiar e social.

A discriminação é, em termos objetivos, o preconceito colocado em prática. Discriminar é restringir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais na política, na vida cultural, civil, econômica e social. Focada ao trabalho, por sua vez, a discriminação se verifica na contratação, manutenção, promoção ou dispensa do ambiente de trabalho.

Nesse sentido, este trabalho busca descrever a experiência de atendimento e acompanhamento de egressos do sistema prisional capixaba e as contribuições da Psicologia na inserção desses sujeitos no mercado de trabalho através da efetivação do Decreto Estadual nº 4251-R, de fomento e incentivo ao trabalho. Concomitantemente, serão pontuados os principais entraves e as dificuldades que se apresentam na efetivação desse instrumento como garantia de direitos e cidadania.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste estudo foi inicialmente constituída pelo levantamento dos dados registrados pelo Escritório Social da SEJUS/ES no período entre outubro de 2017 e agosto de 2018. Esses dados são referentes aos egressos da justiça capixaba que foram encaminhados ao mercado de trabalho, selecionados e contratados por empresas que atendem ao Decreto Estadual nº 4251-R/2018. Esse Escritório Social possui uma equipe técnica psicossocial e de assessoramento do trabalho, responsável por esse acompanhamento.

A partir dos dados gerados por essa equipe e registrados em planilha de controle de vagas relacionadas ao Decreto nº 4251-R/2018, foi feito o levantamento e a tabulação dos dados. Nessa planilha, foram encontrados 210 contratos, identificados a partir da publicação dos resumos no Diário Oficial naquele período. Desses, apenas 66 (31,4%) estavam cumprindo o Decreto com 149 (centro e quarenta e nove) egressos contratados naquele período. As vagas disponibilizadas referem-se a obras e serviços prestados para a Administração Pública em funções como reforma e manutenção de escolas, pavimentação e sinalização de rodovias, saneamento básico, recepção e atendimento ao público e operação de máquinas industriais. No entanto, a grande maioria das empresas (63,8%) ainda não se manifestou nesse sentido, apesar das várias tentativas de sensibilização e aproximação realizadas, tanto com os órgãos envolvidos, que deveriam auxiliar na fiscalização e no cumprimento dessa obrigatoriedade, quanto pelas empresas, que estão cientes desde a assinatura do contrato. Apenas com a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial não é possível identificar o quantitativo de vagas de trabalhadores egressos correspondentes a 6%; é necessário o envio de formulário preenchido pelo órgão ou pela empresa contratada, além da cópia do contrato. No entanto, na planilha, esses contratos estão identificados como *Não Cumprindo* o Decreto. Identificamos também que dez empresas estavam em processo de contratação de egressos, ou seja, não finalizaram o total de vagas correspondentes a 6%.

Analisamos, também, o perfil dos egressos encaminhados às entrevistas de trabalho, a partir do levantamento das informações contidas no Plano Individualizado de Atenção ao Egresso (PIAE), sobre escolaridade, tipo penal, tempo decorrido da saída da prisão, oportunidades de trabalho e estudo em situação de prisão. Em relação ao compromisso ético com o uso dos dados levantados, asseguramos o compromisso com a privacidade e a confidencialidade dos dados utilizados, preservando integralmente o anonimato e a imagem tanto dos sujeitos institucionais como dos sujeitos egressos da justiça atendidos, bem como a sua não estigmatização. Asseguramos a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima e/ou de prestígio econômico-financeiro. Os dados obtidos na pesquisa serão usados exclusivamente para a finalidade prevista neste trabalho. Todo e qualquer outro uso que venha a ser planejado será objeto de novo projeto de pesquisa, que será submetido à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da Instituição correspondente.

As contribuições da Psicologia comparecem como uma mediação importante entre o egresso e as possibilidades de inserção social voltadas para o fortalecimento do sujeito, contribuindo para o enfrentamento dos obstáculos após cada saída da prisão (tais como fragilização dos vínculos familiares,

uso dependente de substâncias psicoativas, dificuldades financeiras e de inserção no mercado de trabalho, readaptação social, estigmatização e preconceito da sociedade, entre outras).

Busca-se contribuir para que o egresso tenha conhecimento de suas capacidades, ajudando-o a se apropriar do cumprimento de sua pena, ou seja, levando-o à reflexão para construção do seu projeto de vida, e consequentemente para uma sociedade mais justa e humana.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Escritório Social é a materialização do eixo social do Programa “Cidadania nos Presídios”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Espírito Santo, criado para a realização de programas, projetos e ações voltadas aos egressos do Sistema Penitenciário Estadual, buscando, assim, oferecer melhores condições de inclusão social a esse público e, consequentemente, reduzir os índices de reiteração de crimes e violência no Estado, que ocupa atualmente uma das mais altas taxas de encarceramento do país, precisamente o 9º lugar em números absolutos de pessoas privadas de liberdade (DEPEN; MELO, 2016).

Ressalte-se, inicialmente, que a Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/1984, garante uma série de direitos ao egresso do Sistema Penitenciário. Consoante dispõe o artigo 26 da LEP, o Estado deve promover a orientação e o apoio ao egresso do Sistema Penitenciário para reintegrá-lo à vida em liberdade. Ainda, pela Resolução nº 15, de 10 de dezembro de 2003, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária aprovou a proposta de criação da Central Nacional de Apoio ao Egresso, com o objetivo de estimular experiências de assistência ao egresso do Sistema Penitenciário.

Nesse sentido, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) mantém em sua estrutura a Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino, cuja finalidade é garantir à população carcerária e egressa os direitos à educação, à capacitação profissional e ao trabalho, com o objetivo de proporcionar a integração social de presos, internados e egressos, incluindo-os em políticas públicas federais, estaduais e municipais voltadas ao mercado de trabalho e à profissionalização.

Consoante dispõe a LEP, consideram-se egressos: o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento; e o liberado condicional, durante o período de prova. No Estado do Espírito Santo, incluem-se ainda como egressos do sistema de justiça, as pessoas em cumprimento do regime aberto e livramento condicional, por não existirem Casas de Albergado no Estado.

No âmbito do Estado do Espírito Santo, as diretrizes iniciais para o atendimento aos egressos do Sistema Penitenciário Estadual foram definidas na Lei Complementar nº 761/2014, que criou a Gerência de Reintegração Social e Cidadania da SEJUS. Enquanto política e estratégia para melhor concretizar o atendimento a esse público, o Governo do Estado aderiu ao Projeto Cidadania nos Presídios. A gestão do Escritório Social é compartilhada entre a Gerência de Reintegração Social e Cidadania da SEJUS e a Gerência de Articulação Institucional da Secretaria de Governo, com atuação em três frentes, quais sejam, Gestão, Atendimento e Articulação. A Gestão e o Atendimento ficam a cargo da Secretaria de Estado da Justiça e a Articulação, a cargo da Gerência vinculada à Secretaria de Estado de Governo.

O Escritório Social conta com uma Central de Atendimento aos Egressos e Familiares da região da Grande Vitória (ES), localizada na cidade de Vitória, estrutura composta por uma equipe técnica de Serviço Social e

Psicologia que fica à disposição dos egressos e de seus familiares, para dar orientação e apoio em serviços de assistência à saúde, assistência psicossocial, qualificação, capacitação e encaminhamento profissional, valorizando o resgate da cidadania. O encaminhamento dos egressos se inicia na Unidade Prisional, no momento do alvará de soltura e em audiências admonitórias, quando ele recebe orientações para comparecer ao equipamento, se necessitar. Os referenciados são atendidos na Central de Atendimento, onde é aberto o PIAE com suas demandas pessoais.

Pesquisa realizada pelo Instituto Jones dos Santos Neves, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) do Espírito Santo, em 2018, identificou as políticas e os programas com a temática reintegração social por meio da oferta de educação formal, ensino profissionalizante e trabalho para presos e egressos desenvolvidos pela SEJUS. De acordo com esse levantamento, entre os meses de julho de 2017 e junho de 2018, foram abertos 1.866 novos PIAEs, um para cada novo egresso, período em que foram realizados mais de 4.805 atendimentos no Escritório Social. O PIAE é o principal instrumento que possibilita o cadastramento e a gestão dos serviços prestados pelo Escritório Social. Ainda não está disponível, no entanto, um sistema de dados que possibilite verificar quantas vezes esse egresso procurou o serviço, ou seja, se houve efetivamente engajamento e acompanhamento pela equipe psicossocial. Os principais serviços buscados pelos egressos referem-se à regularização da documentação civil, aos serviços de assistência social como o abrigo institucional, aos encaminhamentos para a rede de assistência social e de tratamento para uso problemático de substâncias psicoativas, entre outros. Embora o projeto inicial tenha previsto o atendimento voltado para aqueles que deixam o sistema prisional após o cumprimento de suas sentenças penais condenatórias, no regime semiaberto para o regime aberto ou livramento condicional, o serviço foi se ampliando aos poucos e abrangendo também os sujeitos em liberdade provisória, ou seja, antes do julgamento penal e os oriundos das audiências de custódia, instalados no Estado a partir de maio de 2015. Também não há registros precisos sobre o quantitativo de pessoas que atendem a condição de egressos da justiça capixaba; o levantamento realizado pela 9ª Vara de Execuções Penais, responsável pelos processos de regime aberto e livramento condicional, indica cerca de 6.000 pessoas que realizam acompanhamento com processos ativos no momento.

Informações do portal do CNJ esclarecem que o Projeto Audiência de Custódia, lançado em fevereiro de 2015 pelo CNJ em parceria com o Ministério da Justiça e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), consiste na garantia da rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. A ideia é que o acusado seja apresentado e entrevistado pelo juiz, em uma audiência em que serão ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso. Durante a audiência, o juiz analisará a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. O juiz poderá avaliar também eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

É de notório conhecimento que, em regra, o esforço de retomar a vida em sociedade tem sido fruto de um investimento pessoal e solitário de cada egresso. Verifica-se, assim, que as políticas para inclusão social desse público ainda se mostram incipientes.

De acordo com pesquisa realizada por Felberg (2015), boas iniciativas governamentais e institucionais nesse sentido são os programas Começar de Novo e o Mutirão Carcerário, desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça, além de convênios firmados com o Complexo Penitenciário de Bangu para a criação de oportunidades de trabalho para os egressos e as parcerias firmadas com entidades como FIFA, FIESP, CBF e CNBB para proporcionar formação profissional e emprego a ex-presidiários.

Em São Paulo, o Programa Pró-Egresso – Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário – é outro exemplo que pode ser replicado, especialmente pelo sistema de dados em que os egressos são cadastrados de acordo com o perfil profissional e a região em que residem, com acesso ao empregador que tem o interesse de contratá-los. O sistema realiza ainda o cruzamento dos dados, de acordo com a necessidade do empregador e o perfil do candidato. O papel da Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalho no Pró-Egresso é captar as vagas no mercado de trabalho paulista para inseri-las no sistema online de intermediação de mão de obra Emprega São Paulo e fazer, nos Postos de Atendimento ao Trabalhador, a inscrição dos egressos.

Em pesquisa realizada pelo DEPEN (2016), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que resultou na Proposta de Modelo de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, são elencados alguns postulados e princípios que devem nortear as políticas públicas de atenção aos egressos do sistema prisional.

Os postulados são:

- O reconhecimento da seletividade do sistema de justiça penal;
- O respeito da pessoa egressa como sujeito de direitos;
- A necessidade de comprometimento de diversos órgãos, instituições e âmbitos das políticas públicas e da participação da sociedade civil.

Compreender o processo de seletividade penal é aceitar que sua produção não é aleatória e acidental, pois se constitui no contexto da desigualdade socialmente produzida. Adorno aponta que:

[as] desigualdades dos réus em relação à cor, naturalidade, ocupação e possibilidade de ter advogado constituído, tornam-se também desigualdades em relação à solução do processo: razões desta ordem concorrem para que o privilégio da sanção punitiva sobre determinados grupos – negros, migrantes e pobres em geral, se transforme de drama pessoal em drama social. (ADORNO, 1994, p. 149).

Nesse sentido, é exatamente essa a seletividade que o sistema de justiça atesta e opera. É a ela que, a partir da década de 1980, soma-se o enfraquecimento das propostas do Estado de Bem-Estar Social, o fracasso da perspectiva ressocializadora da pena e, ainda, o exponencial crescimento da população carcerária (DEPEN; MELO, 2016, p. 66-67).

Dentro de cada postulado apresentado nesse Modelo de Gestão para o atendimento ao público egresso, existem princípios que devem fundamentar e direcionar as ações para esse público, ampliando e aprofundando os diversos serviços de atendimento existentes em alguns Estados do país, que se apresentam bastante diversificados e inconsistentes.

Esse relatório de gestão do DEPEN aponta também que nas áreas de trabalho e qualificação profissional, deve-se priorizar a articulação de redes de formação profissional e a inserção em iniciativas populares de geração de renda, além de buscar a inserção do público participante dessa Política nas redes formais de apoio ao trabalho e à qualificação profissional. Orientações e encaminhamentos para as vagas de trabalho,

bem como negociações setoriais com áreas específicas de geração de empregos, são tarefas intrínsecas a esse campo de Política (DEPEN; MELO, 2016, p. 100).

Em relação a outras iniciativas de atendimento a egressos existentes em nível nacional, a pesquisa do PNUD destacou a importante parceria entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário em algumas delas, como o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional de Minas Gerais (PRESP/MG), cujo termo de cooperação prevê o encaminhamento de pessoas egressas pelas Varas de Execução. Em algumas Comarcas, a participação das pessoas egressas em atividades do PRESP contribui para promover adequações entre as condicionalidades da pena e as questões contextuais das pessoas egressas. Assim, por exemplo, egressos que participam dos grupos reflexivos podem ter o prazo de comparecimento para assinatura do cumprimento reduzido. A tramitação dos documentos que comprovam esses vínculos entre pessoa egressa e PRESP conta com anuência e concordância dos órgãos de execução penal. A Defensoria Pública presta assistência jurídica às pessoas egressas encaminhadas pelo PRESP e, em algumas localidades, utiliza as salas da unidade do PRESP para realizar atendimentos.

O Escritório Social da SEJUS/ES visa atuar em intersetorialidade e interinstitucionalidade, ou seja, entre as várias instituições sociais, públicas e privadas, estabelecendo parcerias com as diferentes políticas públicas sociais, tais como de saúde, educação, assistência social, trabalho, previdência social, dentre outras necessárias e corresponsáveis pela inclusão social dos egressos do Sistema Penitenciário e promoção da autonomia do sujeito perante a sociedade.

Dentro dessa proposta, atuamos no Assessoramento de Trabalho, realizando a gestão das vagas relacionadas ao Decreto nº 4251-R, de 21/05/2018, que substituiu o Decreto Estadual nº 2460-R/2010, que trata da absorção de mão de obra advinda do sistema prisional nas empresas vencedoras de licitação para executarem obras e serviços para a Administração Pública. O Decreto nº 4251-R/2018 regulamentou a Lei Complementar nº 879, de 27/12/2017, a chamada Lei do Progresso, que estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo (PROGRESSO/ES), em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, e disciplina a forma de absorção da mão de obra advinda do sistema prisional, nas contratações de obras e serviços, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Trata-se de um incentivo e fomento à diminuição da enorme dificuldade dessas pessoas superarem o estigma do encarceramento. É como se fosse um sistema de cotas, pois prevê uma reserva de percentual de vagas de trabalho aos presos e egressos (6%, sendo 3% para presos e 3% para egressos), garantindo a inserção no mercado de trabalho.

RESULTADOS

Entre a obrigatoriedade de cumprir o Decreto nº 4251-R/2018 e a efetiva adesão das empresas contratadas pela Administração Pública existe uma enorme distância. O estigma e o preconceito em relação às pessoas egressas são quase intransponíveis.

Os dados relacionados ao tipo de obra ou serviço prestado pela empresa contratada pelo Estado que foram identificados no período analisado estão classificados na Tabela 1. Identificamos que o tipo de serviço equivale ao posto de trabalho disponibilizado ao trabalhador, majoritariamente em funções operacionais, da base de produção.

TABELA 1

Classificação dos contratos celebrados com a Administração Pública pertinentes ao cumprimento do Decreto Estadual nº 4251-R/2018

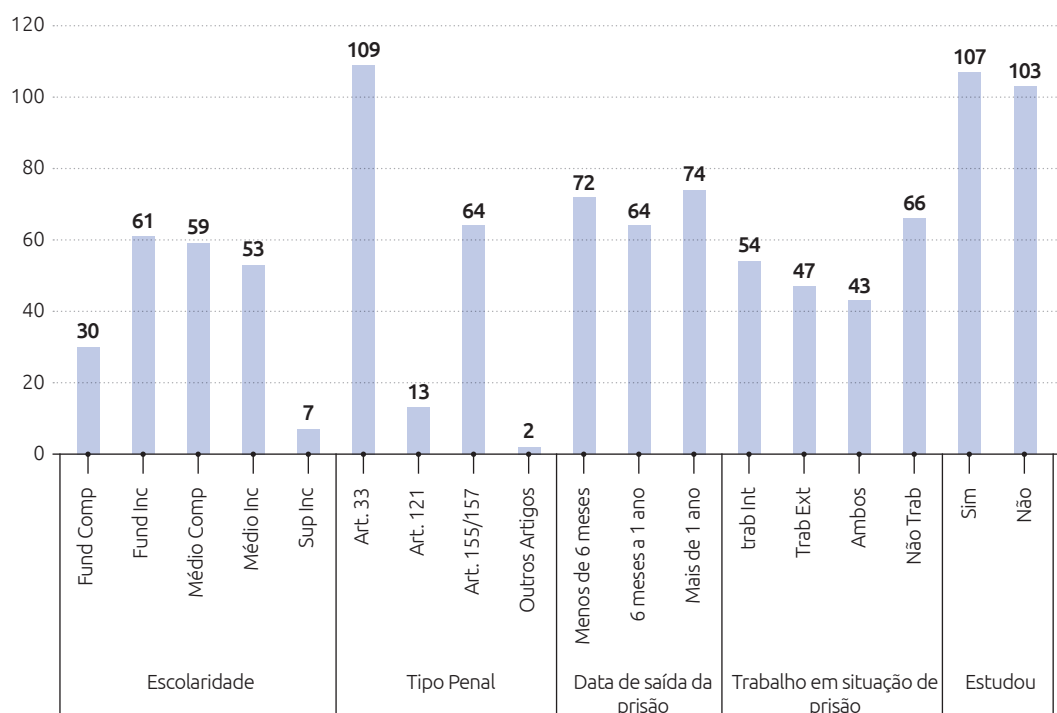
Outubro de 2017 a agosto de 2018

Tipo de obra/serviço	Quantidade de contratos
Construção civil	50
Dedetização e limpeza de ambientes	39
Manutenção predial, elétrica e de equipamentos	38
Alimentação	31
Saneamento básico	16
Pavimentação, sinalização de rodovias	14
Lavanderia	7
Recepção, almoxarifado e transporte	7
Administração, estudos e gestão	3
Total	210

No Gráfico 1 abaixo, apresentamos dados sobre o perfil dos egressos pré-selecionados e encaminhados às vagas de trabalho para cumprir a cota estabelecida no Decreto.

GRÁFICO 1

Perfil do egresso encaminhado para vagas do Decreto 4251-R



Os dados refletem as características dos sujeitos que são levados à prisão, como baixa escolaridade: 29% não concluíram o ensino fundamental, 14,3% concluíram, embora destacamos que pela exigência

de escolaridade para algumas vagas, o número de egressos com ensino médio incompleto (25,3%) ou completo (28,1%) foi o preponderante na amostra analisada. Da mesma forma, o tipo penal dos egressos da justiça: os que mais ocasionaram prisão foram tráfico de drogas (51,9%), furto ou roubo (30,5%) e homicídio (6,2%). O tempo decorrido da saída da prisão ficou assim dividido: dos egressos acompanhados pelo setor, 34,3% haviam saído a menos de seis meses da prisão, 30% haviam saído de seis meses a um ano e 35,3% haviam recebido alvará há mais de um ano. Em relação às oportunidades de participarem de atividades de reintegração social na prisão, cerca de um terço dos egressos encaminhados (31,4%) não teve oportunidade de exercer nenhuma atividade de trabalho, 25,7% trabalhou internamente, 22,4% trabalhou externamente e 20,5% informou que trabalhou dentro e fora da prisão. Os que puderam estudar na prisão correspondem à metade dos egressos encaminhados (51%), contra 49% que não estudaram.

O número total de egressos encaminhados às vagas de trabalho das empresas que cumpriram as exigências do Decreto no período analisado (outubro de 2017 a agosto de 2018) foi 210. Desses, 149 foram contratados. Caso não houvesse êxito na primeira entrevista de emprego, os egressos eram direcionados a outras vagas, com semelhantes exigências profissionais à medida que fossem surgindo, levando em conta também os seus interesses. Dessa forma, 74 egressos foram encaminhados a mais de uma entrevista de emprego.

Verificamos também que dos 149 egressos contratados, 62,9% permaneceram na empresa por mais de seis meses, contra 38,2% que foram substituídos, muitas vezes, ainda no período de experiência. Não registramos o motivo específico para cada um desses desligamentos do trabalho, mas fomos contatados na maioria das vezes a pedido da empresa para realizar a substituição do egresso, com a alegação de não adaptação às normas e rotinas do processo de trabalho.

Analisando essa questão, destacamos Goffman (1963, p. 5) que faz referência ao uso da palavra “estigma” pelos gregos, definida como “sinais corporais, com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava”. O estigma era a marca de um corte ou uma queimadura no corpo e significava algo de mal para a convivência social. Podia simbolizar a categoria de escravos ou criminosos, um rito de desonra etc. Era uma advertência, um sinal para se evitar contatos sociais, no contexto particular e, principalmente, nas relações institucionais de caráter público, comprometendo as relações comerciais.

Na atualidade, a palavra “estigma” representa algo de mal, que deve ser evitado, uma ameaça à sociedade, isto é, uma identidade deteriorada por uma ação social. Para Goffman (1963, p. 5), “a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontrados”. Isso significa que a sociedade determina um padrão externo ao indivíduo, que permite prever a categoria e os atributos, a identidade social e as relações com o meio. Criamos um modelo social do indivíduo e, no processo das nossas vivências, nem sempre é imperceptível a imagem social do indivíduo que criamos; essa imagem pode não corresponder à realidade, mas ao que Goffman denomina de uma identidade social virtual. Os atributos, nomeados como identidade social real, são, de fato, os que podem demonstrar a que categorias o indivíduo pertence.

A partir da análise de Melo (1999), alguém como o egresso do sistema prisional, que demonstra pertencer a uma categoria com atributos incomuns ou diferentes, é pouco aceito pelo grupo social que não

consegue lidar com o diferente e, em situações extremas, o converte em uma pessoa má e perigosa, que deixa de ser vista como pessoa na sua totalidade, na sua capacidade de ação, e transforma-se em um ser desprovido de potencialidades. Esse sujeito é estigmatizado socialmente e anulado no contexto da produção técnica, científica e humana.

Segundo Goffman, o estigma estabelece uma relação impessoal com o outro, ele é um atributo que produz um amplo descrédito na vida do sujeito; em situações extremas, é nomeado como “defeito”, “falha” ou desvantagem em relação ao outro; isso constitui uma discrepância entre a identidade social virtual e a identidade real.

Dessa forma, para os egressos do sistema prisional, estigmatizados, a sociedade reduz as oportunidades, os esforços e movimentos, não atribui valor a essas pessoas, impõe a perda da identidade social e determina uma imagem deteriorada, de acordo com o modelo que a convém. O social anula a individualidade e determina o modelo que interessa para manter o padrão de poder, anulando todos os que rompem ou tentam romper com esse modelo. O diferente passa a assumir a categoria de “nocivo”, “incapaz”, fora do parâmetro que a sociedade toma como padrão, fica à margem, e passa a ter que dar a resposta que a sociedade determina. O social tenta conservar a imagem deteriorada com um esforço constante por manter a eficácia do simbólico e ocultar o que interessa, que é a manutenção do sistema de controle social.

Os egressos encaminhados ao trabalho participam de um processo de seleção, tanto dentro do Escritório Social, passando por entrevista com equipe de Assistente Social e Psicólogo e grupos de orientação ao trabalho, quanto na empresa, considerando seus interesses, suas habilidades e aptidões e o perfil exigido pela empresa. Dessa forma, ingressam no mundo do trabalho apropriando-se de novos saberes e padrões normativos, tanto da empresa como das relações em geral. Muitas vezes, apenas o responsável pelo setor de contratação da empresa sabe de sua condição de egresso, o que incentivamos para minimizar interações sociais diferenciadas por parte do grupo de trabalhadores. Verificamos que o vínculo estabelecido entre a equipe técnica multiprofissional e o egresso atendido é fundamental para que ele possa se reconhecer e se engajar nesse processo, persistindo mesmo quando é rejeitado na primeira entrevista de emprego. Consideramos que desse quantitativo analisado, a despeito de toda a carga de preconceito e dificuldades de corresponder ao que o mundo do trabalho espera, o percentual de 61,7% mostra-se bastante positivo, considerando a pouca ou quase inexistente experiência anterior no mercado formal de trabalho.

Algumas dificuldades enfrentadas nesse período alinham-se com os chamados “marcadores da condição da pessoa egressa”, relatados por Melo (DEPEN, 2016), na pesquisa nacional realizada pelo DEPEN que formalizou o Modelo de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Segundo ele, esses marcadores são comumente mencionados por seu impacto na saída da prisão e na construção de novos projetos de vida. São aspectos que não se excluem, mas se somam e se reforçam mutuamente, articulando novas determinações.

Identificamos a falta da documentação civil, como um dos fatores que mais impactam na inserção ao mercado de trabalho formal. Egressos que nunca efetivaram o título de eleitor, indispensável para inclusão no sistema de dados **E-Social**, que é a consolidação das informações referentes aos trabalhadores das empresas, como uma folha de pagamento digital, têm a contratação formal inviabilizada, e não apenas nas vagas do Decreto, mas até o término de cumprimento de sua pena. Ainda, existem os fatores relacionados à fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, em que o não compartilhamento do cotidiano familiar

durante o período de prisão deixa distante a consolidação dos laços sociais e as experiências de cuidado material e afetivo mútuo. As questões de moradia, entendidas para além de se ter condições de abrigo e alojamento, no sentido de pertencimento e possibilidade de reconhecer-se em um lugar social, bem como a possibilidade de ser referenciado nos serviços oferecidos pelo Escritório Social, também incidem sobre os egressos em caráter de urgência. Isso reforça o que já mencionamos acima, sobre a estigmatização e o preconceito a essa parcela da população, que não é reconhecida como cidadã de direitos e destinatária das políticas públicas sociais.

Além disso, o Escritório Social carece de um sistema de dados informatizado que concentre todas as informações importantes e necessárias para o levantamento de informações sobre o público atendido. Isso vai possibilitar o cruzamento de dados do perfil dos egressos e as vagas disponibilizadas, facilitando e ampliando o encaminhamento de egressos ao mercado de trabalho, inclusive no interior do Estado, fortalecendo as demais Centrais de Atendimento ao Egressos e Familiares (CAEFs) existentes. Ainda, um sistema informatizado irá possibilitar que um dos objetivos da implantação do serviço se efetive, que é servir como fonte de produção de dados e informações que favoreçam a construção e o desenvolvimento de novos planos, políticas, programas e ações de garantia de direitos aos egressos do Sistema Penitenciário. A falta desse sistema de dados integrado dificulta muito a realização de levantamento de dados sobre o perfil das pessoas atendidas pelo equipamento, suas características socioeconômicas, geográficas, necessidades e potencialidades, além do quantitativo total, fundamentais para a formulação de políticas públicas mais abrangentes, eficientes e eficazes.

Outro entrave à inserção dos egressos ao mercado formal é a falta de qualificação profissional e a baixa escolaridade, que faz com que vagas sejam dispensadas por não atendimento à qualificação exigida. Dos cerca de 314 contratos que foram dispensados do cumprimento do Decreto, em 82 deles a causa foi não dispormos de trabalhadores com a qualificação profissional exigida. Outros motivos de dispensa referem-se ao local de execução da obra ou do serviço ser distante das áreas urbanas das cidades, onde há dificuldade de identificar e acessar o egresso, ou quando a exigência do serviço é de apenas uma ou duas pessoas. Nesse caso, o Decreto e a Lei Complementar preveem exceções ao seu cumprimento. Assim, a situação de prisão não contribui para a ampliação da escolaridade e nem da qualificação profissional, o que alimenta o ciclo da precariedade do trabalho extramuros. Além disso, a problemática relacionada ao uso abusivo de substâncias psicoativas, que não é equacionada enquanto o sujeito está privado da liberdade, aprofunda-se após a saída das grades. Dessa forma, a atuação do Escritório Social deve ser primordialmente a de incentivo e promoção dos meios necessários à ampliação da escolaridade, atenção e cuidados à saúde, para que o déficit educacional seja minimizado e o sujeito possa estar fortalecido e preparado para atender as necessidades do mercado de trabalho.

Verificamos ainda situações do contexto social e territorial que os egressos enfrentam ao sair da prisão, relacionadas à criminalidade, que os impedem de ir e vir, embora já estejam no regime aberto. Muitas vezes, não podem trabalhar nas proximidades da região onde residiam antes da prisão, por desafetos e ameaças às suas vidas.

Para a maior adesão dos órgãos da Administração Pública ao Decreto, propomos a realização de um seminário para conhecimento, implicação e responsabilização de todos os envolvidos nesse processo, ou seja, além da Secretaria de Estado da Justiça, todos os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual que devem aderir ao Decreto legislativo. A

responsabilidade de fazer cumprir a política de governo deve ser compartilhada; ações de sensibilização junto às empresas, aos órgãos públicos, e demais instituições sociais, para criar oportunidades de trabalho para os egressos do sistema prisional, são fundamentais para se concretizar essa política.

Madeira (2004), pesquisando o universo penitenciário já apontava a dificuldade de programas públicos voltados ao apoio de ex-presidiários, esclarecendo dois pontos relevantes: a necessidade de mais verbas para inclusão, universalização das iniciativas de apoio e, principalmente, a cooperação do poder público e da iniciativa privada na disponibilização de vagas de trabalho aos egressos, considerando que o trabalho é a forma básica de reinserção.

De acordo com Pastore, analisando a complexa relação entre trabalho e sujeitos privados de liberdade e egressos prisionais, empregar não é a solução imediata contra crime e reincidência:

Estudos no campo do desemprego mostram que na prevenção da reincidência, a qualidade do emprego é mais importante que a oportunidade. O ambiente de trabalho, a segurança e os salários oferecidos pesam mais que o emprego em si. Afinal, trabalhar é mais do que realizar uma tarefa. O trabalho é cercado de normas sociais, valores, expectativas e relacionamentos que trarão satisfação e guiarão o comportamento das pessoas. Tais fatores é que influenciarão a permanência no emprego. (PASTORE, 2011, p. 33).

Nesse sentido, entendemos que o Estado deverá proporcionar condições para o acesso do egresso ao mercado formal, garantindo o direito de acesso ao trabalho, com estratégias efetivas e eficientes que possam favorecer essa inclusão.

O decreto é apenas um instrumento dos vários que podem contribuir para a inserção no mercado de trabalho, tais como cooperativas de trabalho, empreendedorismo individual com incentivos como microcrédito para iniciar o negócio, prestação de serviços como autônomo e cursos de qualificação profissional, de acordo com as demandas identificadas desse público. Essas iniciativas ainda carecem de parcerias com a sociedade civil e com o poder público para a sua implementação. Entretanto, a inserção no mercado de trabalho formal ainda é, sem dúvida, o que permeia o ideal desses sujeitos, pois inaugura algo inédito em suas vidas e contribui para a mudança de paradigmas na sociedade; os egressos da justiça são cidadãos que merecem reingressar em suas comunidades e se sentirem parte delas através do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O retorno à liberdade é um momento profundamente desafiador ao cidadão-egresso. Ele se vê livre das mazelas prisionais, mas jamais deixará de carregar consigo os seus efeitos. A sociedade que o espera se encarrega, por outro lado, de não o deixar esquecer. A ausência de moradia, o núcleo familiar fragilizado, a dificuldade de obtenção de trabalho são alguns dos problemas que muitos dos egressos enfrentarão, temperados pelo amargo caldo do preconceito e da discriminação.

Apesar da rejeição social, há de se reconhecer nos egressos verdadeiros cidadãos. O reconhecimento de que eles possuem direitos que precisam ser exercidos não é só uma medida de humanidade, de evolução democrática, de promoção de fraternidade, mas o lúcido caminho para que tenhamos uma sociedade verdadeiramente mais segura. O benefício abrangerá a todos nós, não aos egressos somente.

Acreditamos que a capacidade de efetivação do Decreto Estadual nº 4251-R como ferramenta de inclusão dos egressos do sistema prisional capixaba ao mercado de trabalho é muito grande e importante. Ele aponta para a conscientização dos diversos setores da Administração Pública sobre a responsabilidade do Estado pela garantia de direitos e cidadania, redução do estigma e do preconceito que cercam essas pessoas, e pela oferta de reais oportunidades de trabalho, visando a não reincidência criminal. No entanto, entre a obrigatoriedade de cumprir o Decreto e a efetiva adesão das empresas contratadas pela Administração Pública existe uma enorme distância. Nossa experiência demonstra que é necessário persistir nesse caminho, ampliando as parcerias com a sociedade civil e o poder público para construir outras formas de geração de trabalho e renda. Replicar ferramentas modernas existentes em outros Estados, tais como o sistema informatizado desenvolvido em São Paulo, também será um avanço para consolidar essa política.

Nesse sentido, a Psicologia tem uma contribuição fundamental, enquanto instrumento de transformação social, buscando promover dispositivos junto às pessoas presas e egressas que estimulem a autonomia e a expressão de sua individualidade, disponibilizando recursos e meios que possibilitem sua participação como protagonista na execução da pena. Por meio da escuta e de intervenções, o psicólogo deve estimular a subjetividade dessas pessoas, contribuir para desconstruir estigmas (classe, gênero, etnia, raça, religião) e, dessa forma, impedir o incremento da criminalização e da punição. Levá-las à reflexão para a construção do seu projeto de vida, contribuindo para a superação dos obstáculos após a saída da prisão e conseqüentemente para uma sociedade mais justa e humana.

Considerando a complexidade dos sujeitos sociais, bem como a das estruturas sociais que penalizam os egressos, a Psicologia vem lançando seu olhar na formulação, implantação e execução de políticas públicas e sociais, trazendo à tona seus impasses, conflitos e contradições. O maior desafio para que se atinja a inclusão social se caracteriza, especialmente, devido a essas condições e à complexidade do ser humano. Consideramos um avanço tal participação da Psicologia, mas ainda falta a compreensão do alcance das políticas públicas na identidade e na subjetividade das categorias sociais por elas contempladas.

Essa lacuna identificada necessita ser analisada em profundidade em pesquisas posteriores, ampliando as referências de análise que permitam conclusões mais abrangentes. Nossa experiência, entretanto, pode trazer contribuições importantes apontando caminhos possíveis para enfrentar a situação de desequilíbrio das condições de trabalho em relação ao ex-detento, rompendo com rótulos, estigmas e preconceitos, garantindo a dignidade e a justiça social tão importantes para a vida em sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ADORNO, Sergio; Crime, justiça penal e desigualdade jurídica - As mortes que se contam no tribunal do júri. Revista Usp, p. 132-151, 1994

ARENDR, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 113.

BADARÓ M. M. Linhas de fuga – uma breve reflexão da prática do psicólogo na prisão. **Revista Diálogos**, Conselho Federal de Psicologia, ano 2, n. 2, mar. 2005.

BARATTA, Alessandro. Por um concepto critico de reintegración social del condenado. In: OLIVEIRA, E. (Coord.). **Criminologia crítica** (Fórum Internacional de Criminologia Crítica), Belém: CEJUP, 1990, p. 141-157.

BARRETO, M. L. S. Depois das Grades: um Reflexo da Cultura Prisional em Indivíduos Libertos. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 26, n. 4, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400006 &lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2018.

Barros, C. R. **O real do egresso do sistema prisional**: circulação de normas, valores e vulnerabilidades. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Belo Horizonte, 2011.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; BRETAN, Maria Emília Accioli Nobre. Teoria e prática da reintegração social: o relato de um trabalho crítico no âmbito da execução penal. In: SA, Alvin August de; SCHECAIRA, Sérgio Salomão (Orgs.). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, p. 258-259, 2008.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da reação social**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

_____. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. **Diretrizes para atuação e formação dos Psicólogos do Sistema Prisional Brasileiro**. Brasília, DF: Disponível em: <crepop.pol.org.br>. Acesso em: 6 maio 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2018.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional; MELO, Felipe Athayde Lins de. **Proposta de modelo de gestão da política prisional**. Brasília: Depen, 2016.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4251-R, de 21 de maio de 2018**. Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 879, de 26/12/2017, que estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo – PROGRESSO/ES. Espírito Santo, ed. 24739, p. 2-3, 2018. Diário Oficial dos Poderes do Estado.

FELBERG, R. **A Reintegração Social dos Cidadãos-Egressos**: uma nova dimensão de aplicabilidade às ações afirmativas. São Paulo: Atlas, 2015.

GOFFMAN, E. **Estigma** – notas sobre a manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro, Guanabara, 1963.

MADEIRA, L, M. **Trajetórias de homens infames**: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.

_____. Presos, prisões e egressos: reflexões acerca do fazer ciência penitenciária. **Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias**, Pelotas, v.3, n.1, p.41-47, jan./dez. 2004

MARQUES NETO, S. **A Reintegração Social de um egresso do Sistema Prisional**. Apresentação em Power Point, 2010.

MAMELUQUE, Maria da Glória Caxito. A subjetividade do encarcerado: Um desafio para a psicologia. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 4, dez. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400009>. Acesso em: 26 nov. 2011.

MELO, Z. M. **Os Estigmas**: a deterioração da identidade social. In: Anais do Seminário internacional sobre sociedade inclusiva, Belo Horizonte, MG, 1999.

PASTORE, J. **Trabalho para ex-infratores**. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROGERS, Carl R. **Tornar-se pessoa**. Tradução de Manuel José do Carmo Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1985, p. 43.

SÁ, A. A. A reintegração social dos encarcerados: suas dificuldades e possibilidades. In: MAGALI, J. C. **Apostila criminologia, penologia e vitimologia**. Brasília: Depen, 2003.

SIQUEIRA, V. C. Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 660-671, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400012&lng=en&tlng=pt>. Acesso em: 18 jul. 2018.

WOLFF, M. P. Evolução do Sistema Penitenciário no RS. **História: Debates e Tendências**, Passo Fundo, v. 4, n. 2, 2003.

_____. Participação Social e sistema penitenciário: uma parceria viável? In: **Fundamentos e análises sobre os Conselhos da Comunidade**. Brasília: Ministério da Justiça, 2010, 1ª edição. Brasília: DEPEN/OSPEN, 2010

ARTIGO

OS IMPACTOS DO MEDO DO CRIME SOBRE O CONSUMO DE ATIVIDADES DE LAZER NO BRASIL

CRISTIANO AGUIAR DE OLIVEIRA

Professor do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal do Rio Grande (PPGE/FURG)

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Rio Grande

Email de contato: cristiano.oliveira@furg.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4933-6616>

DANIELE MENDES SILVA

Mestre em Economia Aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal do Rio Grande - PPGE/FURG. Bacharela em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Ouro Preto (2016). Tem interesse em temas que envolvem análise de políticas públicas, métodos quantitativos aplicados à economia, econometria, estatística espacial, desenvolvimento regional, economia social, mercado de capitais, área financeira e qualidade.

País: Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** João Monlevade

Email de contato: silvadanimendes@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3630-3922>

Contribuição de cada autor:

Daniele Mendes realizou o levantamento de dados, as estimações e sua análise e contribuiu para a elaboração do texto do artigo. Cristiano Aguiar de Oliveira orientou a pesquisa, revisou as estimações e sua análise e contribuiu para a elaboração do texto do artigo.

RESUMO

Este estudo tem o objetivo de avaliar como o medo do crime afeta o consumo de atividades de lazer dos indivíduos, tais como ir a cinemas, shoppings, parques, eventos esportivos, feiras, bares, restaurantes e shows. Para este fim, utiliza os dados da Pesquisa Nacional de Vitimização do ano de 2012 para estimar um Probit bivariado recursivo, um modelo capaz de lidar com potenciais problemas de endogeneidade. Os resultados indicam que o medo do crime reduz a probabilidade do consumo de lazer da maioria das atividades investigadas, com destaque para eventos esportivos, com redução estimada em 13,2%, contudo, foi observado um aumento no consumo de atividades que oferecem mais segurança para os consumidores, tais como feiras e shoppings centers, com aumentos estimados de 6% e 7,2%, respectivamente. O estudo conclui que a criminalidade traz perdas de bem-estar que vão além das perdas econômicas costumeiramente contabilizadas em estudos de custos do crime, pois não se pode ignorar que o medo do crime é capaz de reduzir a liberdade dos indivíduos e trazer perdas até então não observadas para as atividades econômicas.

Palavras-chave: Medo do crime. Atividades de lazer. Economia do Crime. Probit bivariado recursivo.

ABSTRACT

THE IMPACTS OF FEAR OF CRIME ON THE LEISURE ACTIVITIES CONSUMPTION IN BRAZIL

This study aims to assess how the fear of crime affects the consumption of individuals' leisure activities, such as going to cinemas, shopping malls, parks, sporting events, fairs, bars, restaurants and concerts. To this goal, this study uses data from the National Victimization Survey of 2012 to estimate a bivariate recursive Probit, a model capable of dealing with potential endogeneity problems. The results indicate that fear reduces the probability of leisure consumption in most of the investigated activities, with emphasis on sporting events, with a reduction

estimated of 13,2%, however, an increase was observed in the consumption of activities that offer more safety for clients, such as fairs and shopping malls, with increases estimated of 6% and 7,2% respectively. The study concludes that crime implies on losses of well-being that go beyond the economic losses customarily accounted for in studies of crime costs, because it cannot be ignored that fear of crime is capable of reducing the individuals' freedom and of generating so far non-observed losses to economic activities.

Keywords: *Fear of crime. Leisure activities. Economics of crime. Recursive bivariate Probit.*

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1179

Data de recebimento: 30/06/2019 – Data de aprovação: 22/06/2020

INTRODUÇÃO

É um fato que as altas taxas de criminalidade no Brasil geram uma sensação de insegurança e medo para a sua população. Infelizmente esse medo é fundamentado nos números alarmantes que o crime apresenta no Brasil. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicavam que em 2012, ano base deste estudo, cerca de 50 mil pessoas morreram vítimas de agressões violentas naquele ano no país, o equivalente a uma taxa de homicídios de 28 mortes a cada 100 mil habitantes. Números que colocavam o Brasil, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, em 2012, entre os países com as mais altas taxas de homicídios do mundo, atrás apenas de países como Honduras (85,5), Guatemala (34) e Colômbia (34), e muito distante de países desenvolvidos como Estados Unidos (5,3), Canadá (1,36), Nova Zelândia (0,9) e Noruega (0,3). Esses altos índices de violência levam o Brasil a sofrer determinados impactos adversos que não são sentidos em países desenvolvidos.

Esse contexto adverso, além de criar uma demanda ímpar em relação ao resto do mundo pelo sistema de saúde, pela justiça criminal e por serviços sociais, gera uma necessidade de adaptação por parte de sua população, que passa a ter um comportamento autoprotetor que se reflete, entre outras coisas, em restrições ao convívio social e no consumo de atividades de lazer em locais e horários em que os indivíduos se sintam mais seguros (LISKA; SANCHIRICO; REED, 1988).

Segundo Garofalo (1981), o medo do crime é uma reação emocional caracterizada, na maioria das vezes, por uma percepção de perigo, gerado pela ameaça de dano físico. Entretanto, quando o medo é desencadeado por um palpite em relação ao que pode vir a acontecer, este significa uma antecipação do medo. Assim, o medo do crime é definido como os custos tangíveis e intangíveis da antecipação de uma possível vitimização por um crime (DOLAN; PEASGOOD, 2006). Como os indivíduos agem para evitar ou minimizar as situações estressantes, é comum esperar que o medo do crime possa gerar reações comportamentais que alterem as decisões de consumo tomadas pelos indivíduos. Por exemplo, Greenbaum e Tita (2004) mostram que escolhas importantes dos indivíduos, tais como o local onde moram, trabalham e fazem suas compras, estão sujeitas ao medo que esses indivíduos sentem do crime.

Cientes dessas preferências por segurança por parte de potenciais consumidores, empresários buscam formas de atrair mais clientes. Para Helms (2008) e Chatterton e Hollands (2002) os lugares mais seguros atraem mais consumidores e gastos. Logo, estabelecimentos que investem em equipamentos e estratégias de segurança, tais como circuitos de câmeras, estacionamentos fechados e com cancelas, seguranças armados e/ou vigias têm maior chance de receber mais consumidores, devido ao fato destes se sentirem mais tranquilos nesses locais, uma vez que não precisam se preocupar a todo instante com a possibilidade de serem vitimados por um crime. Em contrapartida, o consumo de bens e serviços que

são oferecidos em locais considerados como inseguros pelos consumidores é afetado negativamente (BRANDS; VAN AALST; SCHWANEN, 2015).

Do ponto de vista teórico, essas mudanças no comportamento e nas escolhas feitas pelos consumidores são previstas pela teoria de prevenção (controle) situacional do crime¹. Clarke (1980, 1995) destaca que a prevenção situacional do crime é a tomada de medidas que visam a manipulação de ambientes, a fim de reduzir as oportunidades para a prática de crimes e aumentar os riscos percebidos pelos potenciais criminosos. Essas medidas são amplas e diversificadas e vão desde instalação de vigilância eletrônica, separação dos times de futebol nas arquibancadas dos estádios, contratação de guardas, instalação de alarmes, entre outras medidas de prevenção que buscam prevenir crimes (CLARKE, 1995; LISKA; SANCHIRICO; REED, 1988).

Por sua vez, as abordagens de Cohen e Felson (1979) e de Cornish e Clarke (1985) relacionam as taxas de vitimização com a oportunidade da ação criminosa. Os autores sugerem que as atividades de rotina podem facilitar a ação de potenciais criminosos de forma que a alocação do tempo em atividades como ir ao local de trabalho ou de estudo, fazer compras e frequentar locais por lazer podem ajudar a explicar as diferentes probabilidades de vitimização às quais os indivíduos estão sujeitos. Além da oportunidade para o crime ocorrer, os autores sugerem que a ação criminal depende da motivação e da capacidade dos infratores para realizarem o crime, tal como propõe o modelo de Becker (1968), todavia, acrescentam a necessidade da existência de alvos adequados e da ausência de um guardião capaz de desencorajar o criminoso, sendo que a falta de qualquer um desses fatores pode ser suficiente para evitar que crimes ocorram.

Por exemplo, para Cornish e Clarke (1985) as crescentes taxas criminais nos Estados Unidos pós-década de 1960 estão relacionadas às mudanças de hábitos da população. Houve um crescimento no número de pessoas trabalhando e realizando atividades fora de casa, ao mesmo tempo, essas pessoas passaram a consumir uma quantidade maior de produtos valiosos e de fácil transporte capazes de atrair potenciais criminosos, tais como carros, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e produtos. Assim, segundo os autores, essas mudanças alteraram a probabilidade de potenciais criminosos motivados convergirem no espaço e no tempo, com o aumento desses alvos adequados e sem guardiões capazes, resultando, assim, em aumentos nas taxas de criminalidade ao longo do tempo.

Nessa perspectiva, as taxas de criminalidade estariam relacionadas com o tempo em que as pessoas estão no trabalho, na escola ou em lazer e no benefício marginal percebido pelos criminosos (COHEN; FELSON, 1979). Porém, Clarke (1995) ressalta que um comportamento evasivo influencia negativamente as oportunidades criminais. Sendo assim, o medo do crime impõe custos adicionais às vítimas, uma vez que estas desenvolvem um comportamento protetor para evitar a vitimização, por exemplo, se privando de consumir determinados produtos ou se privando de sua liberdade para realizar certas atividades e frequentar determinados locais. Isso afeta diretamente os mercados e consequentemente a economia como um todo. Pois, por exemplo, um indivíduo pode deixar de consumir um produto de maior valor, tal como um telefone celular de última geração, simplesmente porque este é um atrativo para potenciais criminosos capaz de gerar uma antecipação (medo) de um possível crime no futuro. Assim, em um ambiente com altas taxas de criminalidade, vários consumidores optam por aparelhos de telefone mais simples e baratos, e isso altera a estrutura daquele mercado. O mesmo raciocínio é válido para o consumo de outros bens e serviços, tais como os fornecidos pelas atividades de lazer.

¹ O modelo de prevenção situacional tem sua fundamentação baseada na abordagem da escolha sugerida por Cornish e Clarke (1985), na perspectiva econômica da Escolha Racional de Becker (1968) e na Teoria das Atividades Rotineiras desenvolvida por Cohen e Felson (1979).

A literatura mostra que o consumo de atividades de lazer é influenciado tanto por restrições de tempo que os indivíduos possuem quanto por restrições financeiras (FEATHER; SHAW, 1999). De forma que o consumo dessas atividades gera um custo de oportunidade que pode ser medido em termos de rendimentos (salários) que deixam de ser recebidos. Os modelos econômicos de demanda por lazer se baseiam na suposição de que os indivíduos buscam ajustar a quantidade de horas dispendidas em lazer e trabalho de forma a maximizar a sua utilidade. No entanto, para muitos indivíduos a flexibilização de horas de trabalho não é possível, uma vez que devem cumprir jornadas de trabalho fixas. Mesmo assim, embora o tempo não possa ser armazenado diretamente, pode ser indiretamente transferido entre períodos, mediante a transferência de compromissos (PHANEUF; SMITH, 2005). Esse tempo “livre” pode ser alocado, entre outras possibilidades, no consumo de atividades de lazer (OWEN, 1971).

Entretanto, esses modelos de demanda por atividades de lazer ignoram que existem custos que vão além dos custos de oportunidade e os custos diretos dessas atividades, como, por exemplo, com o pagamento por ingressos e demais serviços nos locais em que essas atividades estão localizadas. O consumo dessas atividades implica em diferentes riscos, dentre os quais o de ser vítima de um crime. Do ponto de vista dos indivíduos, esses riscos são avaliados tanto em relação às suas probabilidades quanto em relação às suas consequências, que envolvem custos materiais e emocionais. De maneira que, quando há uma percepção de que esses riscos são muito altos, é possível que exista uma disposição a pagar para mitigá-los (MOEN; RUNDMO, 2004) ou simplesmente uma indisposição em assumir esses riscos. Neste último caso, há um custo adicional imposto pelo comportamento autoprotetor por parte dos indivíduos, que perdem sua liberdade de escolha e se limitam a frequentar locais que proporcionem uma sensação maior de segurança, tal como prevê a teoria de prevenção situacional do crime.

Então, nesse contexto, este estudo levanta a hipótese de que o consumo de certas atividades de lazer no Brasil é afetado pelo medo que os brasileiros possuem de serem vítimas de algum tipo de crime. Apesar de se tratar de um problema relevante, existem poucos estudos empíricos que buscaram avaliar a relação entre o medo do crime e o consumo de bens e serviços.

Entre os poucos estudos empíricos que buscaram investigar o medo do crime e seu impacto no comportamento, cabe destacar os trabalhos de DeFronzo (1979), que tentou relacionar o medo do crime ao porte de armas, através do uso de modelos de equações simultâneas não recursivas. Os seus resultados indicam que o medo não tem influência significativa sobre o porte de arma, no entanto, o porte de arma reduz o medo do crime. Por sua vez, Becker e Rubinstein (2004) estudaram como o medo e a aversão ao risco afetavam a probabilidade de consumo de transporte público em situações de terrorismo. Nesse caso, segundo os autores, o medo se torna um fator depreciador do consumo. Os autores encontraram resultados que indicam uma redução de cerca de 20% na utilização de transporte público em ocasiões que ocorreram ataques suicidas com bomba. Assim, o medo associado a um ataque terrorista pode gerar efeitos consideráveis sobre o consumo de serviços de transporte.

Para o Brasil, ao que se sabe, não existem estudos que relacionam o medo do crime com o consumo de bens e serviços. Todavia, o medo do crime é estudado por Silva e Beato Filho (2013), que examinaram os fatores físicos e sociais de comunidades urbanas associados ao medo do crime e sua influência nas reações dos indivíduos. Para tanto, utilizaram os dados da Pesquisa de Vitimização realizada em 2006 e uma modelagem linear hierárquica para filtrar esses dados. Os autores evidenciaram, em seus resultados, que, quanto maior o tempo de moradia no local e quanto maior a interação social dos vizinhos, menor é o medo do crime, além disso, a percepção sobre o ambiente e as alterações de comportamentos dependem das relações sociais em nível de vizinhança.

Dessa forma, é possível notar que na literatura existem poucos estudos que avaliam especificamente os impactos do medo do crime sobre as decisões de consumo e os custos para a sociedade em termos de perda de liberdade. Esses custos são ignorados por muitos estudos que se propõem a mensurar os custos do crime e que, no caso brasileiro, podem ter grandes proporções. Ademais, o medo do crime pode afetar diretamente as estatísticas de criminalidade, uma vez que muitos crimes deixam de ser cometidos simplesmente porque em determinados locais há uma restrição à liberdade de potenciais vítimas, o que reduz as oportunidades para que crimes ocorram.

Sendo assim, com o intuito de preencher essa lacuna empírica, este trabalho, ao que se sabe de forma inédita no Brasil, busca avaliar se o medo do crime afeta a probabilidade dos indivíduos consumirem determinadas atividades de lazer, tais como ir a cinemas, shoppings, parques, eventos esportivos, feiras, bares, shows e sair para comer. Para este fim, utiliza dados da Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) referente ao ano de 2012, uma amostra com aproximadamente 78 mil entrevistas cobrindo todo o território nacional, para estimar um modelo Probit bivariado recursivo. A escolha por este método visa reduzir os problemas de endogeneidade, por exemplo, causados pela existência de variáveis omitidas correlacionadas com as variáveis que foram incluídas no modelo. Com este propósito, este estudo foi estruturado em quatro seções, iniciando-se por esta introdução. A seção seguinte apresenta a base de dados utilizada e a metodologia adotada. Posteriormente, apresentam-se os resultados encontrados e a conclusão do trabalho.

ESTRATÉGIA DE IDENTIFICAÇÃO

O modelo econométrico proposto por este estudo tem o objetivo de analisar a escolha conflitante de um indivíduo ao decidir se frequenta ou não determinados lugares diante do medo de ser vitimado. De maneira que a probabilidade de um indivíduo frequentar um determinado local dependerá do medo que ele sente em realizar tal ação. Assim, é possível construir um modelo de escolhas binárias não linear em que há um fator endógeno entre elas. De acordo com Greene (2002), isso pode ser tratado com a utilização do modelo Probit bivariado recursivo, desenvolvido por Madalla e Lee (1976). O modelo parte de uma função utilidade individual, que pode ser representada pela seguinte equação:

$$U^i = x_i\beta + z_i\alpha + \varepsilon_i \quad (1)$$

U^i é a utilidade do indivíduo i ;

x_i é um vetor de covariadas que afeta a probabilidade em frequentar os locais selecionados;

z_i é a probabilidade de perda, em que perdas altas implicam em medo =1;

ε_i é o resíduo.

O indivíduo i irá a um local se a sua utilidade em tal ação for maior do que a utilidade em não ir. Todavia, há um fator endógeno que relaciona as variáveis frequentar ou não frequentar e ter ou não ter medo, de forma que uma probabilidade (de frequentar/consumir ou não) está relacionada com a probabilidade (ter medo ou não) de ser vítima ou não. Levando isso em consideração, se busca encontrar uma variável latente y^i , que representa a diferença da utilidade em frequentar e da utilidade em não frequentar, dada por:

$$y^i = x\beta + z\alpha + \varepsilon_1 \quad (2)$$

y^* é a variável latente, ou seja, um componente não observável da variável dicotômica y , que indica a disposição a consumir do indivíduo; será positiva caso a utilidade em frequentar um local seja maior que a utilidade em não frequentar esse local, e negativa, caso contrário.

$$\begin{aligned} y &= 1 \text{ se } y^* > 0 \\ y &= 0 \text{ se } y^* \leq 0 \end{aligned} \quad (3)$$

Entretanto, essa decisão depende do medo que o indivíduo tem ou não do crime, assim, a decisão de ter medo ou não pode ser representada pela função de utilidade dada pela equação 4, enquanto a diferença de utilidade entre ter medo ou não é representada pela equação 5.

$$z = w\alpha + \varepsilon \quad (4)$$

$$z^* = w\theta + \varepsilon_2 \quad (5)$$

Nesse caso, a variável w representa um vetor de covariadas. A variável latente z^* será positiva se a utilidade em ter medo for maior que a utilidade em não ter medo, e vice-versa, então, observa-se que as variáveis dicotômicas assumem:

$$\begin{aligned} z &= 1 \text{ se } z^* > \bar{z} \\ z &= 0 \text{ se } z^* \leq \bar{z} \end{aligned} \quad (6)$$

Sendo assim, o modelo Probit bivariado recursivo de equações simultâneas é representado pelas equações 2 e 5, de acordo com Maddala e Lee (1976). Assumindo que $(\varepsilon_1, \varepsilon_2 | x, w) \sim N(0, 0, 1, 1, \rho)$, em que N é uma distribuição normal padrão bivariada com coeficiente de correlação igual a ρ , dada por:

$$f(\varepsilon_1, \varepsilon_2) = \frac{1}{2\pi\sigma_{\varepsilon_1}\sigma_{\varepsilon_2}\sqrt{1-\rho^2}} \exp\left[-\frac{1}{2} \left(\frac{\varepsilon_1^2 + \varepsilon_2^2 - 2\rho\varepsilon_1\varepsilon_2}{1-\rho^2}\right)\right] \quad (7)$$

De acordo com Oliveira (2018), quatro relações podem ser estudadas a partir desse modelo: a correlação entre y e z , o efeito de y e z sobre o parâmetro α , os efeitos das covariadas em y e z , e a correlação entre os componentes não observados do modelo, ρ . Neste estudo há uma busca por relações causais entre a variável de resultado (frequência/consumo de uma atividade de lazer) e as suas covariadas potencialmente endógenas (o medo do crime). Mais especificamente, os principais objetivos são:

- Identificar se há uma relação do medo do crime sobre o consumo através do parâmetro α ;
- Verificar se há efeitos das covariadas observáveis e exógenas sobre o medo do crime e sobre o consumo, ou seja, se o medo e o consumo podem depender de x ;
- Avaliar se há correlação entre os componentes não observáveis do modelo, pois consumo e medo podem depender dessas variáveis.

Com relação ao último objetivo acima, cabe ressaltar que quando $\rho = 0$ o modelo torna-se um Probit padrão e se tem somente uma probabilidade condicional (ARENDR; LARSEN, 2006). Caso contrário, são encontradas quatro distribuições de probabilidades condicionais (MADALLA; LEE, 1976, OLIVEIRA, 2018):

$$P(y = 1/z = 1), P(y = 1/z = 0), P(y = 0/z = 1), P(y = 0/z = 0) \quad (8)$$

Assumindo que ξ_1, ξ_2 são simetricamente distribuídos, as funções podem ser maximizadas por máxima verossimilhança. Em relação aos efeitos marginais estimados, Oliveira (2018) ressalta que é importante analisar os efeitos das variáveis exógenas sobre a probabilidade de y , no caso do presente estudo, a probabilidade de frequentar atividades de lazer, além do efeito médio do tratamento, ou seja, o efeito médio de ter medo sobre a variável de interesse.

Para estimar o modelo proposto foram utilizadas informações extraídas da Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) referente ao ano de 2012, na qual foram entrevistadas aproximadamente 78 mil pessoas em todo o território nacional. Essa pesquisa foi contratada pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), e realizada pelo Instituto de Pesquisas Datafolha e o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp). Sua primeira edição foi em 2006 e, desde então, traz informações acerca das condições de segurança da população urbana, contribuindo para mensurar as experiências de vitimização criminal, além disso, aborda aspectos sobre a epidemiologia e etiologia do crime, pois contém informações a respeito do perfil das vítimas, do grau de confiança nas instituições, do medo do crime e da violência e das mudanças de comportamento advindas desse fator social. Certamente esta pesquisa supre uma lacuna sobre informações a respeito da vitimização por crime no país, contribuindo para a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento de políticas públicas focalizadas.

As variáveis utilizadas neste estudo estão listadas na Tabela 1. Como o interesse é saber se o medo do crime afeta a probabilidade de os indivíduos frequentarem determinados lugares, agindo assim de forma preventiva, foram utilizadas como variáveis dependentes as informações referentes ao consumo em atividades de lazer fornecidas pela pesquisa, a dizer, ir a cinema, praia ou parque, comer fora de casa, assistir aos eventos esportivos ao vivo, ir a shopping ou centro comercial, feiras, show ou espetáculo, bar e casa noturna. Essas variáveis assumem valor 1 caso o indivíduo responda que frequentou algum desses locais nos últimos trinta dias, e valor 0, caso contrário. Por sua vez, o medo do crime é representado por três categorias disponíveis na pesquisa: i) o medo de ter a residência invadida; ii) o medo do crime contra o patrimônio, representado pelo medo de ter objetos pessoais de valor tomados à força; e iii) o medo de ser assassinado. Caso a pessoa tenha medo, a variável assume valor igual a 1 e valor 0, caso contrário.

Ademais, foram incluídas variáveis de controle de características pessoais, como sexo, idade, estado civil, cor, ocupação, renda e meio de transporte que costuma utilizar. Neste caso, a idade e a renda foram separadas em classes e transformadas em variáveis *dummies*, que assumem valor 1 se o indivíduo está na determinada classe e valor 0, caso contrário. Por sua vez, a variável meio de transporte foi dividida em quatro categorias: carro, moto, ônibus e bicicleta/a pé.

TABELA 1

Descrição das variáveis utilizadas

Variáveis dependentes	Descrição
Saiu para ir ao cinema? Saiu para ir à praia ou ao parque? Saiu para comer fora de casa, sem contar os dias de trabalho? Saiu para assistir a algum evento esportivo amador ou profissional ao vivo? Saiu para ir ao shopping ou ao centro comercial? Saiu para ir às feiras populares? Saiu para assistir a algum show ou espetáculo de música, dança? Saiu para ir a algum bar ou alguma casa noturna?	1 se sim, 0 caso contrário

continua

Variáveis independentes	Descrição
1- Medo de ter a residência invadida	1 se tem medo, 0 caso contrário
2- Medo de crime contra o patrimônio: medo de ter objetos pessoais de valor tomados à força por outras pessoas em um roubo ou assalto	1 se tem medo, 0 caso contrário
3- Medo de morrer assassinado	1 se tem medo, 0 caso contrário
Sexo	1 masculino, 0 caso contrário
Classe de idade:	
1- 16 a 24 anos	
2- 25 a 34 anos	1 se dentro da classe de idade, 0 caso contrário
3- 35 a 44 anos	
4- 45 a 59 anos	
5- 60 anos ou mais	
Estado civil	1 se casado, 0 caso contrário
Cor	1 se branco ou amarelo, 0 caso contrário
Ocupação	1 se faz parte da PEA, 0 caso contrário
Renda domiciliar total (por faixas):	
1- Até 1 salário mínimo	1 se recebe até 1 salário mínimo, 0 caso contrário
2- 1 a 2 salários mínimos	1 se recebe entre 1 e 2 salários mínimos, 0 caso contrário
3- 2 a 3 salários mínimos	1 se recebe entre 2 e 3 salários mínimos, 0 caso contrário
4- 3 a 5 salários mínimos	1 se recebe entre 3 e 4 salários mínimos, 0 caso contrário
5- Acima de 5 salários mínimos	1 se recebe acima de 5 salários mínimos, 0 caso contrário
Meio de transporte:	
Carro	1 se utiliza carro, 0 caso contrário
Moto	1 se utiliza moto, 0 caso contrário
Ônibus	1 se utiliza ônibus, 0 caso contrário
Bicicleta/a pé	1 se utiliza bicicleta ou anda a pé, 0 caso contrário

Fonte: Elaboração própria.

Do total de entrevistados na pesquisa, 81,59% responderam que tinham pelo menos um dos medos descritos na Tabela 2 e 53,73% responderam ter os três tipos de medo. Esses percentuais estão muito acima dos de outros países do mundo. Por exemplo, Farrall e Gadd (2004) mostram que na década de noventa essa taxa era algo em torno de 25% nos EUA, na Austrália e na Europa. Por sua vez, em 2002, em pesquisa sobre a frequência em que as pessoas sentiam medo, realizada no Reino Unido, se verificou que aproximadamente 39% da população dizia já ter sentido medo mais do que cinco vezes, sendo que apenas 8% dessas pessoas sentiram uma intensidade muito alta de medo do crime naquele mesmo ano. De qualquer forma, os números brasileiros destoam dos observados em pesquisas anteriores, não somente em percentuais, mas também com relação ao tipo de medo, pois não é observado em pesquisas análogas no resto do mundo que quase dois terços da amostra tenham medo de ser assassinados. Isto certamente é um reflexo das altas taxas de homicídios observadas no país.

TABELA 2

Percentual de indivíduos que declararam ter medo de crime, por tipo de medo (em %)

Tipo de medo	Percentual
Residência invadida	73,25
Objetos roubados	70,49
Ser assassinado	63,60

Fonte: Pesquisa Nacional de Vitimização 2012.

Em relação às variáveis de interesse do estudo, a Tabela 3 mostra que as atividades de lazer mais frequentes são sair para comer, ir ao shopping e à feira, com percentuais entre 35% a 42%, enquanto as atividades menos frequentes são ir a cinemas, shows e eventos esportivos, com percentuais entre 8% a 11%. Ademais, por meio das estatísticas descritivas mostradas na Tabela 3 é possível observar que as atividades de lazer são mais comuns no cotidiano dos indivíduos que estão nas faixas mais altas de renda. Na medida que a renda cresce, aumenta a participação em todos os tipos de atividade. Ir ao cinema, sair para comer e ir ao shopping são atividades que ganham, no mínimo, quatro vezes mais consumidores quando se compara indivíduos que ganham até um salário mínimo com quem ganha mais de cinco salários mínimos. A única atividade que não mostra essas variações significativas por renda é a ida às feiras, os percentuais oscilam entre 32% e 38%.

TABELA 3

Percentual de indivíduos que consomem atividades de lazer nos últimos 12 meses, por classe de renda e total (em %)

Classe de renda	Atividade							
	Cinema	Parque	Comer	Ev. Esport.	Shopping	Feira	Show	Bar
Até 1 salário mínimo	2,15	10,83	17,14	5,75	25,98	32,70	6,77	9,92
1 a 2 salários mínimos	4,86	15,03	27,99	8,27	35,68	34,58	9,05	14,07
2 a 3 salários mínimos	8,41	20,51	41,69	11,03	45,69	35,64	11,60	18,67
3 a 5 salários mínimos	14,04	27,13	55,59	13,82	57,34	38,19	15,03	25,04
Acima de 5 salários mínimos	20,82	33,63	63,76	15,52	62,39	37,81	18,47	31,06
Total	8,77	19,83	37,90	10,19	42,86	35,39	11,38	18,32

Fonte: Elaboração própria com base na PNV 2012.

Nota: No ano de 2012, o salário mínimo correspondia a R\$ 622,00.

A Tabela 4 apresenta as estatísticas descritivas para as covariadas utilizadas, que foram incluídas no modelo porque potencialmente exercem influência sobre as variáveis de frequência/consumo de lazer e de medo do crime. Há um consenso na literatura no qual características físicas e sociais como renda, raça, sexo e idade são relevantes ao determinar o medo do crime. Quanto maior a renda média, menor o medo que as pessoas sentem do crime, além disso, mulheres, negros e pessoas mais idosas são os grupos com mais medo, pois se sentem mais vulneráveis (FERRARO, 1995; GAROFALO, 1979; HALE, 1996; LISKA; SANCHIRICO; REED, 1988; ORTEGA; MYLES, 1987; SILVA; BEATO FILHO, 2013; WARR, 1984).

No que diz respeito ao lazer, as variáveis físicas e sociais também exercem influência, a literatura mostra que homens e mulheres têm preferências distintas de lazer e, geralmente, os primeiros têm mais horas disponíveis para essas atividades, principalmente nos fins de semana (SHAW, 1985). O meio de transporte é um determinante importante para a escolha da atividade de lazer, de acordo com Gronau e Kagermeier (2007), sendo que carros e transporte público são as opções mais procuradas para realizar esse tipo de atividade. Porém, cada evento faz o usuário reagir de uma forma quanto a que tipo de transporte utilizar (HE, 2012). Jara-Díaz e Farah (1987) acrescentam que a renda tem grande importância nas decisões de lazer, pois à medida que a renda aumenta, ampliam-se as opções de lazer. Havighurst e Feigenbaum (1959) abordam que pessoas da classe trabalhadora são centradas nas atividades de casa e pouco em atividades de lazer, enquanto pessoas das classes sociais mais altas possuem padrões de lazer ativos.

TABELA 4

Estatísticas descritivas das covariadas		
Variável	Média	Desvio padrão
Sexo	0,4291	0,0018
Classe de idade 1 – 16 a 24 anos	0,1674	0,0013
Classe de idade 2 – 25 a 34 anos	0,2077	0,0014
Classe de idade 3 – 35 a 44 anos	0,1837	0,0014
Classe de idade 4 – 45 a 59 anos	0,2337	0,0015
Classe de idade 5 – 60 anos ou mais	0,2075	0,0014
Casado	0,4183	0,0018
Raça	0,4754	0,0018
Carro	0,4288	0,0018
Ônibus	0,3010	0,0016
Moto	0,1215	0,0012
Bicicleta/a pé	0,0534	0,0008
PEA	0,5236	0,0018
Classe de renda 1 – até 1 salário mínimo	0,2098	0,0015
Classe de renda 2 – 1 a 2 salários mínimos	0,2993	0,0016
Classe de renda 3 – 2 a 3 salários mínimos	0,1872	0,0014
Classe de renda 4 – 3 a 5 salários mínimos	0,1510	0,0013
Classe de renda 5 – acima de 5 salários mínimos	0,1028	0,0011

Fonte: Elaboração própria com base na PNV 2012.

Notas: No ano de 2012, o salário mínimo correspondia a R\$ 622,00. Número de Observações: 78.560.

Ademais, o estado civil afeta as escolhas por lazer, pois casados geralmente preferem atividades familiares, enquanto solteiros se socializam mais com outras pessoas, frequentam mais bares e viajam mais (CRAWFORD; GODBEY, 1987; LEE; BHARGAVA, 2004; ORTHNER, 1975). Em suma, os fatores sociodemográficos como renda, status empregatício, idade, sexo e raça são potencialmente relevantes para determinar o uso do tempo para lazer (LEE; BHARGAVA, 2004). Tais relações serão avaliadas com maior propriedade após a estimação de modelos condicionais, que são apresentados na próxima seção.

RESULTADOS

Este estudo busca avaliar a hipótese de que indivíduos mudam seu comportamento diante do medo do crime, para tanto, foram estimadas 32 regressões que buscam identificar uma relação entre o medo do crime e a probabilidade das pessoas saírem de casa para consumir atividades de lazer, tais como ir a cinemas, praia ou parque, comer fora de casa, assistir aos eventos esportivos ao vivo, ir a shoppings ou centro comercial, feiras, shows ou espetáculos, bar e casa noturna.

Dadas as variáveis dependentes do modelo, entre as variáveis independentes estão as variáveis de medo, que foram divididas em quatro grupos: medo de ter a residência invadida, medo de ter objetos roubados, medo de ser assassinado e uma combinação com as pessoas que sentem os três tipos de medo simultaneamente. Além dessas, foram incluídas as variáveis de controle, como descritas na seção anterior.

Para verificar a endogeneidade das variáveis que representam o consumo de lazer com relação ao medo do crime, foram estimadas regressões pelo modelo e por Probit bivariado recursivo (PBR); os resultados

são apresentados na Tabela A.1 do Apêndice A. As variáveis mostraram-se endógenas em grande parte dos modelos, indicando que a estimação por dois modelos Probit, separadamente, levariam a resultados inconsistentes. Sendo assim, o PBR, descrito na seção 3, foi utilizado para estimar 32 modelos. Além disso, todos os modelos utilizam erros padrões agrupados por Estados brasileiros, uma vez que se espera que cada Estado possua características próprias que podem apresentar heterogeneidade, tais como as suas políticas de segurança pública que, segundo a Constituição Federal, são de sua responsabilidade.

As estimações dos modelos de Probit bivariado recursivo permitem obter dois tipos de efeitos marginais distintos, o efeito médio do tratamento (EMT) e o efeito das variáveis exógenas. O EMT é obtido subtraindo a probabilidade condicional de consumir uma atividade de lazer dado que se tem medo de algum tipo de crime da probabilidade condicional de consumir uma atividade de lazer dado que não se tem medo de ser vítima de algum crime, com $z=1$ e $z=0$ fixo para cada observação. O efeito médio de tratamento é obtido calculando a média dessas diferenças nas probabilidades condicionais (OLIVEIRA, 2018). Os resultados do EMT são apresentados na Tabela 5 e representam a probabilidade de o evento ocorrer dadas as médias das covariadas.

Para facilitar as interpretações, os EMTs estimados são associados com as probabilidades de ocorrência dos eventos para calcular o percentual de redução no consumo de lazer em virtude do medo. Esses resultados são apresentados na Tabela 6. O medo de ter a residência invadida faz com que diminua o consumo de praticamente todas as atividades, a não ser as idas a feiras, shoppings e as saídas para comer. Oliveira (2018) mostra que a presença em casa reduz as chances de vitimização por crimes contra o patrimônio, de forma que os resultados mostram que um percentual razoável de indivíduos reduz o seu consumo de atividades de lazer porque consideram o local onde residem inseguro e/ou consideram ser necessário exercer a função de guardião da residência.

TABELA 5

Efeito médio do tratamento por tipo de atividade de lazer

Tipo de medo	Cinema	Parque	Comer	Ev. Esport.
1- Ter a residência invadida	-0,0081*** (0,0068)	-0,0025*** (0,0021)	0,0216*** (0,0065)	-0,0005*** (0,0078)
2- Ter objetos roubados	0,0049*** (0,0042)	0,0029*** (0,0013)	0,0299*** (0,0081)	-0,0105*** (0,0074)
3- Ser assassinado	-0,0073*** (0,0060)	-0,0012 (0,0063)	0,0132*** (0,0094)	-0,0066*** (0,0137)
1+2+3	-0,0071*** (0,0054)	-0,0085*** (0,0040)	0,0114*** (0,0068)	-0,0134*** (0,0134)
Tipo de medo	Shopping	Feira	Show	Bar
1- Ter a residência invadida	0,0446*** (0,0135)	0,0255*** (0,0109)	-0,0049*** (0,0032)	-0,0160*** (0,0089)
2- Ter objetos roubados	0,0589*** (0,0094)	0,0285*** (0,0107)	-0,0029*** (0,0036)	-0,0048*** (0,0023)
3- Ser assassinado	0,0297*** (0,0061)	0,0247*** (0,0160)	-0,0022*** (0,0015)	-0,0027*** (0,0013)
1+2+3	0,0310*** (0,0116)	0,0212 (0,0138)	-0,0045*** (0,0025)	-0,0114*** (0,0055)

Fonte: Elaboração própria com base na PNV 2012.

Notas: Os valores representam o efeito do medo sobre a probabilidade condicional de praticar alguma das atividades relacionadas, são a diferença entre a probabilidade de um indivíduo que tem medo e de um indivíduo que não tem medo, dadas as covariadas. Os erros padrões obtidos por bootstrap são apresentados entre parênteses. * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Os resultados mostram que o medo de ter objetos roubados reduz o consumo de eventos esportivos em cerca de 10%, além de reduzir o consumo de shows e bares, em média, em 2,5%. Por sua vez, o medo de ser assassinado tem impacto expressivo nas idas ao cinema, uma redução de 8,3%, e nas idas aos eventos esportivos, uma redução de 6,5%.

TABELA 6

Percentual de variação no consumo de atividades de lazer ocasionada pelo medo do crime, por tipo de medo (em %)

Classe de renda	Cinema	Parque	Comer	Ev. Esport.	Shopping	Feira	Show	Bar
1- Ter a residência invadida	-9,2	-2,3	6,4	-12,0	10,4	7,2	-4,3	-8,7
2- Ter objetos roubados	5,6	1,5	7,9	-10,3	13,7	8,1	-2,5	-2,6
3- Ser assassinado	-8,3	-0,6	3,5	-6,5	6,9	7,0	-1,9	-1,5
1+2+3	-8,1	-4,3	3,0	-13,2	7,2	6,0	-4,0	-6,2

Fonte: Elaboração própria com base na PNV 2012.

Nota: As entradas foram obtidas através do cálculo do EMT, Tabela 5, sobre o percentual de indivíduos que frequentam cada atividade.

Uma combinação dos três tipos de medo tem resultados semelhantes, em termos de sinais, com os anteriores, sendo que o consumo de eventos esportivos é o mais impactado pelo medo do crime. As atividades relativas a eventos esportivos, shows e bares, em todos os casos, apresentaram redução no consumo devido ao medo. Esses locais, em geral, apresentam aglomerações de pessoas, além de serem atividades que ocorrem com maior frequência no período noturno, facilitando a ação de criminosos. Esses aspectos já foram discutidos pela literatura. Por exemplo, Brands Aalst e Schwanen (2015) destacam que uma economia noturna muito ativa deve tentar criar espaços seguros capazes de mitigar o medo, pois o contexto noturno é cercado por um discurso de vandalismo e desordem, fazendo com que o medo se intensifique nesses períodos; por outro lado, a introdução de um sistema de vigilância, policiamento e mais iluminação, segundo os autores, seriam capazes de reduzir esse sentimento.

Por sua vez, Almeida (2014) destaca que entre os motivos para não se frequentar estádios, locais públicos que promovem eventos esportivos, bares e restaurantes estão os custos para frequentar essas atividades de lazer e o medo da violência. Um local em que frequentemente ocorre eventos esportivos é o estádio de futebol e, neste contexto, Zani e Kirchler (1991) destacam que a violência é presente nesses locais e advém da competição e do fanatismo que acabam gerando, em algumas pessoas, um comportamento descontrolado e agressivo. Esse comportamento pode ser reforçado quando os indivíduos estão agindo de forma coletiva e sob efeito de álcool e drogas. Esse fato gera medo para os indivíduos que acabam se privando desse tipo de atividade. Logo, os resultados aqui observados estão em consonância com a literatura, pois se observa uma redução de 10,2% na frequência a eventos esportivos pelo medo de sofrer um crime violento no deslocamento ou no próprio evento. Considerando o alto nível de violência observado no país e em eventos esportivos, não surpreende que os resultados deste estudo indiquem que há uma redução de 6,5% na frequência em eventos esportivos devido ao medo de ser assassinado. Todavia, o efeito geral do medo sobre os eventos esportivos é de uma redução de 13,2% de seu consumo. Isto certamente implica em uma perda considerável de faturamento para as atividades direta ou indiretamente ligadas a esses eventos.

Um resultado não esperado é a redução no consumo de cinema devido ao medo do crime, pois em cidades médias e grandes esses espaços geralmente se encontram dentro dos shoppings, que tiveram efeito oposto. É possível que variáveis que estão relacionadas ao consumo dessa atividade não estejam

no modelo. Sá-Earp e Sroulevich (2009) comentam que a demanda por cinema apresenta altos custos, entre eles, a disponibilidade de tempo e dinheiro, o acesso e o gosto das pessoas, além disso, é grande a disponibilidade de ver filmes em casa a baixo custo, e esse conjunto de fatores faz com que se reduza o número de pessoas nas salas de cinema.

Em geral, os resultados indicam que é provável que os indivíduos substituam as atividades mais propensas ao risco por atividades mais seguras, tal como prevê a teoria da prevenção situacional do crime de Clarke (1980, 1995). Nesse caso, há uma perda de bem-estar devido à restrição que a violência impõe à liberdade, ou as pessoas deixam de ir aos locais ou buscam locais mais seguros, tais como os shoppings centers. Estes possuem circuitos de câmeras, seguranças, estacionamentos fechados etc. Os resultados mostram um aumento nas idas a esses locais de 7,2% por causa do medo, sendo que o medo de ser roubado é o maior motivador para frequentar os shoppings.

Por sua vez, os efeitos marginais relacionados às covariadas utilizadas neste estudo são apresentados na Tabela 7 e evidenciam que a idade tem bastante influência na decisão do consumidor pelas atividades de lazer. Jovens de 16 a 24 anos têm maior probabilidade de consumir as atividades selecionadas, com exceção das feiras, isso quando comparados com indivíduos com mais de 60 anos. Ser casado aumenta a probabilidade de ir à feira e ao parque, ao mesmo tempo que reduz as probabilidades de frequentar os outros lugares. Pressupõe-se que a vida de casado faz com que as atividades desenvolvidas sejam em família, como idas ao shopping e saídas para comer.

A raça também se mostrou significativa em explicar as decisões de consumo das atividades de lazer, com exceção das idas às feiras. Ser branco ou amarelo reduz a probabilidade apenas de frequentar eventos esportivos, enquanto aumenta a chance de ir aos outros lugares. Ser do sexo masculino reduz a probabilidade de frequentar locais como cinemas, parques, sair para comer e ir ao shopping, e aumenta a probabilidade de ir a eventos esportivos, shows e bares. Esse resultado corrobora com o observado por Moreira (2006), que mostra que existem diferenças na demanda por entretenimento entre homens e mulheres para várias atividades. Segundo o autor, o homem possui maior atração por eventos esportivos, shows e bares, enquanto as mulheres preferem shoppings, cinemas e parques.

Em relação aos meios de transporte, cerca de 70% utilizam carro ou ônibus, variáveis que aumentam de forma estatisticamente significativa a probabilidade de frequentar os locais selecionados. O carro, em princípio, traz uma maior sensação de segurança, uma vez que o indivíduo não fica tão exposto às aglomerações e, de acordo com Cohen e Felson (1979), tanto o carro quanto os vários outros aparatos (armas elétricas, de caça, telefone, rodovias) são avanços tecnológicos projetados para fins legítimos, que são úteis para fins de proteção, mas que, ao mesmo tempo, podem ser utilizados para facilitar a prática de crimes. Esse raciocínio também se aplica ao ônibus, porém, é fato que as ocorrências de assaltos a ônibus são frequentes. Andar a pé só apresenta impactos estatisticamente significativos para reduzir a probabilidade de ir ao cinema e aumentar a probabilidade de ir ao bar.

Participar da população economicamente ativa é estatisticamente significativo em aumentar a probabilidade de frequentar quase todos os locais, com exceção das feiras. Ademais, em relação à renda, é possível observar nos resultados que aqueles que recebem até três salários mínimos têm probabilidade reduzida de consumir todos os tipos de lazer, enquanto os que recebem mais de cinco salários mínimos têm uma probabilidade maior e significativa para o consumo de todos os tipos de lazer, logo, há claramente uma relação positiva já esperada, uma vez que, são bens normais, tal como descrevem Jara-Díaz e Farah (1987).

TABELA 7

Efeitos marginais das demais covariadas

Variável	Cinema	Parque	Comer	Ev. Esport.	Shopping	Feira	Show	Bar	Média
Classe de idade 1 – 16 a 24 anos	0,1735***	0,1968***	0,2516***	0,0928***	0,2079***	-0,0008	0,1168***	0,2340***	0,1674
Classe de idade 2 – 25 a 34 anos	0,1140***	0,1846***	0,2295***	0,0524***	0,2017***	0,0551	0,0636***	0,1952***	0,2076
Classe de idade 3 – 35 a 44 anos	0,0872***	0,1427***	0,1525***	0,0381***	0,1667***	0,0634	0,0354***	0,1378***	0,1837
Classe de idade 4 – 45 a 59 anos	0,0341***	0,0652***	0,0661***	0,0210***	0,0941***	0,0399	0,0227***	0,0828***	0,2337
Estado civil	-0,0177***	0,0026*	-0,021***	-0,0048*	-0,0108	0,0176	-0,0204***	-0,0734***	0,4182
Raça	0,0175***	0,0086***	0,0357***	-0,0023***	0,0217***	-0,0012	0,0024***	0,0129***	0,4753
Sexo	-0,0153***	-0,0027*	-0,0621*	0,0399***	-0,0901*	-0,0234	0,0040***	0,0435***	0,4289
Carro	0,0489***	0,0963***	0,2024***	0,0343***	0,1501***	0,0549**	0,0316***	0,0758***	0,4287
Ônibus	0,0307***	0,0450***	0,0601***	0,0142***	0,0628***	0,0193	0,0074	0,0195***	0,3010
Moto	0,0166***	0,0454***	0,1090***	0,0401***	0,0812***	0,0554***	0,0288***	0,0649***	0,1215
Bicicleta/a pé	-0,0192***	-0,0060	-0,0250	0,0250	-0,0295	0,0085	0,0053	0,0135***	0,0534
PEA	0,0041***	0,0085***	0,0239***	0,0183***	0,0007***	0,0118	0,0121***	0,0581***	0,5234
Classe de renda 1 – até 1 salário mínimo	-0,0463***	-0,0748***	-0,1422***	-0,0285***	-0,1153***	-0,0184	-0,0325***	-0,0708***	0,2097
Classe de renda 2 – 1 a 2 salários mínimos	-0,0339***	-0,0488***	-0,0736***	-0,0162***	-0,0353***	0,0183	-0,0259***	-0,0420***	0,2993
Classe de renda 3 – 2 a 3 salários mínimos	-0,0179***	-0,0174***	0,0025	-0,0037***	0,0314	0,0379	-0,0166***	-0,0129***	0,1871
Classe de renda 4 – 3 a 5 salários mínimos	0,0009	0,0142	0,0826***	0,0070	0,1045***	0,0589***	-0,0082	0,0222***	0,1509
Classe de renda 5 – acima de 5 salários mínimos	0,0421***	0,0730***	0,2101***	0,0241***	0,1889***	0,0708***	0,0055***	0,0983***	0,1028

Fonte: Elaboração própria com base na PNV 2012.

Notas: Entradas são efeitos marginais na média obtidos pela soma dos efeitos marginais condicionais. Média de cada categoria informada na última coluna. * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

CONCLUSÕES

Com o intuito de verificar se o medo do crime tem efeito em reduzir o consumo de atividades de lazer no Brasil, tais como ir ao cinema, frequentar praias ou parques, comer fora de casa, ir aos eventos esportivos, frequentar shoppings ou centros comerciais, feiras, show ou espetáculo, bares e casas noturnas, foram estimados 32 modelos econométricos. A partir dos resultados obtidos foi possível observar que o medo do crime apresenta efeito significativo em reduzir a probabilidade dos brasileiros frequentarem bares, shows e eventos esportivos em percentuais que chegam a 13%. Isto representa uma perda significativa de receitas que, sem o conhecimento gerado por este estudo, eram ocultas até então. Ao mesmo tempo, os resultados mostram um aumento na probabilidade de frequência aos shoppings e centros comerciais que chegam a 7%, o que pode ser um indicativo que investimentos em segurança podem trazer retorno na forma de novos clientes. Logo, os resultados obtidos neste estudo contribuem para que os organizadores de eventos esportivos e artísticos e os proprietários de bares e casas noturnas tenham informações que permitam uma avaliação de custo-benefício com relação à adoção de medidas de segurança, tais como sistemas de vigilância com o uso de circuito de câmeras, seguranças, estacionamentos fechados e com iluminação.

Por fim, considerando conjuntamente os resultados deste estudo, cabe lembrar das contribuições de Cohen e Felson (1979), que destacam que são três os fatores que influenciam na criminalidade: as atividades de rotina das pessoas, a maior adequação do alvo e a diminuição da presença de um guardião. As atividades

diárias de trabalho, estudo, lazer e interação social fazem com que os indivíduos estejam mais expostos ao crime, assim como as mudanças que ocorrem no estilo de vida descritas em Hindelang, Gottfredson e Garofalo (1978). Os autores afirmam que as pessoas mais jovens são mais propensas a serem vítimas do que os idosos, porque passam mais tempo fora de casa, onde têm maior probabilidade de entrar em contato com um potencial criminoso motivado. Além disso, homens e indivíduos solteiros sofrem mais vitimização, porque são mais propensos a sair de suas casas e, assim, estão mais expostos aos agressores, enquanto mulheres e idosos têm menos probabilidade de sair à noite ou em geral. Aqueles que trabalham ou frequentam a escola, apesar de estarem fora de casa, têm maior probabilidade de passar um tempo em ambientes seguros, logo, possuem menor probabilidade de serem expostos aos potenciais criminosos.

De forma que os indivíduos adaptam o seu estilo de vida e suas atividades rotineiras para evitar a vitimização, tal como prevê a teoria de prevenção situacional do crime de Clarke (1980). Todavia, existem atividades que não podem deixar de ser realizadas, tais como se deslocar para o trabalho e para a escola, e frequentar esses locais. Assim, os indivíduos reduzem sua exposição em atividades consideradas “menos” essenciais, tais como as atividades de lazer, resultando em uma perda significativa de bem-estar. Os resultados aqui observados corroboram com essas ideias ao mostrar que o medo do crime é capaz de alterar significativamente as decisões de consumo de atividades de lazer. Desta forma, fica evidenciado neste estudo que a violência pode trazer perdas ainda não mensuradas para os brasileiros, uma vez que, além da perda da liberdade por parte dos indivíduos, das perdas de ter de lidar com um ambiente de negócios ruim para empresas, altamente burocratizado e tributado, tanto os indivíduos quanto as empresas ainda têm de arcar com dispêndios em segurança para complementar o serviço de segurança provido pelo Estado, que se mostra insuficiente para garantir a segurança nos ambientes de lazer.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, E. B. **O consumo público de eventos esportivos**: um olhar para além dos estádios de futebol. São Paulo: FGV, 2014. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11470?locale-attribute=es>>. Acesso em: 2 abr. 2018.
- ARENDET, J. N.; LARSEN, H. A. Probit models with dummy endogenous regressors. **SSRN Electronic Journal**, 2006. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=994189>. Acesso em: 11 abr. 2018.
- BECKER, G. S.; RUBINSTEIN, Y. **Fear and the Response to Terrorism**: An Economic Analysis. Chicago: Centre for Economic Performance, LSE, 2004.
- _____. Crime and punishment: An Economic Approach. **Journal of Political Economy**, v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968.
- BRANDS, J.; VAN AALST, I.; SCHWANEN, T. Safety, surveillance and policing in the night-time economy: (Re)turning to numbers. **Geoforum**, v. 62, p. 24-37, 2015.
- _____. Fear of crime and affective ambiguities in the night-time economy. **Urban Studies**, v. 52, p. 439-455, 2013.
- CARDOSO, M. L. F.; LOUREIRO, P. R. A. **Desempenho econômico de atividades comerciais noturnas e criminalidade**. Brasília: UNB, 2017. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/18150>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

CHATTERTON, P.; HOLLANDS, R. Theorizing urban playscapes: producing, regulating and consuming youthful nightlife city spaces. **Urban Studies**, v. 39, p. 95-116, 2002.

CLARKE, R. V. Situational Crime Prevention. **Crime Justice**, v. 19, p. 91-150, 1995. Disponível em: <<https://doi.org/10.1086/449230>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

_____. Situational Crime Prevention: Theory and Practice. **The British Journal of Criminology**, v. 20, n. 2, p. 136-147, 1980.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. **American Sociological Review**, v. 44, p. 588-608, 1979.

CORNISH, D. B.; CLARKE, R. V. Modeling Offenders' Decisions: A Framework for Research and Policy. **Crime and Justice**, v. 6, p. 147-185, 1985.

CRAWFORD, D.; GODBEY, G. Reconceptualizing barriers to family leisure. **Leisure Sciences**, v. 9, p. 119-127, 1987.

DEFRONZO, J. Fear of crime and handgun ownership. **Criminology**, v. 17, n. 3, p. 331-340, 1979.

DOLAN, P.; PEASGOOD, T. Estimating the economic and social costs of the fear of crime. **British Journal of Criminology**, v. 47, n. 1, p. 121-132, 2006.

FARRALL, S.; GADD, D. The Frequency of the Fear of Crime. **British Journal of Criminology**, v. 44, n. 1, p. 127-132, 2004.

FEATHER, P.; SHAW, W. D. Estimating the Cost of Leisure Time for Recreation Demand Models. **Journal of Environmental Economics and Management**, v. 38, n. 1, p. 49-65, 1999.

FERRARO, K. F. **Fear of crime**: Interpreting victimization risk. SUNY press, 1995.

GAROFALO, J. The fear of crime: Causes and consequences. **The Journal of Criminal Law and Criminology**, v. 72, n. 2, p. 839-857, 1981.

_____. Victimization and fear of crime. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, n. 16, p. 80-97, 1979.

GREENBAUM, R. T.; TITA, G. E. The Impact of Violence Surges on Neighborhood Business Activity. **Urban Studies**, v. 41, n. 13, p. 2495-2514, 2004.

GREENE, W. H. **Econometric Analysis**. 7. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2002.

GRONAU, W.; KAGERMEIER, A. Key factors for successful leisure and tourism public transport provision. **Journal of Transport Geography**, v. 15, n. 2, p. 127-135, 2007.

HALE, C. Fear of Crime: A Review of the Literature. **International Review of Victimology**, v. 4, n. 2, p. 79-150. 1996.

HAVIGHURST, R. J.; FEIGENBAUM, K. Leisure and Life-Style. **American Journal of Sociology**, v. 64, n. 4, p. 396-404, 1959.

HE, K. **A behavior study of transport impacts of mega events**. University of Southampton, Faculty of Engineering and the Environment, 2012.

HELMS, G. **Towards Safe City Centres?** Remaking the Spaces of an Old Industrial City. University of Glasgow, 2008. Disponível em: <<http://theses.gla.ac.uk/id/eprint/2484>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

HINDELANG, M. J.; GOTTFREDSON, M. R.; GAROFALO, J. **Victims of personal crime**: an empirical foundation for a theory of personal victimization. Cambridge, Mass.: Ballinger Pub. Co., 1978.

JARA-DÍAZ, S. R.; FARAH, M. Transport demand and user's benefits with fixed income: the goods/leisure trade – off revisited. **Transportation Research**, v. 21, p. 165-170, 1987.

LEE, Y. G.; BHARGAVA, V. Leisure Time: Do Married and Single Individuals Spend It Differently? **Family and Consumer Sciences Research Journal**, v. 32, p. 254-274, 2004.

LISKA, A. E.; SANCHIRICO, A.; REED, M. D. Fear of crime and constrained behavior specifying and estimating a reciprocal effects model. **Social Forces**, v. 66, n. 3, p. 827-837, 1988.

MADDALA, G. S.; LEE, L. F. Recursive Models with Qualitative Endogenous Variables. **Annals of Economic and Social Measurement**, v. 5, n. 4, p. 525-545, 1976.

MOEN, B. E.; RUNDMO, T. Explaining Demand for Risk Mitigation, Trondheim: Rotunde Publikasjoner, n. 86, 2004.

MOREIRA, F. A. **Demanda e oferta de entretenimento**: um estudo do segmento de Baixa Renda do distrito de Itaquera na Cidade de São Paulo. São Paulo: FGV, 2006. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/5767>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

OLIVEIRA, C. The impact of private precautions on home burglary and robbery in Brazil. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 34, n. 1, p. 111-137, 2018.

ORTEGA, S.T.; MYLES, J.L. Race and gender effects on fear of crime: an interactive model with age. **Criminology**, v.25, p.133-152, 1987.

ORTHNER, D. K. Leisure Activity Patterns and Marital Satisfaction over the Marital Career. **Journal of Marriage and Family**, v. 37, n. 1, p. 91-102, 1975.

OWEN, J. D. The Demand for Leisure. **Journal of Political Economy**, v. 79, n. 1, p. 56-76, 1971.

PAIN, R. Place, social relations and the fear of crime: a review. **Progress in Human Geography**, v. 24, n. 3, p. 365-387, 2000.

PHANEUF, D. J.; SMITH, V. K. Recreation Demand Models. **Handbook of Environmental Economics**, 1. ed., cap. 15, v. 2, p. 671-761, 2005.

SÁ-EARP, F.; SROULEVICH, H. O comportamento do consumidor de produtos culturais e os combos de entretenimento. In: MELO, V. A. (Org.). **Lazer**: aspectos históricos, configurações contemporâneas. São Paulo: Alínea, 2009.

_____. O espectador eventual: notas sobre a demanda por cinema no Brasil. **Políticas Culturais em Revista**, v. 2, n. 1, p. 77-87, 2009. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3738>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

SHAW, S. M. Gender and Leisure: Inequality in the Distribution of Leisure Time. **Journal of Leisure Research**, v. 17, p. 266-282, 1985.

SILVA, B. F. A.; BEATO FILHO, C. Ecologia social do medo: avaliando a associação entre contexto de bairro e medo de crime. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 30, p. S155-S170, 2013.

WARR, M. Fear of victimization: Why are women and the elderly more afraid?. **Social Science Quarterly**, v. 65, p. 681-702, 1984.

ZANI, B.; KIRCHLER, E. When violence overshadows the spirit of sporting competition: Italian football fans and their clubs. **Journal of Community. Appl. Soc. Psychol.**, v. 1, p. 5-21, 1991.

APÊNDICE A

TABELA A.1

Resultados das estimações por Probit e Probit Bivariado Recursivo

Variável medo	Cinema				Parque			
	Probit	PBR	rho	L ²	Probit	PBR	rho	L ²
1- Ter a residência invadida	-0,062*** (0,018)	-0,221 (0,389)	0,0939 (0,231)	0,15	-0,018 (0,016)	0,059 (0,322)	-0,0457 (0,191)	0,06
2- Ter objetos roubados	0,036 (0,022)	-0,270 (0,194)	0,1802 (0,109)	2,59*	0,012 (0,018)	-0,013 (0,238)	0,0144 (0,147)	0,010
3- Ser assassinado	-0,056*** (0,017)	-0,149 (0,228)	0,0573 (0,134)	0,18	-0,008 (0,002)	-0,522* (0,326)	0,3096 (0,1962)	2,17
1+2+3	-0,054*** (0,016)	0,576*** (0,216)	-0,3900 (0,216)	6,66***	-0,035 (0,016)	-0,350 (0,702)	0,1951 (0,437)	0,19
Variável medo	Comer				Ev. Esport.			
	Probit	PBR	rho	L ²	Probit	PBR	rho	L ²
1- Ter a residência invadida	0,078*** (0,019)	0,094 (0,327)	-0,0095 (0,196)	0,002	-0,068*** (0,015)	0,536*** (0,075)	-0,3684 (0,075)	51,14***
2- Ter objetos roubados	0,098*** (0,021)	0,343* (0,202)	-0,1476 (0,123)	1,39	-0,059*** (0,015)	0,619*** (0,085)	-0,4170 (0,053)	47,03***
3- Ser assassinado	0,046*** (0,018)	0,859*** (0,289)	-0,5061 (0,182)	5,18**	-0,041** (0,019)	-1,019*** (0,163)	0,5693 (0,083)	27,75***
1+2+3	0,037** (0,017)	0,888*** (0,253)	-0,5357 (0,161)	7,01***	-0,076*** (0,019)	-1,104*** (0,136)	0,624 (0,073)	37,35***
Variável medo	Shopping				Feira			
	Probit	PBR	rho	L ²	Probit	PBR	rho	L ²
1- Ter a residência invadida	0,124*** (0,015)	-0,645** (0,338)	0,4516 (0,196)	3,90**	0,068*** (0,017)	-0,634** (0,297)	0,4118 (0,174)	4,38**
2- Ter objetos roubados	0,171*** (0,171)	0,269 (0,431)	-0,0595 (0,2592)	0,05	0,077*** (0,016)	-0,663 (2,299)	0,4396 (1,361)	0,08
3- Ser assassinado	0,087*** (0,016)	0,454 (2,256)	-0,2253 (1,393)	0,02	0,065*** (0,024)	-0,953** (0,385)	0,6209 (0,243)	3,38*
1+2+3	0,089*** (0,017)	-1,068*** (0,091)	0,7249 (0,125)	54,22***	0,059*** (0,021)	-1,216*** (0,142)	0,8149 (0,109)	12,39***
Variável medo	Show				Bar			
	Probit	PBR	rho	L ²	Probit	PBR	rho	L ²
1- Ter a residência invadida	-0,027* (0,015)	0,182 (0,215)	-0,1251 (0,130)	0,90	-0,072*** (0,012)	-0,392** (0,204)	0,1881 (0,118)	2,43
2- Ter objetos roubados	-0,014 (0,019)	0,381*** (0,129)	-0,241 (0,129)	8,42***	-0,021 (0,014)	-0,092 (0,395)	0,0419 (0,236)	0,03
3- Ser assassinado	-0,013 (0,019)	-0,156 (0,250)	0,086 (0,144)	0,35	-0,012 (0,010)	0,008 (0,294)	-0,012 (0,178)	0,01
1+2+3	-0,026 (0,018)	-0,155 (0,149)	0,079 (0,091)	0,76	-0,050*** (0,008)	0,001 (0,327)	-0,032 (0,205)	0,02

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNV 2012.

Notas: Os valores representam os coeficientes das estimações por Probit e Probit Bivariado Recursivo, sendo que o erro padrão está entre parênteses. Como variáveis dependentes têm-se oito tipos de lazer, descritos no topo de cada coluna. As variáveis relacionadas ao tipo de medo foram elencadas em quatro grupos, descritos na primeira coluna. *p<0,10; ** p<0,05; ***p<0,01.

ARTIGO

RETRATOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO PARÁ

MARIA AMÉLIA FADUL BITAR

Doutora em Ciências da Educação pela Faculdade Interamericana de Ciências Sociais. Mestre em Enfermagem pela Universidade do Pará - UFPA. Professora Adjunta Titular do curso de enfermagem da Universidade Federal do Pará - UFPA. Coordenadora do projeto de pesquisa intitulado "Discurso narrado pela mídia paraense sobre a violência contra a mulher paraense cometida por homens".

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Belém

Email de contato: ameliafadul@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7063-7969>

VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA

Enfermeira, docente do magistério superior, associado II Faculdade de Enfermagem/ICS/UFPA, Docente permanente do PPGSP/IFCH e Docente permanente do PPGENF/ICS/UFPA e Membro do grupo de pesquisa EPOTENA.

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Belém

Email de contato: veraluci@ufpa.br **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0003-0094-4530>

GESIANY MIRANDA FARIAS

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Pará e mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal do Pará pela linha de pesquisa políticas públicas de saúde no contexto amazônico.

País: Brasil **Estado:** Pará **Cidade:** Belém

Email de contato: gesiany.farias@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9442-7296>

Contribuição de cada autora:

Todas as autoras contribuíram com a concepção do estudo, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual e aprovação da versão final a ser publicada.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi analisar os dados estatísticos sobre a violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará no período de 2008 a 2015. O estudo foi desenvolvido com uma abordagem quantitativa referente ao tema, tendo como objeto analítico descritivo o fenômeno da violência doméstica contra a mulher. Os dados foram coletados do banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública. Os resultados foram analisados através da estatística descritiva e apresentados em forma de tabelas e gráficos. De acordo com os dados quantitativos mostrados por este estudo, das 905.694 ocorrências registradas por crimes contra a mulher no Estado do Pará nos anos pesquisados, 31.793, ou seja, 3,5% do total, foram enquadradas pela autoridade policial como violência doméstica de acordo com a Lei Maria da Penha. A média anual de denúncias foi de 3.974 casos. Desse modo, tornam-se essenciais ações de prevenção, assistência e políticas de garantia dos direitos da mulher por diversos setores envolvidos, tais como: saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Violência doméstica.

ABSTRACT

PORTRAYAL OF DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE STATE OF PARÁ

The objective of this research was to analyze the statistical data concerning domestic violence against women in the State of Pará in the period from 2008 to 2015. The study was developed with a quantitative approach regarding the theme, having as descriptive analytical object the phenomenon of domestic violence against women. The data were collected from the Integrated Public Security System Database. The results were analyzed using descriptive statistics and presented in the form of tables and graphs. According to the quantitative data shown by this study, of the 905,694 occurrences recorded for crimes against women in the State of Pará in the years surveyed, 31,793, in other words, 3.5% of the total, was classified by the police as domestic violence according to the Maria da Penha Law. The annual average of complaints was 3,974 cases. Thereby, prevention, assistance and policies to guarantee women's rights are essential for various sectors involved, such as: health, education, social assistance, public security, culture, justice, among others; for the purpose of to reach the complexity of violence against women.

Keywords: Human Rights. Maria da Penha Law. Domestic Violence.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1177

Data de recebimento: 26/06/2019 – Data de aprovação: 10/07/2020

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência contra a mulher é um problema de saúde pública (WHO, 2013), sendo uma violação dos direitos humanos básicos, se configurando em um grande dilema da humanidade em pleno século XXI (GRANJA; MEDRADO, 2009). Nesse âmbito, a violência contra a mulher traduzida na forma de violência doméstica é um grave desrespeito à dignidade da pessoa humana, uma vez que todas as formas de violências e comportamentos dominantes se caracterizam por relações assimétricas entre gêneros, referindo-se, portanto, às relações desiguais de poder, ocorrendo em todas as camadas sociais, sendo observável constantemente no cotidiano das mulheres, sob diferentes formas de representações ideológicas, classes sociais, raças e etnias (BARRETO, 2007).

Em 2015, a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, teve 76.651 relatos de violência contra mulheres no Brasil, mostrando que as ações de prevenção têm sido insuficientes (BRASIL, 2016). De outro lado, quanto às ações de enfrentamento, gravitam denúncias acerca da morosidade do julgamento dos processos e do baixo número de prisões. Esses dados apontam à necessidade de se trabalhar na prevenção e no enfrentamento da violência (SOUZA, 2016).

No combate à violência doméstica é inquestionável a importância da implementação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), no ordenamento jurídico pátrio, marco histórico na luta das mulheres no enfrentamento à desigualdade de gênero e da violência doméstica (BRASIL, 2006).

Entretanto, a legislação, embora necessária, não é suficiente para acabar com a violência doméstica ainda crescente no Brasil; a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher passam necessariamente pela redução das desigualdades entre os gêneros e requerem políticas públicas eficazes, além do engajamento de diferentes setores da sociedade, para garantir que todas as mulheres e meninas tenham acesso ao direito básico de viver sem violência (MIRANDA et al., 2016).

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

Desse modo, conhecer os perfis da violência contra a mulher registrados no Pará, pode contribuir para a criação ou a elaboração de políticas públicas setoriais para o enfrentamento da violência nessa região. Diante dessa perspectiva, este estudo foi conduzido pela seguinte questão norteadora: qual o panorama estatístico de violência doméstica contra a mulher no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015? Tendo como objetivo geral analisar os dados estatísticos sobre a violência doméstica contra a mulher no Estado do Pará no período de 2008 a 2015.

METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido com uma abordagem quantitativa referente ao tema, tendo como objeto analítico descritivo o fenômeno da violência doméstica contra a mulher. O lócus de pesquisa foi o Estado do Pará, localizado na Região Norte, com extensão territorial de 1.247.950.000 quilômetros quadrados. É a segunda maior Unidade Federativa do Brasil, correspondendo a 14,6% do território nacional. Conforme a última contagem populacional realizada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população é de 7.581.051 habitantes distribuídos em 144 municípios (IBGE, 2010).

Os dados foram coletados do banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública SISP/WEB após autorização da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Esses dados expuseram o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica (etnia, faixa etária, escolaridade, cor e profissão), o número de registros das mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará, os municípios das vítimas, o número de registros por tipificação criminal, o número de processos encaminhados à justiça e o crescimento linear da Violência Contra a Mulher (VCM). O período estudado compreende os anos de 2008 a 2015.

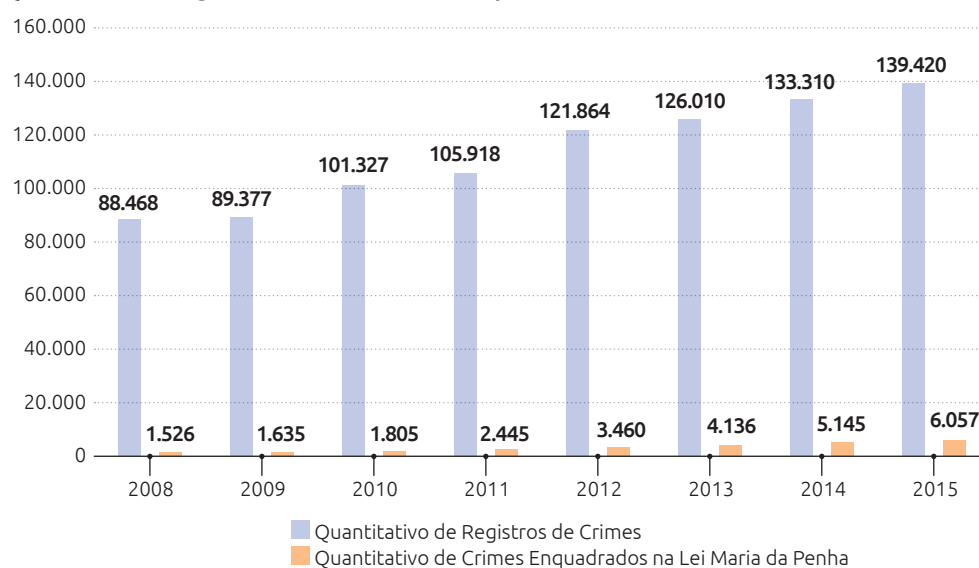
Os resultados foram analisados por meio de estatística descritiva e apresentados em forma de tabelas e gráficos. A estatística descritiva é considerada um conjunto de técnicas analíticas utilizada para resumir o conjunto dos dados recolhidos numa dada investigação organizados geralmente por números, tabelas e gráficos (MORAIS, 2015).

RESULTADOS

Apresentaremos a seguir os dados obtidos dos registros policiais de mulheres que fizeram notificação de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015. Por intermédio desses dados foi possível identificar o número de ocorrências, os principais tipos e as características predominantes das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar relacionadas à faixa etária, escolaridade, cor e profissão. A compreensão desses fatores está explícita nas tabelas e nos gráficos a seguir. Após a análise das informações estatísticas sociodemográficas apresentamos, conforme exibido no Gráfico 1, os dados da violência no Estado do Pará.

GRÁFICO 1

Quantitativo de registro de crimes X crimes enquadrados na Lei Maria da Penha nos anos de 2008 a 2015



Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Das 905.694 ocorrências registradas por crimes contra a mulher no Estado do Pará nos anos pesquisados (2008 a 2015), 31.793 (ou seja, 3,5% do total) foram enquadradas pela autoridade policial de acordo com a Lei Maria da Penha. Conforme os dados obtidos no período de 2008 a 2015, verificou-se um total de 31.793 situações de violência contra mulheres. Se esse total fosse dividido por ano, seria encontrada uma média de 3.974 situações anuais de violência contra a mulher.

A violência doméstica é um grave problema social oriundo de desigualdades históricas promovidas pelo sistema patriarcal, que colocava a mulher em posição de subordinação, promovendo diferenças entre os papéis masculinos e femininos dentro da sociedade (SILVA, 2017). De acordo com o Painel de Violência contra as Mulheres do Senado Federal, em 2016, no Brasil, foram registrados 224.946 boletins de ocorrência de violência contra mulheres, ou seja, a cada 100 mil mulheres, 211,5 denunciaram os seus agressores (SENADO FEDERAL, 2016).

Apesar do aumento do número de mulheres que procuram as delegacias e prestam queixas, o quantitativo das que não denunciam o agressor ou das que procuram as delegacias, mas não registram a queixa, supera em muito os dados oficiais. Na Tabela 1 o número de mulheres paraenses que fizeram notificações de violência doméstica em todo o Estado do Pará no período de 2008 a 2015 foi de 3,5% (31.793 mulheres) em relação à população feminina, de acordo com os dados do Censo 2010 (IBGE, 2010).

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

TABELA 1

Demonstrativo das vítimas de violência doméstica na Região Integração Guajará e demais regiões nos anos de 2008 a 2015

Município	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Belém	287	842	918	1086	1106	1241	1365	1570	8415
Ananindeua	132	217	248	367	541	522	574	660	3261
Marituba	74	95	166	193	201	231	254	292	1506
Benevides	19	44	43	63	63	84	92	106	514
Santa Bárbara	6	9	13	13	22	19	21	24	127
Total R.I. Guajará	518	1207	1388	1722	1933	2097	2306	2652	13823
Total demais R.I.	687	1328	1713	2339	2674	2788	3067	3374	17970
Total Estado	1205	2535	3101	4061	4607	4885	5373	6026	31793

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Em relação aos dados apresentados na Tabela 1, das 31.793 notificações das vítimas de violência doméstica no período em estudo, a Região 7, ou Região de Integração Guajará, formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara, registrou 13.823 (43,4%) do total de notificações. Os resultados mostram um crescimento linear de denúncias no período compreendido de 2008 a 2015, onde se observa um crescimento médio de 512% de violência contra mulheres que sofreram agressão e registraram boletim de ocorrência. Esses dados apontam a necessidade de ações para a redução da violência contra a mulher em nosso Estado.

Em termos de violência contra a mulher, na região metropolitana de Belém (PA), a cada uma hora registra-se cerca de dois casos de violência contra a mulher. Em 2018, ainda nessa mesma localidade, foram 14 mil relatos de agressões contra mulheres. Em relação ao Estado do Pará, obtiveram-se 19 mil registros de agressões às mulheres, um acréscimo de 14% em relação ao ano de 2017 (SÓTER; MAIA, 2019).

A região de maior prevalência de violência doméstica apontada na Tabela 1 é composta de municípios situados geograficamente próximos à capital, que cresceram de forma desordenada, com muitas áreas pobres, precárias em termos de saneamento básico, urbanização e desigualdades sociais (VILARINS, 2019).

De acordo com um estudo que mapeou os casos de violência contra a mulher na região metropolitana de Belém (PA), os maiores números de casos se concentram em Belém (52,2%), seguida de Ananindeua (31,7%) e Marituba (9,8%). Nessas localidades, a ausência de segurança pública impede que os demais órgãos públicos exerçam seus trabalhos, como as instituições de apoio à mulher vítima de violência doméstica e até mesmo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que poderiam intervir a favor do controle dessa violência (AUGUSTO et al., 2015).

Esses achados corroboram a necessidade de desconcentrar os focos de estabelecimentos de enfrentamento da violência contra a mulher na capital para as diversas cidades que compõem a região metropolitana da capital, levando unidades de atendimentos principalmente para os interiores com maior índice desse fenômeno.

Por meio desta pesquisa, constatou-se a falta de registros importantes para o estabelecimento do perfil das mulheres vítimas de violência, dados esses significativos para as sistematizações quantitativa e qualitativa sobre a realidade da violência doméstica contra a mulher.

Na Tabela 2, a seguir, pode ser visto o perfil das vítimas por faixa etária das mulheres que denunciaram a violência doméstica sofrida no Estado do Pará no período de 2008 a 2015. Cerca de 15.000 ocorrências não tiveram a idade da vítima registrada, apesar da importância desse dado, visto que a faixa etária é considerada um agravante em casos de violência.

TABELA 2

Demonstrativo de perfil/faixa etária das vítimas de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

Faixa Etária	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Sem Preenchimento	548	1229	1537	1976	2162	2326	2391	2726	14895
Adolescentes (12 a 17 anos)	56	127	144	195	228	262	375	389	1776
Adulto I (18 a 24 anos)	166	319	395	520	653	602	673	695	4023
Adulto II (25 a 29 anos)	127	260	344	535	503	510	615	691	3585
Adulto III (30 a 34 anos)	109	207	267	317	390	442	493	586	2811
Adulto IV (35 a 64 anos)	193	375	394	493	636	711	788	880	4470
Idoso (65 anos ou mais)	6	18	20	25	35	32	38	59	233
Total Geral	1205	2535	3101	4061	4607	4885	5373	6026	31793

Fonte: SISIP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Os resultados encontrados neste estudo mostram que as mulheres adultas jovens (de 18 a 34 anos) são as que mais sofreram violência doméstica, atingindo um percentual de 61,65%, sendo que 14.895 (47 % da amostra) não tiveram suas idades registradas. Um estudo realizado no Pará, com o objetivo de caracterizar as mulheres vítimas de agressão pelos seus (ex) parceiros atendidas no Instituto Médico Legal (IML), encontrou como faixa etária mais prevalente a de 18 a 29 anos, correspondendo a 53,12% dos casos. Dados esses compatíveis com os encontrados neste trabalho (BOTELHO et al., 2012).

Um estudo da violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Ponta Grossa (PR), realizado na 1ª Vara Criminal, mostrou que, quanto à faixa etária, a predominância são vítimas de 20 a 34 anos (OGG et al., 2013). De acordo com estudos realizados em prontuários de mulheres vítimas de violência doméstica periciadas no IML de Cuiabá (MT), a média de idade das mulheres agredidas foi de 32,5 anos, sendo que 77,5% dessas vítimas encontravam-se na faixa etária de 18 a 39 anos, o que reitera os dados obtidos neste estudo (NOGUEIRA et al., 2017).

Para Bernardino et al. (2016) essa faixa etária é caracterizada, também, como um importante estágio do ciclo de vida da mulher, relacionado, para muitas, como um período reprodutivo, de atenção e cuidado com os filhos. Sinaliza-se que a maioria das vítimas de violência doméstica são mulheres adultas e jovens, proativas profissionalmente, fazendo com que a situação de violência vivenciada por elas interfira em sua capacidade laboral e na manutenção do seu emprego, provocando redução da sua produtividade, tendo como consequência o desemprego e os aumentos dos gastos previdenciários e da utilização do sistema de saúde.

Das 31.793 mulheres que fizeram registro de ocorrência de violência doméstica no Estado do Pará entre 2008 e 2015 apenas em 17.429 notificações (54,8%) obteve-se o registro de escolaridade. O estudo aponta que prevaleceram as mulheres com ensino fundamental incompleto, correspondendo a 25%, seguido de 11% de mulheres com ensino médio completo. O número de mulheres com nível superior completo foi de 2%, como demonstrado na Tabela 3.

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

TABELA 3

Demonstrativo de perfil/escolaridade das vítimas de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

Escolaridade	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Sem Preenchimento	439	1023	1426	1896	2058	2260	2497	2742	14341
Desconhecido	1	5	2	1	6	2	2	4	23
Não Alfabetizada	19	34	29	35	47	60	63	69	356
Ensino Fundamental Incompleto	364	701	765	968	1129	1172	1275	1463	7837
Ensino Fundamental Completo	86	172	183	192	257	236	263	289	1678
Ensino Médio Incompleto	111	217	261	336	402	406	447	502	2682
Ensino Médio Completo	140	300	327	461	545	548	602	693	3616
Ensino Superior Incompleto	16	37	52	87	84	97	106	125	604
Ensino Superior Completo	29	46	56	85	79	104	118	139	656
Total Geral	1205	2535	3101	4061	4607	4885	5373	6026	31793

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Um estudo realizado em João Pessoa (PB), em relação ao grau de escolaridade das mulheres vítimas de violência, evidenciou 9 mulheres (33%) com ensino fundamental completo, seguidas de 7 (26%) com ensino médio incompleto. Apenas 4% possuíam ensino superior completo e uma se declarou analfabeta (SILVA et al., 2013). Esses dados apresentam semelhança com os dados apresentados nesta pesquisa. Estudo realizado na cidade de Embu (SP), no ano de 2010, constatou que mais da metade da amostra de mulheres vítimas de violência (413; 52,7%) não tinha completado o ensino fundamental, com média de $7,1 \pm 3,3$ anos de escolaridade (MIRANDA; PAULA; BORDIN, 2010).

Os achados do presente trabalho foram compatíveis com os resultados encontrados por Garcia et al. (2016), que analisaram variáveis relacionadas à violência doméstica no Brasil com base nos dados das vítimas de acidentes e violências coletados por meio de inquérito que compõe a Vigilância de *Violências e Acidentes* (VIVA), em 2011. Ficou evidente que as mulheres com menor escolaridade e que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica são as que mais procuram os serviços institucionais em virtude da violência.

Tal situação é apontada por Vale et al. (2013) como um dos fatores que favorece a situação de violência, pois, quanto menor o suporte social e financeiro, maior o risco de violência. Mulheres com menor escolaridade geralmente estão em condições de pobreza, o que favorece a exclusão social e a baixa autoestima, reduzindo as perspectivas de que possam exercer atividades bem remuneradas no mercado de trabalho.

A instrução escolar facilita a inserção da mulher no mercado de trabalho, melhorando conjuntamente sua condição econômica e determinando também o maior acesso ao conhecimento, o que possibilita melhor compreensão dos direitos e deveres do cidadão, permitindo maior acesso à justiça, à saúde e até mesmo ao conhecimento de seus direitos (OGG et al., 2013).

Entretanto, mesmo com todas as conquistas dos movimentos feministas, as mulheres ainda não têm o mesmo valor no mercado de trabalho em comparação com os homens; elas ganham salários mais baixos e têm menos chances de ascensão profissional, mesmo quando possuem melhores qualificações (PEREIRA,

2017). É importante lembrar que a violência doméstica atinge, também, as classes mais instruídas, porém, nessas circunstâncias a subnotificação dos casos é mais proeminente (ZART; SCORTEGAGNA, 2015).

Os resultados apresentados na Tabela 4 mostram a distribuição das mulheres que fizeram notificação de violência doméstica no Estado do Pará entre 2008 e 2015 por cor da pele, entretanto, é importante considerar que apenas 143 mulheres do total das que fizeram boletim de ocorrência tiveram esse item preenchido. Nos dados registrados houve predominância da cor preta, com 75,5%, seguida da cor branca, com 22,4%.

TABELA 4

Demonstrativo de perfil/cor da pele das vítimas de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

Cor da Pele	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Sem Preenchimento	1200	2527	3087	4038	4591	4870	5348	5989	31650
Amarela	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Branca	1	1	6	4	2	4	6	8	32
Preta	4	7	8	19	14	10	18	28	108
Total Geral	1205	2535	3101	4061	4607	4885	5373	6026	31793

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Os números encontrados nesta pesquisa apontam que em nosso Estado as mulheres negras são as maiores vítimas de violência doméstica, o que coincide com os dados relacionados ao nosso país. O Brasil registrou, nos dez primeiros meses de 2015, 63.090 denúncias de violência contra mulheres, o que corresponde a 1 relato a cada 7 minutos no país. Entre esses registros, quase metade (31.432 ou 49,82%) corresponde a denúncias de violência física e 58,55% foram relatos de violência contra mulheres negras (BRASIL, 2015).

O Mapa da Violência 2015 mostra que o número de mortes violentas de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. No mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas diminuiu 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013. Observa-se divergência nas representações sociais quando o Mapa da Violência aponta que a partir da Lei Maria da Penha o número de violências contra as mulheres brancas caiu 2,1% e aumentou 35% entre as mulheres negras, mostrando que estas mulheres são as que estão em maior situação de vulnerabilidade (WAISELFISZ, 2015).

Esses dados ressaltam a situação de vulnerabilidade em que se encontra esse grupo de mulheres, o que envolve espaços e oportunidades precários de trabalhos e baixos índices socioeconômicos e de escolaridade. O preconceito e a discriminação são evidenciados nos dados socioeconômicos que indicam que as mulheres, principalmente as negras, são discriminadas no mercado de trabalho, quando não conseguem empregos ou ocupam cargos secundários, mesmo quando qualificadas e instruídas, ou ainda quando recebem salários inferiores quando ocupam os mesmos cargos que os homens e as mulheres brancas (CACCIAMALI; HIRATA, 2005).

A violência contra a mulher é uma questão social e de saúde pública. Desse modo, torna-se essencial que se discuta a violência contra as mulheres não apenas numa perspectiva de gênero, mas também de raça, ou seja, buscar a interseccionalidade nessa discussão, compreendendo que a discriminação de gênero se intensifica na vida das mulheres negras, por isso o poder público deve promover políticas de enfrentamento às desigualdades sociais ocasionadas pela questão de gênero e do racismo, infelizmente ainda presente na sociedade (CEPAL, 2018).

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

No que toca especificamente à violência doméstica e familiar, esta sequer é registrada em termos de tematizações raciais, tanto que, nos casos de denúncia nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), o item “cor da pele” geralmente é inexistente ou não é preenchido nos formulários de identificação (ALMEIDA; PEREIRA, 2012).

Portanto, os dados agrupados na Tabela 4 acima devem ser olhados com bastante cautela, uma vez que a confiabilidade dos mesmos carece de ratificação, haja visto que na quase totalidade dos boletins de ocorrência, em 31.650 casos (99,6 %), não foi preenchido o quesito cor da pele. Isso faz refletir sobre a falta de algumas informações dos boletins de ocorrências, os quais influenciam de forma direta na qualidade dos dados colhidos.

É importante lembrar que a falta de registro da cor da pele inicia-se no momento da realização do boletim de ocorrência, ou seja, pela possibilidade de tais informações não serem priorizadas pelos profissionais atuantes, ou pelo não reconhecimento de sua cor da pele por parte das mulheres, quando é solicitado pelo agente o preenchimento dos dados pessoais nos documentos. Esses dados geram estatísticas que fomentam políticas públicas efetivas de combate à violência contra a mulher no geral, dando visibilidade para as que são mais acometidas por essa violação de direitos, o que, em consequência, permite exigir maiores políticas públicas para contemplar essas mulheres.

TABELA 5

Demonstrativo de perfil/profissão das vítimas de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Sem Preenchimento	557	1245	1661	2259	2390	2633	2886	3223	16854
Profissional de Nível Superior	32	55	62	69	83	110	125	130	666
Agricultora	4	20	22	32	20	29	31	37	195
Aposentada	9	13	20	20	31	24	26	28	171
Auxiliar Geral	13	26	47	54	64	58	64	71	397
Cabelereira	6	18	16	18	29	26	28	31	172
Comerciante	29	49	61	53	78	58	63	69	460
Comerciária	3	9	12	21	19	25	27	29	145
Costureira	7	9	12	16	18	18	19	21	120
Cozinheira	4	10	14	24	25	28	31	35	171
Dona de Casa	211	399	449	531	719	693	755	803	4560
Empregada Doméstica	167	312	317	437	500	482	524	593	3332
Estudante	61	165	182	204	286	241	265	315	1719
Funcionária Pública	16	33	32	35	45	49	53	59	322
Lavradora	10	21	37	61	56	100	110	121	516
Manicure	15	29	31	31	36	52	57	62	313
Pescadora	9	6	10	8	14	23	25	27	122
Policiais	5	9	10	13	13	13	14	15	92
Outros	45	107	106	155	181	223	270	337	1466
Total Geral	1203	2535	3101	4041	4607	4885	5373	6006	31793

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

Quanto às atividades desenvolvidas profissionalmente pelas denunciadas de violência doméstica no Estado do Pará de 2008 e 2015, a maior incidência foi de donas de casa e domésticas, totalizando 7.892 casos (25,1%), conforme Tabela 5, acima. Em relação às informações fornecidas quanto à condição de trabalho, 47% das mulheres desenvolviam algum tipo de trabalho remunerado. Nessa proporção estão incluídas as empregadas no mercado formal, as trabalhadoras informais e as autônomas. As denunciadas eram normalmente mulheres com nível de escolaridade fundamental ou secundária, sendo que as de nível educacional superior totalizaram 656, num universo de 31.793.

Uma pesquisa realizada pelo Data Senado em 2013 mostrou que 34,7% da população feminina que trabalhava não tinham nenhuma instrução ou possuíam o ensino fundamental incompleto. 30,4% das mulheres no país não possuíam nenhum tipo de rendimento e 33,7% sobreviviam com apenas um salário mínimo. Além disso, dentre o percentual de 37,3% das famílias chefiadas por mulheres, em 21,2% delas o rendimento provinha do cônjuge (BRASIL, 2013).

Não se atribuiu a violência doméstica como um fato que ocorre somente nas classes sociais de baixa rentabilidade econômica, nem as vítimas apenas como pessoas com baixa escolaridade. No entanto, os números apresentados neste trabalho apontam que a maioria das denúncias provém de vítimas com escolaridade até o ensino fundamental e que, portanto, desenvolvem atividades profissionais de baixa renda. Mesmo atingindo todas as classes sociais, a violência doméstica ainda é predominante nas classes menos favorecidas, sendo as denúncias menos frequentes nas classes média e alta por vergonha ou medo da exposição (OLIVEIRA et al., 2015).

Apesar dos dados estatísticos serem uma importante ferramenta para a produção de indicadores que permitam avaliar a violência contra as mulheres, a menção de dados relacionados às condições socioeconômicas das vítimas é negligenciada, como podemos constatar nas tabelas acima. Essas informações são importantes se considerarmos que o empoderamento econômico é uma das estratégias que defendemos como saída da situação de violência e retomada da vida com maior segurança e tranquilidade.

Como podemos ver na Tabela 6, a seguir, os crimes de ameaça apresentaram um crescimento de 646% e os de lesão corporal de 403%. Os crimes de ameaça (9.916 casos), lesão corporal (11.057 casos), agressão (892 casos), injúria (643), dano (373), tentativa de homicídio (129) e difamação (109) foram os mais frequentes, representando 23.115 situações de violência, ou seja, 72,7% do total.

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

TABELA 6

Demonstrativo da capitulação dos delitos de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

Delitos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Sequestro/Cárcere Privado	0	0	0	0	3	0	1	1	5
Tentativa de Agressão	0	0	0	0	1	1	1	2	5
Descumprimento de Medidas Protetivas	0	0	0	1	0	1	1	3	6
Tentativa de Lesão Corporal	0	1	0	0	3	0	2	4	10
Apropriação Indébita	0	0	0	0	0	3	3	5	11
Cárcere Privado	4	0	0	0	1	1	3	5	14
Constrangimento Ilegal	3	2	2	2	1	1	2	4	17
Calúnia	1	3	3	4	3	4	4	4	26
Desobediência da Lei	0	4	0	4	4	7	9	11	39
Furto	0	1	2	0	9	8	9	10	39
Maus Tratos	5	4	1	6	5	5	6	7	39
Homicídio	7	0	4	4	3	7	8	9	42
Violação de Domicílio	2	7	6	15	9	2	4	4	49
Estupro	3	8	6	17	6	10	13	16	79
Difamação	14	6	21	24	9	10	11	14	109
Tentativa de Homicídio	6	8	11	24	24	12	28	16	129
Dano	8	25	27	74	62	53	59	65	373
Injúria	8	21	44	69	92	103	113	193	643
Agressão Física	53	86	112	81	105	139	131	185	892
Violência Doméstica/Sem Ident. Capitulação	287	572	860	1190	1204	1275	1402	1503	8293
Ameaça	297	759	926	1226	1542	1543	1703	1920	9916
Lesão Corporal	507	1030	1074	1320	1521	1700	1860	2045	11057
Total Geral	1205	2537	3099	4061	4607	4885	5373	6026	31793

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

De acordo com as informações fornecidas quanto à capitulação de delitos de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015, pode ser visto na Tabela 6 que 35% dos casos são de lesão corporal, seguido de ameaça 32%, contra 0,4% de homicídio, levando em consideração a população feminina do ano de 2010 do Estado, conforme o censo do IBGE de 973.488.09 habitantes, correspondendo a 51% da população total do Estado do Pará do mesmo ano (IBGE, 2010).

Um estudo sobre as ocorrências das vítimas de violência doméstica periciadas pelo IML do Alto Vale do Itajaí (SC) nos anos de 2016 e 2017 mostrou a predominância de prevalência da violência física (88,5%) sobre as outras (11,5%). Dados esses compatíveis com os encontrados nesta pesquisa (OBERZINER; MEURER; SERAPIÃO, 2019).

Um estudo com informações de casos de violência contra mulheres registrados pela Polícia Civil de Montes Claros (MG), ao analisar as ocorrências e os fatores associados à violência contra a mulher, identificou 7.478 casos de violência contra a mulher, nos quais 79,8% (5.968) das mulheres se encontravam na fase adulta de suas vidas, sendo que 19,45% (1.455) foram vítimas de seus próprios companheiros e sofreram

as mais variadas formas de manifestação da violência, tais como: agressão 32,97% (480), ameaça 44,49% (647), estupro 0,48% (7), injúria 0,27% (4) e lesão corporal 21,78% (317) (LEITE et al., 2014).

Das formas de violência elencadas, segundo pesquisa do Data Senado, a mais frequente é a violência física, relatada por 62% das vítimas, o que faz com que muitas vezes seja esse tipo de dano o foco das campanhas (BRASIL, 2013). As demais formas de violência esbarram em percepções baseadas no senso comum que as tratam como de “menor importância”, sendo muitas vezes remetidas a outras esferas de resolução que não o Poder Judiciário, como os atendimentos psicossociais (SOUZA, 2016).

A Central de Atendimento à Mulher, no período de 10 anos (2006 a 2015), realizou 4.708.978 atendimentos. Desses, 552.748 foram relatos de violência, com destaque para os de violência física (56,72%) e violência psicológica (27,74%). Pode-se constatar que esses dados se assemelham ao do presente estudo quanto aos tipos de violência mais comuns registrados pelas mulheres, sendo: a violência física, estando incluídas aqui a agressão e a lesão corporal, e a violência psicológica, que engloba os vários tipos de ameaça (BRASIL, 2015).

É comum a utilização da ameaça por parte dos seus parceiros íntimos como forma de intimidar as mulheres para que elas não efetuem a denúncia. Portanto, quando essas mulheres procuram alguma instituição (delegacia de polícia, delegacia da mulher etc.) para efetuar a denúncia, muitas o fazem mais na tentativa de conseguir parar a violência e possibilitar um aconselhamento ao companheiro e, assim, quem sabe, fazê-lo mudar (MOREIRA; BORIS VENÂNCIO, 2011).

A Lei Maria da Penha, em seu art. 7º, destaca que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, seus comportamentos, suas crenças e decisões, mediante ameaça, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (SOUZA; BONNA; LEAL, 2018).

Outro importante impacto da violência conjugal física na família é o que se dá sobre a saúde mental dos filhos que a presenciam. Crianças que testemunham violência entre os pais têm maior probabilidade de apresentarem uma série de problemas emocionais e comportamentais, incluindo ansiedade, depressão, baixa autoestima, desobediência, pesadelos e queixas somáticas, além de baixo desempenho escolar (MIRANDA; PAULA; BORDIN, 2010).

Reconhecer os danos causados pela violência em sua complexidade, não só como um problema de justiça e segurança pública, mas também de saúde, é cuidar do indivíduo em sua integralidade, princípio doutrinário e modelo de ação do Sistema Único de Saúde (SUS). A integralidade consiste em um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos em todos os níveis de assistência (SOUZA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013).

A Tabela 7, a seguir, mostra o número de denúncias em que foram instaurados processos nos anos de 2008 a 2015. Quanto ao prosseguimento dos procedimentos instaurados das denunciadas, houve uma redução de 42% do total de denúncias realizadas no período de 2008 a 2015 em todo o Estado do Pará, segundo informações obtidas do SISP/Web.

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

TABELA 7

Demonstrativo de procedimentos instaurados em delitos configurados de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015

Tipos de Procedimentos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Auto de Apreensão	2	1	1	6	5	7	8	9	39
Auto de Investigação	1	0	1	2	4	5	6	7	26
Boletim de Ocorrência Circunstanciado	6	3	1	4	5	3	3	4	29
Inquérito por Flagrante	292	547	637	768	1124	1155	1271	1398	7192
Inquérito por Portaria	270	475	545	744	929	887	1075	1093	6018
Termo Circunstanciado de Ocorrência	16	50	34	21	29	19	21	23	213
Total Geral	587	1076	1219	1545	2096	2076	2384	2534	13517

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

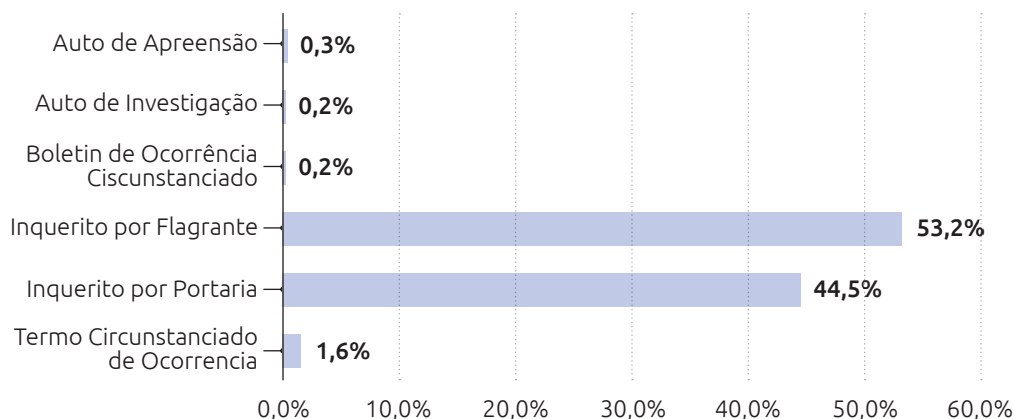
De acordo com Fernandes (2015), muitas mulheres que denunciam os casos de violência doméstica das quais foram vítimas desistem dos processos que apuram a violência, não por conta da inexistência do fato ou da cessação do perigo, mas sim pela mistura de sentimentos como o medo, a insegurança, a vergonha, a desestruturação da base familiar, bem como por questões relacionadas aos fatores econômicos e sociais e às dificuldades no acesso aos órgãos de acesso à justiça.

Um outro item importante que impossibilita o andamento do processo é a falta de provas de materialidade, ou seja, os indícios de autoria do crime. Vários processos não são encaminhados às instâncias adequadas por não terem prova comprobatória do crime de violência doméstica, tais como: laudos, exame de corpo de delito, prontuários médicos e documentos.

A maioria dos processos criminais relacionados à violência doméstica julgados na 4ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui como desfecho a extinção do processo pela desistência da mulher vítima de violência, a qual, abria mão da continuidade do processo por motivos diversos relacionados às pressões familiares, retaliações e dependências afetiva/financeira (MAIA, 2019).

GRÁFICO 2

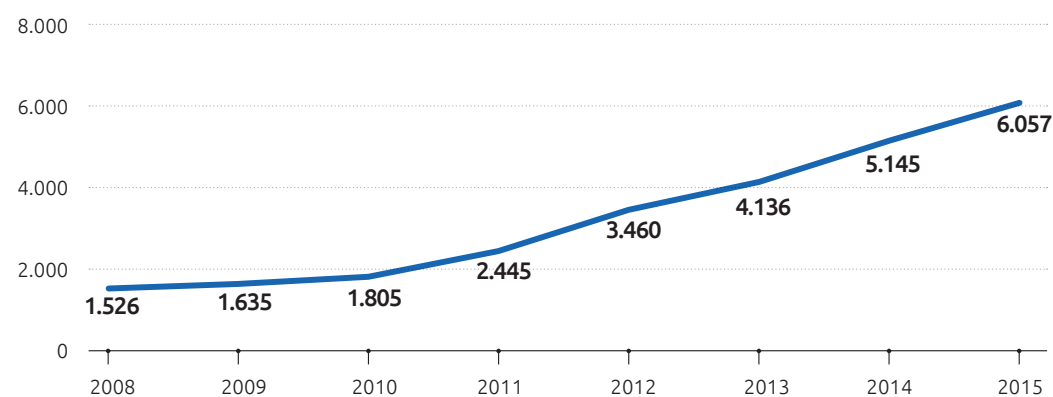
Procedimentos instaurados em delitos configurados de violência doméstica no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015



Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

GRÁFICO 3

Quantitativo de crimes contra a mulher enquadrados na Lei Maria da Penha no Estado do Pará nos anos de 2008 a 2015



Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública; Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SEGUP/PA.

O Gráfico 3 mostra que em 2008 o número de mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará era de 1.526, passando a 6.057 em 2015, havendo, portanto, no período, um crescimento da violência doméstica de 296%. Os dados apresentados neste trabalho mostram claramente uma crescente da violência contra a mulher em nosso Estado e, de acordo com o Mapa da Violência, esse fenômeno continua em curva ascendente em nosso país, sendo possível afirmar que as ações governamentais e suas políticas sociais, bem como a Lei Maria da Penha, caminham a passos lentos (WAISELFISZ, 2015).

A pesquisa do Data Senado em 2013 sobre a violência contra a mulher constatou que, por todo o país, 99% das mulheres já tinham ouvido falar na Lei Maria da Penha, e isso valeu para todos os estratos sociais. Mulheres de todas as idades, níveis de renda e escolaridade, credo ou raça sabiam da existência da Lei criada para coibir a violência doméstica e familiar (BRASIL, 2013). Apesar disso, a pesquisa estimou que mais de 13 milhões e 500 mil mulheres já tinham sofrido algum tipo de agressão (19% da população feminina com 16 anos ou mais). Dessas mulheres, 31% ainda conviviam com o agressor. O pior é que das que conviviam com o agressor, 14% ainda sofriam algum tipo de violência. Esse resultado, quando expandido para a população brasileira, implica dizer que 700 mil brasileiras continuavam sendo alvo de agressões no país (BRASIL, 2013).

Ao focar essa interface, depara-se com amplas implicações ligadas ao fenômeno. A dependência financeira, a proteção e o cuidado com os filhos, bem como o medo da reação do companheiro com a denúncia, são alguns dos motivos que levam a pessoa agredida a permanecer na relação abusiva (PEREIRA, 2017).

Em 2015, o Atlas da Violência Contra a Mulher registrou 4.621 casos de mulheres assassinadas, o maior número em dez anos; em média foram 13 vítimas por dia no Brasil. Os Estados com as maiores taxas de feminicídio naquele mesmo ano foram: Roraima com 10,6% (quase duas vezes superior à média nacional de 4,7%), Rio Grande do Norte com 8,3%, Acre com 8,3% e Ceará com 8,1%. Os Estados com menores taxas de feminicídio foram: São Paulo com 2,2%, Distrito Federal com 2,9%, Santa Catarina com 3,1% e Piauí com 3,2%. Entre as vítimas, 66% eram negras (CERQUEIRA et al., 2019).

A cultura do patriarcado reafirma a superioridade do homem em detrimento da sujeição da mulher. Nesse contexto, a violência contra a mulher torna-se uma “prática” rotineira, vivenciada por inúmeras mulheres e, portanto, enraizada na sociedade, por isso o enfrentamento é necessário e emergencial (SILVA, 2017).

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

Então, tornam-se essenciais ações conjuntas de prevenção, assistência e políticas de garantia dos direitos da mulher por diversos setores envolvidos, tais como: saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres.

CONCLUSÃO

De acordo com os dados quantitativos mostrados por este estudo, das 905.694 ocorrências registradas por crimes contra a mulher no Estado do Pará nos anos pesquisados (2008 a 2015), 31.793 (ou seja, 3,5% do total) foram enquadradas pela autoridade policial como violência doméstica de acordo com a Lei Maria da Penha. A média anual de denúncias foi de 3.974 casos. A maioria das vítimas estava na faixa etária de 18 a 34 anos (61,5%). Quanto ao grau de escolaridade, 25% da população estudada possuía ensino fundamental incompleto. Quanto à cor de pele, 75,5% das mulheres foram registradas como negras. Foi constatado nesta pesquisa que as violências física e psicológica são as mais frequentes, correspondendo, respectivamente, a 35% e 32% dos casos. Das queixas registradas, foram instaurados 13.517 inquéritos, o que corresponde a 58% do total de denúncias. Constatou-se que o crescimento da violência doméstica em nosso Estado nos anos de 2008 a 2015 foi de 296%.

Apesar dos dados estatísticos serem uma importante ferramenta para a produção de indicadores que permitam avaliar a violência contra as mulheres, a menção de dados relacionados às condições socioeconômicas das vítimas é negligenciada, como podemos constatar neste estudo. Essas informações são importantes se considerarmos que o empoderamento econômico é uma das estratégias que defendemos como saída da situação de violência e retomada da vida com maior segurança e tranquilidade.

Na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a produção de dados pode ser descrita como um quarto eixo de medidas a serem adotadas, juntamente com as medidas de prevenção, proteção e responsabilização em casos de violência doméstica e familiar. Além do incentivo às pesquisas e aos estudos, a Lei traz a recomendação para a criação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica e Familiar que deverá disponibilizar dados sobre as ocorrências registradas em todo o país.

Por fim, acredita-se que os dados deste estudo se somam ao campo do conhecimento existente, para evidenciar e/ou desvendar os indicadores de violência contra a mulher e suas formas de enfrentamento, para assim poder confrontar os preconceitos relacionados ao tema, principalmente devido ao desconhecimento e à falta de instrumentalização dos profissionais que lidam com as diferentes facetas ou formas da violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, T. M. C.; PEREIRA, B. C. J. Violência doméstica e familiar contra mulheres negras no Brasil: reflexões pela ótica dos estudos feministas latino-americanos. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*, v. 2, p. 42-63, 2012.
- AUGUSTO, A. O.; LIMA, V. L. A.; SENA, L. X.; SILVA, A. F.; GOMES, V. R.; SANTOS, A. C. B. Mapeamento dos casos de violência contra a mulher na Região Metropolitana de Belém narrados pela mídia impressa do Estado do Pará. *Revista Paraense de Medicina*, v. 29, p. 22-32, 2015.

BARRETO, A. C. T. A defensoria pública como instrumento constitucional de defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica, familiar e intrafamiliar. 242 p. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade de Fortaleza, 2007.

BERNARDINO, I. M.; BARBOSA, K. G. N.; NÓBREGA, L. M.; CAVALCANTE, G. M. S.; FERREIRA, E. F.; D'AVILA, S. Violência contra mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida no Brasil: um estudo exploratório. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 19, p. 740-752, 2016.

BOTELHO, N.; MASSAMI, I.; BRITO, N. B.; FONSECA, S. N. S. da. Perfil das mulheres vítimas de agressão pelo parceiro atendidas no Instituto Médico Legal. *Revista Paraense de Medicina*, v. 26, p. 17-21, 2012.

BRASIL. Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal; Observatório da Mulher Contra a Violência, 2016.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Balanço do Ligue 180. Uma década de conquistas. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco1sem2015-versao-final.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2015.

_____. Senado Federal. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. 73 p. Data Senado, Secretaria de Transparência. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/DataSenado-Pesquisa_Violencia_Domestica_Contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em: 6 maio 2016.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 6 maio 2019.

CACCIAMALI, M. C.; HIRATA, G. I. A Influência da Raça e do Gênero nas Oportunidades de Obtenção de Renda – Uma Análise da Discriminação em Mercados de Trabalho Distintos: Bahia e São Paulo. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 767-795, 2005.

CEPAL. Mulheres afrodescendentes na América Latina e no Caribe: Dívidas de igualdade. (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe). Nações Unidas, 2018.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S.; LIMA, R. S.; NEME, C.; FERREIRA, H.; ALVES, P. P.; MARQUES, D.; REIS, M.; CYPRIANO, O.; SOBRAL, I.; PACHECO, D.; LINS, G.; ARMSTRONG, K. C. Atlas da Violência 2019. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

FERNANDES, V. D. S. Lei Maria da Penha: O Processo Penal no Caminho da Efetividade. 1. ed. São Paulo: Atlas, v. 1, 2015.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. C.; FREITAS, L. R. S. de; SILVA, G. D. M. da. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 32, n. 4, e00011415, 2016.

GRANJA, E.; MEDRADO, B. Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde. *Psicologia e Sociedade*, v. 21, p. 25-34, 2009.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Pará: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 4 mar. 2018.

LEITE, M. T. S.; FIGUEIREDO, M. F. S.; DIAS, O. V.; VIEIRA, M. A.; SOUZA, L. P. S.; MENDES, D. C. Ocorrência de violência contra a mulher nos diferentes ciclos de vida. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, v. 22, n. 1, p. 85-92, 2014.

MAIA, T. P. Violência doméstica no município de Ananindeua-Pará. 141 p. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2019.

Retratos da violência doméstica contra as mulheres no Estado do Pará

Maria Amélia Fadul Bitar, Vera Lúcia de Azevedo Lima e Gesiany Miranda Farias

MIRANDA, A. P. C.; COUTINHO, B. H.; MELO, E. M.; RABELO, F. G.; REIS, G. A. C.; FERREIRA, J. C.; CASTRO, L. O.; COSTA, M. F. M.; MORAIS, S. Rede de atenção à mulher em situação de violência no município de Belo Horizonte: uma primeira abordagem. *Revista Médica de Minas Gerais*, v. 26, p. 286-290, 2016.

MIRANDA, M. P. M.; PAULA, C. S.; BORDIN, I. A. S. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 27, p. 300-308, 2010.

MORAIS, C. Descrição, análise e interpretação de informação quantitativa. 31 p. Monografia. Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Bragança, 2015.

MOREIRA, V.; BORIS, G. D. J. B.; VENÂNCIO, N. M. F. O estigma da violência sofrida na relação com seus parceiros íntimos. *Psicologia e Sociedade*, v. 23, p. 398-406, 2011.

NOGUEIRA, P. L. B.; VENTURA, M. T.; UTIYAMA, M. S. A.; GOMES, H. G. Perfil epidemiológico das mulheres vítimas de violência atendidas no IML de Cuiabá e região. *Perspectivas Medicina Legal e Perícias Médicas*, v. 4, p. 1-4, 2017.

OBERZINER, D. L.; MEURER, I. M.; SERAPIAO, M. A. Violência doméstica e suas variáveis nos casos atendidos no Instituto Médico Legal da Região do Alto Vale de Itajaí/SC. *Perspectivas Medicina Legal e Perícias Médicas*, v. 4, n. 1, 2019.

OGG, C. L.; MOREIRA, D.; CAPRI, J.; BILLERBECK, L. M. O.; OLIVEIRA, M. I. A mulher vítima de violência doméstica e familiar em Ponta Grossa: subsídios para o debate. In: 11º CONEX – Conversando sobre Extensão. Anais... Ponta Grossa, Paraná, UEPG, 2013. Disponível em: <[http://www.uepg.br/proex/anais/trabalhos/11/Comunica%C3%A7%C3%A3o%20Oral/Oral%20\(81\).pdf](http://www.uepg.br/proex/anais/trabalhos/11/Comunica%C3%A7%C3%A3o%20Oral/Oral%20(81).pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2018.

OLIVEIRA, P. P.; VIEGAS, S. M. F.; SANTOS, W. J.; SILVEIRA, E. A. A.; ELIAS, S. C. Mulheres vítimas de violência doméstica: uma abordagem fenomenológica. *Texto & Contexto Enfermagem*, v. 24, n. 1, p. 196-203, 2015.

PEREIRA, N. S. Violência doméstica contra a mulher: do medo à conscientização. 16 p. Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2017.

SENADO FEDERAL. Painel de Violência Contra Mulheres. 2016. Disponível em: <<http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2FPainel%20OMV%20%20Viol%C3%Aancia%20contra%20Mulheres.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

SILVA, A. C. G.; OLIVEIRA FILHO, J. S.; SANTOS, K. P. F. dos; BARRETO, A. J. R.; COSTA, C. B. A.; ALMEIDA, S. A. Violência contra mulher: uma realidade imprópria. *Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança*, v. 11, p. 101-115, 2013.

SILVA, L. C. M. Violência Contra a Mulher e Educação: desafios e perspectivas da DEAM/Belém, Pará, Brasil. In: 13º Mundos de Mulheres & 11º Fazendo Gênero. Anais... Florianópolis, Santa Catarina, UFSC, 2017.

SÓTER, G.; MAIA, C. Pará registra aumento de 20% nos casos de feminicídio e mais de 19 mil ocorrências de agressão contra a mulher. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/03/08/para-registra-aumento-de-20-nos-casos-de-feminicidio-e-mais-de-19-mil-ocorrencias-de-agressao-contra-a-mulher.ghtml>>. Acesso em: 15 maio 2020.

SOUSA, A. K. A. de; NOGUEIRA, D. A.; GRADIM, C. V. C. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 21, p. 425-431, 2013.

SOUZA, L. T. de. Da expectativa à realidade: a aplicação de sanções na Lei Maria da Penha. 416 p. Tese de Doutorado em Direito, Justiça e Cidadania- Universidade de Coimbra-Portugal, 2016.

_____.; BONNA, A. P.; LEAL, P. T. Reflexões sobre o dano moral em casos de violência doméstica cometida contra a mulher a partir do Recurso Especial n. 1.675.874/MS. Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção, v. 1, p. 1-28, 2018.

VALE, S. L. L.; MEDEIROS, C. M. R.; CAVALCANTI, C. O.; JUNQUEIRA, C. C. S.; SOUZA, L. C. Repercussões psicoemocionais da violência doméstica: perfil de mulheres na atenção básica. Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste – Rev. Rene, v. 14, p. 683, 2013.

VILARINS, T. Pesquisa revela que quase a metade da população não tem acesso à água potável na Grande Belém. 2019. Disponível em: <<https://www.oliberal.com/pesquisa-revela-que-quase-a-metade-da-populacao-nao-tem-acesso-a-agua-potavel-na-grande-belem-1.124802>>. Acesso em: 15 maio 2020.

WAISELFSZ, J. J. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2018.

WHO. Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. World Health Organization, 2013. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625_eng.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2019.

ZART, L.; SCORTEGAGNA, S. A. Perfil Sociodemográfico de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Circunstâncias do Crime. Revista Perspectiva, v. 39, p. 85-93, 2015.

ARTIGO

CONHECIMENTOS, ATITUDES E PRÁTICAS DE AGENTES PENITENCIÁRIOS RELACIONADAS À TUBERCULOSE E AO HIV

ELOISA LUCIANA BERLT

Bacharelado em Farmácia pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) em janeiro de 2018, bolsista voluntária no Pró-Saúde durante graduação, cursando Pós-Graduação em Farmácia Clínica e Hospitalar na Instituição de Ensino Dom Alberto, farmacêutica hospitalar no Hospital São Sebastião Mártir.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Vera Cruz

Email: eloisaberlt@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1794-6957>

CAROLINE BUSATTO

Possui graduação em Farmácia pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2015), Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande (2018), com ênfase em identificação de Micobactérias não tuberculosas (MNT). Atualmente é estudante de doutorado em Ciências da saúde pela Universidade de Federal do Rio Grande (FURG), com ênfase em Tuberculose prisional, diagnóstico de Tuberculose e Micobactérias não tuberculosas (MNT).

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Rio Grande

Email: caroline-busatto@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3463-9390>

THIAGO NASCIMENTO DO PRADO

Enfermeiro e doutor em Doenças Infecciosas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Professor do departamento de Enfermagem da UFES. Principais áreas de interesse: Epidemiologia das doenças transmissíveis, saúde global e saúde da população negra.

País: Brasil **Estado:** Espírito Santo **Cidade:** Vitória

Email: thiagonprado@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8132-6288>

FABIANA COLOMBELLI

Graduação em Fisioterapia, Mestrado em Ensino

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Foz do Iguaçu

Email: fabiana.colombelli@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6762-6855>

REINALDO ANTONIO SILVA SOBRINHO

Doutor em ciências, área de saúde pública pela Universidade de São Paulo - USP. Professor Associado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Pesquisador junto ao Programa de Pós Graduação em Saúde pública em região de fronteira -Unioeste.

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Foz do Iguaçu

Email: reisobrinho@yahoo.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0421-4447>

KARINE ZANATTI ELY

Enfermeira, Sanitarista, Mestre em Promoção da Saúde e Doutoranda em Promoção da Saúde

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Gravataí

Email: karine-ely@saude.rs.gov.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1692-5556>

ELISANGELA DOS SANTOS

Acadêmica do 10º semestre do curso de Enfermagem/UNISC. Atuou como bolsista de Iniciação Científica do tipo PIBIC/CNPq no Centro de Pesquisa e Treinamento em Biotecnologia. Atualmente é estagiária de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Santa Cruz do Sul

Email: elisangelasant2015@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0355-6851>

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

PAULINE SCHWARZBOLD

Psicóloga (UNISC/RS), Especialista em Atenção Básica pela Escola de Saúde Pública (ESP/RS), Especialista em Atenção Básica pela Universidade de Brasília (UnB), Especialista em Gestão do Sistema Prisional pela Universidade Cândido Mendes (UCAM); servidora pública da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE/RS).

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Venâncio Aires

Email: pauline.schwarzbald@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-7873-0682>

LIA GONÇALVES POSSUELO

Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas: Bioquímica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004/2008). Professora titular da Universidade de Santa Cruz do Sul, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da UNISC. Desenvolve pesquisas nas seguintes áreas: Vigilância em Saúde, Saúde prisional e Oncogenética. Editora chefe da Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção e membro da Rede Brasileira de Pesquisa em Tuberculose (REDE TB).

País: Brasil **Estado:** Rio Grande do Sul **Cidade:** Santa Cruz Do Sul

Email: liapossuelo@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6425-3678>

Contribuição dos autores:

Eloisa Luciana Berlt e Lia Gonçalves Possuelo contribuíram para a concepção e delineamento do estudo. Eloisa Luciana Berlt, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Caroline Busatto e Pauline Schwarzbald contribuíram para a análise, interpretação dos dados, redação e submissão do manuscrito. Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo A. Silva-Sobrinho, Lia Gonçalves Possuelo contribuíram para a análise e interpretação dos dados, redação e revisão crítica do manuscrito.

RESUMO

Identificar o perfil sociodemográfico dos agentes penitenciários da 8ª Delegacia Penitenciária Regional de Santa Cruz do Sul – RS, e identificar seus conhecimentos, suas atitudes e práticas em relação à tuberculose e ao HIV. Realizou-se um estudo transversal prospectivo a partir de dados obtidos através de questionário autoaplicável baseado no método *Knowledge, Attitude and Practice* (KAP). Dos 185 participantes, 72,4% eram homens, 26,5% eram mulheres. 54,9% classificaram a tuberculose como grave, 96,1% acreditam que é curável, 86,9% gostariam de mais informações sobre tuberculose. 58,5% dos entrevistados nunca realizou um teste rápido para HIV, 17,2% não sabem se uma pessoa em tratamento para HIV tem menos risco de transmitir o vírus, 26,6% afirmaram ter usado preservativo na última relação sexual. Os resultados obtidos demonstraram que os conhecimentos, as atitudes e as práticas dos agentes penitenciários em relação à tuberculose e ao HIV são satisfatórios, porém, percebe-se que as práticas sexuais não são condizentes com os conhecimentos demonstrados.

Palavras-chave: Tuberculose. HIV. Agentes penitenciários. Educação Permanente. KAP.

ABSTRACT**KNOWLEDGE, ATTITUDES AND PRACTICES OF PENITENTIARY AGENTS RELATED TO TUBERCULOSIS AND HIV**

Identify the sociodemographic profile of prison staff at the 8th Regional Penitentiary Police Station in Santa Cruz do Sul - RS, and identify their knowledge, attitudes and practices in relation to tuberculosis and HIV. A prospective cross-sectional study was carried out based on data obtained through a self-administered questionnaire based on the Knowledge, Attitude and Practice (KAP) method. Of the 185 participants, 72.4% were men, 26.5% were women. 54.9% rated tuberculosis as severe, 96.1% believe it is curable, 86.9% would like more information about tuberculosis. 58.5% of respondents never had a rapid HIV test, 17.2% do not know if a person undergoing HIV treatment is at less risk of transmitting the virus, 26.6% said they had used a condom during their last sexual intercourse. The results obtained showed that the knowledge, attitudes and

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Bertl, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

practices of prison officers in relation to tuberculosis and HIV are satisfactory, however, it is clear that sexual practices are not consistent with the knowledge shown.

Keywords: Tuberculosis. HIV. Prison officers. Permanent Education. KAP

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1183

Data de recebimento: 08/07/2019 – Data de aprovação: 12/06/2020

INTRODUÇÃO

A superlotação é considerada um dos mais importantes agravos de saúde nas instituições penais, pois culmina em condições precárias de higiene, falta de saneamento, habitabilidade extremamente desfavorável (celas pequenas, mal iluminadas e pouco ventiladas), aumentando consideravelmente a transmissão de doenças infectocontagiosas, como a tuberculose (TB) (BRASIL, 2018). O *Mycobacterium tuberculosis*, principal agente causador da TB, tem como principal fonte de transmissão a via aérea, a partir da inalação de gotículas de saliva expelidas durante a fala, o espirro e a tosse de doentes bacilíferos.

A falta de controle na transmissão do *M. tuberculosis* nas prisões é um problema de proporções mundiais, onde as principais barreiras encontradas são interrupção no fornecimento de medicamentos, resistência a medicamentos, falta de acompanhamento direto durante o tratamento, alta taxa de encarceramento, atenção limitada às comorbidades como o HIV e a hepatite, e falta de continuidade dos cuidados aos presos após sua liberação (DARA et al., 2015).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 5% a 15% das pessoas infectadas pelo *M. tuberculosis* irão desenvolver a doença ao decorrer de sua vida, mas entre os indivíduos infectados pelo HIV a probabilidade de desenvolver TB é bem maior (WHO, 2016). A coinfeção TB/HIV é um forte fator associado ao aumento dos índices de mortalidade e, de acordo com o Ministério da Saúde (MS), portadores de HIV apresentam de 21 a 34 vezes mais chances de desenvolver TB ativa do que a população geral. É comum o diagnóstico de HIV acontecer durante o percurso da TB (BRASIL, 2013).

Aproximadamente 36,7 milhões de pessoas em 2016 eram portadoras de HIV no mundo, mas a AIDS, de forma geral, vem apresentando uma diminuição no número de óbitos devido à terapia antirretroviral (BRASIL, 2017; UNAIDS, 2017). A principal via de contágio e transmissão do HIV continua sendo a sexual, apesar de todas as campanhas promovidas pelos órgãos de saúde (BRASIL, 2017). Nas instituições penais (IP), a prevalência global estimada de HIV é de 3%, chegando a ser 15 vezes superior quando relacionada à população geral adulta (WHO, 2017).

A pesquisa *Knowledge, Attitude and Practice* (KAP) pode revelar aspectos importantes sobre conhecimentos, atitudes e práticas relacionadas à TB/HIV entre funcionários de instituições penais. Foram identificadas diferenças significativas quanto ao conhecimento entre detentos e funcionários de presídios, destacando que o conhecimento é imprescindível e pode influenciar diretamente nas práticas relacionadas à prevenção de várias doenças, evidenciando a importância de estratégias de educação em saúde para o devido repasse do conhecimento nas prisões (JUNIOR SF; OLIVEIRA HB; MARIAN-LÉON L, 2013).

A Educação Permanente (EP), preconizada pelo Ministério da Saúde (MS), deve ser pensada e organizada no cotidiano das organizações, propiciando que processos educacionais para trabalhadores aconteçam com base na aprendizagem significativa e na transformação das práticas profissionais, atendendo às

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores em conformidade com necessidades da população de forma atual e contínua (BRASIL 2009; BRASIL 2014^a).

Os agentes penitenciários (AP) mantêm contato diário com os detentos e são profissionais com maior risco de contágio. Os AP precisam ser devidamente capacitados e plenamente esclarecidos quanto aos riscos de contágio dessas doenças para que possam atuar de forma preventiva e na promoção da saúde nas IP, colaborando na identificação precoce de sinais e sintomas. Os gestores de IP apoiam a EP e a consideram extremamente importante, afirmando que não haverá êxito na promoção da saúde se não houver educação de forma contínua e atualizada (BARSAGLINI RA; KEHRIG RT; ARRUDA MB, 2015; SAGILI et al., 2018).

Diante do exposto, o objetivo deste estudo foi identificar o perfil sociodemográfico e verificar quais os conhecimentos, as atitudes e as práticas de agentes penitenciários da 8ª Delegacia Penitenciária Regional (DPR) de Santa Cruz do Sul – RS, em relação à prevenção e ao controle da TB e do HIV.

METODOLOGIA

Foi realizado um estudo transversal nas treze instituições penais vinculadas à 8ª DPR sediada no município de Santa Cruz do Sul – RS, município no qual está sediada a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), o que motivou a eleição da região para a condução desta pesquisa.

O cenário de investigação foi definido em junho de 2018, durante reunião com a direção da 8ª DPR para aprovação do projeto de pesquisa. Naquela ocasião foi definido o recrutamento de funcionários que apresentassem interesse em atuar como facilitadores no andamento da pesquisa, proporcionando abrangência de todas as instituições penais vinculadas a 8ª DPR.

A pesquisa, portanto, foi direcionada à totalidade da população de AP (282) atuantes na 8ª DPR. Os participantes da pesquisa, de forma voluntária, receberam um questionário *Knowledge, Attitude and Practice* (KAP) impresso, adaptado, autoaplicável, com questões abertas e fechadas. Os questionários chegaram aos AP por meio do grupo de facilitadores composto por 11 Assistentes Sociais e 11 Psicólogos que foram prévia e devidamente capacitados pelas autoras, recebendo todas as informações pertinentes em relação à coleta de dados, ficando o grupo responsável pela guarda dos materiais, garantindo o sigilo e a confidencialidade dos dados. Cabe aos facilitadores transmitir aos entrevistados os objetivos do projeto e a ressalva referente à importância do preenchimento das questões de forma individual e sem consulta aos materiais informativos, pois se tratava da obtenção de informações referentes aos conhecimentos, às atitudes e às práticas dos participantes no momento da entrevista. Também ficaram responsáveis pelo recolhimento e pela devolução dos questionários às pesquisadoras.

Foram incluídos todos os AP que concordaram em participar do estudo e excluídos os sujeitos que não estiveram em serviço nos dias da realização da coleta de dados, por motivo de afastamento, licença, férias, ou que não realizaram a devolução dos questionários.

Os questionários KAP, desprovidos de identificação nominal, foram divididos em duas seções, a primeira com questionamentos referentes ao perfil sociodemográfico dos entrevistados, conhecimentos, atitudes e práticas destes relacionadas à TB, e a segunda referente aos conhecimentos, às atitudes e às práticas dos entrevistados em relação ao HIV.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

A coleta dos dados ocorreu durante o período de 15 de agosto de 2018 a 17 de setembro de 2018, após sua finalização, os mesmos foram tabulados em banco de dados eletrônico no programa Microsoft® Excel 2010 (Sistema Operacional Windows 2010, Microsoft Corporation Inc.). As análises descritivas e univariadas foram realizadas no software estatístico SPSS (v. 25.0). Os valores foram expressos como números absolutos e percentuais. Comparações de variáveis qualitativas foram realizadas através do teste qui-quadrado. Valores de $p < 0,05$ foram considerados significativos.

ASPECTOS ÉTICOS

Os entrevistados concordaram em participar do estudo e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual tiveram assegurados o sigilo, a confidencialidade e a preservação da identidade, respeitando a legislação sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos. O estudo foi autorizado pela comissão de avaliação de projetos da Educação Permanente em Saúde da Escola Penitenciária da Superintendência de Serviços Penitenciários (Susepe) e pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), CAAE: 93226318.4.0000.5343, Nº do Parecer: 2.773.904, atendendo à Resolução 466/201214.

RESULTADOS

CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA 8ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL, SANTA CRUZ DO SUL – RS

Um total de 185 (65,6%) participantes foram incluídos, 73,2% eram homens ($p=0,04$). A idade média foi de 37,9 anos, sendo a idade mínima de 24 anos e a máxima de 57 anos. 45,9% dos entrevistados atuam entre 3 e 5 anos como AP, e 25,1% dos agentes desempenham essa função há mais de 10 anos. Escolaridade, tempo de atuação como agente penitenciário e capacitações de acordo com o sexo dos AP estão representados na Tabela 1.

Um total de 65,3% dos AP têm ensino superior completo ou em andamento, 45,9% tem entre 3 e 5 anos de atuação e realizaram curso de capacitação após a contratação, sendo que o tema TB não esteve presente nas capacitações da maioria dos participantes. Além disso, não houve diferenças significativas entre homens e mulheres em relação à escolaridade, ao tempo de atuação como agente penitenciário e 53,7% relataram ter realizado cursos de capacitação após a contratação.

TABELA 1

Dados sociodemográficos dos agentes penitenciários da 8ª Delegacia Penitenciária Regional, Santa Cruz do Sul – RS participantes do estudo.

	Homens N (%)	Mulheres N (%)	Total N (%)	p^*
Escolaridade				
Ensino fundamental	1 (0,8)	-	1 (0,6)	0,6
Ensino médio	33 (25,8)	9 (18,8)	42 (23,9)	0,6
Ensino superior completo/incompleto	80 (62,5)	35 (72,9)	115 (65,3)	0,6
Pós-Graduação	14 (10,9)	4 (8,3)	18 (10,2)	0,6

continua

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

	Homens N (%)	Mulheres N (%)	Total N (%)	p*
Tempo de atuação como AP				
>de 3 anos	7 (5,2)	1 (2,0)	8 (4,4)	0,7
Entre 3 e 5 anos	59 (44,0)	25 (51,0)	84 (45,9)	0,7
Entre 5 e 10 anos	33 (24,6)	12 (24,5)	45 (24,6)	0,7
<de 10 anos	35 (26,1)	11 (22,4)	46 (25,1)	0,7
Fez curso de capacitação após sua contratação				
Sim, há menos de 2 anos	38 (28,8)	13 (26,5)	51 (28,2)	0,9
Sim, entre 2 e 5 anos	21 (15,9)	7 (14,3)	28 (15,5)	0,9
Sim, há + de 5 anos	13 (9,8)	6 (12,2)	16 (10,5)	0,9
Nas capacitações o tema TB foi abordado				
Sim	8 (9,3)	4 (12,9)	12 (10,3)	0,3
Não	78 (90,7)	27 (87,1)	105 (89,7)	0,3

*teste de qui-quadrado
Fonte: Elaboração própria.

CONHECIMENTOS, ATITUDES E PRÁTICAS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA 8ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL, SANTA CRUZ DO SUL – RS EM RELAÇÃO À TB

Na Tabela 2 encontram-se relacionados os dados sobre conhecimentos dos AP em relação à TB. Mais da metade dos AP reconhecem a TB como sendo uma doença grave e reconhecem os sintomas corretos da doença. Há dúvidas sobre a forma de transmissão e como evitar o contágio por TB, pois muitos acreditam que o contágio possa ser evitado lavando as mãos após tocar itens públicos e evitando o compartilhamento de talheres. Compreendem que a TB é curável e as principais ações para o controle da doença; reconhecem sua vulnerabilidade para o contágio da tuberculose e buscariam tratamento em caso de adoecimento. Não houve diferença significativa quando comparados homens e mulheres para a maioria das respostas, entretanto, as mulheres demonstraram uma maior preocupação relacionada à prevenção ($p=0,05$) e os homens relatam em maior frequência e de forma equivocada que a transmissão pode ocorrer através do aperto de mãos ($p=0,05$). Cabe destacar que 56,2% dos AP não se consideram bem informados quanto à TB e 86,9% gostariam de receber mais informações.

TABELA 2

Conhecimentos, atitudes e práticas dos agentes penitenciários da 8ª Delegacia Penitenciária Regional de Santa Cruz do Sul – RS em relação à tuberculose

	Homens N (%)	Mulheres N (%)	Total N (%)	p*
Gravidade da TB				
Grave	69 (51,9)	31 (63,3)	100 (54,9)	0,2
Muito grave	59 (44,4)	16 (32,7)	75 (41,2)	
Sintomas de TB				
Tosse seca	76 (59,8)	25 (52,1)	101 (57,7)	0,6
Tosse com catarro	97 (74,6)	34 (69,4)	131 (73,2)	0,7
Tosse superior a 3 semanas	113 (86,3)	44 (93,6)	157 (88,2)	0,1
Tosse com sangue	109 (83,2)	42 (87,5)	151 (84,4)	0,8
Perda de peso	117 (88,6)	43 (87,8)	160 (88,4)	0,2
Febre superior a 7 dias	76 (57,6)	25 (53,2)	101 (56,4)	0,4

continua

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

	Homens N (%)	Mulheres N (%)	Total N (%)	p*
Como ocorre a transmissão da TB				
Através de apertos de mãos	31 (23,5)	5 (10,4)	36 (20,0)	0,05
Pelo ar quando o doente tosse ou espirra	125 (94,0)	45 (91,8)	170 (93,4)	0,2
Contato sexual	17 (13,2)	8 (17,0)	25 (14,2)	0,2
Contato com saliva	100 (75,8)	33 (70,2)	133 (74,3)	0,3
Tocando itens públicos	39 (29,5)	7 (14,6)	46 (25,6)	0,1
Como evitar o contágio por TB				
Cobrindo o nariz e a boca ao espirrar	110 (83,3)	42 (87,5)	152 (84,4)	0,5
Evitando compartilhar talheres	94(72,3)	38 (77,6)	132 (73,7)	0,6
Lavando as mãos ao tocar itens públicos	100 (76,9)	34 (69,4)	134 (74,9)	0,1
Evitando ficar onde há pessoas com TB	116 (88,5)	46 (93,9)	162 (90,0)	0,5
TB tem cura				
Sim	128 (97,0)	46 (93,9)	174 (96,1)	0,6
Ações prioritárias para o controle da TB				
Busca ativa de sintomáticos respiratórios	94 (75,2)	29 (72,5)	123 (74,5)	0,9
Solicitação de baciloscopia de escarro	114 (90,5)	46 (93,9)	160 (91,4)	0,7
Notificação de casos confirmados	114 (90,2)	47 (95,7)	161 (92,0)	0,2
Controle dos contatos	102 (83,6)	40 (88,9)	142 (85,0)	0,4
Você acha que pode contrair TB				
Sim	124 (96,9)	45 (95,7)	169 (96,6)	0,5
Se sim, por quê?				
Local de trabalho/Contato/Convívio	-	-	174 (95,1)	0,5
A primeira coisa que faria se estivesse com sintomas da TB				
Iria à Unidade de Saúde	73 (54,5)	22 (44,9)	95 (51,3)	0,09
Se consultaria com um médico	79 (59,0)	36 (73,5)	115 (62,1)	
Qual o custo do diagnóstico e tratamento de TB no Brasil				
Gratuito	95 (74,8)	39 (79,6)	134 (76,1)	0,3
Não sei	32 (25,2)	10 (20,4)	43 (23,9)	
Qual seu sentimento em relação às pessoas com TB				
Nenhum especial	90 (67,2)	28 (57,1)	118 (64,5)	0,05
Tem medo, pois podem lhe contaminar	6 (4,5)	8 (16,3)	14 (7,7)	
Sente compaixão e desejo de ajudar	24 (17,9)	7 (14,3)	31 (16,9)	
Pessoas com HIV devem se preocupar mais com a TB				
Sim	127 (99,2)	48 (98,0)	175 (98,9)	0,5

*teste de qui-quadrado
Fonte: Elaboração própria.

CONHECIMENTOS, ATITUDES E PRÁTICAS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA 8ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL, SANTA CRUZ DO SUL – RS EM RELAÇÃO AO HIV

Referente ao HIV, a maioria dos AP (80,2%) considera correta a afirmação de que o risco de transmissão pode ser reduzido se houver sexo apenas com parceiro fiel e não infectado. Consideram o uso de preservativo a melhor forma de prevenção durante a relação sexual e entendem que não existe cura para AIDS. Desconhecem o fato do tratamento medicamentoso para o HIV reduzir a probabilidade de transmissão do vírus. Muitos relatam já terem sido testados para HIV, mas poucos realizaram o teste

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

rápido. Alguns acreditam que não têm nenhum risco de contrair HIV e poucos consideraram seu risco de contágio alto. O comportamento de risco, não utilizando preservativo na última relação sexual, inclusive com parceiros casuais, está presente tanto no grupo de homens como no de mulheres (Tabela 3).

TABELA 3

Conhecimentos, atitudes e práticas dos agentes penitenciários da 8ª Delegacia Penitenciária Regional, Santa Cruz do Sul – RS em relação ao HIV

	Homens N (%)	Mulheres N (%)	Total N (%)	p*
O risco de transmissão de HIV é reduzido se houver sexo somente com parceiro fiel não infectado				
Sim	109 (83,8)	33 (70,2)	142 (80,2)	0,1
Não	19 (14,6)	13 (27,7)	32 (18,1)	
Uma pessoa com aparência saudável pode ter HIV				
Sim	124 (96,9)	46 (9,9)	170 (97,1)	0,8
O uso de preservativo é a melhor forma de evitar o HIV durante a relação sexual				
Sim	128 (98,5)	47 (100)	175 (98,9)	0,7
Existe cura para AIDS				
Não	111 (88,8)	45 (95,7)	156 (90,7)	0,2
Você alguma vez já fez teste para HIV				
Sim	102 (79,1)	45 (95,7)	147 (83,5)	0,03
Não	20 (15,5)	2 (4,3)	22 (12,5)	
Como você avalia seu risco de contrair HIV				
Nenhum	16 (12,7)	5 (11,1)	21 (12,3)	0,6
Baixo	80 (63,5)	33 (73,3)	113 (66,1)	
Médio	22 (17,5)	6 (13,3)	28 (16,4)	
Alto	8 (6,3)	1 (2,2)	9 (5,3)	
Uma pessoa em tratamento para HIV tem menos possibilidade de transmitir o vírus				
Sim	45 (35,4)	15 (31,9)	60 (34,5)	0,4
Não	63 (49,6)	21 (44,7)	84 (48,3)	
Você já teve mais de dez parceiros sexuais em sua vida				
Sim	91 (75,8)	6 (14,6)	97 (60,2)	<0,001
Não	22 (18,3)	29 (70,7)	51 (31,7)	
Não lembra/Não quer responder	7 (5,8)	6 (14,6)	13 (8,1)	
Você teve relações sexuais com parceiros casuais				
Sim	35 (44,3)	6 (26,1)	41 (40,2)	0,3
Não	41 (51,9)	16 (69,6)	57 (55,9)	
Você teve relações sexuais com parceiros casuais e fixos no mesmo período de tempo				
Sim	13 (19,4)	1 (5,9)	14 (16,7)	0,3
Não	46 (68,7)	15 (88,2)	61 (72,6)	
Na última relação sexual usaram preservativo				
Sim	30 (25,6)	12 (29,3)	42 (26,6)	0,9
Não	84 (71,8)	28 (68,3)	112 (70,9)	

*teste de qui-quadrado
Fonte: Elaboração própria.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Bertl, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

DISCUSSÃO

A maioria dos participantes do estudo foi composta por homens com idade média de 37,9 anos. De acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em estabelecimentos penais para mulheres não são permitidos profissionais de custódia do sexo oposto (BRASIL, 2012), para instituições masculinas não existe uma legislação específica, mas subentende-se que deva seguir a mesma determinação. Outro fator que pode estar relacionado ao predomínio do sexo masculino é o perigo da profissão e o vínculo desta com as características de controle exigidas, que impõe o uso de conduta por vezes violenta (BRASIL, 1984; SOUZA I; CASTRO PA; ANDRADE MS, 2015; BARCINSKI M; ALTENBERND B; CAMPANI C, 2014). O alto nível de escolaridade reflete imposição da legislação do Estado do Rio Grande do Sul, que exige nível superior para os AP responsáveis pelos serviços de vigilância, custódia e segurança de presos (BRASIL, 2009a). Estudo semelhante, conduzido no Estado de Goiás, também identificou maioria dos AP com ensino superior completo.

A maioria dos AP relataram não ter participado de nenhum curso de capacitação após sua contratação, indicando que o repasse de informações dentro das IP possa estar ocorrendo de forma insuficiente. A Matriz Curricular Nacional Para a Educação em Serviços Penitenciários ressalta a importância de atualizar e adequar às competências, habilidades, práticas e saberes dos servidores penitenciários, para que os conhecimentos desses profissionais possam ser devidamente empregados na prática diária e na priorização de estratégias de prevenção, incorporando os AP como promotores de saúde dentro das instituições (BRASIL, 2006a). O tema TB, de acordo com 89,7% dos entrevistados, não foi abordado nas capacitações posteriores à sua contratação; o mesmo se repete em Hortolândia/SP9. No Estado de Goiás, apenas 10% dos entrevistados mencionaram participação em até três capacitações após sua contratação (SOUZA I; CASTRO PA; ANDRADE MS, 2015), reforçando a teoria da falta de disseminação de conhecimentos dentro das IP. Desta forma, a hipótese de que o perfil sociodemográfico dos AP da 8ª DPR de Santa Cruz do Sul – RS fosse semelhante ao de outras regiões foi confirmado, conforme pode ser observado em outros relatos (JUNIOR SF; OLIVEIRA HB; MARIAN-LÉON L, 2013; SOUZA I; CASTRO PA; ANDRADE MS, 2015; OLIVEIRA VN; RIBEIRO L; BASTOS LM, 2015).

A TB é vista no mundo todo como um grave problema de saúde pública e de acordo com a OMS causa mais óbitos que o HIV. Somente em 2016 mais de 10 milhões de pessoas contraíram TB no mundo e aproximadamente 1,3 milhões morreram em decorrência da doença (BRASIL 2018; WHO 2017^a). Neste estudo, a maioria dos participantes reconhece a gravidade da doença, resultado semelhante ao observado em outros estudos (JUNIOR SF; OLIVEIRA HB; MARIAN-LÉON L, 2013; ADANE K et al., 2017; TOLOSSA D; MEDHIN G; LEGESSE M, 2014; WANG J; FEI Y; SHEN H; XU G, 2008).

Em relação ao conhecimento sobre os sintomas da TB, observou-se alta frequência de respostas corretas. De acordo com o MS, os principais sintomas são: tosse persistente, produtiva ou não, febre vespertina, sudorese noturna e emagrecimento (BRASIL, 2011a). Na China, 16% da população geral entrevistada cita a tosse prolongada (WANG J; FEI Y; SHEN H; XU G, 2008), contrastando com nossos dados onde 88,2% citaram a tosse superior a 3 semanas.

A TB pulmonar, principalmente a bacilífera, é responsável pela cadeia de transmissão, que ocorre através da via aérea (BRASIL 2011^a, BRASIL 2011). Na questão referente às formas de transmissão, 93,4% responderam corretamente esse questionamento. Foi possível observar uma diferença significativa entre os homens e as mulheres referente à probabilidade de transmissão através de aperto de mãos. 74,3% dos

participantes declararam erroneamente a possibilidade de transmissão através do contato com a saliva de doentes e 25,6% tocando itens públicos. Afirmações semelhantes aparecem descritas por outros autores (WHO 2017^a; GIL et al., 2018), demonstrando que existe falta de informações, principalmente em relação às formas de transmissão da TB. De acordo com o MS, a transmissibilidade da TB inicia-se juntamente com os primeiros sintomas respiratórios e 15 dias após o início do tratamento, se houver a melhora clínica do paciente, finda o período de transmissão (BRASIL 2011^a; BRASIL 2011; BRASIL 2010). Esse dado foi apontado acertadamente por 58,1% dos entrevistados.

Em relação às formas de prevenção da TB, 73,7% e 74,9%, respectivamente, acreditam que não compartilhar talheres e lavar as mãos após tocar itens públicos são formas de evitar a doença, porém, o contágio da TB não se dá por contato de superfícies e fômites e sim por inalação de bacilos expelidos por portadores de TB ativa (BRASIL 2011^a; BRASIL 2011; BRASIL 2010). A afirmativa de que a TB pode ser evitada cobrindo a boca e o nariz ao espirrar foi mencionada por 84,4% dos participantes, esta, na verdade, se trata de uma medida preventiva de transmissão e deve ser adotada por indivíduos com TB bacilífera. Em estudo realizado em Hortolândia/SP afirmativas errôneas também foram mencionadas (JUNIOR SF; OLIVEIRA HB; MARIAN-LÉON L, 2013). Quando questionados a respeito da cura da TB, 96,1% responderam que é uma doença curável, em outras pesquisas esta afirmativa também se repete (BRASIL 2018; WANG J; FEI Y; SHEN H; XU G, 2008; FERREIRA F; OLIVEIRA HB; MARIN-LÉON L, 2011).

A busca ativa de Sintomáticos Respiratórios (SR) é recomendada pela OMS, que preconiza que essa ação deva ser realizada de forma permanente a fim de interromper a cadeia de transmissão da TB, devendo ser tratada como ação prioritária, pois é extremamente importante para a redução da incidência da doença. Da mesma forma, é fundamental a solicitação de baciloscopia e cultura de escarro para confirmação de casos suspeitos e a notificação de todos os casos identificados através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (BRASIL 2011^a; BRASIL 2017d; WHO 2008). Os AP citaram identificação de SR, notificação de casos de TB, controle de contatos e solicitação de baciloscopia como ações prioritárias de controle da doença no sistema prisional. O controle de contatos é uma estratégia fundamental para prevenir o adoecimento e otimizar o diagnóstico precoce de casos de TB (WHO 2008; FONTES MB et al., 2017; SHOKOOHI M, et al., 2016).

Quanto ao HIV, 97,1% dos entrevistados concordaram que uma pessoa com aparência saudável pode ser portadora do vírus, e a maioria admite que o risco de transmissão pode ser reduzido se houver sexo apenas com parceiro fiel e não infectado. Estudo desenvolvido no Brasil, com jovens entre 18 e 29 anos, identificou que 40% consideram desnecessário o uso de preservativos em relacionamento estável (FONTES MB et al., 2017). No Irã, se observa que a maioria dos entrevistados acredita que ter múltiplos parceiros é um fator de risco adicional para o contágio por HIV (SHOKOOHI M, et al., 2016). Quando abordados sobre o uso de preservativo como melhor forma de evitar a contaminação durante a relação sexual, 98,9% consideraram verdadeira a informação. Jovens iranianos, com idade média de 21,8 anos, em sua maioria, também concordam com a afirmativa (SHOKOOHI M, et al., 2016). O fato de se relacionar com vários parceiros certamente é um agravante no risco de contágio não só de HIV, mas de várias outras doenças sexualmente transmissíveis, no entanto, orientações que pregam a redução do número de parceiros e a fidelidade parecem não surtir efeito adequado para que ocorram mudanças comportamentais nos indivíduos, por esse motivo o MS recomenda, como forma mais eficiente de prevenção, o uso de preservativo em todas as relações sexuais (BRASIL 2005b).

No questionamento referente à cura da AIDS, 90,7% dos AP declararam de forma correta que é incurável. Dado semelhante foi obtido ao avaliar estudantes da Bahir Dar University e homens de Belgaum na Índia,

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Bertl, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

respectivamente, 90,3% e 97,36% sabiam que a AIDS não tem cura (MULU W; ABERA B; YIMER M, 2014; PATIL S et al., 2015). Atualmente, as terapias antirretrovirais vêm se demonstrando extremamente eficientes no controle da carga viral do HIV, podendo chegar a níveis indetectáveis em exames laboratoriais; de acordo com a UNAIDS, há um consenso entre cientistas de que pessoas com carga viral indetectável não transmitem HIV durante as relações sexuais (UNAIDS, 2017a). Neste estudo, 17,2% dos entrevistados disseram não saber se pessoas em tratamento medicamentoso para HIV teriam menor probabilidade de transmitir o vírus. A meta 90/90/90, estabelecida pela UNAIDS, tem a pretensão de alcançar o controle da AIDS até o ano de 2030, diminuindo os níveis virais até o completo desaparecimento do HIV (UNAIDS, 2018).

A importância da realização de testes de HIV está relacionada com o diagnóstico precoce. Atualmente, esses testes apresentam alta confiabilidade e são concluídos de forma rápida, além de assegurarem o anonimato, que é garantido pela Constituição Federal (BRASIL 2005b; BRASIL, 2018a). Nesta pesquisa, 58,5% afirmaram que nunca realizaram um teste rápido para HIV, esse fato talvez seja indicador de falta de conhecimento sobre a disponibilidade desse recurso nas Unidades de Saúde presentes nas IP, ou a baixa procura por esse recurso dentro dos estabelecimentos pode estar relacionada ao temor de realizar o exame onde exista uma familiaridade entre os profissionais de saúde e o indivíduo. Entretanto, a realização de testes sorológicos para diagnóstico de HIV, em algum momento da sua vida, foi relatada por 83,5% dos AP. Observou-se uma frequência maior de mulheres que já realizaram o teste sorológico para HIV ($p=0,03$), evidenciando que agente penitenciária do sexo feminino apresentam uma maior preocupação relacionada à prevenção, e que as mulheres são obrigadas a realizarem o exame por ocasião de gestação. Em pesquisa que ouviu mulheres que se relacionam sexualmente com outras mulheres, foi apurado que 41,76% nunca haviam feito o teste sorológico (OLIVEIRA ADS & NERY IS, 2016). No Irã, foram averiguados dados preocupantes, indicando que 86,9% dos jovens entrevistados jamais fizeram qualquer tipo de teste para HIV (SHOKOOHI M, et al., 2016).

Entre nossos entrevistados, 12,3% avaliaram não ter nenhum risco de contrair HIV e apenas 5,3% consideraram seu risco de contágio alto. Esses dados contrastam com a questão que indaga sobre o número de parceiros sexuais, onde 60,2% declararam já haver tido mais de dez parceiros sexuais diferentes no decorrer de sua vida; nessa questão também pode ser observada uma diferença significativa entre os dois grupos ($p<0,001$), onde 75,8% dos homens relatam essa prática em relação a 14,6% das mulheres. Outra discrepância está relacionada ao fato de que a maioria dos AP (70,9%) mencionou não ter usado preservativo na última relação sexual, 40,2% tiveram relações sexuais com parceiros casuais e 16,7% mantiveram relações sexuais com parceiros fixos e casuais durante o mesmo período.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hipótese de que o conhecimento, as atitudes e as práticas dos agentes penitenciários da 8ª DPR de Santa Cruz do Sul – RS em relação ao HIV e suas formas de transmissão são suficientes para reconhecer os riscos de exposição foi confirmada. Apesar dos AP apresentarem um nível elevado de conhecimentos em relação às formas de transmissão do HIV, percebe-se que as práticas sexuais não são condizentes com os conhecimentos demonstrados.

A pesquisa mostrou-se relevante, pois entende que os AP são profissionais fundamentais na manutenção e na promoção da saúde dos detentos, já que mantém contato direto com essa população. Estudos com enfoque nesses trabalhadores costumam avaliar principalmente aspectos causadores de estresse,

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

sofrimento e condições precárias de trabalho (STEINER B & WOOLDREDGE J, 2015, BUSATTO C et al., 2017, NOGUEIRA PA; ABRAHÃO RMCM; GALESÍ VMN, 2018). Considerando a elevada prevalência de doenças infectocontagiosas no cárcere, é notória a importância de estudos científicos que investiguem conhecimentos, atitudes e práticas, com o objetivo de compreender, ressaltar e implantar metodologias de Educação Permanente nas Instituições Penais. Muito pouco se sabe sobre a forma de condução, frequência e alcance de capacitações destinadas aos AP dentro das instituições penais, demonstrando a importância e a necessidade de pesquisas nesse âmbito. Não existem estudos que relatem a influência das informações oferecidas a esses profissionais, nem como elas impactam na forma de condução das práticas voltadas à promoção da saúde. Dessa forma, a pesquisa direcionada a esse grupo poderá contribuir para o desenvolvimento de ferramentas padronizadas de orientação a esses profissionais, visando melhorar a detecção de doenças e restringir sua transmissão nas instituições penais. É imprescindível que os AP sejam devidamente capacitados para que possam atuar de forma efetiva como promotores de saúde e que sejam capazes de identificar sinais e sintomas de doenças infectocontagiosas, pois esta prática culminará com a concreta promoção da saúde nas Instituições Penais. O conhecimento é um importante aliado capaz de influenciar diretamente nas atitudes e nas práticas diárias de todos os indivíduos.

REFERÊNCIAS

- ADANE K; SPIGT M; JOHANNA L; NOORTJE D; ABERA SF; DINANT GJ. Tuberculosis knowledge, attitudes, and practices among northern Ethiopian prisoners: implications for TB control efforts. **Plos One Biology**, v. 12, n. 3, e0174692, 2017.
- BARSAGLINI RA; KEHRIG RT; ARRUDA MB. Analysis of the perception of managers on management of Prison Health Policy in Mato Grosso, Brazil. **Saúde Soc. São Paulo**, v. 24, n. 4, p. 1119-1136, 2015.
- BARCINSKI M; ALTENBERND B; CAMPANI C. Entre cuidar e vigiar: ambiguidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 7, p. 2245-2254, 2014.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Legislação em Saúde no Sistema Prisional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/370313/>>. Acesso em: 7 abr. 2018.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde). (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9). Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf>. Acesso em: 5 maio. 2018.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Educação Permanente em Saúde: um movimento instituinte de novas práticas no Ministério da Saúde: Agenda 2014**. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014a. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/educacao_permanente_saude_movimento_instituinte.pdf>. Acesso em: 5 maio 2018.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. BRASIL, 2012. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em: 5 abr. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. BRASIL, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm>. Acesso em: 21 abr. 2018.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Implantação do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública no Brasil: primeiros passos rumo ao alcance das metas. **Boletim Epidemiológico**, v. 49, n. 11, mar. 2018. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/26/2018-009.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018.

BRASIL. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. **Lei Complementar nº 13.259, de 20 de outubro de 2009**. BRASIL, 2009a. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.259.pdf>>. Acesso em: 2 nov. 2018.

BRASIL. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Matriz curricular nacional para a educação em serviços penitenciários**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, MJ, 2006a. Disponível em: <http://www.seap.am.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/matriz_curricular.pdf>. Acesso em: 1 maio 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011a. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf>. Acesso em: 4 maio 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_a_bolso.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**. Organização de Sandra Rejane Soares Ferreira et al. 4. ed. Porto Alegre: Hospital Nossa Senhora da Conceição, 2017d. Disponível em: <<https://cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201804/25135827-tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude.pdf>>. Acesso em: 2 nov. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Oficina de Aconselhamento em DST/HIV/Aids para a Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005b. (Série Manuais nº 66). Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acons_ind_atenbasica01_web.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Recomendações para o manejo da coinfeção TB-HIV em serviços de atenção especializada a pessoas vivendo com HIV/AIDS**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_manejo_coinfeccao_tb_hiv.pdf>. Acesso em: 12 maio. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018a. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/node/57787>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico HIV/AIDS 2017**. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde, 2017c. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/boletim-epidemiologico-hiv-aids-2017>>. Acesso em: 2 abr. 2018.

BUSATTO C; NUNES LS; VALIM ARM; VALENÇA MS; KRUG SF; BECKER D, et al. Tuberculosis among prison staff in Rio Grande do Sul. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 70, n. 2., mar./abr. 2017.

DARA M, et al. Tuberculosis control in prisons: current situation and research gaps. **International Journal of Infectious Diseases**, v. 32, p. 111-117, 2015.

FERREIRA F; OLIVEIRA HB; MARIN-LÉON L. Tuberculosis attitudes among prisoners and guards in Brazil. **Journal Epidemiol. Community Health**, v. 65, n. 1, A107, 2011.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisângela dos Santos, Pauline Schwarzbold e Lia Gonçalves Possuelo

FONTES MB; CRIVELARO RC; SCARTEZINI AM; LIMA DD; GARCIA AA; FUJIOKA RT. Fatores determinantes de conhecimentos, atitudes e práticas em DST/Aids e hepatites virais, entre jovens de 18 a 29 anos, no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 22, n. 4, p. 1343-1352, 2017.

GIL et al. Myths and realities about knowledge, attitudes and practices of household contacts of tuberculosis patients. **Int. Journal Tuberc. Lung Dis.**, v. 22, n. 11, p. 1293-1299, 2018.

JÚNIOR SF; OLIVEIRA HB; MARIN-LÉON L. Knowledge, attitudes and practices on tuberculosis in prisons and public health services. **Rev. bras. epidemiol.**, v. 16, n. 1, p. 100-113, 2013.

MULU W; ABERA B; YIMER M. Knowledge, attitude and practices on HIV/AIDS among students of Bahir Dar University. **Science Journal of Public Health**, v. 2, n. 2, p. 78-86, 2014.

NOGUEIRA PA; ABRAHÃO RMCM; GALESÍ VMN; LÓPEZ RVM. Tuberculose e infecção latente em funcionários de diferentes tipos de unidades prisionais. **Rev. Saúde Pública**, v. 52, n. 13, 2018.

OLIVEIRA ADS & NERY IS. Women who have sex with women: attitudes and practices on prevention of HIV/AIDS. **Rev. Enferm. da UFPI**, v. 5, n. 3, 2016.

OLIVEIRA VN; RIBEIRO L; BASTOS LM. Os agentes penitenciários em Minas Gerais: quem são e como percebem a sua atividade. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 2, p. 175-192, 2015.

PATIL S; NAIK VA; BASAVAGOUDA A; NARASANNAVAR, BANJADE B; SHRESTHA A. Knowledge, attitude, and practice about HIV/AIDS among men who have sex with men in Belgaum: a cross-sectional study. **Int. Journal Med. Public. Health**, v. 5, n. 1, p. 24-28, 2015.

SAGILI KD, et al. Operational research within a Global Fund supported tuberculosis project in India: why, how and its contribution towards change in policy and practice. **Global Health Action**, v. 11, n. 1, p. 1445467, 2018.

SOUZA I; CASTRO PA; ANDRADE MS; FRITSCHÉ T; SILVA PF. O Perfil Sociodemográfico, Acadêmico e Laboral do Agente de Segurança Prisional de Catalão-GO. **CIAIQ**, v. 3, p. 38-43, 2015.

SHOKOOHI M, et al. HIV Knowledge, Attitudes, and Practices of Young People in Iran: Findings of a National Population-Based Survey in 2013. **Plos One**, v. 11, n. 9, e0161849, 2016.

STEINER B. & WOOLDREDGE J. Individual and Environmental Sources of Work Stress Among Prison Officers. **Criminal Justice and Behavior**, v. 42, n. 8, p. 800-818, 2015.

TOLOSSA D; MEDHIN G; LEGESSE M. Community knowledge, attitude, and practices towards tuberculosis in Shinile town, Somali regional state, eastern Ethiopia: a cross-sectional study. **BMC Public Health**, v. 14, 804, 2014.

UNAIDS. **Saúde Pública e a supressão viral do HIV**. UNAIDS, 2017a. Disponível em: <<https://unaid.org.br/2017/07/indetectavel-saude-publica-e-supressao-viral-do-hiv/>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

UNAIDS. **90-90-90 Uma meta ambiciosa de tratamento para contribuir para o fim da epidemia de AIDS**. Disponível em: <https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2015/11/2015_11_20_UNAIDS_TRATAMENTO_META_PT_v4_GB.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2018.

UNAIDS. **UNAIDS DATA 2017**. Joint United Nations Programme on HIV/AIDS. UNAIDS, 2017. Disponível em: <http://www.unaid.org/sites/default/files/media_asset/20170720_Data_book_2017_en.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2018.

WANG J; FEI Y; SHEN H; XU G. Gender difference in knowledge of tuberculosis and associated health-care seeking behaviors: a cross-sectional study in a rural area of China. **BMC Public Health**, v. 8, 354, 2008.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Bertl, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisangela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

WHO. World Health Organization. **Bending the curve – ending TB**. Annual report 2017. Geneva: WHO, 2017a. Disponível em: <<http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/254762/978929022584-eng.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 16 jul. 2018.

WHO. World Health Organization. **Global Tuberculosis Report 2016**. World Health Organization. WHO, 2016. Disponível em: <<http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250441/9789241565394-eng.pdf;jsessionid=451A6DE09EF3C40AB15CEAC4ABAC946C?sequence=1>>. Acesso em: 12 maio. 2018.

WHO. **Advocacy, communication and social mobilization for TB control: a guide to developing knowledge, attitude and practice surveys**. World Health Organization. WHO/HTM/STB, 2008. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43790/9789241596176_eng.pdf;jsessionid=121E294E9A3C70711D01B1DCFF315782?sequence=1>. Acesso em: 14 abr. 2018

WHO. World Health Organization. **Global Tuberculosis Report 2017**. World Health Organization. Geneva: WHO, 2017. Disponível em: <<http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/259366/9789241565516-eng.pdf;jsessionid=F712CC5EFA8BDF01819D50DB78C4056E?sequence=1>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

Conhecimentos, atitudes e práticas de agentes penitenciários relacionadas à tuberculose e ao HIV

Eloisa Luciana Berlt, Caroline Busatto, Thiago Nascimento do Prado, Fabiana Colombelli, Reinaldo Antonio Silva Sobrinho, Karine Zanatti Ely, Elisangela dos Santos, Pauline Schwarzbald e Lia Gonçalves Possuelo

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

ARTIGO

ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PREVENTIVO PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAROLINE MOREIRA BACK

Psicóloga na Secretaria de Segurança Pública (GMSJP - PR); Especialização em Segurança Pública; Graduação em Psicologia (PUCPR); Cursando Graduação em Direito (FESPPR); Membro do Conselho Comunitário de Execuções Penais de São José dos Pinhais (CCEP-SJP).

País: Brasil **Estado:** Paraná **Cidade:** Curitiba

Email: cmback@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3723-1190>

RESUMO

O presente estudo tem como propósito realizar uma análise crítica, visando compreender os riscos de adoecimento psíquico a que estão submetidos os profissionais de segurança, bem como as possibilidades de minimizar tais riscos a partir de ações preventivas. Foi possível concluir que o profissional que atua na segurança pública apresenta elevados riscos à saúde mental. Observou-se que entre os impactos mais significativos relatados pelos profissionais em sua atuação estão o risco de vida a que estão submetidos, a morte de colegas, as situações traumáticas e a necessidade de realizar atividades externas como complementação da renda. Quanto aos serviços de saúde mental nas instituições de segurança do país, observou-se que, além de não haver serviço de apoio psicológico em todas as instituições, naquelas em que este serviço existe, há diversas barreiras para o acesso dos profissionais, além de ações que priorizam situações de crise, não havendo atuação preventiva. Por fim, concluiu-se pela necessidade de ampliar o foco de atuação dos serviços existentes e criar estes serviços nos locais em que eles não existem, focando, sobretudo, em ações preventivas, como a oferta de apoio psicológico aos profissionais de segurança.

Palavras-chave: Segurança pública. Apoio psicológico. Prevenção. Saúde mental.

ABSTRACT

PREVENTIVE PSYCHOLOGICAL SUPPORT FOR PUBLIC SECURITY AGENTS

The present study is purpose perform a critical analysis, aiming to understand the risks of psychic illness to which the safety professionals are submitted, as well as the possibilities to minimize such risks of preventive actions. It was possible to conclude that the professional who works in public security presents high risks to mental health. It was observed that among the most significant impacts reported by professionals in their work are the risk of life to which they are subjected, the death of work partners, traumatic situations and the need to carry out external activities as a complement to income. As for mental health services in the country's security institutions, it was observed that in addition to the fact that there is no psychological support service in all institutions, in those where this service exists, there are several barriers for professionals to access, in addition to actions that prioritize crisis situations, with no preventive action. Finally, it was concluded that there was a need to expand the focus of existing services and create these services in places where they do not exist, focusing mainly on preventive actions, such as offering psychological support to security professionals.

Keywords: Public security. Psychological support. Prevention. Mental Health.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que a atuação na segurança pública demanda do agente grande responsabilidade inerente ao seu papel de promover segurança e bem-estar à população. Tal responsabilidade, aliada às demandas cotidianas de sua rotina de trabalho, o submete a uma constante exposição aos estressores que podem causar ou potencializar condições patológicas, tais como a ansiedade, os transtornos de humor, o uso abusivo de substâncias, entre outros.

A constante necessidade de alerta, visando manter-se em estado de prontidão para qualquer situação potencialmente ameaçadora à ordem pública, além da rígida disciplina e do necessário manejo de situações imprevistas decorrentes da atividade cotidiana de qualquer agente de segurança pública, seja policial civil ou militar, guarda municipal, agente penitenciário, entre outros, torna esses profissionais vulneráveis a transtornos relacionados ao estresse, como ansiedade, depressão, fobias, doenças psicossomáticas, alcoolismo e outras adições.

É preciso lembrar que existe o ser humano por trás da farda, que traz consigo toda uma carga de emoções e vivências pessoais, problemas cotidianos e familiares, dificuldades de ordem emocional e financeira, como qualquer outra pessoa. Desse profissional, no entanto, muitas vezes é exigida uma atuação em que características inerentes à condição humana são indesejáveis: é esperado que enfrente situações de perigo extremo e, diante disso, tenha autocontrole, não sinta medo, não se emocione, não demonstre fraqueza.

O trabalho na área de segurança pública é, portanto, um dos mais arriscados no que tange aos riscos para a saúde ocupacional, sendo esses profissionais expostos a condições que os colocam frente a riscos diários, numa condição limítrofe para o desenvolvimento de transtornos mentais.

Nesse sentido, se a atividade policial, por suas características intrínsecas, é fator de grande risco para o sofrimento psíquico do profissional, evidente que a preocupação com as suas condições de trabalho e com a sua saúde mental deve ser amplamente discutida. É preciso compreender que não basta ao agente de segurança apenas o preparo físico, técnico e tático; se não houver investimento e cuidado com seu preparo emocional, esse profissional não será capaz de desempenhar plenamente suas atividades.

Nesse sentido, justifica-se a relevância da produção de conhecimentos científicos sobre o tema, sobretudo com o intuito de compreender os riscos de adoecimento psíquico a que estão submetidos os profissionais de segurança e, além disso, explorar possibilidades de minimizar tais riscos a partir de ações preventivas, contribuindo de forma efetiva para o incremento da qualidade de vida dos agentes.

Assim, o objetivo deste estudo é propor uma reflexão crítica acerca do acompanhamento psicológico preventivo para agentes de segurança pública. Para tanto, buscou-se na literatura especializada referenciais teóricos sobre a relação entre a atuação na segurança pública e o sofrimento psíquico, estudos que abordam aspectos sobre a disponibilidade e o funcionamento de serviços de suporte psicológico em instituições de segurança pública do país, seus avanços e pontos críticos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo baseou-se em metodologia exploratória, do tipo pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2007), este método tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A pesquisa bibliográfica é feita por meio do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites, e permite a análise de diversas posições acerca de um problema. Nesse sentido, para Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 61) é aquela pesquisa em que “se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema”.

Assim, para atender aos objetivos propostos, foi realizada busca na literatura especializada visando reunir referenciais teóricos acerca da relação entre atuação na área de segurança pública e os riscos para a saúde mental dos agentes. A partir disso, buscaram-se artigos científicos resultantes de estudos que analisam essa relação, e também aqueles que tratam da disponibilidade e do funcionamento de serviços de atendimento e suporte psicológico em instituições de segurança pública do país, abarcando percepções dos profissionais envolvidos acerca da necessidade e dos efeitos dos serviços disponíveis, assim como das dificuldades percebidas. Os artigos foram selecionados em bases de dados disponíveis em meio eletrônico, prioritariamente Scientific Library Eletronic (SciELO); Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC) e Google Scholar, sendo selecionados trabalhos relevantes e recentes, publicados entre os anos de 2010 e 2020.

Dessa forma, após ampla seleção dos artigos científicos, realizou-se uma leitura crítica e interpretativa, selecionando as publicações que apresentam a devida pertinência temática com o escopo deste estudo, correlacionando os achados e as descobertas das pesquisas com os referenciais teóricos utilizados. Por fim, os dados levantados foram descritos e analisados sob uma perspectiva crítica.

SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, define-se a segurança pública como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988).

Em que pese sua expressa disposição legal, a garantia da segurança pública não se efetiva de forma simples, já que sua complexidade abarca outras questões além da integridade física dos sujeitos. A segurança não se define apenas por um estado físico mensurável, mas envolve o sentimento subjetivo de “estar seguro”, associado à necessidade humana básica da fuga da dor (SALINEIRO, 2016).

De acordo com Souza e Albuquerque (2017), segurança pública em sua acepção coletiva tem o condão de resguardar tanto o Estado quanto os indivíduos e as instituições. Para a consecução de seus objetivos, o Estado articula o sistema institucional de segurança pública em seus diversos âmbitos, desde as ações de natureza policial, passando pelas jurídico-penais, judiciais ou de polícia penitenciária.

Para Costa (2010), tal organização pode ser entendida como um conjunto integrado e otimizado, composto por diversos instrumentos que envolvem coação, justiça, defesa dos direitos, de saúde e social. O autor defende que o processo de segurança pública começa em ações preventivas e tem seu término na reparação do dano, no tratamento das causas e na eventual reintegração à sociedade do autor do ilícito.

A sociedade brasileira vive, entretanto, uma realidade difícil no âmbito da segurança pública. Segundo Costa (2010), as ameaças à segurança em razão do crescimento desordenado da violência estão relacionadas ao aumento da criminalidade, aos desequilíbrios social, racial e econômico, à falta de empregos, à marginalidade nos centros urbanos e aos processos migratórios.

Muito embora números absolutos não sejam capazes de representar as particularidades vivenciadas no dia a dia dos profissionais de segurança, pode-se ter uma ideia da amplitude da questão a partir dos dados que retratam a violência no Brasil. Em 2017, foram registrados 65.602 homicídios, o maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país. Conforme o levantamento mais atual publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019), esse número caiu para 57.341 em 2018, o que representa uma redução de 10,80% em relação ao ano anterior.

Porém, longe de ser motivo de comemoração, esses números ainda são muito preocupantes e alertam para os riscos da atividade policial em uma realidade violenta. Para além dos números, é preciso lembrar que os policiais são seres humanos enfrentando diariamente muitas das situações que culminam com as mortes violentas retratadas pelos dados. São eles que estão cotidianamente em situações de conflito armado, com riscos reais à vida e à integridade física, se envolvendo em situações de confronto que podem resultar em morte de ambas as partes. Só em 2018 foram 6.220 mortes violentas decorrentes de ações policiais. E não se pode esquecer que esses policiais são também vítimas da violência: em 2018, as mortes de policiais chegaram a 343 casos, sendo 75% fora de serviço (FBSP, 2019). Este dado aponta para a vivência de insegurança decorrente do trabalho policial, que não termina quando se encerra seu expediente.

Nesse sentido, em pesquisa que objetivou levantar características gerais acerca da letalidade e da vitimização policial em três Estados brasileiros, Zilli (2018) identificou fatores que predispõem os policiais a serem vítimas de morte violenta fora de seu expediente de trabalho, especialmente os fatos de portarem arma de fogo muitas vezes também nos horários de folga, realizarem “bicos” em atividades particulares de segurança quando não estão de serviço, e serem impelidos pela própria função a reagirem diante de ocorrências como assaltos, em defesa própria ou de terceiros, de maneira improvisada e sem apoio. Pelo fato de estarem portando arma de fogo, muitas vezes são atingidos pelas próprias armas que, uma vez identificadas pelos agressores, acabam sendo usadas contra os próprios agentes.

As consequências dessa sensação de estar sempre em risco e a percepção de condições de trabalho insatisfatórias podem ser gravíssimas. Em aprofundado estudo acerca do suicídio entre policiais militares do Rio de Janeiro, Miranda et al. (2016a) identificaram, dentre os participantes do estudo, que 100% dos policiais que declararam atos suicidas também mencionaram vivências de situações de risco em suas atividades profissionais. Além disso, parte deles também mencionou ter participado de situações de confronto em que colegas foram alvejados e ter sofrido a perda de um colega e/ou amigo, por arma de fogo, em serviço, sugerindo correlação entre essas experiências e as tentativas de suicídio. O estudo ainda apontou associação entre o risco de suicídio aumentado e a insatisfação com recursos e material de trabalho, a falta de reconhecimento profissional na instituição, as poucas oportunidades de ascensão na carreira, a falta de apoio às equipes e a visão estigmatizada da atividade policial pela sociedade.

Nesse sentido, é pertinente a pontuação de Salineiro (2016), ao afirmar que o Brasil é um país inseguro, que conta com pouca efetividade no que tange aos esforços públicos na área de segurança e que provê condições precárias de trabalho aos seus agentes, que enfrentam as ruas com pouco treinamento e suporte e insuficientes recursos para o combate ao crime.

ATUAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA E IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL

Quando se fala em segurança pública, a saúde mental é um tema que precisa ser colocado em pauta. Dados da Organização Mundial da Saúde são preocupantes e apontam aumento no número de casos de depressão e transtornos de ansiedade no mundo e também no Brasil. O relatório mais recente acerca do tema, divulgado em 2017, indica que os casos de depressão aumentaram 18% entre 2005 e 2015: são 322 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a depressão atinge 11,5 milhões de pessoas, o que representa 5,80% da população, enquanto distúrbios relacionados à ansiedade afetam mais de 18,6 milhões de brasileiros (WHO, 2017).

De acordo com dados solicitados às polícias civil e militar do Estado de São Paulo via Lei de Acesso à Informação, por meio da Ouvidoria dos referidos órgãos, entre 2015 e abril de 2020 houve um total de 12.622 afastamentos de policiais civis devido a “transtornos mentais e comportamentais”, ou seja, afastados devido aos códigos constantes do capítulo V do Manual de Classificação Internacional de Doenças (CID-10). A Polícia Militar divulgou seus dados em termos de porcentagem, indicando que, durante o período solicitado (2015 a 2020), 3,50% do efetivo de Policiais Militares foram afastados do serviço devido a transtornos mentais e comportamentais.

Os números apresentados, embora devam ser considerados com cautela devido à diferença de metodologias de apuração e apresentação, indicam preocupação, pois evidenciam uma quantidade significativa de afastamentos nas maiores corporações policiais do país e, mais que isso, até mesmo a maneira de apresentar os dados sugere que tais afastamentos não são tratados com total transparência.

Essa questão é evidenciada no estudo de Martins e Lima (2018), que verificou a prevalência de transtornos mentais em policiais militares de Minas Gerais e sua relação com aspectos organizacionais, identificando que 50% dos profissionais em acompanhamento psicológico no serviço pesquisado evitava entrar em licença, pois este afastamento é visto pela instituição de forma negativa, como falta de comprometimento ou despreparo. Tais considerações revelam que os números de afastamentos por problemas mentais podem não representar a totalidade da incidência de tais transtornos nos profissionais de segurança, indicando uma realidade possivelmente ainda mais dramática.

Esse ponto traz à tona uma das grandes dificuldades em relação ao tema nas corporações, tendo em vista que causam preocupação não apenas os riscos psicossociais a que os profissionais estão submetidos, devido à própria atividade policial e conseqüente incidência significativa de transtornos mentais, mas também a maneira com que tais situações são tratadas, o que pode consistir em um fator de agravamento dos sintomas e das conseqüências decorrentes de tais transtornos, para o agente, seus familiares e a sociedade em geral.

Em resposta à preocupação causada por essas constatações, inúmeros estudos tentam lançar luz aos diversos aspectos relacionados a esse fenômeno. Autores como Anchieta; Galinkin; Mendes (2011); Minayo; Assis; Oliveira (2011); Castro (2012); Bezerra; Minayo; Constantino (2013); Pinto; Figueiredo; Souza (2013); Liz et al. (2014); Lima; Blank; Menegon (2015); Neves et al. (2016); Lima; Maia; Ferreira (2017); e Silva; Silva (2019) vêm apontando a relação entre a atuação na segurança pública e o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais, abordando também em suas pesquisas os fatores relacionados e as estratégias de enfrentamento à questão.

Nesse sentido, para Calazans (2010), muitos desses profissionais ingressam na carreira atraídos por status da profissão, possibilidades de ascensão e estabilidade do concurso público e, com o passar do tempo, acabam se deparando com a difícil realidade e, entre outros aspectos, com a falta de reconhecimento, a percepção do risco real e as perdas de colegas, gerando sofrimento mental.

Assim, vários estudos apontam altas prevalências de estresse, sofrimento psíquico e transtornos mentais e comportamentais entre agentes de segurança.

Neves et al. (2016) pesquisaram a incidência de estresse em policiais militares numa cidade do interior de Rondônia. Os resultados revelaram que 42% dos policiais participantes do estudo apresentavam sintomatologia de estresse na fase de resistência e 9% na fase de exaustão.

Outro estudo foi conduzido por Lima, Maia e Ferreira (2017), que pesquisaram a prevalência e os fatores associados aos transtornos mentais comuns em agentes de segurança penitenciária do sexo feminino, em cinco regiões brasileiras, em uma amostra de 295 participantes. Os resultados apontaram que cerca de 30% das entrevistadas apresentavam níveis compatíveis com transtornos mentais comuns.

Resultado semelhante foi encontrado por Pinto, Figueiredo e Souza (2013), ao pesquisarem o risco de adoecimento em policiais civis no Estado do Rio de Janeiro, tendo chegado a uma taxa de 21% dos participantes com indicativo de sofrimento psíquico. O estudo ainda apontou correlação positiva entre a existência prévia de problemas de saúde relacionados ao sistema nervoso e a percepção de sofrimento psíquico por parte dos policiais.

Outro estudo que buscou inferir a prevalência de transtornos mentais relacionados à atuação na segurança pública foi o de Lima, Blank e Menegon (2015). Na pesquisa, os autores encontraram prevalência de 24% de causas relacionadas a transtornos mentais e comportamentais nos motivos de licença para tratamento de saúde dos policiais do Estado de Santa Catarina.

Em outra pesquisa, Bezerra, Minayo e Constantino (2013) avaliaram qualitativamente o estresse ocupacional em 42 mulheres policiais militares do Rio de Janeiro. Os resultados revelaram relação apontada pelas policiais entre o cotidiano de trabalho e o estresse. O sofrimento psíquico foi identificado mais fortemente entre as oficiais com cargos de chefia e as atividades operacionais foram consideradas as mais estressantes pelo risco que oferecem.

Conforme apontam outros estudos, um dos fatores preponderantes no desenvolvimento ou na piora dos quadros de sofrimento psíquico ou transtornos mentais que podem ser observados em agentes de segurança diz respeito aos riscos à vida e à necessidade de encarar a morte de seus pares.

Nesse sentido, Santiago e Souza (2016), ao analisarem o estresse laboral em Investigadores da Polícia Civil nas delegacias da cidade de Manaus – AM, encontraram como resultado relevante, dentre outros, a percepção de que, para 94,12% dos investigadores entrevistados, existe em suas atividades um constante risco à vida.

Pinto, Figueiredo e Souza (2013) ainda indicam, a partir do estudo realizado, que os riscos a que estão expostos os policiais, devido às suas atividades cotidianas, especialmente quando necessitam lidar com a morte ou a sua iminência, os colocam frente a um intenso sofrimento psíquico em sua relação com o trabalho.

O estudo de Liz et al. (2014) comparou a percepção de estresse em uma amostra de 86 policiais militares de Florianópolis – SC, considerando suas características ocupacionais e sociodemográficas. Um dos resultados mais relevantes apontados pelo estudo indicou que os policiais que haviam sofrido algum evento traumático na carreira apresentavam níveis mais elevados de estresse quando comparados aos seus pares que não passaram por situações semelhantes.

Na mesma direção, o estudo conduzido por Gherson et al. (2009), citado por Liz et al. (2014), indicou a exposição a incidentes como um dos principais estressores em policiais, sendo os principais causadores de estresse: funerais de policiais, ser submetido à investigação de assuntos internos e atirar em alguém.

Outro ponto que merece atenção diz respeito ao trabalho em turnos de revezamento, adotado pelos profissionais de segurança pública. Essa rotina foi objeto de pesquisa em diversos estudos (Silva et al., 2010; Santos; Silva; Brasileiro, 2012; Arruda, 2014; Campos, 2014), os quais encontraram indicativos de que o trabalho nessa condição traz várias consequências negativas ao trabalhador, como distúrbios do sono, perturbações gastrointestinais e de humor, fadiga excessiva, hipertensão arterial, afetando aspectos biopsicossociais, familiares e interpessoais. Além disso, foi identificado que os trabalhadores que atuavam no turno da noite apresentavam maior prevalência de sofrimento psíquico, especialmente depressão, quando comparados àqueles que trabalhavam somente durante o dia.

Arroyo, Borges e Lourenção (2019) realizaram estudo com 506 policiais militares do Comando de Policiamento do Interior de São Paulo, no qual identificaram fatores relacionados ao trabalho policial com potencial de risco para sua saúde mental, sendo um dos principais a percepção de que os recursos financeiros recebidos são insuficientes, o que leva ao desenvolvimento de atividades informais, em dias alternados aos que o policial atua na corporação. Tal situação acaba comprometendo a realização de atividades de recreação e lazer, e potencializando o desgaste físico e mental dos profissionais.

Por fim, é pertinente citar o estudo de Lipp, Costa e Nunes (2017), que avaliaram os níveis de qualidade de vida e de estresse ocupacional e suas fontes em 1.837 policiais militares do Estado do Mato Grosso, encontrando um índice de 52% destes que apresentavam estresse. Na conclusão, o estudo indicou urgência na implantação de ações que promovam aquisição de estratégias de enfrentamento ao estresse por parte dos agentes.

Em síntese, os impactos psicológicos relacionados à atuação em segurança pública descritos foram os seguintes:

- Estresse, associado ao cotidiano de trabalho e em decorrência de eventos traumáticos vivenciados na atuação profissional;
- Sofrimento psíquico e presença de transtornos mentais e comportamentais, relacionados a fatores como: falta de valorização profissional e de possibilidades de ascensão na carreira; risco iminente à vida; lidar com a morte de colegas; situações de investigação de conduta; necessidade de atirar em alguém; trabalho em turnos de revezamento, especialmente trabalho noturno (associado com prevalência de depressão); e necessidade de realizar trabalhos informais para complementar renda, resultando em ausência de momentos de lazer.

ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO OU AGRAVAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS

Considerando que a segurança pública é uma das áreas mais arriscadas para o desenvolvimento de problemas de ordem mental e que os profissionais envolvidos nessa área são vítimas constantes de estresse ocupacional e pós-traumático, depressões e ideações suicidas (MINAYO, 2013), torna-se de grande relevância o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento a essa situação.

Assim, vários são os estudos que buscam identificar meios para lidar com o problema, sendo que muitos deles sugerem a adoção de métodos preventivos para o enfrentamento do estresse inerente às profissões relacionadas à segurança pública, assim como para evitar o agravamento de condições desencadeadas pelo cotidiano da profissão (Dantas et al., 2010; Souza, 2011; Mendes, 2013; Elesbão, 2016; Neves et al., 2016; Pinheiro; Farikoski, 2016; Santiago; Souza, 2016).

Um desses estudos, realizado por Mendes (2013), aborda a saúde psicossocial na segurança pública brasileira, apontando como principal conclusão a importância da utilização, por parte das corporações, de métodos preventivos de alterações psicossociais. Para tanto, o autor sugere, dentre outras estratégias, a contratação de psicólogos para atuação em diversas áreas, realização de grupos de encontro para atendimento do público-alvo e que os atendimentos prestados fossem extensivos à família dos agentes, considerando as implicações do trabalho na segurança pública também aos familiares desses profissionais.

Em relação a esse ponto, é importante mencionar que os familiares dos agentes de segurança sofrem indiretamente as consequências do trabalho policial. O policial, em sua atuação, necessita mobilizar mecanismos psicológicos para enfrentar as diversas situações que a profissão exige diariamente (perigo constante, medo, morte e todos os demais fatores de estresse) e é inevitável que isso gere consequências. Nas relações familiares, tais consequências muitas vezes são evidenciadas, necessitando, por parte dos familiares, preparo para enfrentá-las conjuntamente ao policial. Nesse sentido, é importante considerar também esse apoio extensivo aos familiares dos agentes, como forma de auxiliá-los de maneira ampliada, contribuindo para um ambiente familiar mais saudável, fator de proteção ao desenvolvimento e agravamento de transtornos mentais.

Outro ponto relevante, apontado por Couto et al. (2012) em pesquisa com policiais militares, indica a importância da adoção de medidas para lidar com o estresse desde o início da carreira do agente, dando especial ênfase a esta fase, tanto quanto à percepção dos níveis de estresse quanto à qualidade das relações interpessoais, sugerindo que ações realizadas desde a formação dos profissionais tendem a capacitá-los preventivamente para o enfrentamento das situações futuras que precisarão enfrentar no cotidiano da profissão.

A esse respeito, vale mencionar que o início da carreira nas corporações conta com período específico destinado à formação dos futuros agentes. Nesse sentido, é importante que esses cursos de formação incluam formação específica e prática relacionadas ao âmbito psicológico do agente, tais como desenvolvimento de habilidades sociais, mecanismos de enfrentamento ao estresse, entre outras, preparando-os desde o início da carreira para o enfrentamento a tais situações e contribuindo preventivamente para a saúde mental dos profissionais.

Outro ponto importante foi mencionado por Elesbão (2016), que realizou um interessante estudo com policiais rodoviários do interior do Rio Grande do Sul, utilizando-se de grupos focais para abordar um tema

recorrente no cotidiano desses profissionais: a morte. Segundo a autora, os momentos oportunizados pelo grupo facilitaram a reflexão sobre o tema e as discussões geradas permitiram perceber a importância de serem disponibilizados dispositivos de aproximação das instituições de segurança ao processo de escuta, promovendo, assim, reflexões acerca da morte e dos enfrentamentos diários vivenciados pelos profissionais de segurança em seu fazer profissional.

De fato, lidar com a finitude da vida é tarefa difícil para qualquer ser humano, porém, em profissões cujo fazer encontra-se diretamente relacionado à morte e ao morrer, tal tarefa se torna ainda mais difícil, sobretudo quando o enfrentamento à morte se dá de maneira tão direta. Nas profissões ligadas à segurança pública, a morte é um risco diário e a necessidade de encará-la cotidianamente mobiliza nos profissionais medos reais e profundos, sendo crucial a oportunização de espaços de escuta para auxiliar esses profissionais no enfrentamento da questão.

Outros estudos buscaram levantar propostas de atuação para o auxílio no desenvolvimento de ações efetivas de atenção à saúde mental nas corporações. Nesse sentido, Damaso et al. (2014) buscaram desenvolver propostas institucionais para prevenção e atenção aos riscos psicossociais no trabalho de policiais civis. A partir da pesquisa realizada, foi possível propor como estratégia o mapeamento dos riscos psicossociais por meio de instrumento específico e, a partir de tal diagnóstico, a criação de clínicas do trabalho como um meio de promoção, prevenção e atenção à saúde mental dos servidores policiais.

Outras formas mencionadas para o controle das emoções negativas e o gerenciamento do estresse, que podem ser promovidas por programas de atenção psicológica aos agentes de segurança, foram: acompanhamento psicológico individual (DANTAS et al., 2010), políticas institucionais antiestresse e acompanhamento psicológico (SOUZA, 2011); estratégias para a administração do tempo e incremento de habilidades sociais e, de um modo geral, melhora nas relações humanas (PELEGRINI; CALAIS; SALGADO, 2012).

Silva e Silva (2019) ainda apontaram para a importância de que esses profissionais contem com acompanhamento contínuo, com base em métodos preventivos de alterações psicossociais. Para os autores, os riscos inerentes às atividades ocupacionais dos profissionais de segurança não deixarão de existir, mas utilizando-se de ações preventivas é possível retardar e, até mesmo, eliminar as deteriorações física e mental que acometem esses profissionais.

Em síntese, as ações sugeridas nos estudos avaliados para a prevenção dos impactos psicológicos decorrentes da atuação na segurança incluem:

- Contratação de psicólogos onde não haja disponibilidade destes profissionais;
- Realização de grupos extensivos às famílias dos agentes, que também sofrem os impactos da atividade policial;
- Trabalhar estratégias de enfrentamento ao estresse desde o início da carreira, visando preparar o profissional para as situações que ele irá enfrentar no cotidiano de trabalho;
- Realização de intervenções em grupo para auxiliar os profissionais a lidarem com o tema morte;
- Mapeamento dos riscos psicossociais e realização de clínicas do trabalho;

- Estratégias para administração do tempo e incremento de habilidades sociais;
- Acompanhamento psicológico individual, contínuo e preventivo.

OFERTA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA: REALIDADES E DESAFIOS

Considerando as evidentes associações entre a atuação na segurança pública e o desenvolvimento e/ou agravamento de transtornos mentais, além dos diversos estudos mencionados que apontam para a importância de ser ofertado aos agentes algum tipo de suporte psicológico frente a essas situações, resta verificar como isso vem ocorrendo na realidade das instituições de segurança do país, assim como as dificuldades percebidas e as perspectivas dessa atuação.

Inicialmente, cabe destacar que, a despeito da evidente necessidade, não são todos os órgãos de segurança que dispõem de serviços de atendimento psicológico para seus agentes. Exemplo disso é mencionado na publicação da Ouvidoria das Polícias de São Paulo acerca do suicídio policial (SÃO PAULO, 2019). O documento aponta taxas altíssimas de suicídio nas polícias do Estado mais populoso do país, verificadas entre os anos de 2017 e 2018 (21,70% na Polícia Militar e 30,30% na Polícia Civil), sendo a maior causa de vitimização policial, com taxas superiores aos homicídios e latrocínios. Mais que isso, mostra diferenças gritantes entre o tratamento das referidas instituições às questões de saúde mental de seus agentes. Enquanto a Polícia Militar conta com uma vasta rede de saúde, que possui diversos serviços e unidades de atendimento, incluindo um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e um NAPS – Núcleo de Atenção Psicossocial, a Polícia Civil do Estado sequer dispõe de serviço de atendimento psicológico para seus profissionais. A título de conclusão, a publicação ressalta a urgência na implantação desse serviço e na ampliação dos já existentes (SÃO PAULO, 2019).

Em relação aos serviços em funcionamento no país, destacam-se os estudos conduzidos por Castro (2012); Miranda et al. (2016b); Ferreira et al. (2017); Lustosa e Gonçalves (2017); e Martins e Lima (2018), que buscaram identificar nos serviços ofertados sua relevância, eficácia, limitações e sugestões de melhoria, na visão de pesquisadores, agentes de segurança e profissionais de saúde mental.

Castro (2012), em pesquisa acerca da prevalência de transtornos mentais e comportamentais (TMC) em policiais civis de Santa Catarina, apontou como um dado relevante o fato de que a maioria dos policiais afastados por TMC referiu-se à falta de apoio institucional quando de seu afastamento, ainda que a instituição conte com profissionais de psicologia em seu quadro. Esclarecimento da autora, que parece pertinente, é que a busca pelo atendimento, em sua maioria, é feita pelo próprio policial, não sendo um procedimento padrão da instituição diante da percepção de dificuldades apresentadas pelo profissional no trabalho.

Achado semelhante foi descrito por Bezerra (2013), que realizou um estudo qualitativo com policiais militares atuantes em Natal – RN acerca de cuidados com a saúde. No estudo foi reportada pelos agentes a cessação precoce do tratamento de saúde mental, devido às dificuldades de acesso aos profissionais de psicologia e psiquiatria da instituição e à impossibilidade de arcar com esse custeio por outros meios.

Essas situações parecem apontar para uma questão importante: não basta a existência de um serviço de psicologia na instituição, é preciso que o serviço seja disponível e facilmente acessado de maneira direta

pelo agente, quando este sentir necessidade, mas também que esteja articulado com os demais setores da corporação como parte de uma estratégia institucional de proteção ao profissional.

Nesse sentido, é importante mencionar uma dificuldade que se infere dos estudos que envolvem saúde mental e segurança pública: a resistência dos agentes em buscarem apoio psicológico. Assim, se esse apoio fica restrito à busca espontânea pelo profissional, pode-se imaginar que não será plenamente efetivo, uma vez que muitos agentes não estarão dispostos a buscar ajuda espontaneamente.

Na mesma direção apontaram as conclusões de Bezerra, Minayo e Constantino (2016), em uma revisão de literatura acerca do sofrimento psíquico e do estresse no trabalho de agentes penitenciários. Os autores analisaram diversas publicações científicas sobre o tema, às quais indicaram como estratégias de enfrentamento ao problema itens como: formação, suporte social e atendimentos psicológicos. Os autores destacaram, porém, que os esforços para efetivação de tais estratégias não podem ser atribuídos apenas ao trabalhador, mas também devem ser considerados responsabilidade da instituição.

Ferreira et al. (2017), ao estudarem os riscos de adoecimento no trabalho em policiais militares de Brasília – DF, indicaram preocupações semelhantes. Segundo os autores, a rigidez do âmbito militar limita as possibilidades de comunicação direta e aberta, reforçando estratégias paralelas de comunicação entre os agentes, nas quais se fortalecem as racionalizações das situações de violência. Essa barreira na comunicação leva a uma maior resistência na busca de apoio emocional.

Miranda et al. (2016b), em amplo estudo acerca do comportamento suicida entre profissionais de segurança no Brasil, identificaram questões que se relacionam a essas dificuldades em estudos junto a policiais militares de três Estados brasileiros: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Bahia. Entre os achados do estudo que demonstraram dificuldades dos serviços existentes naqueles locais, destacam-se: centralização dos serviços de apoio psicológico, sua pouca divulgação entre os profissionais, falta de confiança dos profissionais no serviço ofertado, visão estigmatizada do adoecimento mental dificultando a procura pelos serviços, e atuação com foco no problema já existente e não em estratégias de prevenção.

Com efeito, nota-se que quaisquer barreiras, sejam elas físicas (centralização ou mesmo ausência dos serviços de saúde mental), relacionadas à cultura institucional (visão estigmatizada por parte da instituição, falta de apoio ao profissional, dificuldades de comunicação), ou comportamentais (preconceitos, estigma da doença mental, desconfiança dos profissionais em relação à efetividade das intervenções, sigilo do profissional, entre outras), constituem grandes entraves na efetivação de políticas de atendimento e prevenção ao adoecimento mental na segurança pública.

Outro estudo que traz informações relevantes acerca de serviços de apoio psicológico nas corporações é o de Lustosa e Gonçalves (2017), os quais abordaram os desafios do serviço de psicologia da Polícia Militar de Minas Gerais. Os autores, que trouxeram um panorama do serviço a partir de sua prática profissional na instituição, alertaram para uma série de dificuldades que permeiam a concretização de um trabalho preventivo no âmbito de saúde mental dos agentes de segurança. Foram citados aspectos da cultura organizacional predominante na instituição militar, como as exigências rígidas e de cunho perfeccionista, a visão que considera o fracasso como inaceitável, entre outros pontos que levam a dificuldades para o sujeito colocar-se em posição de receber apoio emocional. Além disso, foi mencionado que ainda há o predomínio exclusivo da atividade clínica, devido à avaliação dos profissionais de saúde mental ser pautada exclusivamente em critérios quantitativos (número de atendimentos). Tal fator, segundo os autores,

restringe a atuação do psicólogo, que poderia atuar em outros âmbitos da instituição, contribuindo, por exemplo, com as questões organizacionais que também levam ao adoecimento.

Importante notar que quaisquer estratégias de intervenção no âmbito da saúde mental e da segurança pública parecem apontar para uma maior efetividade quando consideram não apenas os fatores individuais relacionados ao sofrimento psíquico do agente, mas incluem estratégias que ampliam o foco de atenção para abarcar também aspectos ambientais, como uma melhora coletiva no ambiente de trabalho (MARTINS; LIMA, 2018), e se preocupam com a adesão de atores institucionais com papéis decisórios e também capacitações e orientações aos profissionais que estão à frente dos serviços de saúde mental (MIRANDA et al. 2016a).

Nota-se, assim, que as ações preventivas no âmbito da saúde mental dos agentes de segurança encontram dificuldades para sua efetivação que vão muito além da existência de um serviço estruturado para atendimento psicológico nas instituições, o que, por vezes, sequer existe. A complexidade inerente a essa discussão passa por fatores culturais, organizacionais, de oferta de recursos materiais, adesão de atores institucionais, entre outros fatores que precisam ser cada vez mais trazidos à tona, para serem discutidos, problematizados e que, assim, possam surgir propostas de intervenção mais efetivas e que contribuam para a construção de uma segurança pública mais atenta a seus agentes.

Em síntese, quanto aos serviços disponíveis em instituições de segurança, suas dificuldades, perspectivas e sugestões de melhoria, destacam-se:

- Não há disponibilidade de serviço de apoio psicológico em todas as instituições;
- Necessidade de busca externa por profissionais de psicologia e psiquiatria devido à sua ausência ou pouca disponibilidade na instituição;
- Falta de articulação entre o serviço ofertado e as demais políticas da instituição;
- Barreiras na comunicação e resistência dos profissionais em buscar os serviços;
- Serviços centralizados, distantes, pouco divulgados, e falta de confiança dos agentes nos profissionais de saúde mental;
- Foco nos problemas já existentes e ausência de estratégias preventivas;
- Aspectos da cultura organizacional das instituições de segurança, que dificultam a busca pelo atendimento psicológico;
- Necessidade de ampliar o foco de atuação para questões organizacionais e ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo tem como objetivo propor uma reflexão crítica acerca do acompanhamento psicológico preventivo para agentes de segurança pública, a partir de achados decorrentes de estudos empíricos sobre o tema e sua correlação com as constatações presentes na literatura especializada.

Assim, chegou-se à constatação inequívoca de que o profissional que atua na segurança pública encontra-se sob alto risco de adoecimento psíquico, devido às pressões e exigências de seu fazer profissional, que inclui possibilidades reais de sofrer lesões e até mesmo perder a vida em proporções muito maiores do que a população em geral.

Em paralelo a isso, encontram-se as condições de trabalho em um ambiente rígido, hierarquizado, que impõe, muitas vezes, sobrecarga de trabalho e poucas oportunidades de relaxamento e lazer, uma vez que o policial encontra-se sempre em estado de prontidão, até mesmo em seus momentos de folga.

Assim, quando não se dá a devida atenção a essas questões, o que se vê são os altos índices de estresse e transtornos mentais, como ansiedade, depressão, doenças psicossomáticas e o abuso de substâncias cada vez mais prevalentes nesses profissionais, o que aponta para uma situação de extrema gravidade: além do sofrimento para si e para suas famílias, esses indivíduos necessitam portar armas de fogo para sua atuação profissional e, quando psicologicamente desequilibrados, isso pode resultar em consequências fatais para si e para terceiros.

Nos estudos analisados, foram identificados impactos psicológicos associados à atuação na segurança pública, sendo os mais prevalentes: o estresse associado ao fazer profissional e em decorrência de eventos traumáticos vivenciados no cotidiano de trabalho; e a presença de sofrimento psíquico e transtornos mentais e comportamentais. Tais impactos foram associados especialmente a fatores como o iminente risco à vida, inerente à atividade policial; a necessidade de lidar com a morte de colegas; a exposição a eventos traumáticos, como troca de tiros e investigações de conduta; o trabalho em turnos de revezamento, especialmente o trabalho noturno; e a realização de atividades externas como forma de complementação de renda.

Diversos estudos analisados ainda indicaram estratégias para minimizar esses impactos, sendo as principais: contratação de psicólogos em locais onde não há esse serviço disponível; realização de grupos para abordar temas como a morte, assunto este que aparece fortemente associado aos impactos negativos da atuação na segurança pública; realização de grupos extensivos às famílias dos agentes, pois elas também sofrem os impactos decorrentes da atividade policial; oferta de acompanhamento psicológico individual, contínuo e preventivo (não apenas diante de situações de crise); e estratégias que incluam administração do tempo e incremento de habilidades sociais.

Foram, ainda, identificados estudos que descreveram os serviços de saúde mental em instituições de segurança pública no país, suas práticas, seus resultados e desafios. Nesse sentido, os principais achados de tais estudos permitem concluir que, além de não haver serviço de apoio psicológico em todas as instituições, naquelas em que este serviço existe, há diversas barreiras para o acesso dos profissionais, tais como: falta de articulação com as políticas da instituição; pouca disponibilidade de profissionais; serviços centralizados e pouco divulgados; existência de barreiras na comunicação; resistência dos agentes em buscar apoio, devido a aspectos culturais presentes em organizações de segurança; além de ações que priorizam situações de crise, não havendo atuação preventiva.

Dos estudos realizados, surgiram também sugestões valiosas para o desenvolvimento de estratégias que possam atender de maneira mais ampla as necessidades dessas instituições e de seus agentes. Restou evidente a necessidade de ampliar o foco de atuação para abarcar questões de cultura organizacional, visando reduzir resistências, ampliar a busca pelos serviços de apoio psicológico e seu alcance, adotando-

se também estratégias preventivas, pois a atuação em saúde mental pode e deve ir muito além do atendimento pontual em momentos de crise.

Nesse sentido, é preciso lembrar que o estresse e o adoecimento mental são, muitas vezes, naturalizados nas corporações, aspecto cultural arraigado e perpetuado em tais locais, dificultando o acesso dos agentes a serviços de acolhimento psicológico e mesmo a percepção dessa necessidade. Assim, nota-se que esses serviços precisam considerar tais dificuldades em seu fazer profissional, criando meios de contornar os problemas e superar as barreiras existentes, sendo que uma das formas que se vislumbra nesse sentido é a adoção de estratégias preventivas.

Quando se fala em prevenção, é preciso enfatizar que os serviços de apoio psicológico ofertados devem ir além da atuação quando o problema já está instalado e compreender uma série de ações que podem incluir desde a sensibilização dos profissionais e gestores quanto à importância dos cuidados em saúde mental, passando por estratégias de melhoria na comunicação e nas relações em geral, até a atuação em focos específicos, tais como na questão da morte, que foi um tema mencionado, em mais de um estudo, como algo potencialmente gerador de estresse e dificuldades para os agentes.

Assim, acredita-se que o apoio psicológico preventivo pode ser de grande relevância aos profissionais de segurança pública, contribuindo efetivamente para a melhoria de qualidade de vida, já que promove a saúde mental e previne o surgimento ou, ao menos, o agravamento de transtornos mentais nesses profissionais. Além disso, possibilita o suporte necessário diante das dificuldades que emergem do cotidiano da atuação profissional, o que, em última instância, contribui para a segurança da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANCHIETA, Vania Cristine Cavalcanti; GALINKIN, Ana Lucia; MENDES, Ana Magnólia Bezerra. Trabalho e risco de adoecimento: um estudo entre policiais civis. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília – DF, v. 27, n. 2, p. 199-208, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v27n2/a07v27n2.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2018.
- ARROYO, Thiago Roberto; BORGES, Marcio Andrade; LOURENÇÃO, Luciano Garcia. **Rev. Bras. Promoç. Saúde**, v. 32, n. 7738, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/7738/pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2019.
- ARRUDA, Adenilda Teixeira. **Trabalho noturno e sofrimento mental em trabalhadores da saúde de dois hospitais em Manaus, AM**. 165p. Tese (Doutorado) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro – RJ, 2014. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/13141/1/177.pdf>>. Acesso em: 3 fev. 2018.
- BEZERRA, Adriana Karla de Oliveira Ferreira. **Concepções de policiais militares sobre cuidados com a saúde**. 110 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/14800>>. Acesso em: 13 fev. 2019.
- BEZERRA, Claudia de Magalhães; MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patrícia. Estresse ocupacional em mulheres policiais. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro – RJ, v. 18, n. 3, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n3/11.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CALAZANS, Marcia Esteves. Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro – RJ, v. 26, n. 1, p. 206-211, jan. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2010000100022>. Acesso em: 5 fev. 2018.

CAMPOS, Íris Catarina Ventura. **Consequências do Trabalho por Turnos**. Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Ciências Empresariais da Escola Superior de Tecnologia, Instituto Politécnico Setúbal, Setúbal, 2014. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/8208/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Iris%20Campos_120314006.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2018.

CASTRO, Maria Cristina D'Avila de. **Prevalência de transtornos mentais e comportamentais e percepção de suporte familiar em policiais civis**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/99345/305024.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 29 jan. 2018.

CERVO, Amado; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, Marcos Antonio Cezar. Segurança Pública. **Revista Núcleo de Criminologia**. Paracatu – MG, n. 7, nov. 2010. Disponível em: <http://www.atenas.edu.br/uniatenas/assets/files/magazines/Revista_Nucleo_Criminologia_07.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2018.

COUTO, Gilmar; BRITO, Everton Araújo Garro; VASCONCELOS-SILVA, André; LUCHESE, Roselma. Saúde mental do policial militar: relações interpessoais e estresse no exercício profissional. **Rev. Psicol. Argum.**, Curitiba, v. 30, n. 68, p. 185-194, jan./mar. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20507/19761>>. Acesso em: 4 fev. 2018.

DAMASO, Cristiane Ramos; GUIMARÃES, Dilma Dias; AVELAR, Inez Glória de Lima; SCALASSARA, Nadja Maria Nascimento Luna; VELOSO, Sônia América Marques. **Práticas institucionais para prevenção e atenção aos riscos psicossociais no trabalho dos policiais civis do DF: contribuições da psicodinâmica do trabalho**. TCC (Especialização) – Universidade de Brasília, Brasília, dez. 2014. Disponível em: <http://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/9781/1/2014_CristianeDamaso_DilmaGuimaraes%20InesAvelar_NadjaScalassara_SoniaV.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2018.

DANTAS, Marilza Aparecida; BRITO, Denilza Vitar Cantarino; RODRIGUES, Pâmela Batista; MACIENTE, Thiago Silvério. Avaliação de Estresse em Policiais Militares. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 12, n. 3, p. 66-77, mar. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000300006>. Acesso em: 7 fev. 2018.

ELESBÃO, Cristiane Sperling. **Um olhar sobre a presença da morte no cotidiano de trabalho dos policiais militares**. 2016. 65 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/10368?show=full>>. Acesso em: 7 fev. 2018.

FBSP. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. 13. ed. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

FERREIRA, Leonardo Borges; SANTOS, Marcelo Augusto Finazzi; PAULA, Kesley Moraes de; MENDONÇA, Juliana Moro Bueno; CARNEIRO, Adailto Fernandes. Risco de adoecimento no trabalho: estudo com policiais militares de um batalhão de polícia de Brasília. **Revista Gestão & Sociedade**, v. 11, n. 29, maio/ago. 2017. Disponível em: <<https://gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/view/2150/1227>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

GERSHON, R.R.M, BAROCAS, B., CANTON, A.N., LI, X., VLAHOV, D. Mental, physical, and behavioral outcomes associated with perceived work stress in police officers. **Criminal justice and behavior**. 2009;36(3):275-289. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0093854808330015>. Acesso em: 31 jan. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LIMA, Fabíola Polo de; BLANK, Vera Lúcia Guimarães; MENEGON, Fabrício Augusto. Prevalência de Transtorno Mental e Comportamental em Policiais Militares/SC em Licença para Tratamento de Saúde. **Rev. Psicologia Ciência e Profissão**, v. 3, n. 35, p. 824-840, 2015.

LIMA, Swelen Cristina Medeiros de; MAIA, Danilo Nogueira; FERREIRA, Marcelo José Monteiro. Prevalência e Fatores Associados aos Transtornos Mentais Comuns em Agentes de Segurança Penitenciária do Sexo Feminino no Brasil. **Encontros Universitários da UFC**, v. 2, n. 1, 2017.

LIPP, Marilda Novaes; COSTA, Keila Regina da Silva Nunes; NUNES, Vanessa Oliveira. Estresse, qualidade de vida e estressores ocupacionais de policiais: sintomas mais frequentes. **Rev. Psicol. Organ. Trab.**, Brasília, v. 17, n. 1, p. 46-53, mar. 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572017000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 4 fev. 2018.

LIZ, Carla Maria; SILVA, Cirimbellida; ARAB, Leonardo; VIANA, Maíke; BRANDT, Ricardo; VASCONCELOS, Itiberê Cunha; ANDRADE, Alexandre. Características ocupacionais e sociodemográficas relacionadas ao estresse percebido de policiais militares. **Rev. Cubana de Medicina Militar**, v. 4, n. 43, p. 467-480, 2014. Disponível em: <http://bvs.sld.cu/revistas/mil/vol43_4_14/mil07414.htm>. Acesso em: 31 jan. 2018.

LUSTOSA, Daniela Bizzotto Soares; GONÇALVES, Heli José. Psicologia na Polícia Militar: desafios no âmbito da cultura organizacional. **Rev. Psicologia: Saúde Mental e Seg. Pública**, Belo Horizonte, v. 3, n. 6, p. 35-50, jan./jun. 2017.

MARTINS, Maria Cristina Garcia Costa; LIMA, Maria Elizabeth Antunes. Quando o policial procura ajuda psicológica: interfaces entre sofrimento e organização do trabalho. **Rev. Psicologia: Saúde Mental e Seg. Pública**, Belo Horizonte, 7, 43-64, jan./dez. 2018.

MENDES, Evaristo de Oliveira. **A saúde psicossocial na segurança pública brasileira**. TCC (Especialização) – Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro: ESG, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Condições de vida, saúde e trabalho dos profissionais de segurança pública. **Rev. Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext_pr&pid=S1413-81232013010400001>. Acesso em: 28 jan. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves; OLIVEIRA, Raquel Vasconcellos Carvalhães. Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro – RJ, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 4, p. 2199-2209, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n4/v16n4a19.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

MIRANDA, Dayse et al. (Org.). **Diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na polícia militar do Estado do Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016a. 148 p. Disponível em: <<http://gepesp.org/wp-content/uploads/2016/03/POR-QUE-POLICIAIS-SE-MATAM.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

_____. et al. **O comportamento suicida entre profissionais de segurança pública e prevenção no Brasil**. v. 6, Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016b. [Col. Pensando a Segurança Pública]. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume6/o_comportamento_suicida_entre_profis_sp_prevencao_brasil.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2020.

NEVES, Lídia; OLIVEIRA, Maria Letícia Marcondes Coelho de; FERREIRA, Daiane Fernandes; BATISTA, Eraldo Carlos. Sintomatologia de Estresse em Policiais Militares numa cidade do interior de Rondônia. **Rev. Interd. do Pensamento Científico**, v. 2, n. 14, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://reinpec.srvroot.com:8686/reinpec/index.php/reinpec/article/view/163>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

PELLEGRINI, Carla Fernanda de Sousa; CALAIS, Sandra Leal; SALGADO, Manoel Henrique. Habilidades sociais e administração de tempo no manejo do estresse. **Arq. Bras. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 3, p. 110-129, dez. 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672012000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 1 fev. 2018.

PINHEIRO, Letícia Ribeiro Souto; FARIKOSKI, Camila. Avaliação do Nível de Estresse de Policiais Militares. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo – RS, v. 8, n. 1, p. 14-19, ago. 2016, Disponível em: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/1250>>. Acesso em: 7 fev. 2018.

PINTO, Liana Wernersbach; FIGUEIREDO, Ana Elisa Bastos; SOUZA, Edinilsa Ramos. Sofrimento psíquico em policiais civis do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 633-644, jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n3/09.pdf>>. Acesso em: 4 fev. 2018.

SALINEIRO, André. **Políticas Públicas em Segurança Pública e Defesa Social**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

SANTIAGO, Cirlene Bezerra. SOUZA, Julio Cesar Pinto de. Estresse ocupacional em investigadores da Polícia Civil de Manaus – AM. **Revista Amazônica de Saúde - Revista Científica da Fametro** - v. 2, n. 1, jul./nov 2016.

SANTOS, Claudenir Pereira; SILVA, Luciana Maria; BRASILEIRO, Marislei Espíndula. Alterações biopsicossociais relacionadas ao trabalho noturno. **Rev. Eletr. de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição**, v. 1, n. 1, p. 1-15, jan./jul. 2012. Disponível em: <<http://www.ceen.com.br/revistaeletronica>>. Acesso em: 1 fev. 2018.

SÃO PAULO. Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo. **Uma análise crítica sobre o suicídio policial**. 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/suicidio-policial_aprovacao_mariano.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2020.

SÃO PAULO. Serviço de Informação ao Cidadão da Polícia Militar do Estado de São Paulo – SIC/PM. **Resposta à solicitação de informação**. Solicitado em: 29 abr. 2020. Respondido em: 1 jun. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. Setor de Perícias Médicas do Estado de São Paulo. **Resposta à solicitação de informação**. Solicitado em: 29 abr. 2020. Respondido em: 19 maio 2020.

SILVA, Emerson Claudio Gonzaga; CHAFFIN, Rogério Azeredo; SILVA NETO, Vlado Cândido; SIQUEIRA JUNIOR, César Luis. Impactos gerados pelo trabalho em turnos. **Perspectivas online**, v. 4, n. 13, p. 65-86, 2010. Disponível em: <http://www.seer.perspectivasonline.com.br/index.php/revista_antiga/article/view/411>. Acesso em: 3 fev. 2018.

SILVA, Paulo Roberto Gonçalves; SILVA, Bruna Daniella de Souza. **Profissional de Segurança Pública: do tratamento moral à atenção psicossocial**. TCC (Especialização) – Programa de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiás, 2019. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/handle/123456789/1752>>. Acesso em: 2 maio 2019.

SOUZA, César Alberto; ALBUQUERQUE, Marinson Luiz. **Segurança Pública**: histórico, realidade e desafios. Curitiba: Intersaberes: 2017.

SOUZA, Mario Luiz Pinheiro. Stress Policial na PMMT: Uma análise das causas, consequências e políticas de intervenção. **RHM – Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 7, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/175/pdf_72>. Acesso em: 31 jan. 2018.

WHO. World Health Organization. **Depression and other common mental disorders**. Global Health Estimates, 2017. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/254610/WHO-MSD-MER-2017.2-eng.pdf;jsessionid=A1EF7626C774D07770393972476F88C9?sequence=1>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ZILLI, Luis Felipe. Letalidade e Vitimização Policial: Características Gerais do Fenômeno em três estados brasileiros. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 17, dez. 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8873/1/bapi_17_cap_10.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

NOTA TÉCNICA

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL: HIPÓTESES DE CABIMENTO

JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA

Doutor em Direito Processual pela UNICAP; Visiting Scholar na Universidade de Duke-EUA (doutorado sanduíche); mestre em Direito Penal pela UFPE; especialista em Direito Processual Público pela UFF/RJ. Professor do mestrado da Faculdade Damas, juiz federal em Pernambuco, conteudista e tutor da ENFAM.

País: Brasil **Estado:** Pernambuco **Cidade:** Recife

Email de contato: jorge.andre@jfpe.jus.br **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3094-7660>

RESUMO

A ampla previsão legal de recursos criminais no ordenamento jurídico brasileiro, ao lado da previsão constitucional do mandado de segurança, nos levou à indagação sobre o cabimento da impetração criminal no Brasil, tanto filosoficamente como dogmaticamente. A nossa hipótese, que limitava o remédio à impugnação de decisões teratológicas, embora confirmada sob o primeiro ponto de vista, com base nos fundamentos filosóficos dos recursos em geral, foi afastada sob o ponto de vista dogmático, o que não impediu de verificarmos que a maioria das hipóteses casuísticas apontadas pela doutrina nacional é excessiva.

Palavras-chave: Fundamentos Filosóficos dos Recursos. Hipóteses de Mandado de Segurança Criminal.

ABSTRACT

CRIMINAL WRIT OF MANDAMUS: SITUATIONS IN WHICH IT CAN BE SUED

The broad statutory provision for criminal appeals in the Brazilian legal system, in addition to the constitutional provision of the writ of mandamus, made us to inquire about the use of the writ in our criminal field, both philosophically and dogmatically. Our hypothesis, which limited the writ of mandamus to challenge absurd, or manifestly illegal, judicial decisions, although confirmed from the first point of view, based on the philosophy of appeals in general, was not dogmatically affirmed. Nevertheless, the research did not stop us from concluding that most of the casuistic situations pointed out by our national doctrine is exceeding.

Keywords: Philosophical Fundament of Appeals. Criminal Writ of Mandamus Cases.

DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1126

Data de recebimento: 27/03/2019 – **Data de aprovação:** 09/06/2020

INTRODUÇÃO

Apesar de o tema do mandado de segurança ser bastante estudado no âmbito do processo civil, o mesmo não acontece quando entramos no campo criminal brasileiro. Embora até existam alguns livros específicos sobre o instituto, eles não são muitos, além de geralmente se limitarem à revisão da literatura, inclusive

mais focados em aspectos não exclusivos do processo penal. Na maior parte, efetuam uma descrição geral da sua história, natureza jurídica, competência, legitimidade, hipóteses “normativas” de cabimento, processo e recursos, reservando um menor espaço para a apreciação do instituto contra os mais diversos atos praticados no âmbito criminal, situação semelhante à que ocorre com os artigos jurídicos correspondentes. Ademais, as publicações não são recentes, algumas sendo inclusive bastante antigas, inexistindo obras específicas sobre o tema que sejam mais atualizadas do que as que estamos citando¹.

Situação não muito diferente acontece com os manuais de processo penal no nosso país. A despeito de estarem mais atualizados, eles têm se dedicado à matéria muito brevemente², geralmente em poucas páginas³. Todavia, se por um lado isso obstaculiza a pesquisa, por outro lado aumenta sua importância.

Aí não vai nenhuma crítica aos autores nacionais, já que existe uma disciplina praticamente comum entre o mandado de segurança cível e criminal. Considerando, porém, algumas especificidades deste ramo do direito, restringiremos nossa atenção a um aspecto dos mais relevantes para ele, ainda que seja inevitável, algumas vezes, tecer considerações que pertençam igualmente a outras áreas jurídicas.

Abordaremos o cabimento do instituto no âmbito do processo penal. É que enxergamos um problema relacionado ao citado remédio constitucional nesse ponto, sobretudo quando direcionado à impugnação de decisões judiciais proferidas no processo penal: já são inúmeras as possibilidades de combate a decisões criminais, o que nos provoca uma reflexão sobre a real possibilidade de mais um meio de impugnação.

Claro que a dificuldade aqui verificada talvez decorra de uma atuação na magistratura há vários anos, o que certamente faz nossa ideologia inconsciente também entrar em campo. É possível que o problema seja exacerbado por uma intenção subconsciente, criada ao longo dos anos, de reduzir as “reclamações” contra nossos próprios atos.

Acontece que o escritor nunca enunciará sua obra num contexto neutro e estável. Também a sua vida influencia sobremaneira a produção, suas experiências de algum modo sempre estão presentes no discurso. O contexto em que vive o autor, como figura humana, real, se perpetua, em muitos aspectos, nos fatos que narra (CAVALCANTE; SANTOS, 2012, p. 667, 669, 671). Isto é, o inconsciente de qualquer pesquisador sempre estará presente, inexistindo pronunciamentos totalmente objetivos⁴.

Ademais, qualquer explicação só surge em função de um determinado contexto, o que justifica como um mesmo evento merece explicações alternativas, de acordo com os fatores considerados relevantes, podendo resultar várias delas adequadas ao mesmo tempo (BOSSIO, 2007, p. 140-155). Inclusive, essa possibilidade de explicações alternativas ao mesmo tempo gera uma estranheza sobre uma orientação de certa forma tranquila e uniforme da doutrina processual penal brasileira atual, que caminha geralmente no mesmo sentido quanto ao assunto abordado.

Diante do problema apresentado, indagamos: é mesmo viável, filosófica e dogmaticamente, a impetração de mandado de segurança criminal no Brasil? A nossa hipótese, que era negativa, terminou sendo apenas

1 Ver, por exemplo, TUCCI, 1978; MOSSIN, 1996; MINÁ, 2005; TOURINHO, 2008; ARAÚJO, 2011; ROMANO, 2015.

2 Assim são as seguintes obras: PACELLI, 2019, p. 1041-1043; TÁVORA; ALENCAR, 2019, p. 1646-1657; RANGEL, 2006, p. 821-833; NUCCI, 2014, p. 908-913.

3 Mirabete concentrava-se mais nos aspectos ligados ao processo penal, mas não de forma aprofundada (2007, p. 764-768), enquanto Tourinho Filho, mesmo em obra de quatro volumes, sequer tratou do tema (2013).

4 Humberto Maturana é categórico ao sustentar a “não-objetividade das explicações científicas” (2001, p. 82).

parcialmente confirmada. Principalmente diante da negativa parcial, que será devidamente explicada, encerramos o estudo enfrentando os exemplos casuísticos mencionados pela doutrina nacional, sem pretensão de exauri-los, confrontando-os com as explicações teóricas gerais sobre o tema.

A FILOSOFIA DAS IMPUGNAÇÕES AOS ATOS JURISDICIONAIS

A despeito de o mandado de segurança ter natureza jurídica de ação, não se pode negar que sua impetração contra decisão judicial penal visa primordialmente a modificação do pronunciamento emitido. Ainda que sua finalidade formal seja a proteção dos indivíduos contra os abusos e ilegalidades do Estado, quando esse abuso ou ilegalidade é oriundo de um ato jurisdicional a intenção do impetrante é verdadeiramente “reformá-lo”, ainda que por meio de uma nova relação processual e de rito procedimental diferente.

A obra de Grinover, Gomes Filho e Fernandes (2005, p. 400), na linha de toda doutrina que conhecemos, defende que o mandado de segurança criminal sempre será uma ação autônoma de impugnação, distinguindo-se nitidamente, por suas características, dos recursos. Mesmo assim, não deixa de admitir que a impetração contra ato jurisdicional dá à sua utilização os contornos de uma via de impugnação, com função recursal. Mirabete (2007, p. 764), por sua vez, dizia que o mandado de segurança poderia ser utilizado como recurso para provocar o reexame de uma decisão ou ato judicial. E, com muita precisão, Camargo Aranha (2010, p. 374) assenta que o mandado de segurança é, doutrinariamente, ação, mas guarda faticamente a função de recurso.

Diante da semelhança entre a finalidade dos recursos e do mandado de segurança contra ato judicial, passemos a uma breve análise dos fundamentos dos primeiros, aplicáveis igualmente ao segundo, visando descobrir uma razão filosófica que tente embasar a admissão do *writ* na seara criminal.

Para justificar a existência dos “recursos”, Tourinho Filho (2018, p. 887-888) diz que, na generalidade dos casos, são dirigidos a órgãos superiores, constituídos de juízes mais velhos, mais experimentados, mais vividos, com tal circunstância oferecendo-lhes maior penhor de garantia. Por outro lado, sabendo os juízes que suas decisões poderão ser reexaminadas, procurarão ser mais diligentes, mais estudiosos, buscando fugir do erro e da má fé. Em outras palavras, para o autor são dois os fundamentos dos recursos: 1) instâncias revisoras compostas por juízes mais experientes; 2) maior comprometimento do juiz ao saber que sua decisão poderá ser reexaminada. A esses dois fundamentos, podemos acrescentar mais dois, também apresentados pela doutrina nacional: 3) os recursos servem para atender à natural inconformidade do vencido; e 4) para corrigir uma decisão injusta ou incorreta (GRINOVER; GOMES FILHO; FERNANDES, 2005, p. 23-24).

Tratando dos recursos criminais nos Estados Unidos da América (EUA), Poulin (2008, p. 4) também lhes aponta quatro funções, embora não sejam exatamente as mesmas elencadas no Brasil. Para ela, em primeiro lugar, eles servem para corrigir os erros cometidos pela instância inferior; segundo, para orientar os Judiciário, Ministério Público e acusados, promovendo uniformidade em casos futuros; terceiro, para manter os juízes responsáveis por suas sentenças; por fim, para moldar o direito para que ele reflita a política pública. Assim, a autora ratifica os fundamentos 2 e 4 apontados no parágrafo no Brasil, não tratando daqueles apontados nos itens 1 e 3 *supra*, mas acrescentando outros dois, os quais trataremos como fundamentos 5 e 6. Vejamos cada um deles, na ordem correspondente.

Inicialmente, não concordamos que os recursos sejam julgados sempre por juízes mais experientes, ainda que muitas vezes isso também ocorra. O ministro Dias Toffoli, por exemplo, tomou posse na mais alta

instância do Judiciário brasileiro aos 42 anos de idade⁵. A desembargadora Marianna Fux tomou posse no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro aos 35 anos⁶, enquanto Letícia de Santis Mendes de Farias Mello foi nomeada para integrar o Tribunal Regional Federal da 2ª região quando tinha 37 anos, ocasião em que disputou com dois advogados mais experientes⁷.

Na verdade, os tribunais brasileiros de 2ª instância são compostos apenas na sua menor parte por juízes mais experientes, já que o critério de exclusiva antiguidade na carreira gira em torno de apenas 40% das vagas, considerando que outros 40% são preenchidos por merecimento, enquanto 20% é reservado para membros oriundos da advocacia e do Ministério Público. Por sua vez, não existe o critério de exclusiva “experiência” para nomeação de juízes para os tribunais superiores.

Por outro lado, não vemos como discordar do segundo fundamento acima exposto. Ciente de que sua decisão será passível de reanálise, é provável que o magistrado se esforce mais para fazer um bom trabalho. É óbvio que em algum momento isso não mais ocorre, quando a decisão for tomada pela última instância, mas nestes casos a fiscalização decorre da natureza dos órgãos, que são colegiados, com uns pares, ao menos em tese, conferindo e fiscalizando o trabalho dos outros.

Pensamos de forma diferente em relação ao terceiro fundamento supramencionado. É verdade que o ser humano expressa um inconformismo sempre que derrotado, em qualquer área da sua vida. Permitir-lhe tentar reverter a situação até é válido, mas tal possibilidade não pode ser levada ao exagero, sob pena de nunca ser encerrado o “jogo”. Se uma parte puder recorrer ilimitadamente, sem nenhum ônus, certamente o fará, nunca se conformando com a derrota.

Em quarto lugar, não vemos sentido em fundamentar os recursos no valor “justiça”. Deveras, não é possível identificar com precisão ou segurança o que é justo e injusto, concepção que varia de pessoa para pessoa de acordo com as respectivas ideologias. Aliás, a subjetividade do conceito de justiça vem variando ao longo de várias teorias filosóficas, como explicado por Michael J. Sandel (2012) em seu consagrado livro intitulado *Justiça*. Então, em uma só hipótese poderíamos aceitar reconhecer como direito unicamente o que é justo: se a justiça fosse uma verdade evidente ou pelo menos demonstrável como uma verdade matemática, de modo que nenhum homem pudesse ter dúvidas sobre o que é justo ou injusto (BOBBIO, 2008, p. 56). Por essa razão, sob um ponto de vista pragmático, não vemos como missão do Judiciário fazer justiça, mas apenas resolver os conflitos que lhes são encaminhados, por mais dura que esta afirmação possa parecer.

Da mesma forma, não se pode afirmar que as decisões proferidas no julgamento das impugnações a atos jurisdicionais são as mais corretas, porque inexistente qualquer tipo de prova empírica nesse sentido, inclusive sendo muito difícil essa forma de investigação. Na ciência, certezas absolutas já não são consideradas um atributo (FREITAS, 2006, p. 188-230). De fato, chegou ao fim a metafísica das entidades que se propõem como um saber total da realidade, um saber fundamental, fundante e autofundado. Com a queda do ser no tempo e o fracasso do programa de fundação do conhecimento, todo projeto de um saber absoluto fica irremediavelmente comprometido (DOMINGUES, 1991, p. 379). E se não há certeza absoluta, não

5 Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Dias_Toffoli>. Acesso em: 1 out. 2017.

6 Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1749885-filha-de-ministro-fux-toma-posse-como-desembargadora-no-tj-do-rio.shtml>>. Acesso em: 1 out. 2017.

7 Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/03/1427835-filha-de-ministro-do-stf-e-nomeada-ao-trf-apos-derrotar-nomes-experientes.shtml>>. Acesso em: 1 out. 2017.

há como assegurar que o pronunciamento do tribunal, em grau de recurso, é mais certo ou mais errado, configurando-se apenas como um outro modo de ver a questão.

De forma contrária, porém, os recursos realmente servem, em tese, para a promoção de uniformidade em casos futuros, já que os seus julgamentos de maneira congruente devem alterar as orientações diversas dos juízos recorridos. Embora isso seja típico de um sistema de precedentes, inicialmente inerente apenas aos países do *common law*, agora vem se misturando paulatinamente ao *civil law*, por meio de um fenômeno que já foi iniciado no Brasil e que tomou força principalmente a partir dos arts. 926 e segs., do Código de Processo Civil de 2015, ainda que na prática tenhamos vivenciado inúmeros problemas.

Por fim, parece-nos que o último fundamento apresentado por Poulin, o de que o recurso é apto a moldar o direito, para que ele reflita a política pública, pode caracterizar um excessivo ativismo judicial, mesmo não discordando que haja espaços de decisão judicial discricionária, quando não houver prévia norma de interpretação fechada a ser aplicada⁸.

Assim, em resumo, na nossa visão os recursos se fundamentam apenas na necessidade de maior comprometimento do juiz, como também na promoção de uniformidade em casos futuros. Em nada mais que isso.

CRÍTICA ÀS IMPUGNAÇÕES CRIMINAIS EM ESPÉCIE

Estamos cientes de que cabe ao legislador eleger as hipóteses que admitem a refutação das decisões judiciais, sendo sua a atribuição de escolher os tipos de recursos e ações autônomas de impugnação. Porém, isso não nos impede, ainda que tendo em vista os fundamentos filosóficos acima apresentados, de considerar abundante a quantidade já prevista no processo penal brasileiro, o que questiona uma justificativa para o mandado de segurança criminal da forma ampla como ela vem sendo aceita.

Com efeito, além do *mandamus*, nossa legislação específica prevê expressamente: 1) a apelação; 2) o recurso em sentido estrito; 3) o reexame necessário (recurso de ofício); 4) os embargos infringentes ou de nulidade; 5) os embargos declaratórios; 6) os embargos de divergência; 7) a carta testemunhável; 8) a correção parcial; 9) o recurso ordinário; 10) o recurso especial; 11) o recurso extraordinário; 12) o *habeas corpus*; 13) a revisão criminal. Sem falar nas impugnações previstas nos regimentos internos dos tribunais.

Na Alemanha, país do *civil law* imensamente copiado pela doutrina penal brasileira, justamente por ser considerado um exemplo de respeito aos direitos e às garantias individuais, as possibilidades “recursais” não são tantas. A doutrina daquele país tem apontado apenas seis meios de impugnação das decisões judiciais: 1) a queixa; 2) a apelação; 3) a cassação; 4) a revisão; 5) a reposição ao estado anterior; e 6) o recurso constitucional (ROXIN, 2003, p. 446). E mais: os três últimos são recursos considerados realmente extraordinários, no sentido de sequer suspender a coisa julgada⁹. A limitação às impugnações das decisões judiciais na Alemanha é tanta, quando comparada ao Brasil, que Schünemann (2005, p. 97-99), a nosso ver com razão, critica a impossibilidade de reexame de fatos, em 2ª instância, nas causas que apuram os crimes mais graves, admitindo-se apenas que eles sejam revalorados. E não existe, entre os tedescos, nada parecido com o nosso mandado de segurança contra ato jurisdicional no âmbito criminal.

8 Este assunto, porém, além de complexo, é bastante controverso, não podendo ser abordado aqui, em função da delimitação do nosso tema.

9 A eles, há quem acrescente a “objeção”, embora sem destacar um capítulo ou item próprio para abordá-la (VOLK, 2016).

É verdade que nos EUA há algo semelhante ao nosso mandado de segurança criminal, o *writ of mandamus*, embora não se trate exatamente da mesma coisa. Lá, os dois meios básicos para que o Estado impugne as decisões criminais são ele e a apelação, ambos fornecendo amplo caminho de acesso às cortes recursais (POULIN, 2008, p. 11-12).

Mas é importante percebermos, em primeiro lugar, que a admissão desse remédio decorre da vedação, nos EUA, ao recurso contra os vereditos absolutórios finais, o que não acontece no Brasil. Na verdade, até a primeira metade do século XX a possibilidade de impugnação de uma decisão criminal pelo Estado era muito restrita naquele país. Em razão de uma alteração legal, principalmente em 1970, permitiu-se que ele, o Estado, recorresse contra algumas decisões anteriores ao veredito final, como também em casos de absolvição ou determinação de novo julgamento, por deficiência probatória, após uma decisão condenatória, para pedir o seu restabelecimento. Quando o caso não for passível de apelação, aí sim, o Estado pode obter apreciação de certas questões por meio do *writ of mandamus* (POULIN, 2008, p. 12-18, 20).

Em segundo lugar, a impetração é aceita de forma moderada, e desde que atendendo os seguintes requisitos: inexistência de outro meio para buscar o objetivo desejado; futuro dano ou prejuízo não corrigível pela apelação; decisão impugnada claramente equivocada sob o ponto de vista jurídico; decisão impugnada repetitivamente equivocada ou persistente na desconsideração das regras federais. O acesso ao *mandamus* é limitado e apenas satisfaz os objetivos da revisão recursal, preenchendo lacunas que limitam o acesso do Estado à apelação (POULIN, 2008, p. 22-23).

Não fosse o bastante, apesar de alguma crítica doutrinária, há situações que permanecem inimpugnáveis, como acontece com muitas questões processuais, certas decisões interlocutórias sobre matéria probatória, e aspectos relativos às instruções dos jurados sobre o direito material (POULIN, 2008, p. 4, 50-54).

Daí se vê que, a despeito da possibilidade de impetração do *writ of mandamus* criminal nos EUA, da mesma forma que acontece no Brasil, mas ao contrário do que ocorre na Alemanha, para aqueles as razões são bem diferentes das nossas. O remédio, lá, não alcança todas as decisões judiciais irrecorríveis, servindo mais para que a acusação garanta um julgamento final dentro de certas regras, considerando a impossibilidade de recorrer, grosso modo, em caso de absolvição.

Ora, comparando o Brasil aos Estados Unidos e à Alemanha, verificamos que as espécies de recursos criminais previstas legalmente por aqui já são bastante excessivas, afastando qualquer sentido na admissibilidade do mandado de segurança como mais um tipo genérico de impugnação das decisões judiciais não recorríveis. Além de o *writ* ter o potencial de caminhar contra a efetividade, em desfavor de uma carga de trabalho administrável pelas instâncias superiores ao 1º grau, ele não tem resolvido o problema da falta de proteção aos direitos e às garantias individuais, autorizando nosso questionamento.

Com efeito, uma leitura do quadro da população prisional no Brasil demonstra que ela quase triplicou entre os anos 2000 e 2014, sendo importante notar que os encarcerados, em geral, cometem crimes mais visíveis e/ou mais violentos, tendo passado pelos filtros do sistema de justiça criminal, sobrando os criminosos não brancos, do sexo masculino, mais pobres, menos escolarizados, com pior acesso a defesa e reincidentes¹⁰. O mandado de segurança criminal não resolveu e decerto não resolverá esse problema mais grave.

10 Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/>>. Acesso em: 5 mar. 2018.

O MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL SOB O PONTO DE VISTA DOGMÁTICO

Dogmaticamente também tínhamos a hipótese, ao iniciar esta pesquisa, de que o mandado de segurança criminal não se sustentaria, o que certamente decorria, inconscientemente, da análise dos fundamentos filosóficos, bem como da comparação, efetuada acima. Apesar da sua previsão constitucional, a própria Constituição também já teria previsto que as impugnações contra decisões judiciais se dariam mediante a interposição dos recursos legais. Se a lei não prevê efeito suspensivo, ou mesmo se não prevê recurso, a opção legislativa não poderia ser suprida pela impetração da segurança, que anularia a opção legislativa por via transversa¹¹.

Porém, esta nossa hipótese não se confirmou diante de uma interpretação histórica e teleológica do sistema jurídico brasileiro.

Após longa discussão sobre o cabimento do *habeas corpus* para proteção de direitos civis afrontados pela Administração, foi apresentado projeto de texto constitucional instituindo medida com a finalidade explícita de amparar justamente os direitos não tutelados por via daquele outro remédio. A redação original foi a seguinte:

Todo direito pessoal, líquido e certo, fundado na Constituição ou em lei federal, e que não tenha como condição de exercício a liberdade de locomoção, será protegido contra quaisquer atos lesivos de autoridades administrativas da União, mediante o processo dos artigos seguintes. (TUCCI, 1978, p. 17).

Importante notar, para a finalidade do nosso trabalho, que a ideia original era voltada para a impugnação de atos de autoridades administrativas, o que excluiria o mandado de segurança contra decisão jurisdicional criminal.

Depois de outros projetos, a Comissão encarregada de elaborar o anteprojeto constitucional em 1934 fez a proposição da seguinte maneira:

Toda pessoa que tiver um direito incontestável ameaçado ou violado por ato manifestamente ilegal do Poder Executivo poderá requerer ao Poder Judiciário que a ampare com um mandado de segurança. (TUCCI, 1978, p. 19).

Assim como a redação do primeiro projeto, mais uma vez ficava excluída a possibilidade de impetração do *writ* contra decisão judicial. Nada obstante este tenha sido aprovado, o foi com uma emenda apresentada, resultando na redação final do art. 113, n° 33, da Constituição de 1934, nos seguintes termos:

Dar-se-á mandado de segurança para a defesa de direito certo e incontestável, ameaçado ou violado por ato manifestamente inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. (TUCCI, 1978, p. 20).

Notemos que, diferentemente dos projetos citados, não houve limitação do sujeito passivo, não mais restrito a um órgão administrativo ou ao Poder Executivo. Pelo contrário, foi admitida a impetração contra

¹¹ *Haveria ressalva apenas se existisse alguma sentença criminal final que não pudesse ser objeto de recurso previsto em lei, caso em que haveria ofensa ao duplo grau de jurisdição.*

“qualquer autoridade”, o que demonstra a intenção ampla do legislador constituinte de então, amplitude que também foi adotada na atual redação (art. 5º, LXIX):

Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Parece-nos claro, então, que uma interpretação histórica e teleológica da Constituição demonstra facilmente que o mandado de segurança é admitido contra ilegalidade ou abuso de poder de qualquer autoridade, o que permite a impetração contra decisão judicial de magistrado criminal no exercício da sua jurisdição.

Seguindo essa linha de raciocínio, a Lei 1.533/51, no seu art. 5º, II, estabelecia que não caberia mandado de segurança contra decisão judicial quando ela pudesse ser impugnada por recurso ou correição previstos em lei. *A contrario sensu*, não havendo a previsão legal de recurso, a impetração seria admissível, embora essa orientação não fosse tranquila. Agora, a Lei 12.016/09 foi além, prevendo, nos incisos II e III do seu art. 5º, que somente não caberá mandado de segurança contra decisão judicial passível de recurso com efeito suspensivo, ou se ela tiver transitado em julgado.

Azevedo Neto (2012, p. 123-124) defende ser preciso ter cautela ao ler o artigo 5º, II, da Lei atual do mandado de segurança, que teria uma má-redação. Segundo ele, a interpretação conjunta com o inciso III estabelece três requisitos para a admissibilidade do remédio constitucional: ausência de recurso idôneo, ausência de coisa julgada e existência de uma decisão teratológica.

Na nossa visão, uma decisão teratológica não é apenas ilegal, mas somente aquela “manifestamente” ilegal, assim entendida como absurda, evidente sem nenhum esforço maior de raciocínio. Uma simples interpretação diversa, de lei ou de precedente, não é suficiente para a impetração, porque aí a questão não é de teratologia. Decisão teratológica num processo criminal seria, por exemplo, aquela que diz que o réu não poderá se manifestar em fase de alegações finais, por não ter se comportado “bem” no curso da lide. Mesmo nos casos em que o tribunal concordar com a posição jurídica do impetrante, o *mandamus* não caberia se houvesse qualquer controvérsia sobre o assunto abordado.

Por isso, gostaríamos muito de concordar com a exigência do terceiro requisito indicado por Azevedo Neto (2012), o que restringiria o cabimento do mandado de segurança criminal, indo ao encontro da nossa posição ideológica apontada anteriormente. Porém, não é isso o que diz a Constituição, tampouco a Lei 12.016/19. Ambos os diplomas falam apenas em “ilegalidade” ou (alternativamente) “abuso de poder”. Não exigem “manifesta” ilegalidade, o que poderia corresponder à teratologia. Talvez por isso, Camargo Aranha (2010), depois de citar doutrina que também reclama esse requisito mais rigoroso, apresenta seu pensamento dizendo ser cabível o *writ* quando “não houver recurso específico para se atacar o ato; ou havendo recurso este não chegar a tempo de tornar reparável o dano” (p. 375-376).

Essa admissibilidade dogmática ampla, por sua vez, é capaz de ensejar inúmeras impetrações no âmbito do processo penal brasileiro, muitas vezes apenas para o fim de dar efeito suspensivo a recurso que não o tenha legalmente. No âmbito civil tal questão há tempo teve sua importância reduzida, diante da possibilidade de o relator conceder efeito suspensivo ao recurso interposto. Todavia, o mesmo não acontece no âmbito criminal (ARANHA, 2010, p. 377).

Portanto, embora a previsão legal termine anulando a intenção da lei processual penal de não admitir recurso em algumas hipóteses, ou de não permitir recurso com efeito suspensivo em outras, está muito clara a intenção do legislador: é cabível o remédio constitucional quando não houver previsão legal de recurso, ou para dar efeito suspensivo a recurso que não o tenha¹².

AS HIPÓTESES CASUÍSTICAS INDICADAS PELA DOCTRINA NACIONAL

Obviamente não é possível descrever todas as hipóteses que desafiam mandado de segurança criminal, já que a dinâmica social e a incerteza do futuro, com reflexo nos processos judiciais, nos impedem de prever todas as situações que podem surgir no bojo de uma lide penal. De qualquer forma, mesmo sem capacidade de exaurir tais hipóteses, passemos ao estudo daquelas mais citadas na doutrina nacional.

Rogério Lauria Tucci (1978, p. 176-191) estabeleceu algumas hipóteses casuísticas passíveis de mandado de segurança criminal. Para fins didáticos, visando facilitar a apresentação da matéria, permitimo-nos enumerá-las: 1) contra decisão de tribunal que mantenha “ilegalmente” a apreensão de coisa realizada por autoridade policial, após pedido de restituição negado pelo juiz de 1ª instância; 2) para impugnar extensão de busca e apreensão a peças e produtos que não os suficientes à elaboração de laudo pericial nos crimes contra a propriedade imaterial; 3) contra a apreensão de carteira de motorista por força de sentença condenatória não transitada em julgado, nos casos de lesão corporal culposa no trânsito, diante da ausência de efeito suspensivo ao recurso; 4) contra decisão concessiva de sequestro, ante a ausência de recurso com efeito suspensivo; 5) nos casos de pretensão de inamovibilidade de preso processual; 6) para vista dos autos por advogado não defensor do réu; 7) para questionar a forma de inquirição de testemunhas; 8) para excluir o nome do acusado do rol dos culpados; 9) para permitir a autodefesa pelo acusado; e 10) para anular julgamento proferido em sede de apelação ante a ausência de recurso cabível, ou à mútua de recurso com efeito suspensivo.

Heráclito Antônio Mossin (1996, p. 186-190, 193, 201, 205-209), por sua vez, acrescenta outras situações que, para ele, ensejam a impetração do *mandamus* contra ato jurisdicional de natureza processual penal: 11) contra busca e apreensão efetivada sobre bens do indiciado, acusado ou de terceiros; 12) contra decisão que negue habilitação de assistente de acusação; 13) contra decisão indevida de recebimento de apelação; 14) para cancelamento da distribuição de ação penal trancada, visando a expedição de certidões negativas de antecedentes e o sigilo de registro criminal em favor do reabilitado; 15) contra ausência de intimação das partes para qualquer ato processual e do acusado para audiência de instrução; 16) para conferir efeito suspensivo a recurso cuja lei prevê efeito meramente devolutivo; 17) contra decisão que não admite o processamento de correição parcial; 18) contra decisão que indefere a juntada de documento em qualquer fase do processo; 19) para visita de advogado a presídio; 20) para permitir que o advogado tenha vista e retire do cartório judicial os autos dos processos judiciais para os prazos legais.

Os manuais de processo penal brasileiro trazem ainda outras hipóteses de impetração, além de algumas daquelas já mencionadas acima: 21) contra identificação criminal daquele já civilmente identificado; 22) para impedir a produção de prova contra si mesmo; 23) para ser garantido ao preso provisório o direito de

¹² Exceção só se faz nos Juizados Especiais, diante da previsão constitucional específica de um procedimento sumariíssimo (art. 98, I, da Constituição Federal), o que, a nosso ver, autoriza a opção legal de não admitir recurso contra decisões interlocutórias em geral, sob pena de o rito se tornar mais lento que o ordinário.

voto (RANGEL, 2006, p. 824, 827, 830); 24) para impedir injustificada quebra de sigilo fiscal, bancário ou de outros dados; 25) para permitir o acesso do advogado aos autos do inquérito ou processo, bem como sua presença durante a produção de alguma prova¹³; 26) contra decisão que determina soltura de um réu, na sentença condenatória que lhe aplicou pena elevada, embora haja motivo para a prisão cautelar (NUCCI, 2014, p. 908-909); 27) para o advogado comunicar-se pessoal e reservadamente com seu cliente; 28) para evitar o desentranhamento de documentos; 29) para oferecer quesitos e acompanhar perícia; 30) contra fechamento de estabelecimento de diversões públicas; 31) e em sindicância administrativa contra policiais (MIRABETE, 2007, p. 766-767); 32) para a restituição de coisas apreendidas em geral; 33) para trancamento do inquérito ou processo pela vítima, notadamente nas infrações privadas ou públicas condicionadas à representação, quando esta não tenha autorizado o início da persecução penal, como também pela indiciada ou ré quando ela for uma pessoa jurídica (TÁVORA; ALENCAR, 2019, p. 1650), ou em todos os casos em que à infração penal não for cominada pena privativa de liberdade (LIMA, 2019, p. 1881).

Em função do nosso limite espacial, não temos como abordar individualmente cada uma das situações exemplificativamente enunciadas acima. Mas podemos dividi-las em sete grupos, o que permite que sejam analisadas em blocos. São eles: 1) mandado de segurança contra decisão que denega recuso interposto; 2) contra apreensão de bens; 3) para dar efeito suspensivo a recurso cuja previsão legal é de efeito meramente devolutivo; 4) contra decisões interlocutórias não passíveis de um dos recursos previstos em lei; 5) contra recebimento de recurso; 6) para trancamento de ação penal ou inquérito policial; 7) contra atos judiciais de natureza administrativa.

Não vemos como aceitar a impetração na primeira situação, seja filosoficamente, seja dogmaticamente. Se a lei prevê os recursos, que foram devidamente utilizados pela parte, sem obtenção do êxito pretendido, não se pode admitir o *writ* como mais uma forma de impugnação, sob pena de manutenção das causas *ad aeternum*.

Para a apreensão indevida de bens a via adequada de impugnação é aquela prevista nos arts. 118 e segs., do Código de Processo Penal (CPP), ou seja, o pedido de restituição de coisas apreendidas, cuja decisão final desafia apelação, na forma do art. 593, II, do CPP. Por isso, igualmente não vemos sentido no mandado de segurança meramente substitutivo da medida prevista em lei, que seria desnecessário – acarretando a falta de interesse de agir.

É verdade que existem recursos criminais que não possuem efeito suspensivo. Contudo, se assim optou o legislador processual penal (ainda que por silêncio eloquente), não deveria haver uma forma de modificação da opção legislativa por via transversa. Talvez em algumas dessas hipóteses fosse melhor ter sido prevista a possibilidade de concessão do efeito desejado a critério do relator, não fazendo sentido a admissão de uma nova ação, de impugnação, apenas com essa finalidade. Apesar disso, uma interpretação *a contrario sensu* do art. 5º, II, da Lei 12.016/09, nos leva a uma conclusão dogmática oposta em tal situação, conforme já explicamos antes¹⁴.

No quarto bloco elencamos as decisões interlocutórias não passíveis de recurso previsto em lei. Para elas, todavia, quase sempre há outra solução diversa da admissão do mandado de segurança criminal: a arguição futura de nulidade em preliminar de apelação. Somente nos casos de decisões teratológicas que causassem

¹³ Insta acentuar, como feito por Renato Brasileiro de Lima (2019, p. 1881), que o direito de acesso aos autos é ressalvado no tocante às diligências em andamento, não documentadas.

¹⁴ Vale ressaltar que segundo a Súmula 604, do STJ, de 28/02/2018, o mandado de segurança não se presta para atribuir efeito suspensivo a recurso criminal interposto pelo Ministério Público. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/docs_internet/SumulasSTJ.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2019.

dano irreparável se poderia cogitar da impetração em tal situação, como na esdrúxula hipótese de inclusão do nome do acusado no rol dos culpados ainda no curso do processo. Todavia, dogmaticamente temos que aceitar a impetração mais uma vez, diante da previsão do art. 5º, II, da Lei 12.016/09.

Mas em nenhuma hipótese podemos aceitar o mandado de segurança contra decisão que recebe recurso. Basta que a parte inconformada tenha alegado a preliminar de não conhecimento em suas contrarrazões, caso em que ela já será obrigatoriamente objeto de análise pelo tribunal, desafiando embargos de declaração em caso de omissão. Neste caso, pensamos faltar interesse de agir na impetração da segurança.

Da mesma forma, não concordamos com a abertura do uso do *mandamus* para trancamento de inquérito ou processo penal, porque a respectiva irresignação pode ser manifestada visando uma sentença absolutória, ou mesmo na via recursal cabível contra eventual sentença condenatória.

No entanto, concordamos com a aceitação generalizada do mandado de segurança “criminal” contra atos de juízes que estejam no exercício de funções administrativas. Nestas situações, suas decisões não são objeto dos recursos previstos em lei, atuando o magistrado impetrado como qualquer outra autoridade pública.

Mossin (1996, p. 70, 73-79) defende ainda o uso do mandado de segurança criminal na fase de inquérito, elencando as seguintes situações: 34) contra indeferimento de requerimento de abertura de inquérito policial; 35) para permitir a comunicação entre o preso e seu advogado; 36) para arguição de suspeição da autoridade policial; 37) contra indeferimento, pela autoridade policial, de confecção de exame de corpo de delito ou outra perícia voltada ao esclarecimento da verdade; 38) contra decisão que concorda com pedido de arquivamento de inquérito formulado pelo Ministério Público (MP); 39) quando o magistrado deixar de atender o pronunciamento do procurador geral que manteve o arquivamento do inquérito.

No entanto, na maioria das situações o problema pode ser facilmente solucionado por meio de pedido ao juiz, ou até ao membro do MP, como também por meio da fiscalização externa feita pelo último (art. 129, VII, da CF). A comunicação entre preso e advogado, por sua vez, já é atendida atualmente pela necessária audiência de custódia, que vedaria citado abuso. A apreensão indevida de bens, como já dito antes, é objeto de pedido de restituição. Por fim, quanto às hipóteses trinta e oito e trinta e nove, a opção legal foi a da sistemática do art. 28 do CPP, o qual, se não atendido ao final pelo juiz, resolve-se simplesmente pelo não oferecimento de denúncia, já que legalmente o inquérito estaria arquivado.

Portanto, embora no plano dogmático tenhamos uma posição teórica até menos restritiva que boa parte da doutrina brasileira, já que não limitamos a impetração do mandado de segurança criminal às decisões teratológicas, as hipóteses casuísticas por ela apresentadas são bem mais amplas, sob um ponto de vista prático, concreto, do que aquilo que pensamos que deveria ser admitido.

CONCLUSÕES

Ao verificarmos as razões que fundamentam as impugnações das decisões judiciais, a partir do que entendemos como a base filosófica das impugnações aos atos jurisdicionais, não vemos sentido em admitir a impetração de mandado de segurança criminal, diante da já excessiva previsão de recursos no processo penal brasileiro, ressaltando apenas a difícil situação de decisão teratológica, que cause prejuízo imediato e irreparável, sem que seja passível de recurso previsto em lei.

Dogmaticamente, porém, não temos como inadmitir a impetração nos ritos ordinário, sumário e especial, salvo nos casos de haver previsão legal de recurso com efeito suspensivo ou de decisão transitada em julgado (art. 5º, II e III, da Lei 12.016/09).

Apesar de normativamente o mandado de segurança criminal ser até mais amplo do que ensina boa parte da doutrina nacional, as hipóteses casuísticas por ela apresentadas são excessivas, seja por não ser admissível o *writ* contra recurso interposto e negado, seja por não ser cabível para a liberação de bens apreendidos, ou por não servir para combater a decisão que recebe recurso interposto.

Ao que nos parece, a melhor solução para o problema seria, *de lege ferenda*, passarmos a prever uma única espécie de recurso para a impugnação de qualquer decisão criminal interlocutória, mas limitada aos casos de danos de difícil reparação que não pudessem aguardar a arguição em preliminar de futura apelação, com a possibilidade de atribuição de efeito suspensivo pelo órgão superior, de forma semelhante ao que estava vigendo no Código de Processo Civil revogado em 2015. Isso reduziria as hipóteses casuísticas de cabimento do mandado de segurança criminal, mas não as eliminaria totalmente, haja vista que, sob o ponto de vista do direito positivo brasileiro, não haveria como evitar a impetração em outras situações, diante da previsão constitucional ampla em cláusula pétrea.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. **Dos Recursos no Processo Penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ARAÚJO, José Henrique Mouta. Mandado de segurança em matéria penal: algumas variáveis. In: **Revista dialética de direito processual**, São Paulo, n. 100, p. 51-57, 2011.

AZEVEDO NETO, João Luiz Lessa de. Mandado de Segurança contra ato judicial: evolução, polêmica e cabimento. In: KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino (Org.). **Comentários à nova lei do Mandado de Segurança**. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2012, p. 105-137.

BOBBIO, Norberto. **Teoria da Norma Jurídica**. 4. ed. São Paulo: Edipro, 2008.

BOSSIO, Ricardo Chirinos. El problema de la explicación en la ciencia. Las explicaciones causales em Bas Van Fraesen. In: **Opción**, Maracaíbo, año 23, n. 53, p. 140-155, 2007.

CAVALCANTE, Mônica Magalhães; SANTOS, Leonor Werneck. Referenciação e marcas de conhecimento compartilhado. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 12, n. 3, p. 657-681, dez. 2012. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/12>. Acesso em: 24 set. 2017.

DOMINGUES, Ivan. **O Grau Zero do Conhecimento**. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

FREITAS, Ricardo de Brito A. P. Ciências Criminais e Filosofia Política: as possibilidades de diálogo interdisciplinar. In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 14, n. 63, p. 188-230, 2006.

GRINOVER, Ada Pelegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **Recursos no Processo Penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 7. ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

MATURANA, Humberto. **A Ontologia da Realidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

- MINÁ, Frederico Ivens. **Do mandado de segurança em matéria criminal**. 16 fev. 2005. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1925/Do-mandado-de-seguranca-em-materia-criminal>>. Acesso em: 27 set. 2017.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo Penal**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MOSSIN, Heráclito Antônio. **Mandado de Segurança em Matéria Penal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- POULIN, Anne Bowen. **Government Appeals in Criminal Cases: The Myth of Asymmetry**. 2008. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=1118402>>; <<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1118402>>. Acesso em: 22 set. 2017.
- RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- ROMANO, Rogério Tadeu. **Mandado de Segurança Contra Ato Judicial no Processo Penal**. jul. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/40796/mandado-de-seguranca-contrato-judicial-no-processo-penal>>. Acesso em: 27 set. 2017.
- ROXIN, Claus. **Derecho Procesal Penal**. 1. ed. Buenos Aires: Editores Del Puerto, 2003.
- SANDEL, Michael J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- SCHÜNEMANN, Bernd. **La Reforma del Proceso Penal**. Madrid: Editorial DYKINSON, 2005.
- TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
- TOURINHO, Fernanda Cardoso Castro. **Mandado de Segurança Criminal**. 1. ed. São Paulo: IOB, 2008.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- _____. **Processo Penal**. v. 4. 35. ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- TUCCI, Rogério Lauria. **Do mandado de segurança contra ato jurisdicional penal**. São Paulo: Saraiva, 1978.
- VOLK, Klaus. **Curso Fundamental de Derecho Procesal Penal**. Traducción de la 7. ed. alemana por Alberto Nanzer, Noelia T. Núñez, Daniel R. Pastor y Eugenio Sarrabayrouse. 1. ed. Buenos Aires: Hammurabi, 2016.

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**



REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**



REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

www.forumseguranca.org.br